JORNAL
NM notícias do município
15 janeiro
sexta-feira • edição 1863
Ano 2016
SÃO BERNARDO DO CAMPO
Uma cidade cada vez melhor de se viver
Publicação Oficial do Município de São Bernardo do Campo
www.saobernardo.sp.gov.br

Prevenção ao zika vírus

Agentes de saúde reforçam busca por gestantes

Vladimir Ribeiro

Os agentes comunitários de saúde estão intensificando a busca ativa por gestantes no município. A ideia é que as grávidas deem início ao pré-natal o mais cedo possível, sejam orientadas e tirem dúvidas sobre o zika vírus. Até o momento, São Bernardo não registrou casos autóctones da doença.

No momento, cerca de 4,5 mil gestantes fazem o acompanhamento de pré-natal nas UBSs. Nesse período, são realizadas, em média, seis consultas médicas, além de exames de sangue e ultrassonografia.

Demanda da comunidade

Tem início pavimentação de rua no Jd. Silvina

Aglaupe Grana

Tiveram início nesta semana as obras de pavimentação e manutenção de dois trechos da Rua Dom José Mascarenhas, conhecida como Rua Beira Rio, no Jardim Silvina. A intervenção é uma reivindicação dos moradores da região.

Os dois trechos da via, de 400 e 200 metros lineares, vão receber, além da pavimentação, guias e sarjetas.

"A poeira vai parar de entrar nas nossas casas", disse Maria Aparecida Antero, há 39 anos morando no local.

Operação Guarda-Chuva ajuda a salvar vidas em São Bernardo

Em um mês, Prefeitura registrou 59 atendimentos, a maioria casos rotineiros

Raquel Toth

Ações, como obras para a eliminação de situações de risco, previnem os problemas causados por inundações e deslizamentos

Marco Borba

Lançada em 1º de dezembro, a Operação Guarda-Chuva 2015/2016 realizou no primeiro mês 59 atendimentos. Nenhum deles apresentou ocorrências graves, segundo levantamento da Defesa Civil. A maioria foram casos rotineiros, como risco de deslizamento e queda de árvores e quebra de tubulações de água, cujas demandas foram encaminhas à Administração e concessionárias de serviços públicos (municipal ou estadual). Em apenas um caso houve necessidade de interdição de moradia (Vila Esperança) por risco de deslizamento. A família recebeu atendimento e foi orientada a procurar a Secretaria de Habitação para ser inserida no programa Renda Abrigo.

A Operação Guarda-Chuva promove ações para orientação e prevenção de situações de risco quanto a inundações, deslizamentos e alagamentos. A iniciativa prevê, ainda, mutirões informativos nos setores de risco, por meio de reuniões com líderes comunitários, conselheiros, em Escolas Municipais de Educação Básica (EMEBs) e Unidades Básicas de Saúde (UBSs).

A medida se estende até 15 de abril, envolve 12 secretarias, 400 agentes públicos e 160 voluntários treinados de 29 comunidades que integram os chamados Núcleos de Proteção e Defesa Civil (Nupdecs). O índice pluviométrico na cidade, em dezembro, foi de 135,26 milímetros.

O secretário de Serviços Urbanos destacou que desde 2009 a Prefeitura vem agindo de forma preventiva para evitar mortes por inundações ou deslizamentos e outros incidentes graves. "Se em 2005 houve o registro de sete mortes por deslizamentos, desde 2010, quando iniciamos a Operação Guarda-Chuva, não teve mais nenhuma. Mas, para termos de fato uma cidade mais segura, é preciso o envolvimento e colaboração da sociedade", disse.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 74280/2015
LEI Nº 6.448, DE 5 DE JANEIRO DE 2016

Projeto de Lei nº 69/2015 – Vereador José Cloves da Silva e Vereador Marcos Cláudio Lula da Silva

Institui no Município de São Bernardo do Campo, o "Dia da Guarda Municipal", e dá outras providências.

LUIZ MARINHO, Prefeito do município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de São Bernardo do Campo, o "Dia da Guarda Municipal", a ser celebrado anualmente, preferencialmente no dia 18 de fevereiro.

Art. 2º A Câmara Municipal comemorará a data com realização de Sessão Solene especialmente convocada, podendo, ainda, serem realizados debates, exposições, palestras e demais eventos afins.
§ 1º A Presidência editará portaria constituindo comissão organizadora para organização e realização da comemoração, bem como designará um Vereador para discorrer sobre o significado do evento.
§ 2º A comissão organizadora poderá ser composta, além de Vereadores, por membros de entidades representativas da sociedade e demais entidades e cidadãos interessados.
§ 3º A comissão organizadora será presidida pelo Vereador autor do projeto que instituiu a comemoração ou, na falta deste, por membro da Câmara que manifeste interesse em dar continuidade à comemoração de que trata esta lei.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Resolução nº 1.871, de 12 de abril de 2001.

São Bernardo do Campo,5 de janeiro de 2016
LUIZ MARINHO
Prefeito
LILIAN MARIA TEIXEIRA FERREIRA BOARO
Respondendo pelo Expediente da
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania
ADRIANA SANTOS BUENO ZULAR
Procuradora-Geral do Município
CÍCERO RIBEIRO SILVA
Secretário de Segurança Urbana
JOSÉ ALBINO DE MELO
Secretário de Governo
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MEIRE RIOTO
Diretora do SCG-1

Processo nº 45440/2015
DECRETO Nº 19.570, DE 14 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 6.442, de 14 de dezembro de 2015, decreta:

Art. 1º É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito no valor de R$ 1.224.774,97 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R$
05.050.3.3.90.36.00.04.122.0015.2212.01	0075-9	Maximizar a gestão fiscal como suporte aos diversos programas das áreas da Administração	130.000,00
08.081.4.4.50.42.00.12.361.0035.1006.05	0385-4	Promover a educação para cidadania e diversidade	328.000,00
20.201.3.3.90.30.00.18.541.0030.2122.01	1066-3	Instituir políticas de sustentabilidade	10.000,00
21.214.3.3.90.39.00.04.122.0033.1008.01	1166-9	Reestruturação da Gestão de Pessoas	60.000,00
21.214.3.3.90.39.00.04.122.0033.2175.01	1170-8	Prêmios de seguro - Estagiários	700,00
21.214.3.3.90.39.00.06.181.0033.2084.01	1172-4	Prêmios de seguro – Funcionalismo	146.774,97
21.214.3.3.90.39.00.06.181.0033.2112.01	1173-2	Prêmios de seguro - Programa de Serviço Civil Voluntário	300,00
25.250.3.3.90.93.00.28.846.0000.0029.01	1320-5	Indenizações e restituições	549.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

			R$
08.081.3.3.50.43.00.12.361.0035.2074.05	0336-7	Promover a educação para cidadania e diversidade	328.000,00
20.202.3.3.90.39.00.18.542.0030.2224.01	1075-2	Fortalecer o controle ambiental na cidade e a recuperação de áreas contaminadas	10.000,00
21.214.3.3.90.39.00.04.122.0033.2168.01	1169-3	Concurso Público	207.774,97
25.250.3.2.90.21.00.28.843.0000.0085.01	1273-8	Pagamento de dívida, encargos e juros - Linha Camargo II e III	679.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,14 de janeiro de 2016
LUIZ MARINHO
Prefeito
MARCOS MOREIRA DE CARVALHO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania
SYLVIO VILLAS BOAS DIAS DO PRADO
Respondendo pelo Expediente da
Procuradoria Geral do Município
VAGNER MINERVINO DA ROCHA
Respondendo pelo Expediente da
Secretaria de Finanças
SÉRGIO VITAL E SILVA
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Orçamento e Planejamento Participativo
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MEIRE RIOTO
Diretora do SCG-1

Processo nº 6128/74
PORTARIA Nº 9.421, DE 4 DE JANEIRO DE 2015

Indica membros, em substituição, para compor a Comissão de Correição e Inquéritos Administrativos - C.C.I.A.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que consta no processo administrativo nº 6128/74, resolve:

I - Designar a servidora Fernanda de Carvalho, como membro titular, indicada pela Secretaria de Saúde, para integrar a Comissão de Correição e Inquéritos Administrativos - C.C.I.A., em substituição a Iramaia Medeiros Feliciano Firmo, nomeada pela Portaria nº 9.147, de 21 de agosto de 2012.
II - Designar a servidora Rosely Correa Ferreira, como membro titular, indicada pela Secretaria de Educação, para integrar a Comissão de Correição e Inquéritos Administrativos - C.C.I.A.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Fica revogada a Portaria nº 9.147, de 21 de agosto de 2012.
São Bernardo do Campo, 4 de janeiro de 2016
LUIZ MARINHO
Prefeito
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
MEIRE RIOTO
Diretora do SCG-1

Processo nº 23966/2015
PORTARIA Nº 9.422, DE 12 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre a designação de membros dos Conselhos Tutelares de São Bernardo do Campo - Áreas de Abrangência I, II e III, e dá outras providências.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando que foi realizado o procedimento eleitoral dos membros dos Conselhos Tutelares de São Bernardo do Campo - Áreas de Abrangência I, II e III, nos termos da Lei Municipal nº 6.159, de 10 de outubro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 6.375, de 15 de dezembro de 2015 e da Resolução CMDCA nº 209/2015;
Considerando o disposto no § 5º do art. 31 e art. 40 da Lei Municipal nº 6.159, de 2011;
Considerando, finalmente, a instrução do processo administrativo nº 23966/2015, deste Município, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados para o mandato de 10 de janeiro de 2016 a 9 de janeiro de 2020, os seguintes membros titulares dos Conselhos Tutelares das Áreas de Abrangência I, II e III:
I - Área de Abrangência I:
a) Paulo Inácio Júnior;
b) Sérgio Cassonatto Júnior;
c) Antônio Leonardo Duarte Pereira;
d) Solange Fernandes Araújo;
e) Geuza Maria Xavier Lima;
II - Área de Abrangência II:
a) Cibele Rodrigues Sampaio;
b) Lourdes de Carvalho Veronesi;
c) Heliodoro de Lima Nascimento;
d) Fabiana Nunes de Faria;
e) Eleni de Jesus Santos;
III - Área de Abrangência III:
a) Cleudiana Sousa;
b) Sérgio Luis Postal;
c) João Goularte;
d) Juliana Rocha;
e) Adriana Jesus da Silva Tinonin.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para a data de 10 de janeiro de 2016.

São Bernardo do Campo,12 de janeiro de 2016
LUIZ MARINHO
Prefeito
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
MEIRE RIOTO
Diretora do SCG-1

Processo nº 73956/2015
PORTARIA Nº 9.423, DE 14 DE JANEIRO DE 2016

Constitui a Comissão de Concurso prevista no art. 4º da Lei Municipal nº 3.691, de 20 de maio de 1991.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando o disposto na legislação municipal que trata da realização de concursos públicos, e
Considerando, especialmente, as disposições das Leis Municipais nºs 3.691, de 20 de maio de 1991, e 4.023, de 22 de outubro de 1992, e o que consta das instruções dos Processos Administrativos específicos, resolve:

I - Fica constituída a Comissão de Concurso prevista no artigo 4º da Lei Municipal nº 3.691, de 1991, pelos seguintes membros:

a) Representantes da Secretaria de Administração e Modernização Administrativa:
José Augusto de Guarnieri Pereira - Presidente
Tiago Garcia de Macedo - Titular
Dina Castrignano Mamelle - Suplente;

b) Representantes da Secretaria de Educação e Cultura:
João Renato Gazinhato - Titular
Karla Andréa Ribeiro Santana - Suplente;

c) Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania:
Ana Claudia Chiaratti Camacho - Titular
Claudia Maria Poleti Oshiro - Suplente;

d) Representantes da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania:
Ana Paula Ribeiro Barbosa - Titular
Lilian Maria Teixeira Ferreira Boaro - Suplente; e

e) Médicos pertencentes ao Quadro da Secretaria de Saúde:
Shiguero Harada - Titular
Eduardo Pera - Suplente

II - Como representantes da ADEFIS - Associação dos Deficientes Físicos de São Bernardo do Campo: Edward Aparecido Felippe da Silva, titular e Domingos Lopes Macedo, suplente.

III - Fica assegurada nos termos da Lei Municipal nº 4.023, de 1992, a participação do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais e Autárquicos de São Bernardo do Campo, representado por Rita de Cássia Tochetto, titular e Josias de Carvalho, suplente.

IV - As normas e diretrizes para a realização do Concurso serão fixadas pela Comissão de Concurso ora constituída, com a finalidade de realização do Concurso Público para provimento de cargos de Assistente Social e Professor II de Educação Básica - Artes, e outros cargos ou funções que porventura vierem a ser solicitados.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 14 de janeiro de 2016
LUIZ MARINHO
Prefeito
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
MEIRE RIOTO
Diretora do SCG-1

DECRETO Nº 19.537, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015 - (P. 5820/2004) - Revoga o Decreto nº 15.005, de 10 de maio de 2005, que dispôs sobre permissão de uso de próprio municipal a Cosimo Roberto Bertelli.

DECRETO Nº 19.541, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015 - (P. 35630/2015) - Revoga o Decreto nº 19.393, de 23 de julho de 2015, que dispõe sobre a permissão de uso de próprio municipal, caracterizado como vaga de estacionamento de veículo individual de passageiros - táxi, a Rodrigo Rogério da Silva.

DECRETO Nº 19.569, DE 13 DE JANEIRO DE 2016 - (P. 70772/2014) - Dispõe sobre alteração do Decreto Municipal nº 19.434, de 1º de setembro de 2015, que dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais à Associação Nova São Bernardo, e dá outras providências.

ERRATA

Errata ao Decreto nº 19.568, de 7 de janeiro de 2016, publicado na Edição nº 1.862, de 8 de janeiro de 2016, fls. 2, do Jornal Notícias do Município.

ONDE SE LÊ:

"**OSCAR JOSÉ GAMEIRO SILVEIRA CAMPOS**
Secretário de Transportes e Vias Públicas"

LEIA-SE:

"**ANDREA APARECIDA AZEVEDO BRISIDA**
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Transportes e Vias Públicas"

SCG-102, em 8/01/2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições publica as instruções relativas à realização do Concurso Público para os cargos de Assistente Social e Professor II de Educação Básica Artes - Ensino Fundamental ou Educação de Jovens e Adultos do quadro de pessoal sob regime estatutário do Município.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus aditamentos e executado pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.
1.2. Os cargos, os requisitos necessários para habilitação, o valor do respectivo vencimento, o número de vagas e a jornada de trabalho são os constantes da Tabela abaixo:

Cod. Cargo	Cargo	Nº de Vagas		Vencimento (R$)	Requisitos / Carga horária semanal
		Lista Geral	Lista reservada para candidatos com deficiência		
101	**ASSISTENTE SOCIAL**	CADASTRO RESERVA		4.835,69	Curso Superior Completo em Serviço Social e registro no CRESS / 30 horas
102	**Professor II de Educação Básica - Disciplina ARTES Ensino fundamental ou Educação de Jovens e Adultos**	19	1	1.921,63 (24 h) 2.402,10 (30 h)	Superior completo, com graduação em cursos de licenciatura para disciplinas específicas / 24 horas (atuação na EJA - **Educação de Jovens e Adultos**) / 30 horas (atuação no Ensino Fundamental) Vide subitem 1.3.1

1.3. Os vencimentos dos cargos têm como base o mês de janeiro de 2016.
1.3.1. A jornada de trabalho do Professor II de Educação Básica - Artes será definida (24 ou 30 horas semanais) no momento da atribuição, estando, a escolha, vinculada às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
1.4. O Município de São Bernardo do Campo oferecerá o benefício de auxílio-alimentação, nos termos da Lei Municipal n.º 6.269, de 09 de maio de 2013.
1.5. O candidato aprovado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e feriados, obedecida a carga horária semanal de trabalho.
1.6. Os Anexos, parte integrante deste Edital são os que seguem:
1.6.1. Anexo I - Descrição sumária das atribuições do cargo.
1.6.2. Anexo II - Programas das Provas.
1.6.3. Anexo III - Formulário para interposição de recursos.
1.6.4. Anexo IV - Formulário para solicitação de condição especial para realização das provas.
1.6.5. Anexo V - Formulário para apresentação dos documentos relativos aos títulos.
1.7. Os candidatos aprovados para o cargo de Professor II de Educação Básica - Artes, que excederem o quantitativo de vagas dispostas na Tabela do item 1.2 deste Edital, passarão a constituir um cadastro de reserva pelo período de validade do Concurso.
1.8. O Concurso para o cargo de Assistente Social destina-se à formação de Cadastro Reserva para vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Certame.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.
2.3. Para se inscrever, o candidato deverá preencher as condições para provimento do cargo e, na data da contratação, comprovar:
a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiro;
b) ter no mínimo 18 anos completos ;
c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
e) estar com o CPF regularizado;
f) possuir os requisitos exigidos para as atividades do cargo;
g) não registrar antecedentes criminais;
h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada em avaliação médica;
i) não ter sofrido quando do exercício do cargo público ou função, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado no ato da posse.
2.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.
2.5. As inscrições ficarão abertas exclusivamente pela internet no período das 9 horas do dia 18 de janeiro às 12h do dia 05 de fevereiro de 2016.
2.6. Ao se inscrever o candidato deverá indicar o código da opção do cargo para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do item 1.2 deste Edital.
2.6.1. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração da opção do cargo.
2.6.2. Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga.
2.6.3. É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição no presente Concurso para terceiros, para outros concursos ou para outro cargo.
2.6.4. Não será concedida isenção do valor da inscrição
2.1. Para se inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Concurso Público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
2.1.1.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário;
2.1.1.2. O boleto bancário no valor de R$ 83,00 (oitenta e três reais), disponível no endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição on-line
2.1.1.3. Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição no valor de R$ 83,00 (oitenta e três reais) nas agências bancárias, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data do vencimento do boleto bancário: 05 de fevereiro de 2016.
2.1.1.4. O pagamento deverá ser feito através de boleto bancário, NÃO SENDO ACEITO PAGAMENTO EM CHEQUE, AGENDAMENTO BANCÁRIO OU DEPÓSITO FEITO ATRAVÉS DE ENVELOPE EM TERMINAL ELETRÔNICO.
2.1.1.5. O IBAM e o Município de São Bernardo do Campo não se responsabilizam por pagamentos feitos em Supermercados, Lojas e Casas Lotéricas.
2.1.2. O pagamento deverá ser efetivado, impreterivelmente, até o dia 05 de fevereiro de 2016, caso contrário, não será considerado.
2.1.3. A partir de dois dias úteis após o pagamento do boleto o candidato poderá conferir no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi creditado;
2.1.4. Para efetuar consultas o candidato deverá acessar o site www.ibamsp-concursos.org.br e no link "área do candidato" digitar seu C.P.F e data de nascimento. Para tanto é necessário que o candidato cadastre esses dados corretamente.
2.1.4.1. Caso o candidato não consiga efetuar consultas relativas a sua inscrição, deverá entrar em contato com o IBAM por email: atendimento@ibamsp-concursos.org.br
2.1.5. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;
2.1.5.1. Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado com valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições
2.1.6. O candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei;
2.1.7. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal e o Município de São Bernardo do Campo não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
2.1.8. As inscrições via internet devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no site www.ibamsp-concursos.org.br nos últimos dias de inscrição.
2.1.9. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.
2.1.10. Para efetuar sua inscrição o candidato poderá, também, utilizar os equipamentos do Programa Acessa São Paulo disponível nos seguintes endereços:

Poupatempo São Bernardo do Campo - Poupatempo - Rua Nicolau Filizola, 100 - Centro (Próximo à Estação Rodoviária João Setti e Paço Municipal)
EMTU Santo André - R. Visconde de Taunay, s/nº - Centro
São Caetano do Sul - Piso superior II da Estação Rodoviária Nicolau Delic - Rua Serafim Constantino, s/nº - Centro
Mauá - Avenida Presidente Castelo Branco, 1.954, Jardim Zaira
CIC Ferraz de Vasconcelos - Av. Américo Trufelli, 60 - Parque Dourado;
POUPATEMPO GUARULHOS - Rua José Companella, 05 - Macedo - Guarulhos (antiga fábrica Abaetê);
CPTM BRÁS - Praça Agente Cícero, s/nº - Brás - São Paulo;
METRÔ SÉ - Praça da Sé, s/nº - Centro - São Paulo;
CPTM - SÃO MIGUEL PAULISTA - Rua Salvador de Medeiros, 451 - São Miguel Paulista;
CPTM TATUAPÉ - Rua Catiguá, s/nº - Tatuapé - São Paulo;
CPTM Estação Dom Bosco - Rua Sábbado D'Angelo, 1024 - Itaquera;
POUPATEMPO ITAQUERA - Av. Do Contorno, 60 - Itaquera (estação Corinthians-Itaquera do Metrô), e em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado.
EMTU Diadema - Av. Conceição, 7000 - Pq. Mamedi
Itaquaquecetuba - Av. Emancipação, 37 - Centro
Mogi das Cruzes - Companhia Paulista de Trens Metropolitanos CPTM - Secretaria dos Transportes Metropolitanos - Praça Sacadura Cabral, s/nº - Centro

2.2. Ao inscrever-se no Concurso, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas, os requisitos mínimos de escolaridade e exigências constantes da Tabela do item 1.2 deste Edital.
2.2.1. O candidato deverá realizar uma única inscrição no presente concurso público.
2.2.2. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Município de São Bernardo do Campo e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
2.2.3. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.
2.2.4. Não serão aceitas inscrições por via postal ou que não estejam em conformidade com o disposto neste Edital.
2.2.5. O candidato com deficiência que necessitar de condição especial para realização da prova, deverá solicitá-la, por escrito, por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 18.120 - aos cuidados do IBAM-SP - Departamento de Concursos CEP: 04626-970, REF. São Bernardo do Campo - CONCURSO PÚBLICO 01/2016 no período de 18/01/2016 a 05/02/2016.
2.2.5.1. Para efeito do prazo estipulado no item 2.2.5, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.
2.2.5.2. O formulário de solicitação de condição especial para a realização das provas consta do Anexo IV deste Edital.
2.2.6. O candidato deverá, ainda, anexar ao requerimento mencionado no item 2.2.5,o laudo médico (original ou cópia autenticada), atualizado, com prazo de 180 dias antes do término das inscrições, que justifique a solicitação de condição especial solicitada.
Modelo do Envelope para envio do laudo e solicitação de atendimento especial:
Ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM
Concurso Público 01/2016 - Município de São Bernardo do Campo
Solicitação de Condição Especial e Laudo Médico
Caixa Postal 18.120
CEP 04626-970
2.2.7. O candidato que não fizer a solicitação de condição especial (acompanhada de laudo médico conforme item 2.2.6 até o dia 05/02/2016, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.
2.2.8. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
2.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante com maioridade legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
2.3.1. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.
2.3.2. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.
2.3.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.
2.4. Exceto no caso previsto no item 2.3, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.
2.5. O (A) candidato (a) poderá solicitar a inclusão e uso do nome social para tratamento devendo, no período destinado à inscrição, entrar em contato com o IBAM através do e-mail atendimento@ibamsp.org.br indicando o nome social pelo qual deseja ser tratado, sendo responsável pelas informações prestadas.
2.5.1.1. Quando das publicações dos resultados e divulgações no site do IBAM, será considerado o nome civil.
2.5.1.2. O (A) candidato (a) que não efetuar a solicitação mencionada no item 2.5 no período destinado às inscrições não poderá alegar prejuízo ou constrangimento.
2.6. O candidato que tenha exercido efetivamente a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 e até o último dia do período das inscrições para este Concurso Público, poderá solicitar, no formulário de inscrição, esta opção para critério de desempate.
2.6.1. O candidato que não atender ao item 2.6 deste Capítulo, não terá sua condição de jurado utilizada como critério de desempate.
2.7. A inscrição do candidato com deficiência deverá obedecer, rigorosamente, o disposto no Capítulo 3 do presente Edital.

3. DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

3.1. Por força do disposto no artigo 1.o da Lei Municipal n.º 3.691/91, combinado com o inciso I do art. 39 do Decreto n.º 3.298/99, ficam reservadas às pessoas com deficiência, para fins de classificação final, 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas, desde que em condições de exercerem as atribuições exigidas para o desempenho das atividades do cargo, e que tenham sido habilitadas em todas as fases do Concurso Público.
3.2. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.
3.3. De acordo com o art. 3º do Decreto nº 3.298/99, considera-se:
"I - deficiência - toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano;
II - deficiência permanente - aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos; e
III - incapacidade - uma redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa portadora de deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida."
3.4. Considera-se pessoa com deficiência, nos termos do art. 4.º do Decreto n.º 3.298/99, a que se enquadra nas seguintes categorias:
"I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2004)
II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz; (Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2004)
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2004)
IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade; (Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2004)
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer; e
h) trabalho;
V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências."
3.5. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no Anexo I - DAS ATRIBUIÇÕES, são compatíveis com a sua deficiência.
3.6. O candidato que se inscrever como "pessoa com deficiência" deverá, no período de 18/01/2016 a 05/02/2016, encaminhar por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 18.120 - aos cuidados do IBAM-SP - Departamento de Concursos CEP: 04626-970, REF. São Bernardo do Campo - CONCURSO PÚBLICO 01/2016:
a) Laudo Médico original ou cópia autenticada em cartório e expedido no prazo de 180 (cento e oitenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e código de opção do cargo.
b) Solicitação por escrito, caso necessite, as condições especiais para a realização de sua prova conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital
3.6.1. Para efeito do prazo estipulado no item 3.6, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.
Modelo do Envelope para envio do laudo e solicitação de atendimento especial:
Ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM
Concurso Público 01/2016- Município de São Bernardo do Campo
Solicitação de Condição Especial e Laudo Médico
Caixa Postal 18.120
CEP 04626-970
3.7. Não serão aceitos documentos entregues de outras formas não previstas neste Edital.
3.8. Os candidatos que, no período de 18/01/2016 a 05/02/2016, não atenderem ao disposto aos dispositivos mencionados no:
Item 3.6 - letra "a" - não serão considerados como candidato com deficiência.
Item 3.6 - letra "b" -não terão a condição especial atendida no dia da prova.
3.9. A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.
3.10. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.
3.11. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.
3.12. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.
3.13. A deficiência não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação do cargo ou concessão de aposentadoria por invalidez.
3.14. O candidato com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, data, horário e local de realização das provas.
3.15. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial de candidato com deficiência.
3.16. Quando da divulgação da classificação, serão disponibilizadas 02 listas: uma lista geral contendo todos os classificados e outra especial, somente com os candidatos com deficiência classificados.
3.17. Os documentos encaminhados em desacordo e fora dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.
3.18. Os candidatos com deficiência, para que sejam considerados habilitados, deverão atingir a nota mínima estabelecida para todos os candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua apuração.
3.19. O candidato com deficiência, se habilitado mas não classificado nas vagas reservadas, estará automaticamente concorrendo às demais vagas existentes, obedecida a ordem de classificação geral.
3.20. Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, serão essas preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
3.21. A divulgação das inscrições indeferidas para a concorrência no concurso como candidato com deficiência será publicada no Jornal Notícias do Município e no site do IBAM e da Prefeitura.
3.21.1. O candidato cuja inscrição na condição de pessoa com deficiência tenha sido indeferida poderá interpor recurso, conforme instruções contidas no Edital de indeferimento de inscrição como pessoa com deficiência.
3.21.2. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
3.22. A admissão dos candidatos habilitados obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos com deficiência, observando-se, a partir de então, sucessiva alternância entre elas, até o exaurimento das vagas reservadas. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do concurso, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade prevista no item 3.1 deste Capítulo.
3.23. Compete à Junta Médica especialmente designada e sob responsabilidade do Município de São Bernardo do Campo, declarar, por ocasião da admissão, de conformidade com a deficiência do candidato, se este deve ou não usufruir do benefício previsto no artigo 1.º da Lei Municipal n.º 3.691/91, caso em que, configurada a segunda hipótese, deverá ele figurar somente na lista destinada à classificação geral.
3.24. A Junta Médica julgará cada caso, emitindo laudo fundamentado e conclusivo de aptidão ou inaptidão, que avaliará, para o candidato com deficiência, a compatibilidade entre esta e as atribuições e responsabilidades funcionais para efeito de admissão (Lei Municipal nº 3.691/91, § único do art. 11).
3.25. Será desclassificado do Concurso Público o candidato que não comparecer à junta médica e/ou aquele que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo, mesmo que submetidos e aprovados em qualquer de suas etapas.

4. DAS PROVAS E SEU JULGAMENTO

4.1. A seleção dos candidatos será realizada através de provas objetivas de caráter classificatório e eliminatório para todos os cargos e provas de títulos de caráter classificatório para os candidatos habilitados ao cargo de Professor II de Educação Básica - Artes.
4.2. A aplicação das provas está prevista para o dia 21 de fevereiro de 2016.
4.3. A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.
4.4. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas na cidade de São Bernardo do Campo, por motivo justificável, o IBAM poderá aplicá-las em municípios vizinhos.
4.5. Havendo alteração da data prevista no item 4.2, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.
4.6. Está prevista para o dia 12 de fevereiro de 2016 a divulgação de Edital de convocação contendo a confirmação da data e as informações sobre horários e locais de realização das provas.
4.6.1. O Edital de convocação mencionado no item anterior será publicado no Jornal Notícias

do Município, órgão oficial do Município de São Bernardo do Campo, no site do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br e deste Município www.saobernardo.sp.gov.br, "link" Notícias do Município.
4.6.2. O candidato receberá através do IBAM, o informativo contendo informações sobre data/local/horário de aplicação das provas por e-mail, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.
4.6.3. Não serão encaminhados informativos de candidatos cujo endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.
4.6.4. O IBAM e o Município de São Bernardo do Campo não se responsabilizam por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega/recebimento de mensagens eletrônicas causada por caixa de correio eletrônico cheia, filtros, anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site do IBAM para verificar as informações que lhe são pertinentes.
4.6.5. A comunicação feita por intermèdio de e-mail é meramente informativa devendo o candidato acompanhar no Jornal Notícias do Município a publicação do Edital de Convocação para as provas.
4.7. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário, constantes das listas afixadas no local de aplicação das provas, no Edital de Convocação divulgado no Jornal Notícias do Município e no site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.
4.8. Os eventuais erros de dados cadastrais do candidato poderão ser corrigidos até o dia das respectivas provas com o fiscal de sala.
4.9. As correções dos dados cadastrais poderão, também, ser feitas mediante pedido do candidato, por e-mail enviado ao IBAM: atendimento@ibamsp.org.br ATÉ A DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS.
4.9.1. O candidato que não efetuar as correções dos dados cadastrais (data de nascimento, número de dependentes econômicos ou previdenciários até a data de encerramento das inscrições não poderá interpor recurso em favor de sua situação após a divulgação dessas informações na lista de classificação.
4.10. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 minutos do horário divulgado no Edital de Convocação para fechamento dos portões.
4.11. O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de Convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.
4.11.1. A fim de evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público consultando antes horários e freqüências das linhas de ônibus aos domingos bem como, rotas e tempo de deslocamento.
4.11.2. O IBAM e a Comissão do Concurso não se responsabilizam por fatos externos que impeçam o candidato de chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado e que independem da organização do Concurso já que não possuem gerência sobre trânsito ou tráfego bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.
4.12. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte.
4.13. É aconselhável que o candidato esteja portando, também, o comprovante de pagamento do Boleto Bancário.
4.14. Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não especificados no item 4.12.
4.15. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
4.15.1. Documentos violados e rasurados não serão aceitos.
4.16. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
4.16.1. A identificação pessoal será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
4.17. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data ou horários diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.
4.18. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificava de sua ausência.
4.19. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.
4.20. As provas objetivas, terão a seguinte composição e duração:

Cargo		Número de itens	Duração da prova
Assistente Social	Conhecimentos Básicos (CB):		Três horas
	Língua Portuguesa	10	
	Informática	05	
	Conhecimentos Específicos (CE)	25	
Professor II de Educação Básica - Disciplina Artes		Conhecimentos Básicos (CB):	Três horas e meia
	Língua Portuguesa	15	
	Raciocínio Lógico	10	
	Conhecimentos Específicos (CE)	25	

4.21. Cada questão apresentará 4 (quatro) alternativas.
4.22. A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem).
4.22.1. Para o cargo de Assistente Social, para cada acerto será computado 2,5 pontos
4.22.2. Para o cargo de Professor II de Educação Básica - Disciplina Artes, para cada acerto será computado 2,0 pontos
4.23. Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.
4.24. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público - o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos - bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.
4.25. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.
4.25.1. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.
4.25.2. Todas as folhas de respostas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
4.26. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.
4.26.1. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.
4.26.2. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.
4.26.3. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
4.26.4. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
4.26.5. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
4.26.6. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
4.26.7. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.
4.27. Durante a prova, não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pelo IBAM, uso de relógio com calculadora, telefone celular e/ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.
4.27.1. O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação.
4.27.2. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio com calculadora e/ou receptor, qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.
4.27.3. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas
4.27.4. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
4.28. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua impressão digital.
4.29. Por razão de segurança, os Cadernos de Questões da Prova Objetiva somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, após decorrido o tempo de uma hora e meia.
4.30. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.
4.30.1. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
4.30.2. Constatada a improcedência da inscrição a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
4.31. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.
4.32. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
4.33. A publicação dos gabaritos da prova objetiva será efetuada no site do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br, e no jornal oficial do Município "Notícias do Município" para efeito de recursos.

5. DOS TÍTULOS - Para os candidatos ao cargo de Professor II de Educação Básica - Disciplina Artes
5.1. Haverá prova de Títulos de caráter classificatório somente para os candidatos habilitados na prova objetiva de Professor II de Educação Básica - Disciplina Artes, conforme item 4.23.
5.2. Os títulos deverão ser entregues na mesma data, local e horário de realização das provas objetivas.
5.3. Serão considerados como títulos apenas os relacionados abaixo, limitada à pontuação total da prova de títulos ao valor máximo estabelecido:
1 - Doutor na área da Educação (máximo 1)
Comprovantes: Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.
Valor Unitário: 1,5 / Valor Máximo a ser atribuído: 1,5
2 - Mestre na área da Educação (máximo 1)
Comprovantes: Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.
Valor Unitário: 1,0 / Valor Máximo a ser atribuído:1,0
3 - Curso(s) de Pós Graduação Lato Sensu na área da Educação com duração mínima de 360 horas (máximo 2)
Comprovantes: Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.
Valor Unitário: 0,5 / Valor Máximo a ser atribuído:1,0
5.4. Serão analisados, apenas os títulos que contenham as cargas horárias dos cursos e forem apresentados em cópias autenticadas.
5.5. Quando a documentação estiver relacionada a certificados ou diplomas de cursos, estes deverão ser apresentados mediante cópia frente e verso, devidamente autenticadas em cartório.
5.6. Os títulos referentes à conclusão de cursos de pós graduação em nível de mestrado ou de doutorado deverão ser de cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, do Ministério da Educação.
5.6.1. Caso o candidato ainda não detenha a posse de seu diploma de mestrado e/ou doutorado, deverá apresentar em seu lugar a ata de dissertação e a ata de defesa de tese.
5.7. O título de curso realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para o Português por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução nº 01 de 03/04/2001 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.
5.8. No ato de entrega de títulos, o candidato deverá entregar, preenchido e assinado o formulário constante do Anexo V deste Edital. Juntamente com o formulário preenchido deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado.
5.9. Somente serão analisados os documentos cujas cópias sejam autenticadas (que não serão devolvidas em hipótese alguma) e entregues no prazo estabelecido, e em conformidade com as regras dispostas neste Capítulo.
5.9.1. Não serão recebidos/analisados os documentos originais e as cópias simples.
5.10. Quando o documento relativo à formação acadêmica não comprovar explicitamente que o título se enquadra na área exigida, o candidato poderá entregar, também, o histórico escolar ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título.
5.11. Os comprovantes deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função e assinatura do responsável, data do documento e, no caso de certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data da homologação do respectivo título;
5.12. No caso de certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação (especialização), deverá constar a carga horária total e o período de realização do curso;
5.13. No histórico escolar, deverá constar o rol das disciplinas com as respectivas cargas horárias, notas ou conceitos obtidos pelo aluno e o título do trabalho, conforme o caso (monografia, dissertação ou tese).
5.14. É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.
5.15. O protocolo da relação de títulos, com o carimbo do órgão recebedor e assinatura do responsável pelo recebimento dos documentos, será entregue ao candidato após o recebimento.
5.16. Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
5.17. Em hipótese alguma, serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos no Edital de Convocação ou em desacordo com o disposto neste capítulo.
5.18. Se comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do concurso.
5.19. Os títulos serão analisados pelo IBAM e o resultado será divulgado através de publicação do Jornal Notícias do Município,nos sites do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br e da Prefeitura www.saobernardo.sp.gov.br, "link" Notícias do Município.

6. DA CLASSIFICAÇÃO
6.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.
6.2. A nota final do candidato ao cargo de Assistente Social será aquela obtida na prova objetiva e a nota final dos candidatos ao cargo de Professor II - Educação Básica Artes, será a somatória dos pontos obtidos na prova objetiva e nos títulos.
6.3. Serão emitidas duas listas: uma geral, contendo todos os candidatos habilitados, uma especial para os candidatos com deficiência.
6.4. Na hipótese de igualdade de pontuação final, terá preferência, sucessivamente, os candidatos que preencherem os requisitos estabelecidos pela Lei Municipal n.º 2.240, de 13 de agosto de 1976, em seu artigo 406, parágrafo único, com redação dada pela Lei Municipal nº 5.523, de 1º de junho de 2006, conforme segue:
6.5. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
a) Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
b) Candidato que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
c) Candidato que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Básicos;
d) Candidato que tiver maior pontuação na prova de títulos, quando for o caso;
e) Candidato com maior número de dependentes econômicos ou previdenciários até a data de encerramento das inscrições;
f) Candidato mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.
g) Candidato que tiver exercido a função de jurado, a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 e até o último dia do período das inscrições para este Concurso Público, conforme item 2.6 do Capítulo 2 - DAS INSCRIÇÕES, do presente Edital.
6.5.1. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inveridicas.
6.5.2. As correções dos dados cadastrais, em especial as contidas nas alíneas "a", "e", "f" e "g", do item 6.5 deverão ser feitas mediante pedido do candidato, por email enviado ao IBAM: atendimento@ibamsp.org.br ATÉ A DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS.
6.5.3. Após a divulgação das listas de classificação, não serão aceitas solicitações de alterações dos dados mencionados nos itens 6.5 e 6.5.2 e que tenham sido usados como critério de desempate.
6.6. Persistindo ainda o empate, será realizado sorteio com a participação dos candidatos envolvidos, no momento da convocação para contratação.

7. DOS RECURSOS
7.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contados do 1º dia útil subsequente à data da publicação ou do fato que lhe deu origem.
7.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
7.3. O recurso deverá ser direcionado ao IBAM e protocolado no Posto de Atendimento localizado na Secretaria de Educação deste Município, Seção de Administração de Pessoal - Av. Wallace Simonsen nº 222 - Bairro Nova Petrópolis - São Bernardo do Campo, no horário das 09 às 15 horas, conforme formulário constante do Anexo III deste Edital.
7.3.1. Os recursos deverão ser interpostos nas datas especificadas nos editais que divulgarem os eventos: gabaritos, notas e classificação.
7.3.2. Os recursos serão julgados pelo IBAM.
7.4. Os recursos deverão ser digitados ou datilografados e redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal.
7.4.1. Será admitida interposição de recurso por intermédio de Procurador, desde que seja apresentado instrumento público ou particular, que lhe confira os poderes específicos necessários, acompanhado de cópias autenticadas dos documentos de identidade do candidato e do Procurador.
7.4.2. No caso de instrumento particular, não há necessidade de reconhecimento de firma.
7.4.3. O candidato que utilizar Procurador na fase de recursos assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu Procurador, arcando com as consequências de eventuais erros cometidos.
7.5. Não será permitido ao candidato anexar cópia de qualquer documento quando da interposição de recurso. Documentos eventualmente anexados serão desconsiderados.
7.6. Será liminarmente indeferido o recurso:
a) que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;
b) que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;
c) interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;
d) em formulário diverso do estabelecido no Anexo III;
e) que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento;
f) apresentado em letra manuscrita;
g) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
h) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.
7.7. Não será realizada re-análise de recurso interposto.
7.8. Não haverá segunda instância de recurso administrativo.
7.9. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova independente de terem recorrido.
7.10. Caso haja alteração no gabarito divulgado por força de impugnações ou correção as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas, considerando-se as marcações feitas pelos candidatos na (s) alternativa (s) considerada (s) correta (s) para a questão.
7.11. A nota máxima é aquela descrita neste Edital, não importando a anulação de questão, a atribuição de pontos adicionais além daqueles a que o candidato prejudicado tem direito.
7.12. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do mesmo.
7.13. A decisão dos recursos interpostos será divulgada no Jornal Notícias do Município e/ou nos sites do IBAM e do Município.
7.14. O candidato que desejar tomar ciência das manifestações proferidas pelas Bancas Examinadoras deverá, comparecer, pessoalmente no local onde protocolou seu recurso, nas datas e horários divulgados no Edital de decisão de recursos.
7.15. Não serão aceitos: pedidos de revisão de recurso; recurso de recurso e recurso contra o gabarito oficial definitivo.
7.16. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

8. DO PROVIMENTO DOS CARGOS
8.1. Os candidatos classificados serão nomeados em estágio probatório, nos termos da Lei Municipal n.º 1.729, de 30 de dezembro de 1968 e alterações, e artigo 41 da Constituição Federal, com redação alterada através do artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 19, de 04 de junho de 1998.
8.2. A convocação e portaria de nomeação dos candidatos aprovados no concurso serão publicadas no jornal "Notícias do Município", órgão responsável pela publicação dos atos oficiais do Município, bem como no site: www.saobernardo.sp.gov.br, "link" Notícias do Município, devendo o interessado acompanhar de perto sua convocação e nomeação no referido jornal, sendo tal ato considerado único, regular e oficial para todos os efeitos de admissão dos candidatos ao serviço público.
8.3. É de responsabilidade do candidato aprovado, após a homologação do concurso, manter seus dados atualizados/e-mail junto ao Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo, para eventual contato.
8.4. A nomeação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista reservada aos portadores de deficiência, observando-se a partir de então sucessiva alternância entre ambas, até o exaurimento das vagas reservadas, prosseguindo as demais nomeações na conformidade da lista de pontuação geral.
8.5. Perderá os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:
a) não aceitar as condições estabelecidas pelo Município de São Bernardo do Campo para o exercício do cargo;
b) recusar a nomeação, deixar de tomar posse ou de entrar em exercício do cargo nos prazos estabelecidos pela legislação municipal vigente ou, ainda, omitir dados relevantes que impeçam sua admissão ao serviço público, mesmo que constatados posteriormente ao ato de sua nomeação ou investidura;
c) não comprovar, na data da posse, os requisitos estabelecidos na Tabela do item 1.2 do Capítulo 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES e item 2.3.
8.6. É facultado ao Município de São Bernardo do Campo exigir dos candidatos nomeados, além da documentação prevista no Estatuto dos Funcionários do Município de São Bernardo do Campo, outros documentos que julgar necessários.
8.7. A nomeação para o cargo somente será concretizada após laudo médico conclusivo de aptidão, firmado pelo Serviço de Saúde Ocupacional do Município de São Bernardo do Campo.
8.7.1. O candidato que não cumprir o cronograma estabelecido pelo Serviço de Saúde Ocupa-

cional deste Município será desclassificado do Concurso Público.
8.8. Os candidatos aprovados serão convocados em ordem de classificação rigorosa para nomeação.
8.9. A posse dar-se-á no período máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil à publicação da nomeação no jornal "Notícias do Município", publicado e distribuído semanalmente nas bancas de jornais de São Bernardo do Campo, tornando-se sem efeito o ato de nomeação do candidato não empossado no prazo ora assinalado.
8.10. O exercício do cargo dar-se-á no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da posse, ou da data da publicação oficial do ato, em qualquer caso, salvo exceções previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos de São Bernardo do Campo.
8.11. Por ocasião da posse, serão exigidos do candidato aprovado:
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social, com registro de todos os empregos;
b) 1 foto 2x2 e 1 foto 3x4 recentes e não usadas;
c) Atestado de Antecedentes Criminais;
d) Declaração de Idoneidade Moral (Modelo fornecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo);
e) Declaração de PIS/PASEP (agências da Caixa Econômica Federal / Banco do Brasil, respectivamente);
f) Declaração ou documento comprobatório que, no exercício de cargo público ou função, não sofreu pena de demissão a bem do serviço público ou por justa causa;
g) Declaração negativa de acumulação de cargo ou função pública, inclusive proventos, devendo ser excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal (Modelo fornecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo);
h) Nos acúmulos legais, apresentar declaração da Instituição ou Empresa Pública a qual está vinculado, discriminando o cargo com as respectivas atribuições e nível de escolaridade exigido para o mesmo, com carga horária semanal, bem como o respectivo horário de trabalho;
i) Certidões Decenárias - Criminal e Cível (de Família e Execuções Fiscais: Federal, Estadual e Municipal, expedidas pelo Fórum da Comarca onde reside);
j) Declaração de que os dados constantes na Certidão de Casamento ou Nascimento não foram alterados até a data da posse.
k) Declaração de bens.

ORIGINAIS E CÓPIAS REPROGRÁFICAS
a) Cédula de Identidade;
b) Reservista ou Alistamento militar, quando for o caso;
c) Título de Eleitor com comprovantes da última votação (dois turnos) ou justificativa;
d) CPF;
e) Comprovante de Inscrição de PIS/PASEP;
f) Comprovante de Residência;
g) Certidão de Casamento ou Nascimento;
h) Certidão de Nascimento dos filhos/enteados até 21 anos;
i) Carteira de Vacinação de filhos/enteados menores de 7 anos;
j) Diplomas ou Certificados/Certidão acompanhados de Histórico Escolar dos Requisitos estabelecidos.
8.12. Os documentos comprobatórios fixados no item anterior deste Capítulo, bem como outros documentos que se fizerem necessários, serão exigidos apenas dos candidatos habilitados e nomeados.
8.13. O Município de São Bernardo do Campo, no momento do recebimento dos documentos para a nomeação, confirmará o procedimento adotado no dia da realização das provas.
8.14. O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado e o não cumprimento do cronograma estabelecido por esta municipalidade ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
9.2. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados até sua homologação serão publicados no Jornal Notícias do Município e divulgados no site www.ibamsp-concursos.org.br e www.saobernardo.sp.gov.br, "link" Notícias do Município.
9.3. Após a homologação do concurso as informações deverão ser acompanhadas pelo site deste Município: www.saobernardo.sp.gov.br, "link" Notícias do Município.
9.4. Não será fornecida informação relativa à convocação ou resultados via telefone ou e-mail.
9.5. No dia da realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou os critérios de avaliação e classificação.
9.6. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:
a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
c) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
d) não apresentar o documento que bem o identifique;
e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
f) ausentar-se do local de provas antes do tempo mínimo de permanência;
g) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
i) for apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo da deflagração do procedimento cabível.
j) for surpreendido em comunicação com outras pessoas, dando ou recebendo auxílio para a execução das provas, ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
k) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação;
l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas ou com os demais candidatos.
m) prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata
n) descumprir qualquer regra estabelecida neste Edital, nas retificações e no Edital de Convocação para a realização das provas.
9.7. O prazo de validade deste Concurso é de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.
9.8. O IBAM não fornecerá declarações ou atestados pela participação no Certame.
9.9. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a admissão do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.
9.10. Os aposentados em cargo/função/emprego públicos somente serão admitidos, mediante aprovação neste Concurso, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da admissão, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.
9.11. O Município de São Bernardo do Campo e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.
9.12. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas e nos documentos.
9.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Jornal Notícias do Município e pelos sites do IBAM e deste Município, as eventuais retificações.
9.14. O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito de São Bernardo do Campo.
9.15. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
9.16. O Município de São Bernardo do Campo e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.
9.17. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação do Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso, os registros eletrônicos.
9.18. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Gestão de Pessoas em conjunto com a Comissão de Concurso.

São Bernardo do Campo, 14 de janeiro de 2016.
TIAGO GARCIA DE MACEDO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2016
ASSISTENTE SOCIAL

· realizar levantamentos e estudos socioeconômicos dos cidadãos;
· atender a cada pessoa que procura o serviço, orientando e/ou encaminhando a entidades municipais ou estaduais, de acordo com cada caso específico;
· realizar visitas domiciliares;
· elaborar relatórios de triagem, atendimento e visitas domiciliares;
· fornecer dados estatísticos de suas atividades;
· executar outras atividades correlatas ao cargo.

PROFESSOR II – Educação Básica - ARTES

ATENDIMENTO AS ETAPAS DA EDUCAÇÃO E MODALIDADES DE ENSINO
- ministrar aulas na educação básica de acordo com as etapas e modalidades de ensino e/ou atuar no atendimento educacional especializado, garantindo no planejamento, a articulação entre Propostas Curriculares, metas da Secretaria, Regimento Escolar e o Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, com base nos princípios e diretrizes para a Educação, exarados na Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases da Educação e da Secretaria, objetivando constantes avanços da qualidade da Educação Municipal e o sucesso da aprendizagem;
- assumir seu papel profissional como integrante da equipe escolar, articular paradigmas teóricos à prática docente, resultando em projetos pedagógicos, em conteúdos programáticos, assumidos como projeto coletivo da escola;
- assumir postura investigadora e reflexiva em sua prática, buscando novos aportes teóricos e metodológicos;
- identificar e atender às necessidades de seus educandos, articulando seu planejamento às atividades pedagógicas para tal finalidade;
- efetivar a ação docente, reconhecendo que o processo de aprendizagem transcorre de forma dialógica, intimamente ligada às estratégias didáticas e metodológicas;
- considerar as peculiaridades de seus educandos e da comunidade da escola onde atua, com o objetivo de integrar construção de conhecimento e necessidades da vida prática;
- participar do Projeto Político Pedagógico da escola onde atua, propor alterações ou inclusões para a execução dos programas e projetos de ensino, objetivando o melhor desempenho das atividades docentes e discentes;
- ter atitudes colaborativas como membro da equipe escolar, desenvolvendo pensamento autônomo fundamentado pela ética profissional;
- incentivar os educandos, através de estratégias pedagógicas que favoreçam o desenvolvimento de seus saberes e competências, da curiosidade, da descoberta e do espírito investigador;
- planejar e executar sua ação docente, considerando as diferenças no desenvolvimento e no ritmo da aprendizagem dos educandos;
- acompanhar e orientar os educandos nos procedimentos de sua higiene pessoal;
- planejar e avaliar os objetivos e atividades concernentes ao desenvolvimento do educando, garantir a continuidade do processo educativo, mediante registros diários e relatórios com periodicidade estabelecida pela Equipe Gestora e pela Secretaria de Educação;
- participar da elaboração de estudo de caso, fornecendo relatórios dos educandos sempre que solicitado pela Equipe Escolar ou Secretaria de Educação;
- identificar, elaborar, produzir recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades dos educandos público-alvo da Educação Especial;
- orientar as famílias sobre os recursos pedagógicos de acessibilidade utilizados pelos educandos público-alvo da Educação Especial;
- encaminhar os dados resultantes dos processos avaliativos e da apuração de assiduidade, referentes aos educandos regularmente matriculados, conforme normas estabelecidas pela Secretaria de Educação;
- elaborar e aplicar instrumentos de avaliação da aprendizagem para apuração de índices ou indicadores da aprendizagem dos educandos, com vistas à ampliação de saberes e competências, re-planejando ações pedagógicas que potencializem bons resultados;
- organizar e realizar reunião de pais ou responsáveis, manter permanente contato e dialogando com os mesmos sobre os objetivos do Projeto Político Pedagógico, do seu plano de aula e da aprendizagem dos educandos;
- zelar pela frequência às aulas, informar os pais ou responsáveis e Equipe Gestora, quando identificado baixo índice de assiduidade dos educandos, efetuar diariamente os devidos registros em seu diário de classe e participar dos Conselhos de ano/ciclo;
- conhecer o Regimento Escolar e cumprir o que ele estabelece;
- responsabilizar-se pelo bom uso e conservação do mobiliário, equipamentos, materiais pedagógicos individuais e coletivos, bem como ter atitude colaborativa na organização dos espaços coletivos onde ocorre a ação docente e discente;
- participar das atividades pedagógicas coletivas de acordo com cronograma estabelecido na Unidade Escolar;
- realizar horário de trabalho pedagógico de acordo com as normatizações da Secretaria de Educação e indicações da Equipe Gestora;
- desenvolver, quando designado, atividades educacionais complementares;
- realizar outras demandas vinculadas à docência, resultantes de avanços e aprimoramentos dos objetivos, diretrizes e metas definidas pela Secretaria de Educação;
- participar de cursos, seminários, encontros, ciclos de estudos, congressos e outros eventos relacionados à educação, como parte de sua formação profissional;
- contribuir com indicações de diretrizes para a Secretaria de Educação, em prol do acesso e da qualidade do ensino público municipal; e
- desenvolver outras atividades correlatas ao cargo.

ANEXO II – PROGRAMAS DAS PROVAS
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2016

ASSISTENTE SOCIAL
Conhecimentos Básicos:
Português:- Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.
Conhecimentos de Informática: Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas Microsoft Office.

Conhecimentos Específicos:
1- CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988
TÍTULO II - DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS; CAPÍTULO I DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS; CAPÍTULO II DOS DIREITOS SOCIAIS
TÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO; CAPÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA; CAPÍTULO IV DOS MUNICÍPIOS; CAPÍTULO VII DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; SEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS; SEÇÃO II DOS SERVIDORES PÚBLICOS
TÍTULO IV - DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES
TÍTULO VIII - DA ORDEM SOCIAL; CAPÍTULO II DA SEGURIDADE SOCIAL; CAPÍTULO VII - DA FAMÍLIA, DA CRIANÇA,DO ADOLESCENTE E DO IDOSO
2- LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – LEI 8.742/1993 E ALTERAÇÃO (LEI SUAS Nº 12.435/2011)
3- POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE 2004.- PNAS
4- NORMA OPERACIONAL BÁSICA - NOB/SUAS
5- ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – LEI 8.069/1990
6- ESTATUTO DO IDOSO – LEI Nº 10741/2003
7- LEI MARIA DA PENHA – LEI Nº 11340/2006
8- DECRETO 7612/11 – INSTITUI O PLANO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PLANO VIVER SEM LIMITE.
9- PLANO NACIONAL DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DO DIREITO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA.
10- SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - SINASE
11- RESOLUÇÃO CNAS N°109, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009 – TIPIFICAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
12- Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS
13- Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP) e Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua
14- ORIENTAÇÕES TÉCNICAS SOBRE O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 15 ANOS (PRIORIDADE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES INTEGRANTES DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL)
15- Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS
16- ORIENTAÇÕES TÉCNICAS CENTRO DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS
17- LEI Nº 12288//2010 – INSTITUI O ESTATUTO DA IGUALDADE RACIAL
18- LEI Nº 8842/1994 – "POLÍTICA NACIONAL DO IDOSO"
19- PROGRAMA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS – 3
20- PROGRAMA BRASIL SEM HOMOFOBIA – 2004
21- Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência – Decretos números: 186/2008 e 6949/2009
22- DECRETO Nº 5296/2004 – "LEI DE ACESSIBILIDADE"

BIBLIOGRAFIA
MOTA, Ana Elizabete Mota (Org.) O Mito da Assistência Social: ensaios sobre
Estado, Política e Sociedade. São Paulo: Cortez, 2010.
COUTO, Berenice Rojas ; YAZBEK, M. C.; SILVA, Maria Ozanira da Silva e;
RAICHELIS, Raquel . O Sistema Único de Assistência Social no Brasil: uma
realidade em movimento. 1 ed. São Paulo: Cortez Editora, 2010. 301 p.
COUTO, Berenice Rojas. O direito social e a assistência social na sociedade brasileira : uma equação possível? 2. ed. São Paulo: Cortez, 2006.
DA SILVA E SILVA, Maria Ozanira; YAZBEK, Maria Carmelita; DI GIOVANNI, Geraldo. Introdução. In: A política social brasileira no século XXI: a prevalência dos programas de transferência de renda. São Paulo, Cortez, 2004.
KOGA, D. Medida das Cidades. Cortez Ed. São Paulo, 2005
MESTRINER, Maria Luiza. O Estado entre a filantropia e a assistência social . São Paulo, Cortez Editora, 2001.
NOGUEIRA, Marco Aurélio. Um estado para a sociedade civil. Temas éticos e políticos da gestão democrática. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2005.
PEREIRA, Potyara A. P. Política social: temas & questões. São Paulo: Cortez, 2008.
Especificidade e intersetorialidade da política de assistência social. Serviço Social & Sociedade , São Paulo: Cortez, ano XXV, n. 77: 30-53, mar. 2004.

Professor II – Educação Básica Artes
Conhecimentos Básicos
Língua Portuguesa
Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.
Raciocínio Lógico
Visa avaliar a habilidade do candidato em entender a estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. As questões desta prova poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas; lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões; lógica sentencial (ou proposicional): proposições simples e compostas, tabelas verdade, equivalências, Leis de De Morgan, diagramas lógicos; lógica de primeira ordem; princípios de contagem e probabilidade; operações com conjuntos; raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

Conhecimentos Específicos
Conhecimentos Pedagógicos e Legislação Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. A construção coletiva do projeto pedagógico da unidade educacional – as demandas sociais e da comunidade educativa; a diversidade como princípio para a formação de valores democráticos; educar e cuidar como dimensões indissociáveis de toda ação educacional; o papel da escola como promotora de aproximações sucessivas dos alunos aos conhecimentos relevantes e significativos para as aprendizagens e desenvolvimento das crianças, jovens e adultos - como fator de aperfeiçoamento da prática docente e da gestão escolar. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. A unidade educacional como espaço de formação continuada e de aperfeiçoamento profissional voltado para a qualificação da ação docente. O desenvolvimento da competência leitora e os saberes escolares das diversas áreas de conhecimento. Concepção sobre os processos de desenvolvimento e aprendizagem. Organização dos conteúdos de aprendizagem. A Escola, o Currículo e a Diversidade. Educação básica: articulação e desenvolvimento curricular.

Publicações institucionais
BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais. Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM): fundamentação teórico metodológica. Brasília: MEC/INEP, 2005 (p. 11 a 53) Brasília.
Brasília; MEC/SEF, 1997. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: 3ª. e 4ª. Ciclos do Ensino Fundamental – temas transversais. Brasília; MEC/SEF, 1998.

Legislação
Ï% BRASIL 2008, Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva.
Ï% Constituição Federal/88 – artigos 205 a 214 e artigo 60 das Disposições Constitucionais Transitórias.
Ï% Emenda 14/96.
Ï% Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
Ï% Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Plano Nacional de Educação.
Ï% Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Livro I: Título I; Título II – arts. 7o a 24 e 53 a 59; Livro II: Título I; Título II; Título III)

Ï% Lei Orgânica do Municipio – (área de Educação) – Título VI – DA ORDEM SOCIAL - Capítulo I – Da Educação, da Cultura e dos Esportes, Lazer e Turismo.
Ï% Lei Federal n.º 9.424, de 24 de dezembro de 1996 – Dispõe sobre o Fundo de manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.
Ï% Marcos legais, políticos e pedagógicos que orientam para a implementação de sistemas educacionais inclusivos:
- Decreto n 6.949/2009, que ratifica a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência/ ONU;
- Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008), que estabelece diretrizes gerais da educação especial;
- Resolução CNE/CEB n 4/2009, que institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado AEE, na educação básica.
Ï% Lei nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003. Que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira".
Ï% Lei nº 11.645, de 2008. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro- Brasileira e Indígena".
Ï% Lei Federal nº 11.274, de 06 de fevereiro de 2006, sobre o ensino fundamental de 09 anos:
- Ensino Fundamental de 09 anos. Orientações para inclusão da criança de 6 anos de idade e a criança de 6 anos, a linguagem escrita e o ensino fundamental de 9 anos.
Ï% BRASIL. Convenção sobre a proteção e promoção da Diversidade das Expressões Culturais. Texto oficial ratificado pelo Brasil por meio do Decreto Legislativo 485/2006.
Ï% BRASIL. Decreto nº 3.956, de 08/10/2001. Promulga a Convenção Interamericana para a eliminação de todas as formas de discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência.
Ï% Convenção da Guatemala.
Conhecimentos da área
Artes Cênicas: história das artes cênicas; teoria e prática; teatro e jogo. Artes Plásticas: história geral das artes; história e ensino de artes no Brasil; teoria da arte: arte como produção, conhecimento e expressão; a obra de arte e sua recepção; artes visuais: elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade. Música: aspectos históricos da música ocidental; elementos estruturais da linguagem musical; tendências educacionais quanto ao ensino da música na sala de aula; visão interdisciplinar do conhecimento musical. Dança: história da dança; papel da dança na educação; estrutura e funcionamento do corpo para a dança; proposta triangular: fazer, apreciar, contextualizar. As danças como manifestações culturais.

AZEVEDO, F. A. G. de. O Ensino da Arte e Currículo: O Ensino de Arte em Busca de um Olhar Filosófico. Mesa temática Arte-Educação. In: CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISADORES EM ARTES PLASTICAS, 1996, São Paulo. Anais... São Paulo: ANPAP, 1996. Disponível em: http://www.arteducacao.pro.br/educa/anais.htm
BARBOSA, Ana M,1986. Tópicos Utópicos/ Ana Mãe Barbosa. Belo Horizonte: C/Arte, 1998.
_____ Ana. M. Arte-Educação: Leitura no Subsolo. São Paulo: Cortez, 1997.
_____ Ana M. (org). Inquietações e mudanças no ensino de arte. 3ª ed. São Paulo: Cortez, 2007.
BEYER, Esther.(Org.) Idéias em educação musical. Porto Alegre: Mediação, 1999.
BRASIL, Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais: Ensino Fundamental, Arte. Brasília: MEC/SEF, 1998.
DOMINGUES, D., (Org). A Arte no Século XXI: A Humanização das Tecnologias. São Paulo: UNESP, 1997.
DUARTE Jr., João Francisco. Por que Arte Educação? Campinas, SP: Papirus, 2003.
FERRAZ, M. H. C. T.; FUSARI, M. F. R. Metodologia do Ensino da Arte. São Paulo: Cortez, 1995.
FERREIRA, Martins. Como usar a música na sala de aula. São Paulo: Contexto, 2001.
HERNÁNDEZ, F. Cultura visual, mudança educativa e projeto de trabalho. Porto Alegre: Artmed, 2000.
JEANDOT, Nicole. Explorando o universo da música. São Paulo: Scipione, 1997
KOUDELA, I. D. Jogos Teatrais. São Paulo: Perspectiva, 1992.
LÉVY, Pierre. Cibercultura. São Paulo: Editora 34, 1999
NUNES, Benedito. Introdução à Filosofia da Arte. São Paulo: Ática, 2000
OSTROWER, Fayga. Criatividade e Processos de Criação. Petrópolis: Editora Vozes, 1978.
PILLAR, Analice D. (Org.). A Educação do olhar no ensino das artes. Porto Alegre: Mediação, 2001.
SINCLAIR, Hermine(Org.). A Produção de notações na criança. São Paulo: Cortez, 1990.
SCHAFER, Murray. O Ouvido pensante. São Paulo: Edunesp, 1996.

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
CONCURSO PÚBLICO 01/2016O

bs: Ler atentamente o Capítulo Referente aos Recursos antes do preenchimento
NOME DO CANDIDATO: _____
Nº DE INSCRIÇÃO:
CARGO:

TIPO DE RECURSO: (marcar um X)
( ) CONTRA O EDITAL
( ) CONTRA GABARITO
( ) CONTRA PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA
( ) CONTRA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
( ) CONTRA A CLASSIFICAÇÃO
( ) OUTROS
Nº DA QUESTÃO (QUANDO O RECURSO SE REFERIR AO GABARITO):
FUNDAMENTAÇÃO:Assinatura do Candidato: _____Data: ___/___/2016.

ANEXO IV - REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
CONCURSO PÚBLICO 01/2016

Obs: OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE LAUDO MÉDICO QUE JUSTIFIQUE A SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL

NOME DO CANDIDATO: _____
Nº DE INSCRIÇÃO:_____
NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE:_____
CARGO PRETENDIDO: _____

Descrever a condição especial que necessita para realizar a prova
_____
_____

Data: ___/___/2016
Assinatura do Candidato: _____

ANEXO V - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DOS TÍTULOS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
CONCURSO PÚBLICO 01/2016
Obs: Preencher duas vias (uma das vias será o protocolo do candidato)

NOME DO CANDIDATO:
No DE INSCRIÇÃO:
CARGO:
NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE:

Títulos Apresentados (marque um X) - PARA PREENCHIMENTO PELO CANDIDATO
( ) Doutor na área da Educação (máximo 1)
( ) Mestre na área da Educação (máximo 1)
Curso(s) de Pós Graduação Lato Sensu na área da Educação com duração mínima de 360 horas (máximo 2)
( ) Descrever o nome do curso
( ) Descrever o nome do curso

Nº de folhas anexas:_____

Assinatura do candidato: _____

Data: _____
Para uso da Banca Examinadora:
1 - Doutor na área da Educação
Valor Atribuído: _____
2 - Mestre na área da Educação
Valor Atribuído: _____
3 - Curso(s) de Pós Graduação Lato Sensu na área da Educação com duração mínima de 360 horas
Valor Atribuído: _____

Total de Pontos: _____
PARA PREENCHIMENTO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Quantidade de folhas entregues pelo candidato: _____
Data: _____
Carimbo/identificação do recebimento:

PROCESSO SELETIVO N° 02/2015

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **COMUNICA** a quem possa interessar que o resultado final da Seleção Pública para o Programa Oportunidades Modalidade de Atendimento – "Frente Municipal de Trabalho" destinado ao preenchimento de funções de Frente Municipal de Trabalho Masculino foi homologado em **14 de janeiro de 2016**, pelo Exmo. Sr. Prefeito, em conformidade com o artigo 405 da Lei Municipal nº 2240/76, conforme instruções no Processo Administrativo nº 63398/2015.

São Bernardo do Campo, 15 de janeiro de 2016.
TIAGO GARCIA DE MACEDO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

SELEÇÃO PÚBLICA PARA O PROGRAMA OPORTUNIDADES MODALIDADE DE ATENDIMENTO "FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO"

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **TORNA PÚBLICO** a desclassificação da candidata a seguir relacionada da Seleção Pública para o Programa Oportunidades Modalidade de Atendimento "Frente Municipal de Trabalho", em razão do não atendimento do subitem 6.2.1 do capítulo 6 – Disposições Finais, do Edital de Processo Seletivo nº 02/2015.

Classif.	NOME	RG
57º	GISLAINE APARECIDA ELIAS SILVEIRA	430239154

São Bernardo do Campo, 14 de janeiro de 2016.
TIAGO GARCIA DE MACEDO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

SELEÇÃO PÚBLICA PARA O PROGRAMA OPORTUNIDADES MODALIDADE DE ATENDIMENTO "FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO"

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **TORNA PÚBLICO** a desclassificação do candidato a seguir relacionado da Seleção Pública para o Programa Oportunidades Modalidade de Atendimento "Frente Municipal de Trabalho", em razão do não atendimento do subitem 6.2.1 do capítulo 6 – Disposições Finais, do Edital de Processo Seletivo nº 02/2015.

FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO - MASCULINO

Classif.	NOME	RG
12º	MARCELO ELIAS DOS SANTOS	402377795

São Bernardo do Campo, 14 de janeiro de 2016.
TIAGO GARCIA DE MACEDO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

SELEÇÃO PÚBLICA PARA O PROGRAMA OPORTUNIDADES MODALIDADE DE ATENDIMENTO "FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO" EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2016– SA-423

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo, **CONVOCA** os candidatos a seguir relacionados, aprovados na Seleção Pública para o Programa Oportunidades Modalidade de Atendimento "Frente Municipal de Trabalho" para a realização do processo de admissão:

1.1. Apresentar-se, no **Departamento de Gestão de Pessoas,** situado na **Avenida Senador Vergueiro, 3.315** Bairro Rudge Ramos – São Bernardo do Campo – SP, **no dia e horário relacionados abaixo,** portando os seguintes documentos (ORIGINAL E XEROX):
- Cédula de Identidade (RG)
- Carteira de Vacinação constando que tomou as vacinas dupla adulto e SCR (No caso de não possuir tal carteira, deverá tomar as vacinas no Posto de Saúde)
- CPF
- Carteira Profissional – CTPS (página foto e verso)
- Título de Eleitor e Comprovante da última votação – 02 Turnos ou Certidão de quitação Eleitoral
- Comprovante de residência
- Certidão de Casamento ou nascimento
- Certidão de nascimento de filhos até 18 anos
- Carteira de Vacinação dos filhos até 7 anos
- Declaração de frequência escolar dos filhos maiores de 6 e menores de 14 anos
- Declaração de inscrição no PIS emitida pela Caixa Econômica Federal
- Certificado de Reservista (Masculino)
- 2 fotos 3x4

Data: 19/01/2016
Horário de apresentação: 9h00

MASCULINO

Classif.	NOME	RG
1º	PAULO DE ALMEIDA	206388159
15º	CICERO APARECIDO DE ALMEIDA (1º class da lista reservada aos candidatos portadores de deficiência - LM 3691/91)	366626796
2º	WILSON DOS SANTOS OLIVEIRA	269902764
3º	JOAO PAULO ANDRADE CHAGAS	382827715
4º	FRANCISCO TAVARES DA SILVA	350967738
5º	JOSSERILCIO BRASIL DE ALBUQUERQUE JUNIOR	282906800
6º	IZAIAS BENTO GUILHERME	26135601
7º	DANIEL DA COSTA PAIVA	223539363
8º	HELIO FERREIRA DA COSTA	290153736
9º	ANSELMO INACIO DA SILVA	329968580
10º	ENEIAS GONCALVES DE SOUZA	279301510
11º	PEDRO CENTRILLO CARVALHO	207487029
12º	DESCLASSIFICADO	402377795
13º	ERIVALDO LOPES PINA	337675661

Data: 19/01/2016
Horário de apresentação: 14h00

Classif.	NOME	RG
14º	ADAILTON FERREIRA SANTANA	994235020
15º	CICERO APARECIDO DE ALMEIDA	366626796
16º	EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	46085198
17º	CEZARIO PROFETA DE CARVALHO	215526028
18º	JONATHAN HENRIQUE DA SILVA	501724692
19º	REINALDO PEREIRA DA COSTA	587380329
20º	JOSE CELSO MONTEIRO GOMES	562383359
21º	ESPEDITO IZIDIO DE SANTANA	181491461
25º	CICERO FERREIRA (2º class da lista reservada aos candidatos portadores de deficiência - LM 3691/91)	38398368X
22º	CAMILO MARIA DA SILVA	34789267X
23º	WALTER DA CRUZ	248059154
24º	MARCELO ALTIVO DA SILVA	224925301
25º	CICERO FERREIRA	38398368X

Data: 20/01/2016
Horário de apresentação: 9h00

Classif.	NOME	RG
26º	PAULO DEMETRE APOSTOLOPOULOS	237325792
27º	JULIO APARECIDO DE JESUS	304626090
28º	CHARLES SPARTACO DE JESUS ALVES	294091099
29º	RENATO CORREA DA SILVA	419572831
30º	ISAIAS MARQUES DE SOUSA	448473744
31º	FERNANDO MARDEGAN	204405348
32º	REGINALDO DE OLIVEIRA	304963495
33º	JARDEL DE LIMA	337162645
34º	EVANDRO DOS SANTOS	595150615
35º	JOSE MENDES DE LIMA	124645549
36º	JOSE RAIMUNDO SOARES DE FREITAS	588500148
37º	ANTONIO CESAR DE SOUZA	327024458
38º	JOSE GERALDO DA SILVA	89927643

Data: 20/01/2016
Horário de apresentação: 14h00

Classif.	NOME	RG
39º	PAULO FERREIRA DE OLIVEIRA	193957206
40º	RODRIGO DE SOUZA	424873448
41º	MARCIO LOPES DE MATOS	939676753
30º	ISAIAS MARQUES DE SOUSA (3º class da lista reservada aos candidatos portadores de deficiência - LM 3691/91)	448473744
42º	ROBSON BOLDO	421745605
43º	CARLOS ALBERTO GOMES CAVALCANTE	281529644
44º	FABIO FERREIRA DO NASCIMENTO	448983333
45º	ATONIO EVANGELISTA DA SILVA	269046732
46º	MARCOS SOUZA SANTOS	376182659
47º	DORGIVAL FLORIANO DOS SANTOS	35772557
48º	RODRIGO LAURENTINO	398299766
49º	RAFAEL JOSE DA SILVA	491020843
50º	WANDER DE SOUSA DA SILVA	546496945

O não comparecimento das candidatas convocadas e não apresentação da documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas, implicará em sua desclassificação do Processo Seletivo.

São Bernardo do Campo, 14 de janeiro de 2016.
TIAGO GARCIA DE MACEDO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **FAZ PUBLICAR** as desclassificações dos candidatos adiante relacionados, em razão do não atendimento ao Edital de convocação nº 001/2016, conforme item 7.12 do capítulo 7 do Edital de Concurso Público n.º 01/2014 e n.º 04/2014.

AUXILIAR EM EDUCAÇÃO – (CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2014)

Classif	Nome	R.G.
183º	ELIZABETE VIEIRA DA SILVA	384509563

PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014)

Classif	Nome	R.G.
930º	MICHELLE DE LIMA ROCHA	400800159
931º	AILTON SILVA ALMEIDA JUNIOR	37039320X

São Bernardo do Campo, 14 de janeiro de 2016.
TIAGO GARCIA DE MACEDO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2016 – SA-423

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) a seguir relacionado(s), aprovado(s) no(s) concurso(s) público(s) destinado(s) ao provimento do(s) cargo(s) abaixo listado(s):

1. Para a realização do processo de admissão:
1.1. Apresentar-se, no **local, dia e horário agendados abaixo**, portando Cédula de Identidade, para **atribuição de escola**, encaminhamento de exame médico, retirada da lista de documentos a serem providenciados e receberem instruções quanto à admissão.

LOCAL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - (Praça de Eventos)
Avenida Wallace Simonsen, 222 – Nova Petrópolis – SBCampo – SP

OFICIAL DE ESCOLA – (CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2014)

Classif	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
46º	MÁRCIO FELIPE DE SOUZA	220147097	20/01	9h00

PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014)

Classif	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
932º	LIDUMIRA FERNANDES CAMPOS	279522174	20/01	9h00
933º	ROSEMARI MONTEIRO DE SOUZA CAETANO	174681847	20/01	9h00
934º	MARTA CANDIDA DE FRANÇA	195882830	20/01	9h00
935º	CLAUDIA PEREIRA ALVES	386135241	20/01	9h00
936º	MICLEANE PEREIRA CRISPIM VIANA	426187313	20/01	9h00

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas, implicará em sua desclassificação do Concurso Público.

São Bernardo do Campo, 14 de janeiro de 2016.
TIAGO GARCIA DE MACEDO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

COMUNICADO

Informamos a todas as pessoas que foram nomeadas para exercer cargos em comissão, através das Portarias publicadas no Jornal Noticias do Município – Edições 1860 a 1862, que deverão comparecer à av. Senador Vergueiro, nº 3.315, Rudge Ramos – São Bernardo do Campo, para retirar lista de documentos, encaminhamento para realização de exame médico, abertura de conta bancária e formalidades de praxe.

São Bernardo do Campo, 11.01.2016
TIAGO GARCIA DE MACEDO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO

Informamos a todos os funcionários efetivos que foram nomeados para exercer cargos em comissão, através das Portarias publicadas nesta edição do Jornal Noticias do Município, que deverão comparecer à av. Senador Vergueiro, nº 3.315, Rudge Ramos – São Bernardo do Campo, em até 3 (três) dias úteis, para assinatura do termo de posse e formalidades de praxe.

São Bernardo do Campo, 11.01.2016
TIAGO GARCIA DE MACEDO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SEÇÃO DE SAÚDE OCUPACIONAL

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** a candidata **ELIZA MARIA MORAIS,** RG 41.039.133-5, cargo de Professor Educação Básica I, a comparecer na Faculdade de Medicina do ABC, situada na Av. Príncipe de Gales, 821 – Bairro Príncipe de Gales – Santo André, no dia 21/01/2016, às 07h, para exame admissional.

O não comparecimento na data acima estabelecida implicará na **DESCLASSIFICAÇÃO** da candidata no respectivo cargo.

São Bernardo do Campo, 12.01.2016
TIAGO GARCIA DE MACEDO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SEÇÃO DE SAÚDE OCUPACIONAL

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** a candidata **JOARA MARIA GALDINO DA SILVA,** RG 18.018.838-0, cargo de Professor II de Educação Básica – Educação Física, a comparecer na Faculdade de Medicina do ABC, situada na Av. Príncipe de Gales, 821 – Bairro Príncipe de Gales – Santo André, no dia 16/02/2016, às 08h, para retorno com Médico Cardiologista.

O não comparecimento na data acima estabelecida implicará na **DESCLASSIFICAÇÃO** da candidata no respectivo cargo.

São Bernardo do Campo, 12.01.2016
TIAGO GARCIA DE MACEDO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

PUBLICAÇÃO EM ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL N.º 3363, DE 04 DE SETEMBRO DE 1989

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO. SR. PREFEITO:

PORTARIA Nº 53193/16-SA.4

Colocar a funcionária **SOLANGE FERNANDES ARAÚJO, matrícula nº 8.864-5, AUXILIAR DE ENFERMAGEM III,** referência "**17 B**", à disposição do **CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, com prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, nos termos do artigo 50, parágrafo 2º, da Lei Ordinária nº 6159/2011, **no período de 10 de janeiro de 2016 a 09 de janeiro de 2020.**

PORTARIA Nº 53194/16-SA.4

Colocar o funcionário **SÉRGIO LUIS POSTAL, matrícula nº 25.357-7, AUXILIAR DE HIGIENE BUCAL,** referência "**C14**", à disposição do **CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, com prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, nos termos do artigo 50, parágrafo 2º, da Lei Ordinária nº 6159/2011, **no período de 10 de janeiro de 2016 a 09 de janeiro de 2020.**

PORTARIA Nº 53195/16-SA.4

Colocar o funcionário **JOÃO GOULARTE, matrícula nº 32.908-9, AUXILIAR EM EDUCAÇÃO,** referência "**PE1**", à disposição do **CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, com prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, nos termos do artigo 50, parágrafo 2º, da Lei Ordinária nº 6159/2011, **no período de 10 de janeiro de 2016 a 09 de janeiro de 2020.**

PORTARIA Nº 53544/16 – SA-4

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº SB 27707/2012-96, resolve:
Exonerar, **MAURÍCIO DA COSTA GONÇALVES – 38.454-0**, do cargo de **Instrutor de Esportes – SESP-1**, referência **"16-A"**, a partir da **publicação deste ato,** conforme decisão judicial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, constante do Processo nº 564.01.2012.015917-8/000000-000, da 1º Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Bernardo do Campo.

PORTARIA Nº 53545/16 – SA-4

Exonerar, a pedido, **ANDERSON NUNES DA SILVA – 33194-5,** portador(a) do RG. **35413181-3,** do cargo de **AGENTE CONTABIL – SF-23,** referência **"27A",** a partir de **04 de janeiro de 2016,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 53546/16– SA-4

Exonerar, **GENI ELZA DA SILVA – matrícula nº 38.071-6,** do cargo em comissão de **Encarregado de Serviço de Expediente – SEDESC-100.1,** referência **"P",** a partir de **15 de janeiro de 2016.**

PORTARIA Nº 53547/16– SA-4

Cessar os efeitos da Portaria nº 45.649/10-SA-4 que designou a servidora, **LUCIANA DE CAMPOS TERRA – matrícula nº 61.845-0,** Auxiliar de Limpeza e Serviços Gerais – SA-100.2, referência "O41", para exercer em comissão o cargo de **Encarregado de Serviço de Expediente – SA-100.1,** referência **"J",** a partir de **15 de janeiro de 2016.**

PORTARIA Nº 53552/16– SA-4

Exonerar, **NATALIE MATA – matrícula nº 34232-6,** do cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Programas Habitacionais – SEHAB-11,** referência **"T",** a partir de **15 de janeiro de 2016.**

PORTARIA N.º 53553/16 – SA-4

Nomear **NATALIE MATA – 34232-6** para exercer, em comissão, o cargo de **Consultor de Regularização Fundiária - GSEHAB**, referência **"V"**, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de **15 de janeiro de 2016**.

PORTARIA Nº 53554/16– SA-4

Exonerar, **CRISCIA ELOIZE GALAN SACARDO – matrícula nº 41944-4,** do cargo em comissão de **Gerente de Empreendimentos Habitacionais – SEHAB-121,** referência **"S",** a partir de **15 de janeiro de 2016.**

PORTARIA N.º 53555/16 – SA-4

Nomear **CRISCIA ELOIZE GALAN SACARDO – 41944-4** para exercer, em comissão, o cargo de **Chefe de Divisão de Programas Habitacionais - SEHAB-11**, referência **"T"**, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de **15 de janeiro de 2016**.

PORTARIA N.º 53556/16 – SA-4

Nomear **JULIANA PETRAROLLI – R.G. 32.621.538-4** para exercer, em comissão, o cargo de **Gerente de Empreendimentos Habitacionais - SEHAB-121**, referência **"S"**, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de **15 de janeiro de 2016**.

PORTARIA N.º 53557/16 – SA-4

Nomear **ANTÔNIO MARCOS PEREIRA – 13156-9** para exercer, em comissão, o cargo de **Encarregado de Serviço de Tele-atendimento - SA-103.2**, referência **"P"**, nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de **15 de janeiro de 2016**.

PORTARIA Nº 53558/16– SA-4

Considerando a Concessão de Aposentadoria por Invalidez pelo INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), resolve:
Exonerar, **DANIELA FERNANDES DE SOUZA – matrícula nº 34250-4,** do cargo em comissão de **Líder de Obras – ST,** referência **"Q",** a partir de **30 de julho de 2015.**

PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. SECRETÁRIO:

PORTARIA Nº 53196/16-SA.4

1-CESSAR, a partir de **31 de janeiro de 2016**, os efeitos da portaria que designou a funcionária **LILIAN MARTINELI– 25797-9**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111**, nível referência **"E2"**, para prestar serviços como **Diretor Escolar**, prevista na Seção I do capítulo XII da L.M. 6.316/2013 , bem como, permanecer sua carga horária em **30 (trinta)** horas semanais, e não fará mais jus à gratificação mensal.

2-CESSAR, a partir de **01 de fevereiro de 2016**, os efeitos da portaria que designou a funcionária **NELI FERREIRA COSTA– 26284-1**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113**, nível referência **"E2"**, para prestar serviços como **Vice Diretor**, prevista na Seção I do capítulo XII da L.M. 6.316/2013, bem como, permanecer sua carga horária em **30 (trinta)** horas semanais, e não fará mais jus à gratificação mensal.

3-CESSAR, a partir de **01 de fevereiro de 2016**, os efeitos da portaria que designou a funcionária **MARIA LUCIANA ALVES DA SILVA– 26991-6**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113**, nível referência **"E2"**, para prestar serviços como **Coordenador Pedagógico**, prevista na Seção I do capítulo XII da L.M. 6.316/2013, bem como, permanecer sua carga horária em **24 (vinte e quatro)** horas semanais, e não fará mais jus à gratificação mensal.

4-CESSAR, a partir de **11 de dezembro de 2015**, os efeitos da portaria que designou a funcionária **FABIANA DE LIMA– 27012-7**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-115**, nível referência **"EE2"**, para prestar serviços como **P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos)**, prevista na Seção I do capítulo XII da L.M. 6.316/2013, bem como, permanecer sua carga horária em **40 (quarenta)** horas semanais, e não fará mais jus à gratificação mensal.

5-CESSAR, a partir de **01 de fevereiro de 2016**, os efeitos da portaria que designou a funcionária **ELIANE TOMAZONI SILVA– 27438-3**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111**, nível referência **"E4"**, para prestar serviços como **Vice Diretor**, prevista na Seção I do capítulo XII da L.M. 6.316/2013, bem como, permanecer sua carga horária em **40 (quarenta)** horas semanais, e não fará mais jus à gratificação mensal.

6-CESSAR, a partir de **01 de fevereiro de 2016**, os efeitos da portaria que designou a funcionária **MARIA RAIMUNDA FERREIRA DOS SANTOS– 28471-8**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111**, nível referência **"E3"**, para prestar serviços como **Diretor Escolar**, prevista na Seção I do capítulo XII da L.M. 6.316/2013, bem como, permanecer sua carga horária em **30 (trinta)** horas semanais, e não fará mais jus à gratificação mensal.

7-CESSAR, a partir de **01 de fevereiro de 2016**, os efeitos da portaria que designou a funcionária **ROBERTA RIBEIRO DE SOUZA– 28707-5**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111**, nível referência **"E2"**, para prestar serviços como **Coordenador Pedagógico**, prevista na Seção I do capítulo XII da L.M. 6.316/2013, bem como, permanecer sua carga horária em **30 (trinta)** horas semanais, e não fará mais jus à gratificação mensal.

8-CESSAR, a partir de **01 de fevereiro de 2016**, os efeitos da portaria que designou a funcionária **KARINE REGINA BORGES SIMAS– 31094-3**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111**, nível referência **"E3"**, para prestar serviços como **Vice Diretor**, prevista na Seção I do capítulo XII da L.M. 6.316/2013, bem como, permanecer sua carga horária em **30 (trinta)** horas semanais, e não fará mais jus à gratificação mensal.

9-CESSAR, a partir de **31 de janeiro de 2016**, os efeitos da portaria que designou a funcionária **MARINALVA SANTOS FREZZA– 31897-5**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113**, nível referência **"E3"**, para prestar serviços como **Vice Diretor**, prevista na Seção I do capítulo XII da L.M. 6.316/2013, bem como, permanecer sua carga horária em **40 (quarenta)** horas semanais, e não fará mais jus à gratificação mensal.

10-CESSAR, a partir de **31 de janeiro de 2016**, os efeitos da portaria que designou a funcionária **MARIA CLEIDIMAR PEREIRA DA SURREICAO– 35582-2**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113**, nível referência **"E2"**, para prestar serviços como **Vice Diretor**, prevista na Seção I do capítulo XII da L.M. 6.316/2013, bem como, permanecer sua carga horária em **40 (quarenta)** horas semanais, e não fará mais jus à gratificação mensal.

11-CESSAR, a partir de **01 de dezembro de 2015**, os efeitos da portaria que designou a funcionária **PATRICIA BARRADAS UGEDA– 36927-7**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111**, nível referência **"E2"**, para prestar serviços como **Coordenador Pedagógico**, prevista na Seção I do capítulo XII da L.M. 6.316/2013, bem como, permanecer sua carga horária em **40 (quarenta)** horas semanais, e não fará mais jus à gratificação mensal.

12-CESSAR, a partir de **01 de fevereiro de 2016**, os efeitos da portaria que designou a funcionária **IARA APARECIDA RIBEIRO– 37769-2**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111**, nível referência **"E2"**, para prestar serviços como **Vice Diretor**, prevista na Seção I do capítulo XII da L.M. 6.316/2013, bem como, permanecer sua carga horária em **24 (vinte e quatro)** horas semanais, e não fará mais jus à gratificação mensal.

13-CESSAR, a partir de **31 de janeiro de 2016**, os efeitos da portaria que designou a funcionária **DAIANA CONCEICAO FERREIRA DA SILVA– 37853-3**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111**, nível referência **"E4"**, para prestar serviços como **Coordenador Pedagógico**, prevista na Seção I do capítulo XII da L.M. 6.316/2013, bem como, permanecer sua carga horária em **40 (quarenta)** horas semanais, e não fará mais jus à gratificação mensal.

PORTARIA Nº 53197/16 – SA-4

Considerando o que consta no memorando 1834/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) LUCIANE BITU FABBRI – 9720-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E3 ", para exercer a função gratificada de Diretor Escolar, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53198/16 – SA-4

Considerando o que consta no memorando 1997/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) MARIA CRISTINA FURLANETO DE LIMA – 9779-9, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, nível de referência "E3", para exercer a função gratificada de Coordenador Pedagogico, fixar sua carga horária em 24 (vinte e quatro) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53199/16 – SA-4

Considerando o que consta no memorando 1859/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) GUIOMAR APARECIDA DE ARAUJO – 11506-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, nível de referência "E4", para exercer a função gratificada de Vice Diretor, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53200/16 – SA-4

Considerando o que consta no memorando 1835/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) MARLENE LOPES SILVEIRA – 11707-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, nível de referência "E3", para exercer a função gratificada de Diretor Escolar, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53201/16 – SA-4

Considerando o que consta no memorando 1860/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) DENISE GROTTI – 13436-3, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, nível de referência "E3", para exercer a função gratificada de Vice Diretor, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53202/16 – SA-4

Considerando o que consta no memorando 1951/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) MARCIA REGINA SCHADEK MARQUES – 21569-0, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, nível de referência "E3", para exercer a função gratificada de Coordenador Pedagogico, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53203/16 – SA-4

Considerando o que consta no memorando 1836/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) SILVIA ADRIANA BORGES DE FAVARI – 21925-4, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, nível de referência "E3", para exercer a função gratificada de Diretor Escolar, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53204/16 – SA-4

Considerando o que consta no memorando 1749/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) CLAUDIO LIZIAS SRIUBAS – 21941-6, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E3", para exercer a função gratificada de P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos), fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53205/16 – SA-4

Considerando o que consta no memorando 1861/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) LEONICE APARECIDA VENTORINI C DE MORAIS – 22349-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, nível de referência "E3", para exercer a função gratificada de Vice Diretor, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53206/16 – SA-4

Considerando o que consta no memorando 1837/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) MEIRE ROSANA COUTO MANZZI BENATTI – 22389-5, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, nível de referência "E3", para exercer a função gratificada de Diretor Escolar, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53207/16 – SA-4

Considerando o que consta no memorando 1765/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) ERIKA CATARINA FINATO – 22390-0, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E3", para exercer a função gratificada de P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos), fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53208/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1864/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) VILMA FRANCISCA ROCHA – 22433-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, nível de referência "E4", para exercer a função gratificada de Vice Diretor, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53209/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1838/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) SUELENE DE ALVARENGA – 22574-0, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E4", para exercer a função gratificada de Diretor Escolar, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53210/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1736/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) ANALUCIA DE O MORALES VILHA – 22830-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E4", para exercer a função gratificada de P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos), fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53211/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1839/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) TANIA GERBELLI – 23686-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, nível de referência "E2", para exercer a função gratificada de Diretor Escolar, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53212/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1866/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) RAQUEL DESSICO – 23714-3, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, nível de referência "E4", para exercer a função gratificada de Vice Diretor, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53213/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1867/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) DENISE MATTOS SCARCELLO VIEIRA – 23724-0, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E2", para exercer a função gratificada de Vice Diretor, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53214/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1840/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) NEYLIMARCIA RIBEIRO DE ARAUJO ALVES – 23731-3, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, nível de referência "E2", para exercer a função gratificada de Diretor Escolar, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53215/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1869/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) MARLENE DONIZETE PELEGRINO MARTINS LIMA – 23750-9, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, nível de referência "E4", para exercer a função gratificada de Vice Diretor, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53216/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1841/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) BEATRIZ PEREIRA LIMA – 23754-1, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E4", para exercer a função gratificada de Diretor Escolar, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53217/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1870/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) CARLA BEATRIZ DE MENDONÇA JONAITES – 23786-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E2", para exercer a função gratificada de Vice Diretor, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53218/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1871/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) ALESSANDRA VIANNA BARROS – 23790-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, nível de referência "E2", para exercer a função gratificada de Vice Diretor, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53219/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1842/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) DANIELA LIRA DE CAMPOS – 23794-9, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, nível de referência "E4", para exercer a função gratificada de Diretor Escolar, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53220/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1872/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) MAISA RUBIO BRAIT PIRES – 23798-1, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E4", para exercer a função gratificada de Vice Diretor, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53221/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1843/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) DAGMAR APARECIDA ARANTES – 23807-6, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, nível de referência "E3", para exercer a função gratificada de Diretor Escolar, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53222/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1745/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) CLAUDIA REGINA MARIA LUCIANO – 23813-1, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, nível de referência "E4", para exercer a função gratificada de P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos), fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53223/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1844/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) QUEILA FERNANDA MICHELINI – 23839-3, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, nível de referência "E3", para exercer a função gratificada de Diretor Escolar, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53224/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1874/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) ANGELA MARTINS DO CARMO – 23937-3, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, nível de referência "E3", para exercer a função gratificada de Vice Diretor, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53225/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1845/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) EVELYN GITTI HANNA SECCO – 23942-0, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, nível de referência "E4", para exercer a função gratificada de Diretor Escolar, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53226/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1982/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) NEUSA UEHOKA – 23949-6, PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL – SE-113, nível de referência "EE2", para exercer a função gratificada de Vice Diretor, fixar sua carga horária em 24 (vinte e quatro) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53227/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1978/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) SANDRA CRISTINA DE MEDEIROS – 23951-9, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, nível de referência "E3", para exercer a função gratificada de Diretor Escolar, fixar sua carga horária em 24 (vinte e quatro) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53228/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1775/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) INES DOS SANTOS VALDOSKI RAMOS – 25266-0, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E3", para exercer a função gratificada de P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos), fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53229/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1846/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) FERNANDA MARIA BASSOLI HELENO – 25712-3, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, nível de referência "E3", para exercer a função gratificada de Diretor Escolar, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53230/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1983/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) IVETE FERNANDES SOUZA – 25735-1, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, nível de referência "E4", para exercer a função gratificada de Vice Diretor, fixar sua carga horária em 24 (vinte e quatro) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53231/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1941/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) INEZ DE JESUS LOPES GUILHERME – 25767-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E3", para exercer a função gratificada de Vice Diretor, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53232/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1875/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) LUCIANA REGINA TASCA RODRIGUES – 25788-0, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, nível de referência "E2", para exercer a função gratificada de Vice Diretor, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53233/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1747/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) CLAUDIANE OLIVEIRA DO PRADO – 25801-4, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E4", para exercer a função gratificada de P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos), fixar sua carga horária em 24 (vinte e quatro) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53234/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1984/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) SANDRA REGINA MORETTI FERREIRA – 25820-0, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-121, nível de referência "E3", para exercer a função gratificada de Vice Diretor, fixar sua carga horária em 24 (vinte e quatro) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53235/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1985/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) VALDIVIA FRANCISCA DO BOMFIM MATESCO – 25831-5, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, nível de referência "E4", para exercer a função gratificada de Vice Diretor, fixar sua carga horária em 30 (trinta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53236/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1746/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) CLAUDIA SANCHES – 25841-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E1", para exercer a função gratificada de P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos), fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53237/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1997/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) MARIA CRISTINA FURLANETO DE LIMA – 25854-3, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, nível de referência "E3", para exercer a função gratificada de Coordenador Pedagogico, fixar sua carga horária em 24 (vinte e quatro) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53238/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1847/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) MARIA FIRMA PEREIRA – 25862-4, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, nível de referência "E3", para exercer a função gratificada de Diretor Escolar, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53239/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1848/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) ANA MARIA FERNANDES BRASSOLATTI – 25864-0, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, nível de referência "E3", para exercer a função gratificada de Diretor Escolar, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53240/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1878/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) NEIDE GONCALVES DE OLIVEIRA – 25892-5, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, nível de referência "E3", para exercer a função gratificada de Vice Diretor, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53241/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1986/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) CLAUDIA PIRES MARQUES – 25986-6, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E3", para exercer a função gratificada de Vice Diretor, fixar sua carga horária em 24 (vinte e quatro) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53242/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1987/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) DALVA DE OLIVEIRA – 26021-3, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E2", para exercer a função gratificada de Vice Diretor, fixar sua carga horária em 24 (vinte e quatro) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53243/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1784/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) LUCIANA HENRIQUE BALZANA CONSENTINO – 26051-4, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-134, nível de referência "E3", para exercer a função gratificada de P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos), fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53244/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1731/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) ANA CLAUDIA CARVALHO CALDAS BATISTA – 26282-5, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E3", para exercer a função gratificada de P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos), fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53245/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1998/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) SILMARA VERTEMATTI BIANCHI – 26329-5, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E3", para exercer a função gratificada de Coordenador Pedagogico, fixar sua carga horária em 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53246/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1988/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) GISELE CRISTINA DA SILVA – 26378-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E2", para exercer a função gratificada de Vice Diretor, fixar sua carga horária em 24 (vinte e quatro) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53247/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1879/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) SUSI CORVALAN PENTEADO – 26404-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, nível de referência "E4", para exercer a função gratificada de Vice Diretor, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53248/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1849/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) MARCIA PUERTAS NAVAS – 26543-3, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E3", para exercer a função gratificada de Diretor Escolar, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53249/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1732/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) ANA CLAUDIA GOMES – 26548-3, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E3", para exercer a função gratificada de P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos), fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53250/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1747/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) CLAUDIANE OLIVEIRA DO PRADO – 26549-1, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E4", para exercer a função gratificada de P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos), fixar sua

carga horária em 24 (vinte e quatro) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53251/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1881/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) IVONE APARECIDA ANGELON AROUCA – 26577-6, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, nível de referência "E3", para exercer a função gratificada de Vice Diretor, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53252/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1737/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) ANGELA CRISTINA DE CAMARGO MACEDO – 26587-3, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E3", para exercer a função gratificada de P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos), fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53253/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1758/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) EDI MARIA CARNEVALI – 26649-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E3", para exercer a função gratificada de P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos), fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53254/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1807/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) SILVIA HELENA N DE SOUSA – 26749-3, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, nível de referência "E3", para exercer a função gratificada de P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos), fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53255/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1998/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) SILMARA VERTEMATTI BIANCHI – 26781-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E3", para exercer a função gratificada de Coordenador Pedagogico, fixar sua carga horária em 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53256/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1797/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) OLGA KIKUE TAKINAMI – 26941-1, PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL – SE-115, nível de referência "EE2", para exercer a função gratificada de P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos), fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53257/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1850/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) VALQUIRIA APARECIDA DE MIRANDA – 26949-5, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, nível de referência "E2", para exercer a função gratificada de Diretor Escolar, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53258/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1789/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) MARESSA MUNIZ FERREIRA – 26952-6, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E1", para exercer a função gratificada de P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos), fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53259/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1813/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) SONIA REGINA MARQUES – 26956-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, nível de referência "E4", para exercer a função gratificada de P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos), fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53260/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1883/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) CRISTHIANE PEREIRA VAZ – 26990-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, nível de referência "E2", para exercer a função gratificada de Vice Diretor, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53261/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1796/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) NICIA MARIA PREVIATTI CONTHEUX – 27017-7, PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL – SE-115, nível de referência "EE3", para exercer a função gratificada de P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos), fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53262/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1953/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) CRISTINA FARES DE CARVALHO PEREIRA – 27082-6, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E2", para exercer a função gratificada de Coordenador Pedagogico, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53263/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1886/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) LILIANE PALEARI MARTINS – 27163-6, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E2", para exercer a função gratificada de Vice Diretor, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53264/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1762/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) ELIDA FERRARI PENHALVER – 27185-6, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E4", para exercer a função gratificada de P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos), fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53265/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1803/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) ROBERTA MARIA SANTOS NASCIMENTO – 27222-6, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E3", para exercer a função gratificada de P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos), fixar sua carga horária em 24 (vinte e quatro) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53266/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1978/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) SANDRA CRISTINA DE MEDEIROS – 27472-3, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, nível de referência "E3", para exercer a função gratificada de Diretor Escolar, fixar sua carga horária em 24 (vinte e quatro) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53267/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1757/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) EDELI MACHADO LUGLIO ADALBERTO – 27579-5, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E2", para exercer a função gratificada de P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos), fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53268/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1954/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) VALERIA CORRADI MASTEGUIM – 27599-9, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, nível de referência "E2", para exercer a função gratificada de Coordenador Pedagogico, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53269/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1888/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) SIMONE DAGA LIBRETTI – 27687-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, nível de referência "E2", para exercer a função gratificada de Vice Diretor, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53270/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1955/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) FABIANY FUNES MOLINA ZILIO – 27737-3, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, nível de referência "E2", para exercer a função gratificada de Coordenador Pedagogico, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53271/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1956/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) DARCI RODRIGUES SHINOHARA – 27812-5, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E4", para exercer a função gratificada de Coordenador Pedagogico, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53272/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1891/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) FRANCISCA NELBA A DE ARAUJO – 27828-0, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E3", para exercer a função gratificada de Vice Diretor, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53273/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1893/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) MIDIA LILIAN ROCHA CAMPEAO – 27908-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E3", para exercer a função gratificada de Vice Diretor, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53274/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1754/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) DEBORA DE CAMARGO MULLER – 28053-6, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E1", para exercer a função gratificada de P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos), fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53275/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1983/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) IVETE FERNANDES SOUZA – 28060-9, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, nível de referência "E4", para exercer a função gratificada de Vice Diretor, fixar sua carga horária em 24 (vinte e quatro) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53276/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1773/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) HELOISA ROMAN TEIXEIRA – 28224-5, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, nível de referência "E3", para exercer a função gratificada de P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos), fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53277/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1968/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) ALESSANDRA GODOY WANER – 28228-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E2", para exercer a função gratificada de Coordenador Pedagogico, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53278/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1895/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) ELISETE DE CASSIA FREITAS – 28229-5, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E3", para exercer a função gratificada de Vice Diretor, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53279/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1792/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) MARIA IZELDA MOREIRA – 28230-0, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, nível de referência "E2", para exercer a função gratificada de P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos), fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53280/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1779/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) JULIANA TIMOTEO DE MELO – 28382-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E3", para exercer a função gratificada de P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos), fixar sua carga horária em 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53281/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1806/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) SILVANA EUZEBIO DE SANTANA – 28518-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, nível de referência "E3", para exercer a função gratificada de P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos), fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53282/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1851/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) MAGALI DE OLIVEIRA XAVIER – 28540-5, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, nível de referência "E4", para exercer a função gratificada de Diretor Escolar, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53283/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1986/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) CLAUDIA PIRES MARQUES – 28580-3, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-121, nível de referência "E3", para exercer a função gratificada de Vice Diretor, fixar sua carga horária em 24 (vinte e quatro) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53284/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1957/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) REGINA HELENA BERTOLLA – 28706-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, nível de referência "E3", para exercer a função gratificada de Coordenador Pedagogico, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53285/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1989/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) LILIAN CRISTINA MARQUES – 28740-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E3", para exercer a função gratificada de Vice Diretor, fixar sua carga horária em 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53286/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1896/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) TATIANA MOREIRA BARBOSA – 28824-1, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, nível de referência "E4", para exercer a função gratificada de Vice Diretor, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53287/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1969/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) KAREN SOUTO VIEIRA – 28836-4, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E3", para exercer a função gratificada de Coordenador Pedagogico, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53288/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1970/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) EDILEUZA SUELI SENA DE MELO OLIVEIRA – 28849-5, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E2", para exercer a função gratificada de Coordenador Pedagogico, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53289/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1897/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) KATIA CARUSO DE SOUZA – 28866-5, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E4", para exercer a função gratificada de Vice Diretor, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53290/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1809/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) SIMONE CRISTINE GIMENEZ LOURENCO TORRES MORAES – 28902-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E1", para exercer a função gratificada de P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos), fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53291/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1899/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) ANA MARIA MONTES BERTAZO – 28905-1, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E4", para exercer a função gratificada de Vice Diretor, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53292/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1735/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) ANA PAULA CARDOSO – 28914-0, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E2", para exercer a função gratificada de P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos), fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53293/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1831/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) VIVIANE CRIVELARO CALIXTO – 28921-3, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E3", para exercer a função gratificada de P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos), fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53294/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1734/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) ANA LUZIA GOMES DE OLIVEIRA ISPADA – 28931-0, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E4", para exercer a função gratificada de P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos), fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53295/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1768/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) FERNANDA BATTISTINI BORGES – 28966-1, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E2", para exercer a função gratificada de P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos), fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53296/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1900/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) PRISCILA ADRIANA DOS SANTOS – 28991-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, nível de referência "E2", para exercer a função gratificada de Vice Diretor, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53297/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1808/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) SILVIA SOCORRO HIGA – 30191-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E2", para exercer a função gratificada de P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos), fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53298/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1996/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) JANETE ALVES SANTOS DE AQUINO – 30192-0, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E3", para exercer a função gratificada de Coordenador Pedagogico, fixar sua carga horária em 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53299/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1901/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) CINTIA NASCIMENTO MONTES – 30198-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E3", para exercer a função gratificada de Vice Diretor, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53300/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1902/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) ANGELICA HERNANDES ROSSIGNOLI BORACINI – 30248-9, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E3", para exercer a função gratificada de Vice Diretor, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53301/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1985/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) VALDIVIA FRANCISCA DO BOMFIM MATESCO – 30258-6, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, nível de referência "E4", para exercer a função gratificada de Vice Diretor, fixar sua carga horária em 24 (vinte e quatro) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53302/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1730/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) ALINE JOSELI MALAQUIAS – 30436-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E1", para exercer a função gratificada de P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos), fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53303/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1903/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) MARIA LUCIA RODRIGUES – 30439-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E4", para exercer a função gratificada de Vice Diretor, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53304/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1805/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) SILMARA DE CASSIA MATIELLO – 30528-3, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-122, nível de referência "E3", para exercer a função gratificada de P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos), fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53305/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1744/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) CLAUDIA MARIA PEREIRA CASELLATTO – 30673-4, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E1", para exercer a função gratificada de P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos), fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53306/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1798/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) PATRICIA VIVOLO ROTONDARO DA SILVA – 30737-4, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, nível de referência "E3", para exercer a função gratificada de P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos), fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53307/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1904/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) JURIMAR SOUZA DE ALCANTARA DA SILVA – 30738-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E3", para exercer a função gratificada de Vice Diretor, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53308/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1944/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) MARIA APARECIDA DE SOUZA CORREA – 30779-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E4", para exercer a função gratificada de Vice Diretor, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53309/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1905/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) ROSELY RODRIGUES MUNIZ TOMITA – 30784-5, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E4", para exercer a função gratificada de Vice Diretor, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53310/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1906/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) ADELIA CRISTINA ANDRADE SANTOS – 30794-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, nível de referência "E3", para exercer a função gratificada de Vice Diretor, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53311/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1907/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) FLAVIA REGINA CAETANO – 30805-3, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, nível de referência "E2", para exercer a função gratificada de Vice Diretor, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53312/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1909/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) EDNA GOMES RIBEIRO DOS SANTOS – 30901-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E2", para exercer a função gratificada de Vice Diretor, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53313/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1971/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) ELIANE QUERINO DE SOUZA CONSENTINO – 30911-4, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, nível de referência "E3", para exercer a função gratificada de Coordenador Pedagogico, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53314/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1995/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) DANIELA CARVALHO BUENO KLUMPP – 30912-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, nível de referência "E2", para exercer a função gratificada de Vice Diretor, fixar sua carga horária em 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53315/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1988/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) GISELE CRISTINA DA SILVA – 30914-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E1", para exercer a função gratificada de Vice Diretor, fixar sua carga horária em 24 (vinte e quatro) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53316/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1911/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) KATIA DE ALMEIDA BENITES – 31095-1, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, nível de referência "E3", para exercer a função gratificada de Vice Diretor, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53317/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1972/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) MARA SILVIA SEVERINO DOS SANTOS – 31100-4, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, nível de referência "E2", para exercer a função gratificada de Coordenador Pedagogico, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53318/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1742/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) CELIA MARIA ROMANE JACOB – 31264-4, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E2", para exercer a função gratificada de P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos), fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53319/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1738/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) ANGELICA RENATA ALFONSETTI MODEROSO – 31301-4, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E3", para exercer a função gratificada de P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos), fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53320/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1914/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) MONALISA MONTEIRO DE MOURA – 31311-1, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E3", para exercer a função gratificada de Vice Diretor, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53321/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1973/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) MARTA ROSANA DA SILVA – 31588-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E3", para exercer a função gratificada de Coordenador Pedagogico, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53322/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1958/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) MARIANE FALCO – 31659-1, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, nível de referência "E3", para exercer a função gratificada de Coordenador Pedagogico, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53323/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1802/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) REBECA CRISTINA D PAIVA MANOEL – 31720-4, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E1", para exercer a função gratificada de P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos), fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53324/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1990/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) SOLANGE RIBEIRO SILVEIRA BATISTA – 31748-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E3", para exercer a função gratificada de Vice Diretor, fixar sua carga horária em 24 (vinte e quatro) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53325/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1915/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) MARCIA RIBEIRO MARSON – 31803-0, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E3", para exercer a função gratificada de Vice Diretor, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53326/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1817/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) SUELY ALVES FERNANDES CORSO – 31807-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E2", para exercer a função gratificada de P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos), fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53327/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1995/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) MAGALI APARECIDA RICHTER SOUZA – 31843-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E2", para exercer a função gratificada de P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos), fixar sua carga horária em 24 (vinte e quatro) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53328/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1827/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) VERA LUCIA CORREA DE LIMA MIRANDA – 31844-6, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E4", para exercer a função gratificada de P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos), fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53329/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1991/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) CARLA ROSE PADOAN – 31966-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E2", para exercer a função gratificada de Vice Diretor, fixar sua carga horária em 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53330/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1770/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) GABRIELA DE NORONHA NASCIMENTO – 32069-5, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-134, nível de referência "E3", para exercer a função gratificada de P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos), fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53331/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1753/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) DEBORA CAVALCANTE DOS SANTOS – 32073-4, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E3", para exercer a função gratificada de P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos), fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53332/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1916/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) THAIS POLLI DO ESPIRITO SANTO – 32125-1, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E2", para exercer a função gratificada de Vice Diretor, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53333/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1833/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) MARISA CUZZIOL DE CARVALHO – 32230-4, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E1", para exercer a função gratificada de P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos), fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53334/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1974/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) EVELYN MAIORINE SERPELONI – 32456-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E3", para

exercer a função gratificada de Coordenador Pedagogico, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53335/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1984/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) SANDRA REGINA MORETTI FERREIRA – 32495-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E3", para exercer a função gratificada de Vice Diretor, fixar sua carga horária em 24 (vinte e quatro) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53336/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1743/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) CLAUDIA LOTUFO DA SILVEIRA LEITE – 32501-9, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E2", para exercer a função gratificada de P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos), fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53337/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1786/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) MAGDA LUCIA PEREIRA FATECHA – 32507-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E4", para exercer a função gratificada de P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos), fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53338/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1729/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) ALESSANDRA SILVA DIAS FIGUEIREDO – 32588-1, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E3", para exercer a função gratificada de P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos), fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53339/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1854/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) KERCIA FRANCELINO DOS SANTOS – 32596-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E2", para exercer a função gratificada de Diretor Escolar, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53440/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1726/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) ABIKEILA DE OLIVEIRA MENDONCA – 32604-9, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, nível de referência "E1", para exercer a função gratificada de P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos), fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53441/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1946/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) ODETE CAPARROZ GARCIA – 32605-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, nível de referência "E3", para exercer a função gratificada de Vice Diretor, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53442/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1733/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) ANA LUCIA SANTANA SILVA – 32659-4, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E1", para exercer a função gratificada de P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos), fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53443/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1783/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) LILIAN DE LIMA MATTOS – 32660-9, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E1", para exercer a função gratificada de P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos), fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53444/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1942/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) JOSEILDA WANDERLEY SOBRAL – 32686-1, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E2", para exercer a função gratificada de Vice Diretor, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53445/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1855/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) IRAIDE APARECIDA BRAGA – 32705-3, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E3", para exercer a função gratificada de Diretor Escolar, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53446/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1830/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) VIVIANE CAISSER DE FREITAS MANSILHA – 32708-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E2", para exercer a função gratificada de P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos), fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53447/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1740/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) CAREN APARECIDA MARTINS PEREZ STOLL – 32711-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E2", para exercer a função gratificada de P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos), fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53448/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1725/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) ABADIA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS – 32722-3, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E4", para exercer a função gratificada de P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos), fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53449/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1824/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) VANESSA DANTAS MACHADO – 32727-3, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, nível de referência "E1", para exercer a função gratificada de P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos), fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53450/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1989/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) LILIAN CRISTINA MARQUES – 32799-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E3", para exercer a função gratificada de Vice Diretor, fixar sua carga horária em 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53451/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1727/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) AGDA PEDROSA SACHETTO – 32847-3, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E1", para exercer a função gratificada de P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos), fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53452/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1764/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) ELISANGELA OLIVEIRA DOS SANTOS – 32895-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E3", para exercer a função gratificada de P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos), fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53453/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1980/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) REGINA CARVALHO DE LIMA – 32898-6, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E3", para exercer a função gratificada de Vice Diretor, fixar sua carga horária em 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53454/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1918/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) ELICIONEIA PASQUALINI SIMOES – 32959-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E2", para exercer a função gratificada de Vice Diretor, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53455/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1752/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) DANIELA MACHADO SOUSA VEIHL – 33010-1, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E3", para exercer a função gratificada de P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos), fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53456/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1800/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) PAULO LUIZ GONCALVES – 33012-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E2", para exercer a função gratificada de P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos), fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53457/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1992/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) DANIELA FERNANDA MALAVOLTA DO AMARAL – 33016-9, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E3", para exercer a função gratificada de Vice Diretor, fixar sua carga horária em 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53458/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1947/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) RENATA ALVES DA SILVA – 33173-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E4", para exercer a função gratificada de Vice Diretor, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53459/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1760/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) ELAINE DE OLIVEIRA FERNANDES COVA – 33233-1, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E4", para exercer a função gratificada de P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos), fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53460/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1993/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) CARLA LOPES GARCIA NAKATAKE – 33236-5, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-121, nível de referência "E4", para exercer a função gratificada de Vice Diretor, fixar sua carga horária em 24 (vinte e quatro) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53461/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1787/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) MARCIA COSME DA SILVA – 33240-4, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E2", para exercer a função gratificada de P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos), fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53462/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1919/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) SUELI MONTEIRO MILANEZ – 33247-0, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, nível de referência "E3", para exercer a função gratificada de Vice Diretor, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53463/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1793/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) MARTA DORACI SANTIM – 33263-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-122, nível de referência "E1", para exercer a função gratificada de P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos), fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53464/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1979/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) SUZANA BONFIGLIOLI SAPIENZA – 33358-1, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E2", para exercer a função gratificada de Diretor Escolar, fixar sua carga horária em 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53465/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1759/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) EDNA MARIA SCHIRATO – 33379-3, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E2", para exercer a função gratificada de P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos), fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53466/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1920/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) IRENE ALMEIDA REZENDE – 33498-5, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E4", para exercer a função gratificada de Vice Diretor, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53467/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1980/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) REGINA CARVALHO DE LIMA – 33563-0, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E3", para exercer a função gratificada de Vice Diretor, fixar sua carga horária em 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53468/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1790/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) MARIA CRISTINA PELLICIOTTA FACCHINEI – 33637-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, nível de referência "E3", para exercer a função gratificada de P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos), fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53469/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1996/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) NADIETTE YARA DE LIMA E SA – 33936-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, nível de referência "E3", para exercer a função gratificada de P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos), fixar sua carga horária em 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53470/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1803/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) ROBERTA MARIA SANTOS NASCIMENTO – 34302-1, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, nível de referência "E3", para exercer a função gratificada de P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos), fixar sua carga horária em 24 (vinte e quatro) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53471/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1814/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) SORAYA MARIA CERINO DE OLIVEIRA – 34374-6, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E3", para exercer a função gratificada de P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos), fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53472/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1975/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) ANA PAULA DA MOTA BORGES – 34606-1, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E2", para exercer a função gratificada de Coordenador Pedagogico, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53473/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1996/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) JANETE ALVES SANTOS DE AQUINO – 34608-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E3", para exercer a função gratificada de Coordenador Pedagogico, fixar sua carga horária em 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53474/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1856/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) ELAINE CRISTINA VASCONCELLOS – 34653-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E2", para exercer a função gratificada de Diretor Escolar, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53475/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1829/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) VILMA DE ARAUJO SILVA – 34868-1, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, nível de referência "E2", para exercer a função gratificada de P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos), fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53476/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1922/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) WALQUIRIA ANGELA TANE-

LLI – 34870-4, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E3", para exercer a função gratificada de Vice Diretor, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53477/16 – SA-4

Considerando o que consta no memorando 1967/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) CRISTIANE SANTOS FRANCISCO SILVA – 34905-1, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E2", para exercer a função gratificada de Coordenador Pedagogico, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53478/16 – SA-4

Considerando o que consta no memorando 1923/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) ELISAMA ORLANDINA B P BARBOSA – 34910-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E4", para exercer a função gratificada de Vice Diretor, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53479/16 – SA-4

Considerando o que consta no memorando 1776/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) ISABEL CRISTINA DE SOUSA – 35190-9, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, nível de referência "E1", para exercer a função gratificada de P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos), fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53480/16 – SA-4

Considerando o que consta no memorando 1997/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) PRISCILA LOBREGAT TAKAGUISHI – 35206-0, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E3", para exercer a função gratificada de P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos), fixar sua carga horária em 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53481/16 – SA-4

Considerando o que consta no memorando 1924/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) LUCIANA APARECIDA GHIRALDI RODRIGUES – 35299-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E2", para exercer a função gratificada de Vice Diretor, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53482/16 – SA-4

Considerando o que consta no memorando 1948/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) DEBORA GOMES CERNACH – 35342-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E3", para exercer a função gratificada de Vice Diretor, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53483/16 – SA-4

Considerando o que consta no memorando 1728/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) ALESSANDRA BASTOS CABELLEIRA – 35487-6, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E2", para exercer a função gratificada de P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos), fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53484/16 – SA-4

Considerando o que consta no memorando 1976/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) CINTIA FERNANDA MONTORO VERGINELLI – 35577-5, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E3", para exercer a função gratificada de Coordenador Pedagogico, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53485/16 – SA-4

Considerando o que consta no memorando 1959/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) SOLANGE DIAS FERRACIN CASTANHEIRA – 35580-6, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E3", para exercer a função gratificada de Coordenador Pedagogico, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53486/16 – SA-4

Considerando o que consta no memorando 1816/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) SUELLEN VITAL PEREIRA SANTANA – 35588-0, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E2", para exercer a função gratificada de P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos), fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53487/16 – SA-4

Considerando o que consta no memorando 1755/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) DENISE HARUMI IVAMOTO ISIDORO – 35597-9, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E4", para exercer a função gratificada de P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos), fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53488/16 – SA-4

Considerando o que consta no memorando 1812/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) SIMONE NOGUEIRA DE SOUZA – 35607-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-122, nível de referência "E3", para exercer a função gratificada de P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos), fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53489/16 – SA-4

Considerando o que consta no memorando 1927/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) MARIA SUZETI FERRI SIMONATO – 35611-1, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E3", para exercer a função gratificada de Vice Diretor, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53490/16 – SA-4

Considerando o que consta no memorando 1794/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) MELISSA MARCOS MONTEIRO – 35673-9, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E3", para exercer a função gratificada de P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos), fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53491/16 – SA-4

Considerando o que consta no memorando 1788/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) MARCIA REGINA GOTOLA WANDEUR – 35727-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E3", para exercer a função gratificada de P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos), fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53492/16 – SA-4

Considerando o que consta no memorando 1763/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) ELISANGELA HERNANDES VENTURINI – 35741-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, nível de referência "E2", para exercer a função gratificada de P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos), fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53493/16 – SA-4

Considerando o que consta no memorando 1996/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) NADIETTE YARA DE LIMA E SA – 35769-6, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-115, nível de referência "E3", para exercer a função gratificada de P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos), fixar sua carga horária em 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53494/16 – SA-4

Considerando o que consta no memorando 1781/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) KATIA RAQUEL VIANA – 35858-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, nível de referência "E1", para exercer a função gratificada de P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos), fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53495/16 – SA-4

Considerando o que consta no memorando 1997/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) PRISCILA LOBREGAT TAKAGUISHI – 35975-3, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, nível de referência "E3", para exercer a função gratificada de P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos), fixar sua carga horária em 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53496/16 – SA-4

Considerando o que consta no memorando 1779/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) JULIANA TIMOTEO DE MELO – 36005-3, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, nível de referência "E3", para exercer a função gratificada de P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos), fixar sua carga horária em 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53497/16 – SA-4

Considerando o que consta no memorando 1750/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) CLEIDE LIMA ROSA – 36039-6, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, nível de referência "E3", para exercer a função gratificada de P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos), fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53498/16 – SA-4

Considerando o que consta no memorando 1928/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) ANTONIO MASSAYUKI KOGA – 36271-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E2", para exercer a função gratificada de Vice Diretor, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53499/16 – SA-4

Considerando o que consta no memorando 1774/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) INES CRISTINA DE C PAULI – 36290-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E2", para exercer a função gratificada de P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos), fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53500/16 – SA-4

Considerando o que consta no memorando 1751/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) DAIANE CORREIA DOS SANTOS – 36380-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, nível de referência "E4", para exercer a função gratificada de P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos), fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53501/16 – SA-4

Considerando o que consta no memorando 1960/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) ROBERTO LEANDRO DOS SANTOS – 36394-6, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E2", para exercer a função gratificada de Coordenador Pedagogico, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53502/16 – SA-4

Considerando o que consta no memorando 1857/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) ROSANGELA DOS SANTOS HERMOGENES – 36396-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E2", para exercer a função gratificada de Diretor Escolar, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53503/16 – SA-4

Considerando o que consta no memorando 1930/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) SILVIA CRISTINA CORRÊA DE JESUS – 36398-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E2", para exercer a função gratificada de Vice Diretor, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53504/16 – SA-4

Considerando o que consta no memorando 1811/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) SIMONE LEAL MADSEN – 36401-5, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E2", para exercer a função gratificada de P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos), fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53505/16 – SA-4

Considerando o que consta no memorando 1819/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) SUZANA MONTEIRO DE CASTRO – 36403-1, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E2", para exercer a função gratificada de P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos), fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53506/16 – SA-4

Considerando o que consta no memorando 1931/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) TIAGO CARNEIRO DA SILVA – 36406-5, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E2", para exercer a função gratificada de Vice Diretor, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53507/16 – SA-4

Considerando o que consta no memorando 1932/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) ANA LUCIA ARAUJO DOS SANTOS – 36436-6, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E2", para exercer a função gratificada de Vice Diretor, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53508/16 – SA-4

Considerando o que consta no memorando 2014/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 08/09/2015 a 28/09/2015, o(a) funcionário(a) ANA LUCIA ARAUJO DOS SANTOS – 36436-6, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E2", para exercer a função gratificada de Diretor Escolar, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53509/16 – SA-4

Considerando o que consta no memorando 1961/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) HELENA APARECIDA ZONFRILLI VERUSSA – 36459-4, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, nível de referência "E3", para exercer a função gratificada de Coordenador Pedagogico, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53510/16 – SA-4

Considerando o que consta no memorando 1962/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) VANESSA TAKIGAMI ALVES – 36566-3, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, nível de referência "E2", para exercer a função gratificada de Coordenador Pedagogico, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53511/16 – SA-4

Considerando o que consta no memorando 1741/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) CARLA MIRTES FERNANDES – 36605-9, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-121, nível de referência "E2", para exercer a função gratificada de P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos), fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53512/16 – SA-4

Considerando o que consta no memorando 1963/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) SIMONE NICOLAI ELIAS DA SILVA – 36637-6, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-121, nível de referência "E2", para exercer a função gratificada de Coordenador Pedagogico, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53513/16 – SA-4

Considerando o que consta no memorando 1933/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) SAMARA BUAINAIN ANDRADE SANTOS – 36650-4, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E2", para exercer a função gratificada de Vice Diretor, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53514/16 – SA-4

Considerando o que consta no memorando 1964/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) RENATA GABRIELA CASEMIRO DOS SANTOS – 36672-4, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E2", para exercer a função gratificada de Coordenador Pedagogico, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53515/16 – SA-4

Considerando o que consta no memorando 1777/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) JORDANA ALVES WUNDERLICK – 36699-4, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, nível de referência "E3", para exercer a função gratificada de P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos), fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53516/16 – SA-4

Considerando o que consta no memorando 1801/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) RAFAELA LOVERDI SERIGIOLI – 36783-5, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E2", para exercer a função gratificada de P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos), fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53517/16 – SA-4

Considerando o que consta no memorando 1799/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) PAULO L ESAU DOS SANTOS GALDINO DA COSTA – 36784-3, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-121, nível de referência "E2", para exercer a função gratificada de P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos), fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53518/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1761/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) ELEN KARINA DE SOUZA FERREIRA – 36806-9, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E2", para exercer a função gratificada de P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos), fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53519/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1815/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) SUELI FERNANDES DE LIMA – 36818-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-121, nível de referência "E2", para exercer a função gratificada de P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos), fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53520/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1739/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) BRUNO KASHIBA TEODORO – 36841-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-121, nível de referência "E2", para exercer a função gratificada de P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos), fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53521/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1858/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) JULIANA TOMOYOSE – 36910-4, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, nível de referência "E3", para exercer a função gratificada de Diretor Escolar, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53522/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1935/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) TATIANE ALEXANDRE DA CRUZ – 36931-6, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, nível de referência "E2", para exercer a função gratificada de Vice Diretor, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53523/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1822/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) THAIS CECCHINI LOMBARDI DEMASI – 37092-5, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-114, nível de referência "E3", para exercer a função gratificada de P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos), fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53524/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1823/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) THIAGO D AMATO HIGA – 37108-6, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E3", para exercer a função gratificada de P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos), fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53525/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1939/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) MARIA APARECIDA FERREIRA DA S MIRANDA – 37165-4, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-114, nível de referência "E4", para exercer a função gratificada de Vice Diretor, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53526/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1940/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) RONI MARIA VERSOLATO MASSINI – 37328-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E4", para exercer a função gratificada de Vice Diretor, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53527/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1825/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) VANESSA FLAVIA DE LIMA – 37368-0, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E3", para exercer a função gratificada de P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos), fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53528/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1766/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) ETIENE ALESSANDRA DA SILVA – 37380-0, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E2", para exercer a função gratificada de P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos), fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53529/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1965/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) EDSON JOSE DO NASCIMENTO BRANDAO – 37382-6, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E2", para exercer a função gratificada de Coordenador Pedagogico, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53530/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1769/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) FRANCISCO SANTIAGO S JUNIOR – 37384-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E3", para exercer a função gratificada de P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos), fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53531/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1977/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) TATIANA MARIANA CHAVES – 37492-9, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E3", para exercer a função gratificada de Coordenador Pedagogico, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53532/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1818/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) SUELY MOMPEAN DE SOUZA – 37500-6, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E2", para exercer a função gratificada de P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos), fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53533/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1826/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) VANESSA VIANA NOBRE DA SILVA – 37526-8, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E2", para exercer a função gratificada de P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos), fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53534/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1795/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) MICHELLE DOS SANTOS FERREIRA OLIVEIRA – 37550-1, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, nível de referência "E2", para exercer a função gratificada de P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos), fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53535/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1782/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) LARISSA ALBINO COIMBRA – 37694-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E2", para exercer a função gratificada de P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos), fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53536/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1820/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) THAIS ALCANTARA DE SOUZA – 37815-1, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, nível de referência "E2", para exercer a função gratificada de P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos), fixar sua carga horária em 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53537/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1966/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) LARISSA GUTH ROQUE SIERRA – 38218-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E2", para exercer a função gratificada de Coordenador Pedagogico, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53538/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1820/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) THAIS ALCANTARA DE SOUZA – 39333-5, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E2", para exercer a função gratificada de P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos), fixar sua carga horária em 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53539/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1991/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) CARLA ROSE PADOAN – 39498-3, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E2", para exercer a função gratificada de Vice Diretor, fixar sua carga horária em 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53540/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1979/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) SUZANA BONFIGLIOLI SAPIENZA – 41213-3, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E2", para exercer a função gratificada de Diretor Escolar, fixar sua carga horária em 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53541/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1992/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) DANIELA FERNANDA MALAVOLTA DO AMARAL – 41857-9, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, nível de referência "E3", para exercer a função gratificada de Vice diretor, fixar sua carga horária em 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53542/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1995/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) DANIELA CARVALHO BUENO KLUMPP – 27142-4, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, nível de referência "E2", para exercer a função gratificada de Vice Diretor, fixar sua carga horária em 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 53543/16 – SA-4
Considerando o que consta no memorando 1771/2015- SE-321 da Secretaria de Educação,
Resolve:
Designar no periodo de 01/02/2016 a 31/01/2017, o(a) funcionário(a) GISELLE RAFAEL DE OLIVEIRA – 27372-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E2", para exercer a função gratificada de P.A.P.E. (Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos), fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

APOSTILA Nº 006/16 – SA-4
1. Apostilar a Portaria n**º 46433/11**, que nomeou **FRANCISCA REGIANE DUARE FELIX SILVA - 28254-6,** para exercer o cargo de **PROF II ED.BÁSICA - EJA** – **SE.121,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 28254/T, em especial o parecer n**º 1**/2015 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **03/11/15**.

2. Apostilar a Portaria n**º 48160/12**, que nomeou **PATRICIA MAXIMO DOS SANTOS - 32851-2,** para exercer o cargo de **AGENTE DE ESPORTES** – **SESP.1,** referência "**15-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 32851/T, em especial o parecer n**º 2**/2015 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **12/11/2015**.

3. Apostilar a Portaria n**º 48199/12**, que nomeou **ANA CRISTINA DE OLIVEIRA - 33982-0,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA** – **SE.111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 33982/T, em especial o parecer n**º 7**/2015 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **25/11/2015**.

4. Apostilar a Portaria n**º 47587/12**, que nomeou **SHIRLEY LUIZA DOS SANTOS - 34563-3,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA** – **SE.111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 34563/T, em especial o parecer n**º 8**/2015 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **22/11/2015**.

5. Apostilar a Portaria n**º 47380/12**, que nomeou **ANDREIA LOPES BATISTA - 37855-9,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA** – **SE.111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 37855/T, em especial o parecer n**º 3**/2015 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **26/11/2015**.

6. Apostilar a Portaria n**º 47719/12**, que nomeou **PATRICIA DE AGUIAR LOPES - 38127-5,** para exercer o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** – **SE.113,** referência "**CP1-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 38127/T, em especial o parecer n**º 9**/2015 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **07/11/2015**.

7. Apostilar a Portaria n**º 47719/12**, que nomeou **MICHELE ROSSI FORAMILIO - 38199-0,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA** – **SE.111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 38199/T, em especial o parecer n**º 10**/2015 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **07/11/2015**.

8. Apostilar a Portaria n**º 47719/12**, que nomeou **LARISSA LUISE TORRES DA SILVA - 38246-7,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA** – **SE.113,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 38246/T, em especial o parecer n**º 11**/2015 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **30/11/2015**.

9. Apostilar a Portaria n**º 47719/12**, que nomeou **PATRICIA CARDOZO RODRIGUES - 38292-0,** para exercer o cargo de **INSPETOR DE ALUNOS** – **SE.114,** referência "**PE1-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 38292/T, em especial o parecer n**º 12**/2015 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **08/11/2015**.

10. Apostilar a Portaria n**º 47889/12**, que nomeou **MIRIAN LANDOLFI LA PORTA - 38418-4,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA** – **SE.113,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 38418/T, em especial o parecer n**º 13**/2015 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **07/11/2015**.

11. Apostilar a Portaria n**º 47889/12**, que nomeou **MARIANA DE OLIVEIRA CABRAL - 38446-9,** para exercer o cargo de **OFICIAL DE ESCOLA** – **SE.114,** referência "**PE1-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 38446/T, em especial o parecer n**º 14**/2015 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **05/11/2015**.

12. Apostilar a Portaria n**º 48199/12**, que nomeou **FRANCISCA ELBA DOS SANTOS SOUZA - 38562-7,** para exercer o cargo de **OFICIAL DE ESCOLA** – **SE.114,** referência "**PE1-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 38562/T, em especial o parecer n**º 15**/2015 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **09/11/2015**.

13. Apostilar a Portaria n**º 48199/12**, que nomeou **JOYCE CAMARGO MACEDO - 38566-9,** para exercer o cargo de **OFICIAL DE ESCOLA** – **SE.114,** referência "**PE1-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 38566/T, em especial o parecer n**º 16**/2015 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **04/11/2015**.

14. Apostilar a Portaria n**º 48199/12**, que nomeou **ELISANGELA DOS SANTOS CORBETA - 38577-4,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA** – **SE.113,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 38577/T, em especial o parecer n**º 17**/2015 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **14/11/2015**.

15. Apostilar a Portaria n**º 48199/12**, que nomeou **FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA - 38586-3,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA** – **SE.113,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 38586/T, em especial o parecer n**º 4**/2015 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **29/11/2015**.

16. Apostilar a Portaria n**º 48199/12**, que nomeou **MAYARA APARECIDA MARTINS - 38589-7,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA** – **SE.113,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 38589/T, em especial o parecer n**º 18**/2015 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **04/11/2015**.

17. Apostilar a Portaria nº **48199/12**, que nomeou **LUCIANA DE SOUZA LIMA - 38597-8,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 38597/T, em especial o parecer nº **19**/2015 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **14/11/2015**.

18. Apostilar a Portaria nº **48199/12**, que nomeou **APARECIDA A DA SILVA DE MORAIS - 38602-1,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.111,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 38602/T, em especial o parecer nº **23**/2015 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **10/11/2015**.

19. Apostilar a Portaria nº **48199/12**, que nomeou **LUANA LEAMARI - 38604-7,** para exercer o cargo de **PROF II ED.BÁSICA - EJA – SE.121,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 38604/T, em especial o parecer nº **21**/2015 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **11/11/2015**.

20. Apostilar a Portaria nº **48199/12**, que nomeou **EDNA DOS SANTOS CATHARINA - 38617-8,** para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO – SE.112,** referência "**PE1-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 38617/T, em especial o parecer nº **22**/2015 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **24/11/2015**.

21. Apostilar a Portaria nº **48199/12**, que nomeou **SERGIO RENATO S CHIQUETTI - 38629-1,** para exercer o cargo de **OFICIAL DE ESCOLA – SE.114,** referência "**PE1-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 38629/T, em especial o parecer nº **20**/2015 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **09/11/2015**.

22. Apostilar a Portaria nº **48199/12**, que nomeou **JOSE INACIO FERREIRA - 38649-5,** para exercer o cargo de **INSPETOR DE ALUNOS – SE.114,** referência "**PE1-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 38649/T, em especial o parecer nº **24**/2015 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **27/11/2015**.

23. Apostilar a Portaria nº **48324/12**, que nomeou **ANDREA APARECIDA MORSELLI - 38662-3,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.113,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 38662/T, em especial o parecer nº **25**/2015 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **27/11/2015**.

24. Apostilar a Portaria nº **48324/12**, que nomeou **JULIANA MEIRE LONGO - 38665-7,** para exercer o cargo de **PROF I ED. BÁSICA – SE.113,** referência "**E2-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 38665/T, em especial o parecer nº **5**/2015 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **28/11/2015**.

25. Apostilar a Portaria nº **48324/12**, que nomeou **SHERIDA ZAIA ALBERDI - 38699-0,** para exercer o cargo de **DIRETOR ESCOLAR – SE.111,** referência "**EM1-A**", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 38699/T, em especial o parecer nº **6**/2015 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **18/11/2015**.

APOSTILA N.º 007/16 – SA.4

Expedir a presente Apostila para declarar que fica retificada a Apostila nº. 276/14 - SA.4, publicada no jornal "Noticias do Municipio" de 19/09/2014, edição nº 1794, no que se refere à servidora Vera Alice Paulino Garcia, item 3273, e concedida a promoção vertical, mediante deliberação constante no processo pessoal 35199/Q, conforme quadro abaixo:

MATR.	D	NOME	CARGO	REFERÊNCIA DE	REFERÊNCIA PARA	PERÍODO	BENEF.
35199 LM 6316/13	1	VERA ALICE PAULINO GARCIA	Professor I de Educação Básica	E3A	E2A	01.01.2014	12.11.2015
35199 Promoção Vertical	1	VERA ALICE PAULINO GARCIA	Professor I de Educação Básica	E2A	E3A	13.11.2015	-

APOSTILA Nº 008/16 – SA.4

Expedir a presente Apostila para declarar que, ficam concedidas promoções verticais aos funcionários abaixo relacionados, nas respectivas referências, nos termos dos artigos 90 e 91 da Lei Municipal nº 6316/2013 (alterada pela Lei Municipal nº 6.372/2014):

ITEM	MATR.	DV	NOME	CARGO	DE	PARA	APARTIR DE
1	9383	4	MARILDA MATHEUZ MARTORELLI	DIRETOR ESCOLAR	EM2H	EM3H	11.12.2015
2	9713	9	LUCILENE HATSUE YOSHIYASU	ORIENTADOR PEDAGÓGICO	EM2C	EM3C	02.12.2015
3	13413	5	ROSANGELA DA MATA E SILVA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E2J	E3J	17.11.2015
4	13478	7	ANDREA SEWAYBRICKER	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3E	E4E	18.11.2015
5	18324	9	MARIA JOSE CAMPOS SOUZA	PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E1A	E2A	19.11.2015
6	21477	5	EDILENE PERINELLI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	EE2K	EE3K	19.11.2015
7	21784	6	NANCY DA SURREICAO BORGES	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3A	E4A	13.11.2015
8	22118	6	JOANA D ARC DE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3C	E4C	13.11.2015
9	22298	8	RITA DE CASSIA FERNA. MOREIRA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E2F	E3F	27.11.2015
10	22569	3	PATRICIA HARUE BAM SANTOS	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CP1A	CP2A	03.12.2015
11	23740	2	SHIRLEI RODRIGUES BALBI	DIRETOR ESCOLAR	EM2A	EM3A	27.11.2015
12	23766	4	CARLA SORAYA TORR. DE MORAES	DIRETOR ESCOLAR	EM1A	EM2A	04.12.2015
13	23766	4	CARLA SORAYA TORR. DE MORAES	DIRETOR ESCOLAR	EM2A	EM3A	04.12.2015
14	23786	8	CARLA BEATRIZ DE ME.A JONAITES	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3H	E4H	13.11.2015
15	23939	9	SANDRA CRISTINA D. DE CARVALHO	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E2J	E3J	25.11.2015
16	23943	8	SARA REGINA LEITE DE P. LANGANKE	DIRETOR ESCOLAR	EM2E	EM3E	15.12.2015
17	23965	8	LECIR DA SILVA LINHART	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3H	E4H	27.11.2015
18	25751	3	ROSANGELA DA MATA E SILVA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E2F	E3F	17.11.2015
19	26026	3	MARIA ELISABETE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E2F	E3F	19.11.2015
20	26232	0	VERONICA GOMES DOS SANTOS	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E4A	E5A	26.11.2015
21	26636	6	PATRICIA FIGUEIREDO L. A. DE LIMA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3A	E4A	27.11.2015
22	26649	7	EDI MARIA CARNEVALI	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3F	E4F	11.11.2015
23	27628	8	ROSE JUCY PIRES SILVA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3B	E4B	15.12.2015
24	27687	2	SIMONE DAGA LIBRETTI	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E2E	E3E	27.11.2015
25	28090	0	RITA DE CASSIA RICCI	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3A	E4A	02.12.2015
26	28178	6	DENISE PEREIRA SILVA	FONOAUDIÓLOGO	T2C	T3C	01.12.2015
27	28549	7	SÔNIA MARINA DE TOLEDO MENDES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	EE2G	EE3G	11.12.2015
28	28664	7	RENATA MARQUES DA SILVA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3E	E4E	18.11.2015
29	28749	9	MARIA ROSANGELA C. DE S. ALBA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E1C	E2C	01.12.2015
30	28847	9	ANTONIA GUEDES PEREIRA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E2C	E3C	25.11.2015
31	30131	0	MARIANA ALVES DE M. NASCIMENTO	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3E	E4E	19.11.2015
32	30249	7	APARECIDA B. DOS SANTOS SILVA	DIRETOR ESCOLAR	EM3A	EM4A	30.11.2015
33	31029	4	MARIA JOSE CAMPOS SOUZA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E1E	E2E	19.11.2015
34	31147	8	MARIA ELISABETE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E2C	E3C	19.11.2015
35	31315	3	TATIANA MARQUES DO NASCIMENTO	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E2C	E3C	27.11.2015
36	31315	3	TATIANA MARQUES DO NASCIMENTO	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3C	E4C	27.11.2015
37	31422	2	KELLY MARAN MOLERO	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E2C	E3C	03.12.2015
38	31783	0	LILIAN DAVANSO TORIGOE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	EE2A	EE3A	25.11.2015
39	32453	4	PATRICIA DE SOUZA MONTEIRO	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3A	E4A	12.11.2015
40	32863	5	REGIANE MONTAIRO CORTEZ	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CP2A	CP3A	27.11.2015
41	32944	5	IMACULADA AP. DA COSTA TORRES	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E2A	E3A	13.11.2015
42	33028	2	SANDRA REGINA DOS SANTOS FIORE	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3C	E4C	11.11.2015
43	33056	7	IZABEL CRISTINA SIQUEIRA PILAO	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CP1A	CP2A	08.12.2015
44	33247	0	SUELI MONTEIRO MILANEZ	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3A	E4A	10.11.2015
45	33276	3	JUSSARA ALMEIDA BEZERRA	DIRETOR ESCOLAR	EM2A	EM3A	18.11.2015
46	33409	0	EDILAINE DE P. BARB. FERNANDES	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3A	E4A	26.11.2015
47	33489	6	SOCORRO KEILLE N DE SOUSA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E1A	E2A	01.12.2015
48	33967	6	ELIANA DE OLIVEIRA PIRES	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3A	E4A	09.12.2015
49	34402	7	TATIANA MARQUES DO NASCIMENTO	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E2A	E3A	27.11.2015
50	34402	7	TATIANA MARQUES DO NASCIMENTO	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3A	E4A	27.11.2015
51	34425	5	LEILANE FERNANDES	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3A	E4A	27.11.2015
52	34427	1	VIRGINIA MARIA SAVELLA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3A	E4A	10.11.2015
53	34565	9	VANIA MARIA DE SA SANTOS COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	EE2C	EE3C	12.11.2015
54	34782	1	LETICIA CRISTIANE P. BARBOSA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3A	E4A	27.11.2015
55	35118	7	ROSANGELA ALVES BABINSKA IORIO	DIRETOR ESCOLAR	EM2A	EM3A	09.12.2015
56	35138	1	CARLA ELIANE FARAH	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	EE2B	EE3B	01.12.2015
57	35355	3	DANIELA HERRMANN CORREA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CP1A	CP2A	30.11.2015
58	35670	5	CELIA BARROS SILVA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E2A	E3A	10.11.2015
59	35744	2	PATRICIA GISOLFI TOLEDO	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E2A	E3A	24.11.2015
60	35757	3	RAIMUNDA NONATA S. PERLATTE	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E2A	E3A	12.11.2015
61	35947	8	VANIA MARIA DE SA S. COSTA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3A	E4A	12.11.2015
62	36003	7	VANDERLEIA BAR. DOS SANTOS	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3A	E4A	19.11.2015
63	36042	7	TELMA NASCIMENTO VITORIO	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E2A	E3A	12.11.2015
64	36083	3	EDVANIA MARIA DA SILVEIRA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3A	E4A	10.12.2015
65	36198	6	CHRISTINA KIYOMI SATO	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E2A	E3A	26.11.2015
66	36276	2	FELICIA HAYASHI GURIAN MIYAZAKI	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E2A	E3A	04.12.2015
67	36290	8	INES CRISTINA DE CASTILHOS PAULI	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E2A	E3A	14.12.2015
68	36368	7	ALESSANDRA I. DUARTE DO CARMO	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E2A	E3A	12.11.2015
69	36433	2	MARILENE CAVALCANTI RIBEIRO	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3A	E4A	02.12.2015
70	36463	3	JAQUELINE DE OLIVEIRA ESTEVAN	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3A	E4A	07.12.2015
71	36474	8	KEILLA FERNANDA F. DA MOTTA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E2A	E3A	12.11.2015
72	36482	9	GRAZIELE FERREIRA DE ARAUJO	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E2A	E3A	26.11.2015
73	36507	9	LILIANE DA SILVA SANTOS	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E2A	E3A	14.12.2015
74	36511	8	LUCIANE APARECIDA ALVES NUNES	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E2A	E3A	12.11.2015
75	36587	5	ALESSANDRA LEONARDA DE FREITAS	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E2A	E3A	03.12.2015
76	36829	7	CARLA AP. CAVALCANTI DE JESUS	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E2A	E3A	25.11.2015
77	36829	7	CARLA AP. CAVALCANTI DE JESUS	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3A	E4A	25.11.2015
78	36907	3	CLAUDIA GOMES SARTORELLI	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E2A	E3A	03.12.2015
79	36968	3	CRISTINA AKEMI MUNEHISA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E2A	E3A	12.11.2015
80	36971	4	ADRIANA C. SAQUETO SILVEIRA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E2A	E3A	18.11.2015
81	37106	0	ISAMARA SILVA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E1A	E2A	19.11.2015
82	37106	0	ISAMARA SILVA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E2A	E3A	19.11.2015
83	37222	8	DANIELA ALVES DE LIMA BARBOSA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E2A	E3A	30.11.2015
84	37222	8	DANIELA ALVES DE LIMA BARBOSA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3A	E4A	30.11.2015
85	37248	0	ANDREIA AP. VIANA ARAUJO	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E2A	E3A	17.11.2015
86	37249	8	FERNANDA R. ANDRADE FREITAS	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3A	E4A	30.11.2015
87	37260	0	LAURINEIDE CARVALHO DE ARAUJO	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3A	E4A	02.12.2015
88	37295	1	CLAUCIVANIA S. DA SILVA BARRIOS	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3A	E4A	12.11.2015
89	37296	9	FABIANA LEONARDO GERISANI	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3A	E4A	18.11.2015
90	37301	2	MABILEE CAROLINE F. GAROFALO	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3A	E4A	27.11.2015
91	37345	2	ANELISE ENGEL	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E2A	E3A	15.12.2015
92	37465	2	MARCIA COSTA SANTOS	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E2A	E3A	11.12.2015
93	37465	2	MARCIA COSTA SANTOS	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3A	E4A	11.12.2015
94	37625	6	RAQUEL DE SOUZA CALVO	OFICIAL DE ESCOLA	PE1A	PE2A	01.12.2015
95	37678	5	ANA CLAUDIA DE SOUZA BATTISTINI	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E1A	E2A	19.11.2015
96	37683	2	MICHELLE MOLISKI BOMBI	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3A	E4A	27.11.2015
97	37797	7	ELLEN MELO ANTUNES	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3A	E4A	07.12.2015
98	37847	8	KAREN REGGIANI DIAS	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E2A	E3A	10.12.2015
99	37862	2	JOYCE AP. DOS SANTOS MOREIRA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E2A	E3A	27.11.2015
100	37872	9	ROSANGELA MARTINS SENHOR	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3A	E4A	18.11.2015
101	37968	6	DEBORA AP. GARCEZ DE MENEZES	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3A	E4A	24.11.2015
102	37975	9	ANA PAOLA JACOBUCCI	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E2A	E3A	12.11.2015
103	38024	5	ANA PAULA DE OLIVEIRA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E2A	E3A	15.12.2015
104	38033	4	SIMONE LOPES DE SOUSA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E2A	E3A	24.11.2015
105	38041	5	MARIA APARECIDA OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E2A	E3A	02.12.2015
106	38041	5	MARIA APARECIDA OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3A	E4A	02.12.2015
107	38094	4	FABIANA APARECIDA GOMES	AUXILIAR EM EDUCAÇÃO	PE1A	PE2A	26.11.2015
108	38162	3	NADIA APARECIDA DIAS MONACO	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E1A	E2A	03.12.2015
109	38164	9	REBECA CRISTINA SILVA SOARES	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E2A	E3A	07.12.2015
110	38196	6	FERNANDA SOARES GONCALVES	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3A	E4A	30.11.2015
111	38249	1	MARIA CLARA DE OLIVEIRA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E2A	E3A	16.11.2015
112	38258	0	PATRICIA DA CONCEICAO ALVES	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3A	E4A	17.11.2015
113	38317	0	RAFAEL VASQUES	AUXILIAR EM EDUCAÇÃO	PE1A	PE2A	02.12.2015
114	38377	2	CRISTIANE G. DOS SANTOS NUNES	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3A	E4A	08.12.2015
115	38432	0	EDNA SILVESTRE DOS SANTOS	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3A	E4A	13.11.2015
116	38495	6	ANDERSON TEIXEIRA GOES	OFICIAL DE ESCOLA	PE1A	PE2A	17.11.2015
117	38539	2	JULIANA SANTOS DE MIRANDA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E2A	E3A	26.11.2015
118	38539	2	JULIANA SANTOS DE MIRANDA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3A	E4A	26.11.2015
119	38554	6	ADRIANA VIEIRA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CP1A	CP2A	30.11.2015
120	38555	4	CARLA ADR. FRESCHI DE ARAUJO	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CP1A	CP2A	04.12.2015
121	38603	9	IVONICE DE SOUZA SILVA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E2A	E3A	30.11.2015
122	39228	2	LILIANE DA SILVA SANTOS	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E2A	E3A	14.12.2015
123	39450	1	SANDRA SANTOS NASCIMENTO	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E1A	E2A	27.11.2015
124	40032	4	PATRICIA DA CONCEICAO ALVES	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3A	E4A	17.11.2015
125	40287	1	GLAUCIA ROSA PESSOA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E1A	E2A	14.12.2015
126	40763	5	ANGELA C PEREIRA CARAJILIASCOV	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3A	E4A	17.11.2015
127	41305	8	DANIELA ALVES DE LIMA BARBOSA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E2A	E3A	30.11.2015
128	41305	8	DANIELA ALVES DE LIMA BARBOSA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3A	E4A	30.11.2015
129	41777	7	CARLA AP. CAVALCANTI DE JESUS	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E1A	E2A	25.11.2015
130	41777	7	CARLA AP. CAVALCANTI DE JESUS	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E2A	E3A	25.11.2015
131	41777	7	CARLA AP. CAVALCANTI DE JESUS	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	E3A	E4A	25.11.2015

DESPACHOS DO SR. DIRETOR:

1 - Relacionamos abaixo os servidores que tiveram o(s) titulo(s) **INDEFERIDOS** para fins de promoção vertical, considerando as observações para cada caso (Comissão de Desenvolvimento Funcional e Departamento de Gestão de Pessoas):

MATR	DV	NOME	CARGO	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU	OBSERVAÇÕES (C.D.F.)	OBSERVAÇÕES (SA-4)
28866	9	LILIAN BARRETO DE CASTRO	ASSISTENTE SOCIAL		SAÚDE MENTAL	CONFORME A LM 6316/13. A SERVIDORA NÃO PERTENCE AO PLANO DE CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO.	
35977	9	PRISCILLA CANDIDO DA SILVA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	LETRAS	LÍNGUA INGLESA	A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A GRADUAÇÃO EM LETRAS ESTÁ INCOMPLETA, AUSÊNCIA DA RESOLUÇÃO QUE REGULAMENTA O CURSO.	NÃO CONSTA GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO PARA QUE POSSA SER CONSIDERADO O TÍTULO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LÍNGUA INGLESA PARA EFEITOS DE PROMOÇÃO VERTICAL.
37094	1	GUSTAVO VIDAL VINHA C ROCHA	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA	FORMAÇÃO PEDAGÓGICA - ADMINISTRAÇÃO		A DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE ESTÁ INCOMPLETA, AUSÊNCIA DA CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO.	
37796	9	DANIELA BEATRIZ PIRES CAMARGO	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA		GESTÃO ESCOLAR		O TÍTULO ENTREGUE JÁ FOI UTILIZADO PARA PROMOÇÃO VERTICAL.
38317	0	RAFAEL VASQUES	AUXILIAR EM EDUCAÇÃO	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS		DE ACORDO COM ART. 90 DA LM 6316/13 -TEM SOMENTE DIREITO À PROMOÇÃO VERTICAL O CURSO DE NÍVEL TÉCNICO OU SUPERIOR, PORTANTO A PÓS GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS FOI INDEFERIDA.	
40763	5	ANGELA C PEREIRA CARAJILIAS COV	PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA		DIREITO EDUCACIONAL		O TÍTULO ENTREGUE JÁ FOI UTILIZADO PARA PROMOÇÃO VERTICAL.

2 - INDEFERINDO o pedido de **PROMOÇÃO VERTICAL PREVISTA NA LM 6316/2013**, do (da) servidor (a) **FERNANDA MARIA BASSOLI HELENO**, matrícula **25712-3**, conforme manifestação constante do P.P. **25712/Q.**

3 - INDEFERINDO o pedido de **PROMOÇÃO VERTICAL PREVISTA NA LM 6316/2013**, do (da) servidor (a) **MARINÊS PIRES DE C DE CAYRES**, matrícula **27688-0**, conforme manifestação constante do P.P. **27688/Q.**

4 - INDEFERINDO o pedido de **PROMOÇÃO VERTICAL PREVISTA NA LM 6316/2013**, do (da) servidor (a) **DAVINE SARAH GANCHAR DE SOUZA**, matrícula **41202-8**, conforme manifestação constante do P.P. **41202/Q.**

COMUNICADO DESLIGAMENTO Nº 02/2016

01- CAMILA FERREIRA DE SOUZA - 78567-5, ESTAGIARIO - P.E.A.T - SEDESC-1, Desligado a Pedido, a partir de 30/12/2015.

SBCPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PREZADOS SERVIDORES

O Sbcprev, juntamente com a Secretaria de Administração e com o apoio de outras secretarias do Municipio de São Bernardo do Campo, continua em 2016 o programa **AMANHÃ MAIS SEGURO – O SEU PROJETO DE APOSENTADORIA.**

O objetivo é preparar os servidores que já cumpriram os requisitos para a aposentadoria, ou que vierem a cumprir no decorrer do ano de 2016, para esta nova etapa de suas vidas.

Serão realizadas palestras sobre saúde preventiva, atividade fisica, educação financeira e outros temas relacionados.

O próximo encontro será realizado nos dias **01, 02 e 03 de fevereiro, das 8h às 12h, para os primeiros 30 inscritos**. Os demais serão inscritos nos próximos encontros que serão realizados em 2016 e serão avisados previamente.

As inscrições serão feitas no período de **04 a 22 de janeiro de 2016**, pelo e-mail programa.preaposentadoria@saobernardo.sp.gov.br . Mais informações, pelos telefones **4336-9001** e **4336-9221**, informando o nome, matricula, secretaria, e-mail e telefone.
LOCAL: SA-2 – Departamento de Materiais e Patrimônio (ao lado da Secretaria de Finanças)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO -SBCPREV

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

EXERCÍCIO FISCAL DE 2016

Art. 8º Lei Complementar 101/2000

R$

CATEGORIA E ORIGEM	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	**9.252.911**	**9.194.386**	**12.873.587**	**10.086.132**	**12.135.960**	**10.422.458**	**11.025.084**	**10.111.140**	**10.557.017**	**10.096.002**	**11.478.186**	**20.711.136**	**137.944.000**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.285.000	4.285.000	5.250.000	5.250.000	5.250.000	5.250.000	5.250.000	5.250.000	5.250.000	5.250.000	5.250.000	10.501.000	66.321.000
RECEITA PATRIMONIAL	187.911	129.386	2.843.587	56.132	2.105.960	392.458	995.084	81.140	527.017	66.002	1.448.186	642.136	9.475.000
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.780.000	4.780.000	4.780.000	4.780.000	4.780.000	4.780.000	4.780.000	4.780.000	4.780.000	4.780.000	4.780.000	9.568.000	62.148.000
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	**10.477.000**	**10.477.000**	**12.633.000**	**12.633.000**	**12.633.000**	**12.633.000**	**12.633.000**	**12.633.000**	**12.633.000**	**12.633.000**	**12.633.000**	**24.782.000**	**159.433.000**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRAORÇAMENTÁRIAS	8.473.000	8.473.000	10.381.000	10.381.000	10.381.000	10.381.000	10.381.000	10.381.000	10.381.000	10.381.000	10.381.000	20.752.000	131.127.000
OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	2.004.000	2.004.000	2.252.000	2.252.000	2.252.000	2.252.000	2.252.000	2.252.000	2.252.000	2.252.000	2.252.000	4.030.000	28.306.000
REPASSE PLANO FINANCEIRO	**25.424.214**	**17.121.827**	**11.644.085**	**21.142.529**	**13.014.529**	**38.593.778**	**18.142.972**	**13.930.728**	**16.263.049**	**14.701.560**	**17.725.231**	**8.922.498**	**216.627.000**
REPASSE PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	25.424.214	17.121.827	11.644.085	21.142.529	13.014.529	38.593.778	18.142.972	13.930.728	16.263.049	14.701.560	17.725.231	8.922.498	216.627.000
TOTAL DE RECEITAS	**45.154.125**	**36.793.214**	**37.150.672**	**43.861.661**	**37.783.489**	**61.649.235**	**41.801.056**	**36.674.868**	**39.453.066**	**37.430.562**	**41.836.417**	**54.415.634**	**514.004.000**
GRUPO DE DESPESA													
DESPESAS CORRENTES	**37.027.581**	**27.067.195**	**32.063.227**	**38.089.882**	**34.096.683**	**45.106.507**	**33.603.092**	**33.696.802**	**33.907.797**	**34.115.988**	**34.307.239**	**58.472.008**	**441.554.000**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.000.000	27.000.000	32.000.000	38.000.000	34.000.000	45.000.000	33.500.000	33.600.000	33.800.000	34.000.000	34.200.000	58.293.000	440.393.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.581	67.195	63.227	89.882	96.683	106.507	103.092	96.802	107.797	115.988	107.239	179.008	1.161.000
DESPESA DE CAPITAL	**4.750**	**4.750**	**4.750**	**4.750**	**4.750**	**4.750**	**4.750**	**4.750**	**4.750**	**4.750**	**4.750**	**4.750**	**57.000**
INVESTIMENTOS	4.750	4.750	4.750	4.750	4.750	4.750	4.750	4.750	4.750	4.750	4.750	4.750	**57.000**
TOTAL DE DESPESAS A PAGAR	**37.032.331**	**27.071.945**	**32.067.977**	**38.094.632**	**34.101.433**	**45.111.257**	**33.607.842**	**33.701.552**	**33.912.547**	**34.120.738**	**34.311.989**	**58.476.758**	**441.611.000**
RESERVA ATUARIAL													**67.253.000**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA													**5.140.000**
TOTAL DE DESPESAS	**37.032.331**	**27.071.945**	**32.067.977**	**38.094.632**	**34.101.433**	**45.111.257**	**33.607.842**	**33.701.552**	**33.912.547**	**34.120.738**	**34.311.989**	**58.476.758**	**514.004.000**

JEFFERSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO
Diretor Superintendente

ANTONIO GILMAR GIRALDINI
Diretor Administrativo e Financeiro

EDSON BARBOSA SOBRINHO
Diretor Previdenciário

HENRIQUE APARECIDO VICENTE
Analista Previenciário - Contador

-
-

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO -SBCPREV

METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

EXERCÍCIO FISCAL DE 2016

Art. 13º Lei Complementar 101/2000

R$

CATEGORIA E ORIGEM	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	**18.447.298**	**22.959.720**	**22.558.418**	**21.136.224**	**20.653.018**	**32.189.322**	**137.944.000**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	8.570.000	10.500.000	10.500.000	10.500.000	10.500.000	15.751.000	66.321.000
RECEITA PATRIMONIAL	317.298	2.899.720	2.498.418	1.076.224	593.018	2.090.322	9.475.000
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.560.000	9.560.000	9.560.000	9.560.000	9.560.000	14.348.000	62.148.000
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	**20.954.000**	**25.266.000**	**25.266.000**	**25.266.000**	**25.266.000**	**37.415.000**	**159.433.000**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRAORÇAMENTÁRIAS	16.946.000	20.762.000	20.762.000	20.762.000	20.762.000	31.133.000	131.127.000
OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	4.008.000	4.504.000	4.504.000	4.504.000	4.504.000	6.282.000	28.306.000
REPASSE PLANO FINANCEIRO	**42.546.041**	**32.786.614**	**51.608.307**	**32.073.700**	**30.964.609**	**26.647.729**	**216.627.000**
REPASSE PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	42.546.041	32.786.614	51.608.307	32.073.700	30.964.609	26.647.729	216.627.000
TOTAL DE RECEITAS	**81.947.339**	**81.012.334**	**99.432.725**	**78.475.924**	**76.883.628**	**96.252.051**	**514.004.000**

HENRIQUE APARECIDO VICENTE
Analista Previenciário - Contador

JEFFERSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO
Diretor Superintendente

ANTONIO GILMAR GIRALDINI
Diretor Administrativo e Financeiro

EDSON BARBOSA SOBRINHO
Diretor Previdenciário

PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. DIRETOR SUPERINTENDENTE:.

PORTARIA Nº1701/2016-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: **ROQUE VALENTIM FRANGIOTTI**, MATRÍCULA N° **4.421-7**, PASEP Nº 10730494656, CARGO CONFERENTE DE MATERIAIS II, LOTAÇÃO SA.221, REFERÊNCIA "C-21", tabela X-QPE-PP-IV, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal n° 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº1702/2016-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: **VERA MARINA SILVA**, MATRÍCULA N° **21.191-3**, PASEP Nº 10740868516, CARGO AUX. DE ENFERMAGEM I, LOTAÇÃO SS.532, REFERÊNCIA "15-A", tabela QPE-PP-CC, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal n° 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº1703/2016-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral- MAGISTÉRIO: **MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO**, MATRÍCULA N° **22.366-7**, PASEP Nº 17019410810, CARGO PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, LOTAÇÃO SE.112, REFERÊNCIA "E1-J", pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, Parte Permanente, Cargos de Carreira, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 79 da Lei Municipal n° 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº1704/2016-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral- MAGISTÉRIO: **SANDRA FUAD S PASTORELLO**, MATRÍCULA N° **23.751-7**, PASEP Nº 10694031124, CARGO PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, LOTAÇÃO SE.111, REFERÊNCIA "E2-H", pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, Parte Permanente, Cargos de Carreira, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 79 da Lei Municipal n° 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº1705/2016-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: **TEREZINHA EUGENIO SANTOS**, MATRÍCULA N° **30.090-8**, PASEP Nº 10429414789, CARGO AJUDANTE GERAL, LOTAÇÃO SA.334, REFERÊNCIA "C-1" COM REMUNERAÇÃO NA REFERÊNCIA "C-11", tabela X-QPE-PP-IV, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal n° 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº1706/2016-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral- MAGISTÉRIO: **ROSELI MANERICH**, MATRÍCULA N° **23.699-3**, PASEP Nº 10859418658, CARGO PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, LOTAÇÃO SE-112, REFERÊNCIA "E1-J", pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, Parte Permanente, Cargos de Carreira, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 79 da Lei Municipal n° 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº1707/2016-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral- MAGISTÉRIO: **RITA DE CASSIA TOCHETTO**, MATRÍCULA N° **7.498-1**, PASEP Nº 17016145202, CARGO PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, LOTAÇÃO SE.111, REFERÊNCIA "E4-H", pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, Parte Permanente, Cargos de Carreira, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 79 da Lei Municipal n° 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº1708/2016-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: **ELIANA RODRIGUEZ MORENO**, MATRÍCULA N° **7.565-2**, PASEP Nº 18071714092, CARGO ORIENTADOR PEDAGÓGICO, LOTAÇÃO SE.112, REFERÊNCIA "EM4-J", pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, Parte Suplementar, Cargos de Carreira, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal n° 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº1709/2016-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral- MAGISTÉRIO: **CELIA REGINA VIEIRA SILVA**, MATRÍCULA N° **9.551-9**, PASEP Nº 12146064139, CARGO PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA, LOTAÇÃO SE.111, REFERÊNCIA "E4-H", pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, Parte Permanente, Cargos de Carreira, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 79 da Lei Municipal n° 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

III – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA N.º 1710/2016 – SBCPREV

Designar o funcionário **PAULO PASULD– 900.021-8,** exercendo, as funções de Agente Previdenciário referência **"001"**, para responder pelas atribuições do Supervisor de Serviços Administrativos Previdenciários**,** sem prejuízo do exercício de suas funções**,** no período de 11/01/2016 a 25/01/2016.

DEFERIMENTO / INDEFERIMENTO

Deferindo a **JANDIRO CAMILO**, por meio do Processo Pessoal**, 4.438/E,** o pedido do cancelamento da concessão do beneficio de aposentadoria.

Indeferindo a **JOSÉ CARLOS ZANARDO,** por meio do Processo Pessoal **23.918/E,** o pedido de aposentadoria especial por falta de amparo legal.

Indeferindo a **JOSÉ LUIZ ALMEIDA,** por meio do Processo Pessoal **22.625/E,** o pedido de aposentadoria especial por falta de amparo legal.

Indeferindo a **EDUARDO NICOLA,** por meio do Processo Pessoal **24.003/AP,** o pedido de aposentadoria especial por falta de amparo legal.

Indeferindo a **CESAR AUGUSTO SANCHES,** por meio do Processo Pessoal **24.003/AP,** o pedido de aposentadoria especial por falta de amparo legal.

Indeferindo a **JOSE SANTANA DA SILVA,** por meio do Processo Pessoal **11115/E,** o pedido de aposentadoria especial por falta de amparo legal.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO APOSENTADOS E PENSIONISTAS

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** os Aposentados e Pensionistas abaixo relacionados, a comparecerem a este órgão situado na Av. Senador Vergueiro, 1.751 – Parque São Diogo - São Bernardo do Campo - SP, para fins de **Recadastramento/Prova de Vida** impreterivelmente até **29 de JANEIRO de 2016**, nos termos da **Resolução SBCPrev n° 001/2013**, publicada no Jornal Noticias do Município em 12 de abril de 2013.

COMUNICA, ainda, que o não comparecimento dentro do prazo acima estabelecido, acarretará em **SUSPENSÃO DOS PROVENTOS** a partir do adiantamento do mês de FEVEREIRO de 2016**.**

Matric	Nome	Aniv	Motivo
002788-7	ADEMIR TADEU FRANCELOSO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009093-3	ALBERTO GIACOMINI	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015740-6	ALCEDINA INEZ DO N DE ARCANJO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022150-0	ALCIDES BICHERI	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004388-9	ALFREDO FELICIANO DA SILVA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021258-7	ALICE KANDA MAALOUF	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021242-2	ALINE CRISTINA ROSSI	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016627-5	ANA FAGUNDES FELIPE	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023894-5	ANA MARIA RIBEIRO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002255-2	ANASTACIA ARAUJO DAMACENA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003465-4	ANDRE LUIZ IGNACIO DA SILVA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090286-3	ANDREIA MONTEIRO AGUILERA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005493-5	ANGELINA BERGAMASCHI DE SOUZA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000381-1	ANTONIO JOAO WIEZZER	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025950-7	APARECIDA MARGARIDA G SCHOOF	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023540-0	ARACI FERREIRA LOPES	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021353-3	ARI DE LIMA SOUZA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009077-1	ARLETE ALAYDE CIOSANI	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010712-6	ARLINDO ARGOLO BARRETO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016826-9	ARSENIO NASCIMENTO J JUNIOR	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003725-4	BERNARDINO PINHEIRO RIBEIRO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
006383-5	BETTY RAGAZZI	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
006228-7	CARLOS UMBERTO COMUNIAN	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010245-1	CELESTINA APARECIDA BARBOSA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021890-7	CELIA GUTIERREZ ARMANDO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009794-3	CELSO DE BARROS CASTRO NUNES	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000058-8	CLAUDETE DA SILVA MACEDO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003262-8	CLAUDIO DESTRO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011955-3	CLAUDIONOR SALERA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016536-8	CLEIDE DE FATIMA C RUIZ	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008621-1	DALVA GOMES GAUDENCIO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021663-8	DALVA PEREIRA DA SILVA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016813-8	DAVID APARECIDO NUNES	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025201-8	DEISE AP INACIO DA SILVA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009424-6	DENISE MARIA SUCKER E SILVA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015416-5	DERCILIA DA CUNHA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011170-9	DILON JARDIM CORREA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004876-6	DINORA C DE ALMEIDA VIEIRA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007892-7	DIRCE YOSHIKO TSUKAMOTO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
013032-7	DORIVAL ANTUNES DA CRUZ	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003506-6	DORLY APARECIDA PERINI	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004255-8	DULCENEI BRITO DE OLIVEIRA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004727-3	DURVAL MESQUITA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012040-5	DURVALINA FRANCISCA DA SILVA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024007-1	DYONISIO DOS SANTOS FILHO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
027054-1	EDISON JOSE NUNES DE LIMA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002071-2	EDITE MARIA DE SOUZA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003290-3	EDMEA RAMOS	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015569-0	EDNA MARIA DE OLIVEIRA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011413-9	EDUARDO CIOSSANI	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005385-8	ELENI GERBELLI CERONI	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009181-6	ELIANE DE SOUZA PAGNI	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023535-3	ELIAS ZINEK	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015590-9	ELIZABETE PINHEIRO DE PAULA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009178-5	ELZA APARECIDA MARSON	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009533-1	ELZA TERRA COTRIM	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000819-6	EULALIA EVANGELISTA CAVALCANTI	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026373-2	EULINA MARIA B CERQUEIRA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008851-4	EUNICE BORROWISKI DA SILVA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005336-1	EUNICE IGNES MODOLIN	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009315-1	FERNANDA COSTA CARVALHO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004294-8	FRANCISCO LAURINDO DE OLIVEIRA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010905-5	FRANCISCO TAVARES DE ALMEIDA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004769-7	GENARO MARCELO DA SILVA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016386-1	GILSELANE LIMA DA SILVA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016207-7	GUILHERME DE OLIVEIRA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030291-8	HARUMI MATSUDA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000703-5	HELENA THOMAZINI MAIA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004112-0	IDA MARIA PINTO SIMOES	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000507-5	IVANI DO CARMO MONTEIRO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003584-6	JAILTON OCEA SANTOS	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008082-5	JAIR COELHO VIEIRA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003174-5	JAIR JOSE NICOLAU	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015312-7	JANDIRA DOS SANTOS SILVA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005033-9	JAYME CIPELE	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009650-7	JAYNE MARIA ZENORINI MURTA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003604-6	JORGE LUIZ LEANDRO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
013049-0	JORGE TULIO GREGHI FILHO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004435-6	JOSE ALVES DE SOUZA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007208-6	JOSE ANTONIO GIUSTI	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009801-2	JOSE CARDOSO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010482-7	JOSE DE SOUZA PEREIRA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007764-6	JOSEFA PEREIRA PENHA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009893-1	JULIA RIBEIRO DA COSTA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003209-2	KATIA DE CASTRO SANTOS	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090389-3	LAERCIO CAETANO DA COSTA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001903-0	LEONCIO GOMES DE MORAES	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001776-1	LINDOMAR MARIA DOS REIS	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008789-3	LOIDE VIEIRA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003443-4	LUIZ ZANINI	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005904-0	LUZIA HELENA GOMES BEBER	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016541-5	MARCELA BATISTA BORGES	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009433-5	MARCIA REGINA ROSA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007837-5	MARIA A MORENO PERES FERNANDES	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015053-5	MARIA APARECIDA COELHO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009218-9	MARIA CONCEICAO DURANTE CORREA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
013228-0	MARIA DA CONCEICAO MUNHOZ	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015272-3	MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022812-0	MARIA DAS G DA S GOMES VELOSO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004667-5	MARIA DE FATIMA DA SILVA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016662-3	MARIA DE FATIMA GOMES FREIRE	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015766-8	MARIA DE OLIVEIRA SILVA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025702-6	MARIA DE PAULA ROSA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016857-8	MARIA DO SOCORRO ALVES BARROSO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007098-7	MARIA E PERSILES KINUTA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022202-7	MARIA EDNA TIMOTEO SANTOS	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030092-4	MARIA ELEUZA MARTINS SILVA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015328-2	MARIA ERCI F DA CRUZ SOARES	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005472-3	MARIA HELENA LAZZURI DE CASTRO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016833-2	MARIA HONORIA DE JESUS	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023603-2	MARIA INES DE JESUS	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010851-2	MARIA INES MARIANO DE OLIVEIRA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008440-5	MARIA IVANIRA VIARO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009206-6	MARIA IZOLDA NOBRE BODRA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016986-7	MARIA JOSE ALVES PEZZIGUEIRO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011686-4	MARIA JOSE ALVES PIZZIGUEIRO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010728-1	MARIA JOSE DA SILVA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008311-6	MARIA JOSE JUNCO FELTRAN	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002473-2	MARIA LEANDRO DA SILVA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009846-0	MARIA LUZIA TRAZZI	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015583-6	MARIA MENESES NUNES	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011767-4	MARIA ORCELINA MARIANO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008317-4	MARIA OTILIA LUNARDI MENEZES	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015862-2	MARIA PENHA GRAVALOS	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030391-4	MARIA REGINA TOLEDO GUIMARAES	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021168-8	MARIA THEREZA PEIRO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008583-3	MARILDA ZILA MARINHO PRADO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015981-4	MARINA FREITAS ROSA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010761-3	MARINA RIBAMAR DE OLIVEIRA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011290-9	MARIVALDO MATOS FERREIRA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090395-8	MARLI V DE JESUS CARINHANHA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009231-7	MEIRE FATIMA A KAMINAGAKURA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028957-2	MELANIE APARECIDA NAUM	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023053-1	MIDIAN ASSIZ DE JESUS	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009265-0	MIRIAN ALVARENGA TAVASSI	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008817-4	MOESY AGUIAR JUNIOR	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008049-3	MYRTHES SILVA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009869-8	NANCY REGINA INTERLICHE	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001524-8	NARCISO MARTINS FILHO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007040-8	NATALINA PARONETTI	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022599-4	NEIDE ANGELI LEAO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009128-0	NEIDE DORIO RAMOS	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
027309-4	NELSON ANICHINI	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025963-8	NEUSA XAVIER SENA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008980-3	NEUZA MARIA BUOSI	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
006353-4	NILCEIA DE CASSIA L M BOF	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007421-6	NILSON DE ARAUJO FONSECA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008143-1	NIZA GUIMARAES PEREIRA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021678-5	NOEMIA LUCIANO DE ALMEIDA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009373-7	OCINEIA ROSIMEIRE DE SOUZA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002240-5	ORICE MOREIRA PRATES	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023279-5	OSMAR FAGANELLO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009048-8	PAULA FERNANDA SANDRIM	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015783-8	RAIMUNDA TEODOSIO S DA SILVA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007912-7	RAMIRO MEVES	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022974-4	RITA SANADA AZEVEDO GOMES	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007715-9	ROBERTO MOEDA PEREIRA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005229-2	RUBENS F VASCONCELLOS	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
032475-4	RUBENS SOUZA PINTO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009213-9	SALETE MAFRA TIRABOSCHI	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009463-6	SILVIA HORVATH CIANGA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007346-4	SILVIA SOARES DE OLIVEIRA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016649-5	SONIA ROSSI GUIO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001252-5	SUELI BRANCALHAO GRANATO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007123-4	SUELI DE SOUZA PEREIRA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008904-9	SUELI VERLANGA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003507-4	TEODORICO GONCALVES RODRIGUES	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022234-4	TEREZA ABEL GALVAO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000828-5	TEREZA PINTO CORDEIRO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015731-7	UMBELINA JACAO PINTO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007134-9	VANDA POPOV BANOV GIACOMINI	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030032-2	VANDEMIR BELZUNCES MELO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016731-0	VERA APARECIDA DE MORAES	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016274-2	VERA LUCIA PESSOA MIRANDA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090017-0	VICENCIA DE SOUZA BRANCO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010571-8	VICENTE BERNARDES VIEIRA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002526-7	VICENTE CAMILO NETO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009578-9	VITALINA O SAVASSA GRANDEZA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007035-1	VIVIAN GLORIA S ZOTOVICI	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007649-6	WILSON LUIZ CORDEIRO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003081-2	WILSON ROBERTO ONEDA	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016939-6	YARA MARTINS RIOS ZANELLATO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015147-6	ZAIR MANOEL	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008182-1	ZENILDO ALVES DE CARVALHO	01	FALTA DE RECADASTRAMENTO

HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFICIO DE APOSENTADORIA

PROC.	ORIGEM	
4421/E	SBCPREV	ROQUE VALENTIM FRANGIOTTI
21191/E	SBCPREV	VERA MARINA SILVA
22366/AP	SBCPREV	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO
23751/E	SBCPREV	SANDRA FUAD S PASTORELLO
30090/E	SBCPREV	TEREZINHA EUGENIO SANTOS
23699/AP	SBCPREV	ROSELI MANERICH
7498/E	SBCPREV	RITA DE CASSIA TOCHETTO
7565/E	SBCPREV	ELIANA RODRIGUEZ MORENO
9551/E	SBCPREV	CELIA REGINA VIEIRA SILVA

HOMOLOGAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO BENEFICIO DE APOSENTADORIA

PROC.	ORIGEM	
4613/E	SBCPREV	JULIO PEREIEA RIBEIRO
325/E	SBCPREV	ADALBERTO SOARES DE CERQUEIRA
9631/AP	SBCPREV	JURACI IRAJO DA SILVA
10617/AP	SBCPREV	JOSEPHA VALLE DANINO
90368/AP	SBCPREV	CELINA DA SILVA FULGÊNCIO
3407/E	SBCPREV	AVELINO BRAZ DA SILVA
21119/E	SBCPREV	SIDNEY AMERICO VIEIRA JUNIOR

HOMOLOGAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO BENEFICIO DE PENSÃO

	ORIGEM	
5802/AP	SBCPREV	INARDINA GAMEZ LEITE

JEFFERSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO
Diretor Superintendente

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR- GERAL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, através da Procuradoria Geral do Município, torna pública a abertura do credenciamento para pessoas físicas, exclusivamente, interessadas na prestação de serviço técnico profissional especializado mediante a elaboração de laudos e/ou pareceres técnicos na área de **PERÍCIAS JUDICIAIS** (Médicas, Contábeis, da Engenharia de Avaliações e outras) e demais atos de assessoramento judicial, nos termos e condições do presente edital.

RECEBIMENTO DAS SOLICITAÇÕES E DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

Local: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
Praça Samuel Sabatini nº 50 - 13º andar - São Bernardo do Campo -SP - CEP: 09751-270
Telefone: (011) 4348 1060
e-mail: pgm@saobernardo.sp.gov.br

CREDENCIAMENTO: a partir da data da publicação do presente edital, por prazo indeterminado.
Horário: 10:00 às 16:00 horas

1. DO OBJETO
1.1 Credenciamento de profissionais especializados para habilitação a eventual e futura contratação de serviços técnicos-especializados, com fundamento no artigo 25, "caput" da lei federal 8.666/93, na qualidade de assistente técnico, para elaboração de laudos ou pareceres técnicos em processos judiciais de interesse do Município de São Bernardo do Campo, nas áreas de medicina, contabilidade, engenharia de avaliações e outras, incluídos atos preparatórios e demais de assessoramento judicial, nos termos em que estabelecido no presente edital.
1.2 Os serviços técnicos especializados referidos no objeto compreendem todos os serviços indispensáveis para elaboração de laudo técnico instrutório, preparatório a eventual ação judicial, ou de parecer técnico referente ao laudo pericial determinado em Juízo, em qualquer instância ou fase processual, abrangendo a realização de estudos, elaboração de quesitos, aferições, diligências, reuniões técnicas, bem como prestação de esclarecimentos, em quaisquer instâncias, a qualquer tempo, do trabalho então desenvolvido.

2. DA PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO
2.1 Para habilitar-se ao credenciamento, o interessado deverá preencher a Solicitação de Credenciamento conforme modelo (Anexo I), acompanhada dos documentos necessários, atendendo inclusive às seguintes exigências:
· Ser datilografada ou digitada e impressa em papel timbrado, ou que o identifique, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ambiguidades, estando assinada e datada;
· Declarar total concordância com as condições estabelecidas neste edital;
· A solicitação apresentada de forma incompleta, rasurada ou em desacordo com o estabelecido neste Edital será considerada inepta, caso não seja retificada em 5 (cinco) dias úteis;
· A apresentação da solicitação de credenciamento sujeita o interessado integralmente às condições deste Edital.

3. DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO
Exigir-se-á do interessado os seguintes requisitos no que tange à habilitação, qualificação técnica e regularidade fiscal:
3.1 Cópia do Diploma de Curso Superior;
3.2 Certidão de registro profissional;
3.3 Currículo com informações sobre formação profissional, qualificação técnica ou científica, experiência e áreas de atuação para quais esteja efetivamente apto;
3.4 Inscrição no INSS/PIS-PASEP; Inscrição no Imposto sobre Serviços - ISS;
3.5 Registro Regular no órgão de classe;
3.6 Apresentação de um ou mais atestados de bons serviços de avaliação e perícia fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado;
3.7 Declaração de que não está habilitado para atuar como perito judicial em nenhuma das Varas do Poder Judiciário Estadual ou Seção da Justiça Federal, instaladas neste Município;
3.8 Declaração, sob as penas da Lei, de que os serviços em objeto são de ordem estritamente pessoal e intransferível a outro profissional;
Os documentos comprobatórios poderão ser apresentados em original ou regular cópia autenticada.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO
4.1 A solicitação de credenciamento será homologada pela Procuradoria Geral do Município - PGM, devidamente publicada no Diário Oficial, e constará do processo administrativo próprio.
4.2 As solicitações de credenciamento efetuadas em desacordo com as disposições deste Edital serão indeferidas.
4.3 A homologação do credenciamento não gera nenhum direito à indicação para atuar nos processos em objeto.
4.4 Não haverá ordem de classificação entre os credenciados, e sequer direito de preferência baseado na cronologia do credenciamento.
4.5 O prazo de validade do presente edital para credenciamento é indeterminado, contados da data da sua publicação, podendo ser republicado sempre que conveniente, resguardado o direito do Município de solicitar a atualização dos documentos referidos no item 3 do presente edital, e que deverão ser apresentados pelo interessado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da ciência do credenciado, inclusive ciência ficta, caso o comunicado tenha se dado mediante edital publicado no órgão de Imprensa Oficial do Município, se o caso, sob pena do interessado ser suspenso do credenciamento, caso não seja atendido o pedido de atualização de documentos no referido prazo, sendo automaticamente descredenciado o profissional que não regularizar a situação no prazo de 03 (três) meses após a data da suspensão.
4.5.1 – Regularizados os documentos, o credenciado voltará a fazer parte do rol de profissionais disponíveis e habilitados aos trabalhos.
4.6 A formalização da solicitação de credenciamento do interessado implicará no completo conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.
4.7 São de exclusiva responsabilidade do interessado, sob as penas da lei, qualquer erro, rasura ou omissão, bem como as informações e documentos fornecidos no ato da solicitação do credenciamento.
4.8 A qualquer tempo, poderá o Procurador Geral do Município de São Bernardo do Campo, diretamente ou por seu preposto para esse fim, realizar inspeção das instalações dos credenciados para verificação das condições de atendimento, equipamentos e capacidade técnico-operativa.

5. DO DESCREDENCIAMENTO
5.1 Constitui motivo para o descredenciamento, a subcontratação total ou parcial dos serviços atribuídos ao profissional em decorrência deste credenciamento;
5.2 O Procurador Geral do Município de São Bernardo do Campo poderá descredenciar os profissionais que não apresentarem demanda de atendimento a contento, devidamente caracterizada essa situação em despacho fundamentado do Procurador Municipal do feito judicial objeto do contrato, respeitado o contraditório e ampla defesa, sem prejuízo das penalidades contratuais, se o caso.
5.3 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Procuradoria Geral do Município poderá anular determinado credenciamento, verificadas falsidades de declaração ou a inexatidão das mesmas, respeitado o contraditório e a ampla defesa.
5.4 Obedecidas às condições previstas neste Edital, e não havendo trabalhos contratados total ou parcialmente pendentes de conclusão, o credenciado poderá, a qualquer tempo, pedir o descredenciamento.
5.5 Verificada a hipótese de descredenciamento - exceto o voluntário, o interessado poderá solicitar novo credenciamento somente após o transcurso de 6 (seis) meses, contados da notificação respectiva.
5.6 O descredenciamento voluntário faculta, ao interessado, nova solicitação de credenciamento a qualquer tempo.

6. DA CONTRATAÇÃO
6.1 A escolha dos futuros e eventuais contratados se dará por critério discricionário do Procurador Municipal responsável pelo feito judicial em objeto, com fundamento no "caput" do artigo 25, da Lei Federal 8.666, de 21/6/1993, e na instrução constante do Processo Administrativo nº 9.891/2009.
6.2 A Contratação será formalizada mediante Ordem de Serviço - OS, nos termos do quanto autorizado pelo artigo 62 da Lei nº 8666/93, sob responsabilidade da Procuradoria Geral do Município – PGM, considerando-se todo o disposto neste tópico de número 6 (seis).

6.3 DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
O Município se obriga a:
a) promover no âmbito da Procuradoria Geral do Município o acompanhamento e a fiscalização dos serviços contratados, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao contratado as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte deste;
b) fornecer, sempre que possível, todas as informações e documentos sobre a ação em curso ou a promover, tais como fotos, plantas, planilhas, títulos, projetos, dados administrativos e outros que forem pertinentes e necessários.
c) efetuar o pagamento de acordo com as condições e prazo estabelecidos neste Edital.

6.4 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
O CONTRATADO se obriga a:
a) manter disponibilidade e atender, prontamente, aos pedidos da Procuradoria do Município com observância de suas necessidades, especialmente, no tocante a prazos judiciais, privilegiando os casos de urgência, mantendo-se à disposição, pessoalmente, sempre que solicitado;
b) prestar, incondicionalmente, os serviços objeto da contratação, sem se associar com outrem e tampouco ceder, transferir ou subcontratar referidos serviços, total ou parcialmente, **salvo atividades consideradas "meio" (auxiliares) as quais não requeiram a expertise que norteou o seu credenciamento, sem prejuízo da responsabilidade técnica total do trabalho entregue.**
c) ter disponibilidade imediata para realizar pessoalmente todos os serviços e a entrega do trabalho concluído, responsabilizando-se pela retirada dos processos e outros documentos, administrativos e judiciais, com observância rigorosa dos prazos judiciais e dos prazos indicados pelo Procurador Municipal do feito judicial ou por sua hierarquia.
d) entrar em contato com o perito judicial, e acompanhar, pessoalmente, os atos de vistoria da peritagem judicial.
e) manter cumpridas e respeitadas, durante a vigência do seu credenciamento, todas as exigências das cláusulas 2 e 3 do presente edital.
f) retificar, sem ônus para o Município, quaisquer trabalhos que, em virtude de eventuais erros de fato ou de direito mereçam reparação, em prazos inferiores aos estipulados no Código Processo Civil para manifestação do Procurador Municipal, em Juízo.
g) entregar à Procuradoria Municipal responsável pelo feito judicial, cópia dos trabalhos que realizar relativos ao objeto ajustado.

6.5 DO PREÇO E DO PAGAMENTO
6.5.1 A remuneração dos pareceres técnicos, esclarecimentos e demais atos complementares, será efetuada sempre com base no Regulamento da Tabela de Honorários do IBAPE ou da APJESP, limitada a 2/3 (dois terços) dos honorários periciais arbitrados em definitivo pelo Juízo do feito judicial de primeira instância, independentemente de revisão pela segunda instância, ressalvado o disposto no item 6.5.4.
6.5.2 No caso de laudos e pareceres técnicos instrutórios, a remuneração será efetuada com base na tabela de honorários do IBAPE ou APJESP, conforme o caso.
6.5.3 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega do laudo, ou parecer técnico, atestado, no processo próprio, como suficiente e satisfatório aos interesses judiciais do Município, pelo Procurador Municipal responsável pelo feito judicial em objeto.
6.5.4 Se, no momento do pagamento, os honorários judiciais (arbitrados em definitivo) encontrarem-se controversos por impugnação do Município, será devido o pagamento inicial, nos mesmos termos, com base no valor dos honorários judiciais arbitrados provisoriamente, a serem completados, se o caso, quando conhecidos e incontroversos os honorários definitivos do perito judicial. (NR)
6.5.5 Se, após a entrega do parecer técnico elaborado pelo Contratado, o Juízo exigir outro laudo pericial, o Contratado receberá, pelo parecer técnico conseqüente, novos honorários, a serem apurados conforme os parâmetros da cláusula 6.5.1.
6.5.5.1 Para os efeitos do item acima, entende-se por novo parecer técnico aquele necessário à análise crítica de nova perícia judicial, determinada nos mesmos autos judiciais objeto da contratação original, da qual decorra o pagamento de novos honorários ao perito judicial.
6.5.5.2 Caso o contratado preste serviço no mesmo mês, a mais de um contratante, será obrigado a informar ao MUNICÍPIO o valor ou valores recebidos de outros contratantes, sobre os quais já tenha incidido o desconto da contribuição previdenciária, mediante a apresentação de comprovante de pagamento pelo serviço prestado, incluindo o desconto efetuado, nos termos dos artigos 14 e15 da Instrução Normativa INSS/DC n.: 87, de 27 de março de 2003, ou outra que tenha sido publicada posteriormente.
6.5.5.3 O pagamento dos serviços prestados está condicionado à apresentação do documento citado no item anterior ou da declaração de que não houve a referida prestação dos serviços.
6.5.6 **No caso de prestação de serviços, por parte do perito judicial, sob os efeitos da Justiça Gratuita, deverá prevalecer, para o Assistente Técnico, o pagamento nos termos da proposta apresentada e que deve respeitar a forma estabelecida pelo Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias – IBAPE, para engenheiros, ou pela Associação dos Peritos Judiciais do Estado de São Paulo – APEJESP, para os demais profissionais.**
6.5.7 Caso o juízo, por qualquer motivo, não efetive o arbitramento definitivo dos honorários periciais no curso do processo, em qualquer instância, prevalecerá, para fins do pagamento do assistente técnico do Município, o valor por ele proposto nos termos deste edital, devidamente atualizado na forma do item 6.6.1.
6.5.8 Caso o processo judicial seja extinto por qualquer motivo, o procurador municipal do feito deverá solicitar ao assistente técnico o pedido de pagamento com a relação dos serviços até então executados, juntamente com as devidas comprovações (documentos) para aferição do valor a pagar e efetivação do pagamento, segundo os seguintes critérios:
- 1/3 (um terço) do valor da proposta apresentada – indicação; análise e conhecimento dos processos (administrativo e judicial), estudos preliminares; tratativas com o perito judicial (contato) para a assistência técnica;
- 2/3 (dois terços) do valor da proposta apresentada – serviços acima elencados acrescidos de apresentação de quesitos quando solicitados, diligências em repartições (departamentos, CRI e/ou outros órgãos públicos ou privados); pesquisas; levantamentos; cálculos, etc.
- Valor inteiro da proposta apresentada – entrega de parecer técnico sobre laudo judicial prévio ou definitivo.

6.6. DO REGIME DE PREÇO
6.6.1 O Contrato será executado sob o regime de preço fixo e irreajustável, no prazo de 12 meses, após o qual, caso não tenha havido o início dos serviços contratados, sem que para isso tenha concorrido o profissional, caberá reajuste do preço pelo índice de correção do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, sendo a data base a data da proposta oferecida pelo profissional.

6.7 DA RESCISÃO DA ORDEM DE SERVIÇO
6.7.1 A contratação formalizada pela Ordem de Serviço poderá ser rescindida amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o MUNICÍPIO.
6.7.2 Em caso de ocorrência das hipóteses elencadas nos incisos I a XII, XVII e XVIII, do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação será rescindida unilateralmente, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, salvo motivo de força maior plenamente justificado.

6.8 DAS PENALIDADES
6.8.1 A não execução das condições avençadas ou a não reparação dos serviços julgados insatisfatórios sujeita o contratado à seguinte penalidade:
6.6.1.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta, por infração cometida, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.
6.6.1.2. A importância correspondente à multa que, eventualmente, for aplicada ao contratado, será cobrada mediante emissão de GAM (Guia de Arrecadação Municipal), a ser recolhida aos cofres municipais. Em caso de impossibilidade de se proceder dessa forma, será o valor inscrito em dívida ativa para cobrança executiva.

6.9 DA VIGÊNCIA DA ORDEM DE SERVIÇO
6.9.1 A Ordem de Serviço terá vigência até o término do processo judicial, inclusive no segundo grau de jurisdição.

6.10 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
6.10.1 As despesas com a execução dos serviços correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes à época ou, em caso das situações previstas no artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, à conta de dotações específicas dos orçamentos subseqüentes.

6.11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
6.11.1 O contrato regular-se-á pelas disposições deste Edital e pelo Processo Administrativo vinculado à contratação, suplementado, no que couber, pela Lei Federal n.: 8.666/93, com suas alterações, bem como pelas demais normas de direito público aplicáveis.
6.11.2 A prestação dos serviços, por parte do contratado, não traduz qualquer vínculo empregatício perante o Município, suas Autarquias e demais entes da Administração Indireta.
6.11.3 Fica eleito o foro da Comarca de São Bernardo do Campo para solução de qualquer litígio surgido com base no Contrato em questão.
6.12 Constitui parte integrante deste Edital o Anexo I o qual traz o modelo de solicitação de credenciamento.

São Bernardo do Campo, em 08 de janeiro de 2016.
ADRIANA SANTOS BUENO ZULAR
Procuradora-Geral do Município

ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

ÁREA:
NOME:
ESPECIALIDADES:
CRM/CREA a CRC
ENDEREÇO:
FONE:
DIAS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO:

DOCUMENTOS E DADOS COMPLEMENTARES
1. Cópia do Diploma de Curso Superior.
2. Carteira de Identificação de Órgão de Classe.
3. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e Registro Geral - RG.
4. Inscrição no INSS/PIS-PASEP.
5. Inscrição no Imposto sobre Serviços - ISS, se for o caso.
6. *Curriculum Vitae*.
7. Atestados de bons serviços de Avaliações e Perícias fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.
8. Certidão de Registro Profissional.
9. Declaração de que não atua como Perito Judicial na Comarca de São Bernardo do Campo.
10. Declaração, sob as penas da lei, de que os serviços são de ordem estritamente pessoal e intransferível a outro profissional.

Com os documentos e dados complementares em anexo, venho requerer o credenciamento para a habilitação à futura e eventual contratação de serviços técnico-profissionais especializados na área de PERÍCIAS JUDICIAIS, para atuar como Assistente Técnico do Município de São Bernardo do Campo, declarando conhecer e acatar as normas e condições do correspondente Edital de Credenciamento.

Local e data,
Assinatura: _____

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA

EDITAL SF-1 008/2016

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo, **NOTIFICADOS** a comparecerem dentro de 15 (quinze) dias ao local a seguir especificado, a fim de ultimarem providências necessárias ao trâmite dos processos. O não comparecimento implicará o arquivamento e demais conseqüências legais.

ANDAR TÉRREO DA SECRETARIA DE FINANÇAS – SF.101-3
(Av. Kennedy, 1058 – Subseção de Cadastro Mobiliário)

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS
DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA SB-75.402/2014
WRC ASSESSORIA EMPRESARIAL S/S LTDA ME SB-11.701/2015

2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.102
(Av. Kennedy, 1058 - 1ª Seção de Fiscalização Tributária).

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS
DELCELIA CAROLINA GENEROSO SB-33.707/2015
KAZUYOSHI YAMADA BICICLETARIA ME SB-47.762/2014

2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.103
(Av. Kennedy, 1058 - 2ª Seção de Fiscalização Tributária).

ASSUNTO: COMPARECIMENTO/APRESENTAR DOCUMENTOS

CABINART RENOVADORA DE CAMINHÕES LTDA –ME SB-73292/2015
CHECHINI TAURINO COM E INC LTDA – EPP SB-73.367/2015
DACUNHA FACTORING COM LTDA SB-73.289/2015
EB PART E EMPREED S.A SB-73.304/2015
EMI – AÇOS E METAIS LTDA SB-73.311/2015
LUIZA IMACULADA DOS ANJOS SB-30.588/2015
MARIA MARLENE MARQUES OLIVEIRA SB-14.911/2010
MEMP – SERVIÇOS ADM LTDA – EPP SB-73.353/2015
NAJA ADMINISTRAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS LTDA SB-73.302/2015
PAULO PEREIRA DE SOUZA SB-49.121/2015
REDE D'OR SÃO LUIZ S.A SB-73.383/2015

Nos termos da legislação vigente, ficam os **CONTRIBUINTES** abaixo **CIENTIFICADOS** das decisões exaradas pela **JUNTA DE RECURSOS FISCAIS (JRF-A)**

DECISÕES A JRF-A

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: REVISÃO/CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO
BTEC ASSISTENCIA E REVENDA LTDA ME SB-75.927/2014

ASSUNTO: REVISÃO/CANCELAMENTO DE GUIA DE ISS
CP PROMOTORA DE VENDAS S/A SB-60.273/2015

ASSUNTO: BAIXA/CANCELAMENTO DE GUIA
SOLIXX SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA SB-76.451/2015

PROCESSOS PARCIALMENTE PROCEDENTES

ASSUNTO: REVISÃO DE GUIAS ISSQN
ROSANA AP MACIEL DE LIMA SB-82.754/2013

Nos termos da legislação vigente, ficam os **CONTRIBUINTES** abaixo **CIENTIFICADOS** das decisões exaradas pelas autoridades competentes. Tratando-se de **INDEFERIMENTO**, poderá ser **INTERPOSTO RECURSO** no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital.

DESPACHOS DO SR. CHEFE DA SF.101

PROCEDIMENTO AUTORIZADO

ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO
ROSANA DINIZ CORREA BERTÃO E OUTROS SB-65.359/2012

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO COM DATA RETROATIVA
SONIA MORALES BARONI SB-22.715/2013

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE CADASTRO
AET ENGENHARIA E SOLUCOES TEC AVANCADAS S/A SB-22.970/2015

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE CADASTRO
MARIA NEIDE DA SILVA SB-40.922/2014

DESPACHOS DO SR. CHEFE DA SF.103

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE ITBI
ITAU UNIBANCO S.A SB-59.069/2015
MARIA REGINA CATTO MASSA SB-74.464/2015

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: READEQUAÇÃO DE PREÇO PUBLICO
JAIR GOMES DE MATTOS SB-23.506/2001

SUBSEÇÃO DE CADASTRO FISCAL IMOBILIÁRIO - SF-101-1

Nos termos da L.M. **1802/69**, com nova redação dada pelas Leis **4163/93 e 5015/01**, ficam criados os trechos de face de quadra abaixo relacionados, visando à adequação da Listagem de Valores de Logradouros – LVL.

Logradouro Denominação	Face de quadra Código	ZF	Quadra	Tr.	Referenciais	Valor da Face* R$
Rua Usina	11.049	033	032	1	Início: Avenida Pery Ronchetti.Término: aproximadamente 16 metros de seu inicio.	407,44*
Rua Chaminé	11.050	033	032	1	Início: Avenida Pery Ronchetti.Término: aproximadamente 25 metros de seu inicio	407,44*
Rua Rio Saracantan	11.051	033	032	1	Início: Avenida Pery Ronchetti.Término: aproximadamente 45 metros de seu inicio	407,44*
Rua Itaetê	11.052	033	032	1	Início: Avenida Pery Ronchetti. Término: Rua Rio Paraguaçu.	407,44*
Rua Rio Paraguaçu	11.053	033	032	1	Início: Avenida Pery Ronchetti. Término: Rua Rio Saracantan.	407,44*

*Corresponde a 113,9786 UFIR's

SUBSEÇÃO DE CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO - SF-101-3

Relacionamos abaixo as Inscrições do Cadastro Fiscal Mobiliário, **ENCERRADAS DE OFÍCIO**, com base na Lei Municipal 1.802/69 e suas alterações.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA
AMB INT DE NEGOCIOS LTDA EPP	195.733-3
ANTONIA ELIANA GOMES DOS SANTOS ME	189.523-0
APTO DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA ME	198.137-4
BAHIA SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	183.615-3
GOLDEN EMPIRE SUSHI BAR LTDA ME	191.787-0
JJ LAVA RAPIDO A SECO LTDA ME	196.423-2
MARMORARIA GABRIEL HENRICK LTDA ME	198.383-0
MR BORGES ME	199.603-7
REDE GROUP SERV PORT E LIMPEZA LTDA	195.731-7
SANDRA MARY SANTOS BRITO	191.954-7
SANTOS COLCHOES LTDA	196.699-5
VILLA BELEZA CABELEIREIROS LTDA ME	189.698-9

Relacionamos abaixo as Inscrições do Cadastro Fiscal Mobiliário, **EFETUADAS DE OFÍCIO**, com base na Lei Municipal 1.802/69 e suas alterações.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA
VIRGILIO AUGUSTO SILVA DOS SANTOS	242.079-1

PRIMEIRA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA:- SF.102

Nos termos do artigo 25, § 3º, item I, alínea "b", da L.M. 1802/69 e suas alterações, combinado com o disposto no Decreto 17.419/2011, fica(m) o (s) contribuintes a seguir relacionados, **NOTIFICADO (S)** do seguinte procedimento:

TERMO DE INICIO / ENCERRAMENTO DA ORDEM DE AÇÃO FISCAL SIMPLIFICADA - O.A.F.SIMP. 068/2015. – PA-SB-69457/2015.
EMPRESA.....: **PIRELLI PNEUS LTDA.**
Endereço.....: **AV. JOHN BOYD DUNLOP, 6800 – CAMPO GRANDE – CAMPINAS – S.P. – CEP.13.059-587**
CNPJ.....: **59.179.838/0002-18**
Serviços Tomados: ABRIL/2012 a DEZEMBRO/2014.

TERMO DE INICIO / ENCERRAMENTO DA ORDEM DE AÇÃO FISCAL SIMPLIFICADA - O.A.F.SIMP. 069/2015. – PA-SB-69459/2015.
EMPRESA.....: **PIRELLI PNEUS LTDA.**
Endereço.....: **AV. ALEXANDRE DE GUSMÃO, 487 – V. HOMERO THON – SANTO ANDRE – S.P. – CEP. 9111-310**
CNPJ.....: **59.179.838/0005-60**
Serviços Tomados: ABRIL/2012 a DEZEMBRO/2014.

Ficam as empresas abaixo relacionadas, **AUTUADAS** por infração ao disposto no artigo 132 da Lei Municipal 1802/1969, por falta de recolhimento de ISSQN sobre serviços tomados. Multa aplicada conforme artigos 80, parágrafo 2º, Inciso II da Lei Municipal 1802/1969.

Fica a empresa, **PIRELLI PNEUS LTDA** – CNPJ. 59.179.838/0002-18, **AUTUADA** - **AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 003250** - **O.A.F.SIMPLIFICADA 068/2015** - PA-SB-069457/2015, referente aos Serviços Tomados: ABRIL/2012 a DEZEMBRO/2014**,** infração ao disposto no artigo 124, Inciso II e 132 da Lei Municipal 1802/1969, **por falta de recolhimento de ISSQN**, penalidade aplicada, nos termos do artigo 80, parágrafo 2º. Inciso II, da lei Municipal 1802/1969.

Fica a empresa, **PIRELLI PNEUS LTDA** – CNPJ. 59.179.838/0005-60, **AUTUADA** - **AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 003251** - **O.A.F.SIMPLIFICADA 069/2015** - PA-SB-069459/2015, referente aos Serviços Tomados: ABRIL/2012 a DEZEMBRO/2014**,** infração ao disposto no artigo 124, Inciso II e 132 da Lei Municipal 1802/1969, **por falta de recolhimento de ISSQN**, penalidade aplicada, nos termos do artigo 80, parágrafo 2º. Inciso II, da lei Municipal 1802/1969.

SF.1, 11 DE JANEIRO DE 2016.
MARCO ANTONIO SANCHES
RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DO DEPARTAMENTO DA RECEITA

EDITAL 9/2016

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS :

NOME	INSCRICAO	COD-AVISO/EXE <IMOBI/MOBIL>	VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
ANTONIA DE ALCANTARA LIMA		705-2521402/2016	R$ 1.059,90	16022016	1602201625859/2014/SB
ANTONIO CEZAR NUNES CASTRO		705-2521336/2016	R$ 1.944,12	16022016	1602201642773/2012/SB
ANTONIO PINHEIRO DOS SANTOS		704-2511239/2016	R$ 1.499,99	16022016	1602201668014/2015/SB
CHARLES EVERTON ARAUJO	033.037.155.000	101-2500033/2016	R$ 3.300,12	16022016	260/2015/SB
CHARLES EVERTON ARAUJO	033.037.155.000	106-2500034/2016	R$ 35,74	16022016	260/2015/SB
EDILSON ALVES DE SOUZA		704-2529511/2016	R$ 2.000,00	16022016	1602201675187/2015/SB
ELCIO JOSE LAZARETI	521.001.022.000	704-2511233/2016	R$ 2.000,00	16022016	1602201671256/2015/SB
FARMALIZ LTDA ME	22.193-7	407-2511014/2016	R$ 161,73	06012016	
FELICIO BENTO ZAMPIERI	002.083.029.000	101-2500031/2016	R$ 386,90	16022016	6325/1999/SB
HEBER TRANSPORTADORA LTDA	103.919-9	407-2511302/2016	R$ 287,52	16022016	
HEBER TRANSPORTADORA LTDA	103.919-9	407-2511303/2016	R$ 143,76	16022016	
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS		705-2511300/2016	R$ 75,44	16022016	1809/2014/SB
JAIR PEDRO		704-2511230/2016	R$ 1.499,99	16022016	
JOAO DE OLIVEIRA SALLANI		705-2500025/2016	R$ 660,78	16022016	1602201680762/2014/SB
JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA		704-2529510/2016	R$ 9.000,00	16022016	
JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO		705-2529475/2016	R$ 444,42	16022016	1602201659361/2011/SB
JOSE LIESSI		705-2500026/2016	R$ 2.753,88	16022016	2359/1994/SB
JOVITA ALVES SOUZA		705-2500028/2016	R$ 1.264,32	16022016	1602201644208/2012/SB
KATIA CILENE EUFRASIO POLICIANO - ME	238.469-8	407-2529477/2016	R$ 812,28	16022016	
KATIA CILENE EUFRASIO POLICIANO - ME	238.469-8	407-2529478/2016	R$ 323,47	11012016	
LAERCIO FREIRE VALENTE		705-2500029/2016	R$ 11.769,24	16022016	1602201613714/2015/SB
LAIS CURVELO DE OLIVEIRA TRAZZI		705-2500019/2016	R$ 124,96	16022016	1602201615539/2010/SB
LPS BRASIL CONSULTORIA DE IMOVEIS S/A		704-2511051/2016	R$ 5.000,00	16022016	
LUCIANO AMARO DE OLIVEIRA		704-2511050/2016	R$ 3.500,00	16022016	
LUIZ CARLOS DA SILVA	029.078.022.000	101-2500032/2016	R$ 415,03	16022016	1602201613475/1998/SB
MANOEL LEALDO GOMES		704-2511039/2016	R$ 1.499,99	16022016	
PIRELLI PNEUS LTDA		704-2521396/2016	R$ 29.182,44	16022016	1602201669459/2015/SB
PIRELLI PNEUS S/A		704-2511301/2016	R$ 51.763,58	16022016	1602201669457/2015/SB
RESIMA BENS E IMOVEIS LTDA S/C		705-2510993/2016	R$ 409,32	16022016	1602201635206/2015/SB
ROVER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS P/SAUDE LTDA-EPP	233.418-6407-2521341/2016		R$ 934,48	16022016	
ROVER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS P/SAUDE LTDA-EPP	233.418-6407-2521342/2016		R$ 161,73	08012016	
ROVER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS P/SAUDE LTDA-EPP	233.418-6407-2521343/2016		R$ 161,73	08012016	
S T ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA		705-2500030/2016	R$ 14.337,18	16022016	8930/1998/SB
SANTOS BRASIL LOGISTICA S.A	110.772-0	704-2511263/2016	R$ 1.000,00	16022016	1602201618238/2004/SB
SAO BERNARDO DO CAMPO TRANSPORTES SPE LTDA		707-2521363/2016	R$ 125,78	16022016	1602201646969/2015/SB
SILVANA DELLA NINA RAFFO PEREDA		705-2529472/2016	R$ 314,70	16022016	9728/2011/SB
SIMAO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	234.342-8	407-2529508/2016	R$ 575,04	16022016	
ULDINI DONIZETI TRENTINI		705-2500020/2016	R$ 6.994,20	16022016	1602201611226/2011/SB
ULDINI DONIZETI TRENTINI		705-2500021/2016	R$ 980,40	16022016	1602201611226/2011/SB
VIRGILIO AUGUSTO SILVA DOS SANTOS	242.079-1	704-2521401/2016	R$ 671,10	16022016	560/2016/SB
VITOR GILBERTO FERREIRA - ESPOLIO	004.092.072.011	101-2521411/2016	R$ 188,20	16022016	1602201662748/2015/SB
VITOR GILBERTO FERREIRA - ESPOLIO	004.092.072.011	106-2521412/2016	R$ 35,74	16022016	1602201662748/2015/SB

SF.1, 11 DE JANEIRO DE 2016
MARCO ANTONIO SANCHES
RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DO DEPTO.DA RECEITA

DEPARTAMENTO DA RECEITA
EDITAL 12/2016

FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, QUE DEVERAO COMPARECER A REDE FACIL - ATENDIMENTO AO CIDADAO, SITUADO A PRAÇA SAMUEL SABATINI,50 - PISO TERREO- NO PACO MUNICIPAL, NO PRAZO DE 30 <TRINTA> DIAS, PARA PROVIDENCIAR A ALTERACAO DO ENDERECO DECLARADO, APOS ESTE PRAZO AS INSCRICOES SERAO CANCELADAS DE OFICIO E COM A DEVIDA APLICACAO DA PENALIDADE <MULTA>.

INSCRICAO MOBILIARIA;NOME;
191353 0 - TERCILIA DE BRANCO BELLETI - ME
191353 0 - TERCILIA DE BRANCO BELLETI - ME
191353 0 - TERCILIA DE BRANCO BELLETI - ME

SF-1, 11 DE JANEIRO DE 2016
MARCO ANTONIO SANCHES - RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DO DEPTO.DA RECEITA

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - AR-SBC
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
EXERCÍCIO FISCAL 2016
Art. 8º Lei Complementar 101/2000

em R$

CATEGORIA E ORIGEM	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA	77.000	77.000	77.000	77.000	77.000	77.000	77.000	77.000	77.000	77.000	77.000	153.000	1.000.000
TOTAL DA RECEITA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GRUPO DE DESPESA													
DESPESAS CORRENTES	35.000	45.000	45.000	66.000	23.000	65.000	43.000	430.000	40.000	35.000	62.000	111.000	1.000.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.000	44.000	44.000	64.000	23.000	63.000	40.000	54.000	39.000	34.000	61.000	110.000	610.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000	1.000	1.000	2.000	-	2.000	3.000	376.000	1.000	1.000	1.000	1.000	390.000
TOTAL DE DESPESAS	35.000	45.000	45.000	66.000	23.000	65.000	43.000	430.000	40.000	35.000	62.000	111.000	1.000.000

São Bernardo do Campo, 11 de janeiro 2016.

FABIO MARIANO
Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Saneamento Básico de São Bernardo do Campo

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

EXERCÍCIO FISCAL 2016

Art. 8º Lei Complementar 101/2000

em R$

CATEGORIA E ORIGEM	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	**414.547.500**	**248.835.500**	**304.516.000**	**231.824.000**	**257.700.000**	**246.029.000**	**242.134.000**	**263.093.000**	**250.884.000**	**251.408.000**	**267.147.000**	**270.042.000**	**3.248.160.000**
RECEITA TRIBUTÁRIA	202.404.500	84.402.500	88.218.000	82.304.000	81.312.000	87.031.000	85.975.000	85.185.000	86.661.000	88.087.000	87.504.000	93.054.000	1.152.138.000
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.865.000	2.865.000	2.865.000	2.865.000	2.865.000	2.865.000	2.865.000	2.865.000	2.865.000	2.865.000	2.865.000	2.865.000	34.380.000
RECEITA PATRIMONIAL	2.335.000	3.032.000	3.106.000	2.296.000	2.202.000	2.301.000	2.684.000	2.232.000	2.319.000	3.106.000	2.228.000	2.799.000	30.640.000
RECEITA AGRO-PECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INSDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	346.000	257.000	421.000	340.000	358.000	375.000	404.000	377.000	387.000	411.000	313.000	375.000	4.364.000
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	191.253.000	144.942.000	195.166.000	130.883.000	149.872.000	137.516.000	133.274.000	155.790.000	141.898.000	139.793.000	156.986.000	152.182.000	1.829.555.000
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.344.000	13.337.000	14.740.000	13.136.000	21.091.000	15.941.000	16.932.000	16.644.000	16.754.000	17.146.000	17.251.000	18.767.000	197.083.000
RECEITAS DE CAPITAL	**130.395.000**	**138.666.000**	**131.983.000**	**139.063.000**	**119.900.000**	**98.207.000**	**99.919.000**	**118.769.000**	**100.022.000**	**108.762.000**	**124.788.000**	**97.754.000**	**1.408.228.000**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	63.921.000	88.450.000	47.621.000	44.233.000	63.996.000	42.646.000	42.647.000	62.649.000	43.300.000	42.650.000	62.446.000	42.648.000	647.207.000
ALIENAÇÃO DE BENS	3.547.000	3.547.000	3.548.000	3.598.000	3.598.000	3.598.000	3.597.000	3.647.000	3.647.000	3.647.000	3.647.000	3.629.000	43.250.000
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	62.927.000	46.669.000	80.814.000	91.232.000	42.201.000	41.856.000	43.568.000	42.366.000	42.968.000	52.358.000	48.588.000	41.370.000	636.917.000
OUTRAS RECEITAS CAPITAL	-	-	-	-	10.105.000	10.107.000	10.107.000	10.107.000	10.107.000	10.107.000	10.107.000	10.107.000	80.854.000
DEDUÇÕES DA RECEITA	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
TOTAL DA RECEITA	**544.942.500**	**387.501.500**	**436.499.000**	**370.887.000**	**377.600.000**	**344.236.000**	**342.053.000**	**381.862.000**	**350.906.000**	**360.170.000**	**391.935.000**	**367.796.000**	**4.656.388.000**
GRUPO DE DESPESA													
DESPESAS CORRENTES	**161.813.000**	**191.267.000**	**228.689.000**	**269.522.000**	**234.915.000**	**269.639.000**	**228.196.000**	**228.351.000**	**211.177.000**	**238.644.000**	**220.830.000**	**263.593.000**	**2.746.636.000**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	67.815.000	70.195.000	69.193.000	72.489.000	84.824.000	104.201.000	74.598.000	67.241.000	67.637.000	73.101.000	73.196.000	113.312.000	937.802.000
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.111.000	6.498.000	7.535.000	9.720.000	6.309.000	7.518.000	7.909.000	6.834.000	7.884.000	9.745.000	8.078.000	8.077.000	91.218.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	88.887.000	114.574.000	151.961.000	187.313.000	143.782.000	157.920.000	145.689.000	154.276.000	135.656.000	155.798.000	139.556.000	142.204.000	1.717.616.000
DESPESAS DE CAPITAL	**141.981.000**	**148.856.000**	**144.842.000**	**142.706.000**	**136.468.000**	**130.860.000**	**117.192.000**	**136.193.000**	**117.244.000**	**127.996.000**	**139.987.000**	**116.632.000**	**1.600.957.000**
INVESTIMENTOS	134.501.000	141.156.000	135.105.000	116.454.000	127.166.000	121.347.000	107.957.000	128.522.000	108.585.000	99.576.000	129.968.000	106.584.000	1.456.921.000
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	7.480.000	7.700.000	9.737.000	26.252.000	9.302.000	9.513.000	9.235.000	7.671.000	8.659.000	28.420.000	10.019.000	10.018.000	144.006.000
INVERSÃO FINANCEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30.000	30.000
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	**28.416.000**	**22.360.000**	**20.323.000**	**26.963.000**	**20.799.000**	**45.715.000**	**25.138.000**	**19.555.000**	**22.700.000**	**20.669.000**	**23.080.000**	**23.077.000**	**298.795.000**
TOTAL DE DESPESAS A PAGAR	**332.210.000**	**362.483.000**	**393.854.000**	**439.191.000**	**392.182.000**	**446.214.000**	**370.526.000**	**384.099.000**	**351.121.000**	**387.309.000**	**383.897.000**	**403.302.000**	**4.646.388.000**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**10.000.000**	**10.000.000**
TOTAL DE DESPESAS	**332.210.000**	**362.483.000**	**393.854.000**	**439.191.000**	**392.182.000**	**446.214.000**	**370.526.000**	**384.099.000**	**351.121.000**	**387.309.000**	**383.897.000**	**413.302.000**	**4.656.388.000**

São Bernardo do Campo, 11 de janeiro 2016.

VAGNER MINERVINO DA ROCHA
Respondendo pelo Expediente da
Secretaria de Finanças

SÉRGIO VITAL E SILVA
Respondendo pelo Expediente da
Secretaria de Orçamento e Planejamento Participativo

RENATA SANCHEZ SOARES
Diretora do Depto. de Contabilidade e Controladoria

ANTONIO AGNELO BONADIO
Diretor do Depto. de Planejamento Estratégico e Orçamento

ROTATIVO SÃO BERNARDO

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

EXERCÍCIO FISCAL 2016

Art. 8º Lei Complementar 101/2000

em R$

CATEGORIA E ORIGEM	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	**617.000**	**617.000**	**617.000**	**617.000**	**617.000**	**617.000**	**617.000**	**617.000**	**617.000**	**617.000**	**617.000**	**688.000**	**7.475.000**
RECEITA PATRIMONIAL	17.000	17.000	17.000	17.000	17.000	17.000	17.000	17.000	17.000	17.000	17.000	23.000	210.000
RECEITA DE SERVIÇOS	600.000	600.000	600.000	600.000	600.000	600.000	600.000	600.000	600.000	600.000	600.000	665.000	7.265.000
DEDUÇÕES DA RECEITA	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
TOTAL DA RECEITA	**617.000**	**617.000**	**617.000**	**617.000**	**617.000**	**617.000**	**617.000**	**617.000**	**617.000**	**617.000**	**617.000**	**688.000**	**7.475.000**
GRUPO DE DESPESA													
DESPESAS CORRENTES	**392.000**	**468.000**	**463.000**	**464.000**	**1.186.000**	**465.000**	**470.000**	**570.000**	**504.000**	**1.203.000**	**495.000**	**495.000**	**7.175.000**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.000	2.000	2.000	2.000	3.000	2.000	2.000	2.000	2.000	3.000	2.000	2.000	25.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	391.000	466.000	461.000	462.000	1.183.000	463.000	468.000	568.000	502.000	1.200.000	493.000	493.000	7.150.000
DESPESAS DE CAPITAL	**16.000**	**20.000**	**19.000**	**19.000**	**50.000**	**19.000**	**20.000**	**24.000**	**21.000**	**50.000**	**21.000**	**21.000**	**300.000**
INVESTIMENTOS	16.000	20.000	19.000	19.000	50.000	19.000	20.000	24.000	21.000	50.000	21.000	21.000	300.000
TOTAL DE DESPESAS	**408.000**	**488.000**	**482.000**	**483.000**	**1.236.000**	**484.000**	**490.000**	**594.000**	**525.000**	**1.253.000**	**516.000**	**516.000**	**7.475.000**

São Bernardo do Campo, 11 de janeiro 2016.

ALEXANDRE FRANÇA OLIVEIRA
Diretor Superintendente da Autarquia Rotativo São Bernardo

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO
EXERCÍCIO FISCAL DE 2016
Art. 13º Lei Complementar 101/2000

em R$

CATEGORIA E ORIGEM	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	**663.383.000**	**536.340.000**	**503.729.000**	**505.227.000**	**502.292.000**	**537.189.000**	**3.248.160.000**
RECEITA TRIBUTÁRIA	286.807.000	170.522.000	168.343.000	171.160.000	174.748.000	180.558.000	1.152.138.000
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.730.000	5.730.000	5.730.000	5.730.000	5.730.000	5.730.000	34.380.000
RECEITA PATRIMONIAL	5.367.000	5.402.000	4.503.000	4.916.000	5.425.000	5.027.000	30.640.000
RECEITA AGRO-PECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	603.000	761.000	733.000	781.000	798.000	688.000	4.364.000
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	336.195.000	326.049.000	287.388.000	289.064.000	281.691.000	309.168.000	1.829.555.000
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	28.681.000	27.876.000	37.032.000	33.576.000	33.900.000	36.018.000	197.083.000
RECEITAS DE CAPITAL	**269.061.000**	**271.046.000**	**218.107.000**	**218.688.000**	**208.784.000**	**222.542.000**	**1.408.228.000**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	152.371.000	91.854.000	106.642.000	105.296.000	85.950.000	105.094.000	647.207.000
ALIENAÇÃO DE BENS	7.094.000	7.146.000	7.196.000	7.244.000	7.294.000	7.276.000	43.250.000
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	109.596.000	172.046.000	84.057.000	85.934.000	95.326.000	89.958.000	636.917.000
OUTRAS RECEITAS CAPITAL	-	-	20.212.000	20.214.000	20.214.000	20.214.000	80.854.000
DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DA RECEITA	**932.444.000**	**807.386.000**	**721.836.000**	**723.915.000**	**711.076.000**	**759.731.000**	**4.656.388.000**

São Bernardo do Campo, 11 de janeiro 2016.

VAGNER MINERVINO DA ROCHA
Respondendo pelo Expediente da
Secretaria de Finanças

RENATA SANCHEZ SOARES
Diretora do Depto. de Contabilidade e Controladoria

LUIS CARLOS BERBEL
Diretor do Departamento do Tesouro

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - AR-SBC
METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO
EXERCÍCIO FISCAL DE 2016
Art. 13º Lei Complementar 101/2000

em R$

CATEGORIA E ORIGEM	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA	**154.000**	**154.000**	**154.000**	**154.000**	**154.000**	**230.000**	**1.000.000**
TOTAL DA RECEITA	**154.000,00**	**154.000,00**	**154.000,00**	**154.000,00**	**154.000,00**	**230.000,00**	**1.000.000**

São Bernardo do Campo, 11 de janeiro 2016.

FABIO MARIANO
Diretor-Presidente da Agência Reguladora de
Saneamento Básico de São Bernardo do Campo

ROTATIVO SÃO BERNARDO
METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO
EXERCÍCIO FISCAL DE 2016
Art. 13º Lei Complementar 101/2000

em R$

CATEGORIA E ORIGEM	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	**1.234.000**	**1.234.000**	**1.234.000**	**1.234.000**	**1.234.000**	**1.305.000**	**7.475.000**
RECEITA PATRIMONIAL	34.000	34.000	34.000	34.000	34.000	40.000	210.000
RECEITA DE SERVIÇOS	1.200.000	1.200.000	1.200.000	1.200.000	1.200.000	1.265.000	7.265.000
DEDUÇÕES DA RECEITA	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
TOTAL DA RECEITA	**1.234.000**	**1.234.000**	**1.234.000**	**1.234.000**	**1.234.000**	**1.305.000**	**7.475.000**

São Bernardo do Campo, 11 de janeiro 2016.

ALEXANDRE FRANÇA OLIVEIRA
Diretor Superintendente da Autarquia Rotativo São Bernardo

SECRETARIA DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À SAÚDE E VIGILÂNCIAS
EDITAL N.º 003/2016

SS. 42 – DIVISÃO DE VETERINÁRIA E CONTROLE DE ZOONOSES
Autuados para regularização junto ao Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias:

JP Assessoria Sindical e Trabalhista SS LTDA – Processo 28605/2014-25 – AIF/AIP Série N/15 nº 44
Alcides Alfonso Angelo Dall'Gna – AIF Série N/15 nº 43
Antônio Augusto Feveiro – AIF/AIP Série N/15 nº 42
Ana Cristina da Silva – AIF/AIP Série N/15 nº 41

SS. 43 – DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PROCESSOS DEFERIDOS
Assunto: Licença Sanitária e/ou Certificado Sanitário de Veículo

Processo:	**Nome:**
05672/01	HOSPITAL IFOR LTDA
12848/01	GRUPO SEB DO BRASIL PRODUTOS DOMÉSTICOS LTDA (Atualizada)
24699/01	CLINICA MEDICA FABIO TIMONER S/S
17438/03	VOGLER INGREDIENTES LTDA (Atualizada)
14026/04	DEMAC PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA (Atualizada)
19438/04	L. ROCCO MANIPULAÇÃO – ME
06982/05	PHARMACY & FORMULAS LTDA – ME
13964/07	DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S/A
07684/09	FLUKKA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA – ME
16918/09	RHODIA POLIAMIDA E ESPECIALIZADA LTDA
22026/10	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
45462/11	CLINICA CARDIOLOGIA DR. JOSÉ LUIS AZIZ LTDA
64668/12	RAIA DROGASIL S/A
85255/13	HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
58389/15	M. CAMPOS DE CARVALHO DROGARIA - ME

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – LTA

Processo:	**Nome:**
01097/01	UCI FARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
05613/01	FLUXO CLÍNICA ESPECIALIZADA S/S LTDA

PROCESSOS DEFERIDOS
Assunto: Licença Sanitária Simples (segundo Resolução SS nº 010/2015, de 10/12/2015)

RAZÃO SOCIAL: J.G. MANZANO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
Nº CEVS: 354870801-463-000119-1-6
Nº PROCESSO: 72291/2015
CNAE: 4634-6/99 Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
CNPJ: 10.519.815/0001-35
Rua TIETÊ, 94 - RUDGE RAMOS - CEP: 09615-000
Responsável Legal: GUSTAVO MANZANO
Responsável Legal: JOÃO ANTÔNIO MANZANO
Atividades Autorizadas e Classes de Produtos:
ALIMENTO: ARMAZENAR, DISTRIBUIR

RAZÃO SOCIAL: SPAZIO SALUTE COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA - ME
CEVS: 354870801-472-000732-1-0
PROCESSO: 72384/2015
CNAE: 4729-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
CNPJ: 23.521.852/0001-20
ENDEREÇO: Rua Rafael Tome, Salão 1 - nº 34 - Rudge Ramos – SBC – CEP: 09624-100.
RESPONSÁVEL LEGAL: Maria Emilia Martins Bitencourt
RESPONSÁVEL LEGAL: Silvino Gomes Almeida Filho

RAZÃO SOCIAL: C J EQUILIBRIUM CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA - ME
Nº CEVS: 354870801-869-000130-1-3
PROCESSO: 41181/2015
CNAE: 8690-9/03 - Atividades de acupuntura
CPF: 22.216.217/0001-76
ENDEREÇO: Rua José Versolato nº 111; Bloco B Sala 924 – Centro - SBC – CEP: 09750-730.
RESPONSÁVEL LEGAL: CLAUDIA DONATO DE ALMEIDA
RESPONSÁVEL LEGAL: JULIANA REGINA HOFFMANN DA SILVA
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CLAUDIA DONATO DE ALMEIDA – CREFITO: 101783-F

RAZÃO SOCIAL: C J EQUILIBRIUM CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA - ME
Nº CEVS: 354870801-865-000546-1-5
PROCESSO: 41181/2015
CNAE: 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia
CPF: 22.216.217/0001-76
ENDEREÇO: Rua José Versolato nº 111; Bloco B Sala 924 – Centro - SBC – CEP: 09750-730.
RESPONSÁVEL LEGAL: CLAUDIA DONATO DE ALMEIDA
RESPONSÁVEL LEGAL: JULIANA REGINA HOFFMANN DA SILVA
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CLAUDIA DONATO DE ALMEIDA – CREFITO: 101783-F

RAZÃO SOCIAL: MAGNA DO BRASIL PRODUTOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
Nº CEVS: 354870801-863-002766-1-8
PROCESSO: 466/2014
CNAE: 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consulta
CPF: 00.970.934/0004-07
ENDEREÇO: Avenida Nicola Demarchi nº 351 – Demarchi - SBC – CEP: 09820-655.
RESPONSÁVEL LEGAL: AGNALDO CERVONE
RESPONSÁVEL LEGAL: EDUARDO LUÍS HILDEBRAND ARAÚJO
RESPONSÁVEL TÉCNICO: WILSON NARITA GONÇALVES – CRM-SP: 12.687

RAZÃO SOCIAL: CAMILA DE OLIVEIRA DURAES BASTOS
Nº CEVS: 354870801-931-000088-2-6
PROCESSO: 75255/2015
CNAE: 9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico
CPF: 23.525.931/0001-09
ENDEREÇO: Avenida Senador Vergueiro nº 4780; Sala J – Centro - SBC – CEP: 09604-000.
RESPONSÁVEL LEGAL: CAMILA DE OLIVEIRA DURAES BASTOS

RAZÃO SOCIAL: VITORIA CECILIA FORTES TEMBE
Nº CEVS: 354870801-865-000543-1-3
PROCESSO: 73175/2015
CNAE: 8650-0/02 Atividades de profissionais da nutrição
CPF: 398.699.878.00
ENDEREÇO: Rua Padre Lustosa nº 264; Sala 55 – Centro - SBC – CEP: 09710-120.
RESPONSÁVEL LEGAL: VITORIA CECILIA FORTES TEMBE
RESPONSÁVEL TÉCNICO: VITORIA CECILIA FORTES TEMBE – CRN-SP: 41074/P

RAZÃO SOCIAL: JABARE RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA - ME
CEVS: 354870801-561-001780-1-2
PROCESSO: 63262/2015
CNAE: 5611-2/01 Restaurantes e similares
CNPJ: 11.103.851/0001-86
ENDEREÇO: Rua Pedro Setti, nº 162 - Centro – SBC – CEP: 09720-370.
RESPONSÁVEL LEGAL: Jorge Deidami Junior
RESPONSÁVEL LEGAL: Nathali Carlos Deidami

RAZÃO SOCIAL: CLÍNICA DE ASSISTÊNCIA PSICOLÓGICA SELF S/S LTDA ME
Nº CEVS: 354870801-865-000064-1-6
Nº PROCESSO: 5902/2001
CNAE: 8650-0/03 Atividades de psicologia e psicanálise
OBJETO LICENCIADO: SERVIÇO DE PSICOLOGIA
CNPJ: 51.125.060/0001-71
Rua PRINCESA FRANCISCA CAROLINA, 910 - NOVA PETRÓPOLIS -CEP: 09770-340
Responsável Legal: CLAUDIA THEREZA ANDRADE FERRAZ - CRP/SP: 06/26746-6
Responsável Legal: CLELIA MARIA FERRAZ MARTINS
Responsável Técnico: CLAUDIA THEREZA ANDRADE FERRAZ - CRP/SP: 06/26746-6
Responsável Técnico Substituto: TANIA CISLINSCHI FAHED SARRAF - CRP/SP: 44222-1
Serviços Albergados: Serviço de Fonoaudiologia, Serviço de Psicologia

RAZÃO SOCIAL: CLÍNICA DE ASSISTÊNCIA PSICOLÓGICA SELF S/S LTDA ME
Nº CEVS: 354870801-865-000066-1-0
Nº PROCESSO: 5902/2001
CNAE: 8650-0/06 Serviços de fonoaudiologia
CNPJ: 51.125.060/0001-71
Rua PRINCESA FRANCISCA CAROLINA, 910 - NOVA PETRÓPOLIS - CEP: 09770-340
Responsável Legal: CLAUDIA THEREZA ANDRADE FERRAZ - CRP/SP: 06/26746-6
Responsável Legal: CLELIA MARIA FERRAZ MARTINS
Responsável Técnico: GABRIELA RUIZ COSTA - CRFA/SP: 9354
RAZÃO SOCIAL: PUERI VITAE - CLINICA DE ESPECIALIDADES EM SAUDE S/S LTDA
Nº CEVS: 354870801-863-000096-1-0
Nº PROCESSO: 5776/2001
CNAE: 8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTA
CNPJ: 69.120.202/0001-73
Avenida PAULO AFONSO, 343 - NOVA PETRÓPOLIS - CEP: 09770-350
Responsável Legal: IVETE ZOBOLI - CRM/SP: 63.946
Responsável Legal: MIGUEL MONTES MARTINS NETO
Responsável Legal: ORIVALDO SEMABUKURO - CRM/SP: 62.190
Responsável Técnico: ORIVALDO SEMABUKURO - CRM/SP: 62.190

RAZÃO SOCIAL: MARIANI SANCHES LUKSYS
Nº CEVS: 354870801-863-001452-1-1
Nº PROCESSO: 25492/2001
CNAE: 8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTA
CPF: 31367704634
Rua RIO BRANCO, 427 - SL. 9004 – CENTRO - CEP: 09710-090
Responsável Legal: MARIANI SANCHES LUKSYS - CRM/SP: 43.108
Responsável Técnico: MARIANI SANCHES LUKSYS - CRM/SP: 43.108
Serviços Albergados: Assistência ao Idoso, Atividade de Clínica Médica

RAZÃO SOCIAL: M. M. PACHECO - BIOCARGA - ME
CEVS: 354870801-493-000496-2-0
PROCESSO: 50266/2015
CNAE: 4930-2/02 Transporte rodoviário de cargas - exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional
CNPJ: 17.335.222/0001-68
ENDEREÇO: Rua Napoleão Laureano, nº 144, Centro – SBC – CEP: 09715-100.
RESPONSÁVEL LEGAL: Marcia Maria Pacheco
VEÍCULO: Marca/Modelo: Fiat/Fiorino / Placa: PWQ-8976 / Ano: 2015 / 2016

RAZÃO SOCIAL: SENDI SERVIÇO DE ENDOCRINOLOGIA E DIABETES GRANDE ABC LTDA
Nº CEVS: 354870801-863-000489-1-7
Nº PROCESSO: 4593/2001
CNAE: 8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTA
CNPJ: 03.637.918/0001-34
Rua JURABATUBA, 845 - SALA 55 - CENTRO - CEP: 09725-900
Responsável Legal: RONALDO SABINO JACOB - CRM/SP: 39.089
Responsável Legal: VERA LIGIA LELLIS JACOB
Responsável Técnico: RONALDO SABINO JACOB - CRM/SP: 39.089
Serviços Albergados: Atividade de Clínica Médica
LICENÇA SANITÁRIA SIMPLES ATUALIZADA

RAZÃO SOCIAL: RHODIA POLIAMIDA E ESPECIALIDADES LTDA
CEVS: 354870801-863-002826-1-8
PROCESSO: 16918/2009
CNAE: 8630-5/03 Atividade médica ambulatorial restrita a consulta
CNPJ: 15.179.682/0024-05
ENDEREÇO: Estrada Galvão Bueno, nº 5505, Batistini – SBC – CEP: 09842-080.
RESPONSÁVEL LEGAL: Denise Nader Porcelli
RESPONSÁVEL LEGAL: Pedro Luiz Ferreira de Mattos
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Francisco Martino Raucci – CRM/SP: 32.945

RAZÃO SOCIAL: MG FARMA MERCANTIL LTDA - EPP
Nº CEVS: 354870801-477-000089-1-5

Nº PROCESSO: 26510/2002
CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
CNPJ: 05.341.697/0001-88
Rua THALES DOS SANTOS FREIRE, 923 - LOJAS 13 E 14 - BAETA NEVES - CEP: 09751-020
Responsável Legal: GABRIELA GUERRA - CRF/SP: 54.051
Responsável Legal: MARINA GUERRA
Responsável Técnico: NATALIA PIATTO CURTO - CRF/SP: 46.471
Atividades Autorizadas e Classes de Produtos:
MEDICAMENTO: DISPENSAR; MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL: DISPENSAR; CATEGORIA: ALOPÁTICOS – ANTIBIÓTICOS; ADMINISTRAR/APLICAR MEDICAMENTOS, AFERIR PARÂMETROS FISIOLÓGICOS E BIOQUÍMICOS; COMERCIALIZAR RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO

ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL
Processo:
16918/2009 - RHODIA POLIAMIDA E ESPECIALIDADES LTDA
Sai: André Luis Rodrigues
Sai: Osni de Lima
Entra: Denise Nader Porcelli
Entra: Pedro Luiz Ferreira de Mattos

5776/2001 - PUERI VITAE – CLINICA DE ESPECIALIDADES EM SAUDE S/S LTDA
Entra: Miguel Montes Martins Neto

24699/2001 - CLINICA MEDICA FABIO TIMONER S/S
Sai: Adriana Oliveira Leão
Entra: Miguel Montes Martins Neto

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Processo:
16918/2009 - RHODIA POLIAMIDA E ESPECIALIDADES LTDA
Nome: Anaia Fernandes de Oliveira - CRN/SP: 28.006

76929/2013 - LAB HORMON – LABORATÓRIO ESPECIALIZADO EM DOSAGENS HORMONAIS LTDA
Nome: Daniel Abuhab – CRM/SP: 16.078

26510/2002 - MG FARMA MERCANTIL LTDA – EPP
Nome: NATALIA PIATTO CURTO - CRF/SP: 46.471

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA
Processo:
17438/2003 - VOGLER INGREDIENTS LTDA
Nome: Patrícia Brossa - CRF-SP: 38.369

22026/2010 – COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
Nome: Elaine Cristiane do Carmo Leite – CRF/SP: 75.804

14026/2004 - DEMAC PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
Nome: Paloma Castanho Pires de Oliveira - CRF-SP: 73.295

76929/2013 - LAB HORMON – LABORATÓRIO ESPECI. EM DOSAGENS HORMONAIS LTDA
Nome: Leticia Chantelli Martin Avelino - CRBM-SP: 6.712

32087/2015 - DROGARIA SÃO PAULO S/A
Nome: Elinardo Pereira Franca – CRF/SP: 62.868

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL
Processo:
5776/2001 - PUERI VITAE – CLINICA DE ESPECIALIDADES EM SAUDE S/S LTDA
De: Pueri Vitae – Clínica de Especialidades Pediátricas S/S Ltda
Para: Pueri Vitae – Clínica de Especialidades em Saúde S/S Ltda

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Processo:
16918/2009 - RHODIA POLIAMIDA E ESPECIALIDADES LTDA
Nome: Fabiana Reis Ventura - CRN/SP: 30.247

76929/2013 - LAB HORMON – LABORATÓRIO ESPECIALIZADO EM DOSAGENS HORMONAIS LTDA
Nome: Leticia Chantelli Martin Avelino - CRBM-SP: 6.712

26510/2002 - MG FARMA MERCANTIL LTDA – EPP
Nome: GABRIELA GUERRA - CRF/SP: 54.051

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA
Processo:
22026/2010 – COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
Nome: Rosiany Pereira Martins - CRF/SP: 65.591

26510/2002 - MG FARMA MERCANTIL LTDA – EPP
Nome: NATALIA PIATTO CURTO - CRF/SP: 46.471

CANCELAMENTO DE CEVS
Processo:
57490/2012 – IVONE DA SILVA DUARTE
CEVS: 354870801-863-002631-1-7
Atividade: Atividade médica ambulatorial restrita a consulta
Motivo: Encerramento das atividades.

9664/2015 – HORTIFRUTI J/E LTDA ME
CEVS: 354870801-472-000678-1-4
Atividade: Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
Motivo: Encerramento das atividades.
64349/2013 – MÁRCIA HENKEL FELIPPE
CEVS: 354870801-493-000444-2-3
Atividade: Transporte rodoviário de cargas - exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional
Motivo: Encerramento das atividades.

5669/2001 - UNIMED DO ABC COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO (UNIDADE II)
CEVS: 354870801-863-000283-1-2 / Equipamento de RX
Dados do equipamento: Série: 09/258 – Marca/Modelo: Salgado & Hermann/SH50 – Potência: 90Kv 50mA
Motivo: Transferido para outra unidade.

CANCELAMENTO DE CERTIFICADO SANITÁRIO DE VEÍCULO
Processo:
31747/2013 – AAR REPRESENTAÇÃO COMERCIAL S/C LTDA
CEVS: 354870801-493-000432-2-2
Atividade: Transporte de alimentos
Veiculo: RENAUT / KGOO ESPRESS, PLACA ESU-8455, ANO 2011/2012.
Motivo: Alteração de CNPJ e quadro societário.

CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
Processo:
14598/2001 - LUIZ CARLOS BIAGIONI
Licença Sanitária: 0226/2004 de 12/03/2004 / Atividade: Atividade odontológica
Termo de Responsabilidade: 0240/2004 de 12/03/2004
Motivo: ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES.

RECURSOS INDEFERIDOS
Processo: 62070/2014 (**AIP SÉRIE O/15 Nº 26**)
CASA DE CARNES E ROTISSERIE LEÃO DE JUDA LTDA - ME

Autuados para regularização do funcionamento junto ao Departamento de Vigilância à Saúde

NOME	INFRAÇÃO
HOSPITAL ALVORADA TAGUATINGA LTDA	AIP SÉRIE P/15 Nº 27 (Advertência)
SANTOS BRASIL LOGÍSTICA S.A.	AIP SÉRIE R/15 Nº 03 (Multa)
ROTISSERIE, LANCHO. E PAST. SHIMOTE LTDA – ME	AIP SÉRIE R/15 Nº 12 (Advertência)
GUSTAVO SIQUEIRA DAS NEVES - DROGARIA - ME	AIF SÉRIE L/15 Nº 45
GUSTAVO SIQUEIRA DAS NEVES - DROGARIA - ME	AIP SÉRIE L/15 Nº 45 (Interdição Produto)
GUSTAVO SIQUEIRA DAS NEVES - DROGARIA - ME	AIF SÉRIE L/15 Nº 50
GUSTAVO SIQUEIRA DAS NEVES - DROGARIA - ME	AIP SÉRIE L/15 Nº 50 (Interdição Parcial Estab.)
DROGARIA E PERFUMARIA BELA VIDA LTDA ME	TRM SÉRIE A/16 Nº 20 (Liberação Produto)
DROGARIA E PERFUMARIA BELA VIDA LTDA ME	TRM SÉRIE A/16 Nº 20 (Liberação Estabelecimento)
HOSPITAL ALVORADA TAGUATINGA LTDA	AIP SÉRIE P/15 Nº 27 (Advertência)
ABC FARMA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA EPP	TRM SÉRIE A/16 Nº 10 (Liberação Estabelecimento)
UNIMED DO ABC - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	AIF SÉRIE A/16 Nº 17
UNIMED DO ABC - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	AIP SÉRIE A/16 Nº 17 (Interdição Parcial Estab.)
UNIMED DO ABC - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	TRM SÉRIE A/16 Nº 18 (Liberação Parcial Estab.)
PREMIATTA - PHARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA EPP	AIP SÉRIE A/16 Nº 07 (Advertência)
FARMACIA RUFREME LTDA	AIF SÉRIE O/15 Nº 03
RESIDENCE CARE HOSPEDAGEM P/ IDOSOS LTDA - EPP	AIP SÉRIE O/15 Nº 39 (Advertência)

DOCUMENTOS INUTILIZADOS
AIF / TRM / AIP SÉRIE A/16 Nº 19

SS.44 – DIVISÃO DE SAÚDE DO TRABALHADOR E MEIO AMBIENTE
Autuados para regularização do funcionamento junto ao Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias:

Nome:	Infração:
MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA	AIF Série R/15 nº 30

CANCELAMENTO DE AUTOS
AIF/TRM/AIP – Série K/15 nº 27

SS.4, em 13 de janeiro de 2016
CANDIDA ROSA ALVES
Respondendo pelo Expediente do Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias
ODETE CARMEN GIALDI
Secretária de Saúde

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AÇÃO REGIONAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - SPU-21
EDITAL Nº 02/2016

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "**COMUNIQUE**-SE" dos processos abaixo relacionados. O prazo para atendimento é de 15(quinze) dias à contar desta publicação. O não atendimento dentro do prazo implicará no indeferimento do quanto requerido e cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO	CONTRIBUINTE
RR- 336/1987	INDÚSTRIA DE VIDORS PIROFRAX LTDA
PS- 4916/1994	MARTINHO ROBERTO SILVERIO
SB-25014/2001	ANTONIO LUIZ MARTINS
SB-25014/2001	ANTONIO LUIZ MARTINS
SB- 7011/2003	JOSÉ CUSTÓDIO INÁCIO
SB-11437/2003	NORIVALDO BATONI MENDONÇA JUNIOR
SB-24286/2005	BETAJ ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
SB- 2425/2006	BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A-BANESPA
SB-22961/2007	EDMILSON FERREIRA DA SILVA
SB-20589/2008	ANTONIO CARLOS RAYMUNDO
SB-10580/2009	JOSIANE FELTRIM CAVALCANTE
SB-12799/2009	LUIS SILVA VIEIRA
SB-24792/2010	MARTINHO ALMEIDA DOS SANTOS
SB-16192/2011	WAGNER DARE
SB-38769/2012	ALCIDES ALFONSO ANGELO DALL IGNA
SB-44608/2013	CONSTRUTORA DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
SB- 4472/2014	CLAUDOMI MIRANDA DA CRUZ
SB-64132/2014	CLAUDIO FLORIO
SB-71027/2014	OVIDIO PRIETO FERNANDES
SB-71709/2014	CLAUDINEI MARTIN CAMACHO
SB-81991/2014	ADEGAR DA FONSECA
SB-82342/2014	MARIA ISABEL MARQUES
SB-19132/2015	SONIA DE VITRO BERNARDO
SB-51414/2015	DELÇO AFONSO DOUVERNY
SB-52406/2015	ANGELA APARECIDA SABOIA
SB-64172/2015	NELI JACIRA MANDALHO IDE
SB-64461/2015	
SB-64954/2015	ANTONIO CARLOS SANTA ROSA
SB-66392/2015	MARIA APARECIDA ALVES SOUZA OLIVEIRA
SB-68054/2015	JOSUE NUNES CAMBOIM
SB-68191/2015	ROBERTO CARLOS BARBOSA
SB-68471/2015	IRACEMA MARIA DA SILVA
SB-72894/2015	FABIANA SANTOS SURITA
SB-74051/2015	SERGIO MARTINS DE SOUZA
SB-74051/2015	SERGIO MARTINS DE SOUZA
SB- 2626/1989	JOSE BEZERRA DE MIRANDA
SB- 7882/1989	RHODIA POLIAMIDA LTDA
SB- 6087/1998	JOSÉ ROBERTO PINATTI
SB-14442/1998	ERENILDO MARTINS
SB- 8856/2000	IVANA TAVARES DE CAMPOS
SB-11229/2000	LEONIRA NORMA DE OLIVEIRA
SB-13172/2000	NEIDE DA SILVA ARRUDA
SB-13591/2005	MARLY
SB-11179/2006	IGREJA PENTECOSTAL MISSIONARIA BETEL
SB-17176/2008	CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL
SB-21790/2008	SEBASTIÃO COSME DA COSTA
SB-12309/2009	MARIA FATIMA DANTE TRESSINO E OUTROS
SB- 4915/2010	JOSE LIMA PRODOCIO
SB-24792/2010	MARTINHO ALMEIDA DOS SANTOS
SB-58887/2011	FILOMENO ALVES DA SILVA
SB-30292/2012	PEDRO ZEFERINO
SB-34877/2012	VILA BOA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
SB-61421/2012	JOSE LUIZ DEMBOSKI
SB-82726/2013	SPRING COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
SB-72206/2014	ELI IVANIA PASIN FREITAS
SB-76360/2014	PEDRO SIMOES GUEVARRA
SB-77757/2014	MAURO JOSE ESPARÇA
SB-81220/2014	MARIA DAS GRAÇAS
SB-81760/2014	HELENA DIAS LUNA
SB-11160/2015	JOSE FERREIRA LIMA
SB-27044/2015	WALDEMAR PUGLIA E OUTROS
SB-30951/2015	SILVA GONÇALVES DE SOUZA
SB-31500/2015	JOSE RADO MOLINA
SB-41579/2015	MARIA APARECIDA BOTTURA
SB-48960/2015	VALERIA ALBACHIARE BUENO
SB-49011/2015	JOSENALDO LUIZ GOMES DE JESUS
SB-55091/2015	SERGIO TADEU IGLESIAS
SB-63536/2015	WAGNER NEGRI
SB-64942/2015	RODOLFO ROMANINI GUARNIERI
SB-66117/2015	JAIR RIBEIRO DE SOUZA
SB-68467/2015	JOANA PICOLI MODERNO
SB-69876/2015	SILVIA REGINA BATISTINI
SB- 1018/1969	ALBERTO EDURDO BELLINGHAUSEN
SB-17571/1984	MARIA RAILDE DOS SANTOS
SB-12958/1994	FLAVIO ITALO ROMANO SCOGNAMIGLIO E OUTROS
SB- 6732/1997	LIGYA FERREIRA VILARES
SB-18762/2003	TITO RODRIGUES DIAS
SB-12433/2006	LUIZ BARBOSA DA SILVA
SB-19717/2007	DEVANIR MAZAVILA FONTES
SB-23167/2007	JOVANIA DOS SANTOS PEREIRA
SB-21795/2008	IVO FERNANDES
SB-13531/2009	JOSE PAULO PATEZ DA SILVA
SB- 2181/2010	SILVIO BERNARDES DE SOUZA
SB-31869/2012	EDNA DA SILVA PEREIRA
SB-31946/2012	MAURO GOMES ALVES
SB-34067/2012	LEANDRO EDILON BALDIN GOLGATTO
SB-62868/2012	GISELA MAR DE LIMA
SB-64838/2012	JOEL SALMAZZO
SB-31009/2013	CONDOMINIO VILA RICA
SB-45966/2014	AURESON JARLAN ALVES
SB-81766/2014	GLEDSON LUIS DA SILVA
SB-86728/2014	EULINA DE SIQUEIRA SILVA
SB- 7498/2015	ANTONIO DOMINGUES DA SILVA E OUTRA
SB- 9571/2015	ALFRED JOSEF
SB-22755/2015	OLIVIO BENEDITO ESCUDEIRO
SB-38728/2015	JOSE RUBENS DE AZEVEDO MARQUES
SB-51198/2015	SEBASTIAO ADELINO FERREIRA
SB-55731/2015	ALCIDES DO ESPIRIO SANTO
SB-65604/2015	MAMORU RODOLFO HOJO
SB-66241/2015	VICENTE DOMINGOS DA LINHAGEM
SB-66446/2015	CATIA GONSALVES PESTILI
SB-70007/2015	FLAVIO PUDO
SB-12501/1989	VALMIR RODRIGUES E OUTRO
SB-11624/1995	LEONARDO LUIZ CHAGURI - ME
SB-17424/1997	EUGÊNIO TODESCO
SB-11981/2000	ALEXANDRE PADUA PIDONE
SB-11685/2005	TRANSAUTO-TRANSPORTES ESP. DE AUTOMÓVEIS
SB-14692/2005	MAURO YOSHIYUKIHOSHINO
SB-15732/2005	CLEUCI DA SILVA
SB-14064/2006	JOSE SANCHES ORUUTIA
SB-11232/2007	FRANCISCO HELIO DA SILVA
SB-18009/2007	LUIZ ZANDONADI
SB-23204/2007	PEDRO PEREIRA DA SILVA
SB-13842/2008	LUIZ CARLOS PRIETO
SB-17535/2008	HADEL BITTAR
SB-14482/2010	RAYMUNDO CABRAL - ESPÓLIO
SB-22426/2010	VAGNER OLIVEIRA BORTOLO
SB- 8046/2014	PAULO GALVÃO
SB-37401/2014	JEFFERSON ALVARES SATHLER
SB-63235/2014	RODOLFO APARECIDO PARUSSOLO JUSTI
SB-65195/2014	MARIA BEBER VEIGA
SB-73779/2014	JOAO ROBERTO TRINDADE
SB-80886/2014	RENATO MARTINS DE PAULA
SB-40061/2015	ADERSON PEDROERVOLINO
SB-55706/2015	MEIRE SOLANGE ARAUJO
SB-61408/2015	MARIA LURDES CORDEIRO DE FREITAS
SB-61410/2015	MARIA LURDES CORDEIRO DE FREITAS
SB-66387/2015	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER
SB-66424/2015	SIMARA NUNES DA ASSUNÇÃO
SB-67489/2015	THYSSENKRUPP ELEVADORES
SB-68194/2015	CARLITA ALVES DA SILVA
SB-68296/2015	ANDRÉ LUIZ SILVA
SB-69941/2015	RAIMUNDO DELFINO DOS SANTOS
SB-72042/2015	MARIA DAS GRAÇAS
SB-72299/2015	WELINGTON EDILSON RAMPAZO
SB-72894/2015	FABIANA SANTOS SURITA
SB-74704/2015	DACLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A.
SB-76329/2015	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A
SB- 1496/1989	EMPREEND.IMOB.OMS LTDA-ELVIRA C.CORAZZA E MIRIAM C.RONCHETTI
SB-13134/1990	FUNDAÇÃO SALVADOR ARENA
SB-11014/1992	LUIZ CARLOS MENDES DE SOUZA
SB- 1502/1997	VANDERLEI CASTELETE E OUTRO
SB- 3732/2001	IVAN CARLOS WINGIST
SB-26911/2002	VILMA AGOSTINHO LAFACHIOLA
SB- 7811/2003	CLEUDOMAR PEDROSA MENEZES
SB- 4714/2005	EDSON MOREIRA DOS SANTOS

SB-11049/2005 EDNALDO PEREIRA VASCONCELOS
SB- 5508/2006 ROBERTO QUIRINO DOS SANTOS
SB- 9318/2006 LUIS CARLOS CESONIS E OUTRO
SB-13089/2007 MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA
SB-15111/2007 RICARDO ANTONIO RIOTTO
SB- 8883/2008 BORBERTO ARCURI
SB-13842/2008 LUIZ CARLOS PRIETO
SB- 6382/2009 BANCO SANTANDER S/A
SB-17108/2010 TEREZA PASSALINE
SB-71952/2012 AURINDO FRANCISCO DA SILVA
SB-33181/2014 CELSO ALEXANDRE RIBEIRO
SB-50441/2014 KAZIO NAKAMURA
SB-79047/2014 REGINA FRANCISCO DE ASSUNÇAO
SB-79860/2014 JEFERSON JORGE ATANGORLINI
SB-82289/2014 MARCOS VINICIUS
SB-18677/2015 CLAUDIO CAVAGNOLLI
SB-28240/2015 MAURO ALVES DA SILVA
SB-32651/2015 FRANCISCO ADEMAR SARMENTO
SB-41312/2015 ANDERSON XAVIER DE SOUZA
SB-42125/2015 RAFAEL FERNANDO MENDONÇA
SB-73571/2015 LUIZ PEDRÃO
SB- 3557/1997 ALBANO ANTUNES E OUTRO
SB- 3572/2000 JOSÉ CARLOS VERSOLATO
SB- 9865/2004 HELENITA MARIA DE JESUS
SB- 3338/2005 ERNEI RAGONHA
SB-14808/2005 CLEBER RIBEIRO MACHADO
SB- 5796/2006 VALTER VINCE
SB-23345/2007 PAULO JOZI HASHIMOTO
SB-23345/2007 PAULO JOZI HASHIMOTO
SB-29487/2011 ANTONIO RODRIGUES DE FREITAS
SB-20304/2012 JOSE LUCIO DOS SANTOS
SB-31946/2012 MAURO GOMES ALVES
SB-13249/2014 FRANCISCO POSSIDONIO DUARTE
SB-61340/2014 EAB PARTICIPACOES
SB-62777/2014 JULIANA CRISTINA DA SILVA GOMES
SB-75949/2014 PEDRO MATIAS DO NASCIMENTO
SB-81917/2014 RUY FERREIRA IACOPONI
SB- 3909/2015 LUCIANA DA CONCEIÇÃO LEITÃO E OUTROS
SB-11819/2015 IRENICE BARBOSA FERNANDES
SB-21926/2015 CARLOS MAGNO MARTINS
SB-33669/2015 TERMOMECANICA SAO PAULO
SB-47065/2015 CLÉBER MOREIRA DE CAMPOS
SB-66637/2015 MARCIO GUERREIRO
SB-67991/2015 TAP 4 EMPREENDIMENTOS
SB-68197/2015 ROSELI GONÇALVES DE PAULA
SB-68427/2015 GENERCI ARCANJO PEREIRA
SB-70694/2015 RITA CELESTE DE OLIVEIRA
SB-72711/2015 PAULO RICARDO VERSOLATO
SB-75330/2015 CATRE PARTICIPAÇÕES LTDA
SB-75334/2015 SERAL OTIS INDUSTRIA METALURGICA
SB-75339/2015 SERAL OTIS INDUSTRIA METALURGICA
SB-75346/2015 SERAL OTIS INDUSTRIA METALUGICA LTDA

SPU.21, 13 de Janeiro de 2016, -, Liliane de Lima Bitu - Encarregada de serviço, Arqtº José Hamilton C. dos Santos - Chefe de Divisão SPU.21, Engª Alexandra Jonathas de Souza - Diretor do SPU.2

APROVAÇÃO DE PROJETOS
EDITAL Nº 03/2016

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 25/01/2016.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	GAM N.	VALOR R$
SB- 7967/1991	MARIA DO CARMO MORETTO	4030030	120,05 12x
SB-16063/1991	ESPÓLIO DE ALDO VIEIRA ORMONDE	4057017	141,61 12x
SB- 7688/1996	BANS EMPREENDIMENTOS LTDA	4057064	409,84 12x
SB-11520/1997	MOHAMAD ALI EL SAIFI E OUTROS	4030056	1.958,23 12x
SB- 9613/1998	BRASYLKO EMPREENDIMENTOS LTDA	4030044	111,13 12x
SB-14576/1999	EDSON BARBOSA DA SILVA	4056883	257,77 12x
SB-21676/2001	EMERSON RICETTO RIBEIRO	4056895	132,62 12x
SB-13081/2002	PUBLICIDADE KLIMES SÃO PAULO LTDA	4030017	1.571,37 1x
SB-10047/2006	SÉRGIO MONTEIRO SALLES	4056981	53,28 8x
SB-17980/2008	MÁRCIO GONÇALVES MINCHILLO	4056956	312,97 1x
SB-17057/2010	GRANDE ABC ELEVADORES - COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EIRELI	4030013	167,78 1x
SB-37599/2011	FERIANI & ALMEIDA LTDA	4030015	227,32 1x
SB-72040/2012	TAP 04 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	4030000	121.499,83 1x
SB-43062/2014	JOSIANE APARECIDA GONÇALVES TAMEIRÃO E OUTRO	4057043	55,11 9x
SB-52894/2014	ERIK OLIVEIRA DELFINO E OUTRO	4057052	82,40 12x
SB-53426/2014	DARCI ALVES MARTINS	4056931	91,87 12x
SB-62104/2014	MARCOS ANDRÉ DA SILVA	4030014	3.463,61 1x
SB-69752/2014	ANDRÉ LUIS LAZZARATO CARETTA	4057032	53,83 11x
SB-70520/2014	NATAL ULISSES MATTA	4030001	85,30 12x
SB-78163/2014	ELAINE MEDINA	4056919	80,07 12x
SB-43329/2015	MARIA CLAUDETE FRANÇA ADAMO	4030018	100,90 12x
SB-60811/2015	GRANDE ABC ELEVADORES COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO-EIRELLI	4030068	167,78 1x
SB-66440/2015	ANTONIO CARLOS FAJARDO QUISSELARO E OUTRA	4030016	2.807,77 1x

SPU.21, 13 de Janeiro de 2016, - , Liliane de Lima Bitu - Encarregada de serviço, Arqtº José Hamilton C. dos Santos - Chefe de Divisão SPU.21, Engª Alexandra Jonathas de Souza - Diretor do SPU.2

SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES
EDITAL Nº 03/2016

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 18/01/2016.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	GAM Nº	VALOR R$
RR- 4081/1992	EMBALAGENS FEKA LTDA	4063965	303,09
SB- 6558/1996	CLOVAO BAR E LANCHONETE LTDA - ME	4063964	151,55
SB-18801/2008	AASCON ASSIS. E CONSERVACAO DE ELEVADORES LTDA -	4063963	151,55
SB-23427/2012	G45 EMPREEDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	4063962	227,32
SB-63769/2012	SILVEIRA SANTOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME	4063967	151,55
SB-55070/2014	M.E. EVENTOS LTDA ME	4063968	757,73
SB-84288/2014	VIKELL COSMETICOS LTDA - ME	4063966	151,55

SPU.201, 6 de Janeiro de 2016, Valner Sgubim - Encarregado Serv.Ativ.Admin. , Lacy da silveira - Encarregado de Serv. Ativ. Adm, Arqut. Cristiane Branco Theodoro - Chefe da SPU.201, Engª Alexandra Jonathas de Souza - Diretor do SPU.2

SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES
EDITAL Nº 06/2016

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 25/01/2016.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	GAM Nº	VALOR R$
RG- 258/1989	LANCHONETE DIPLOMATA LTDA ME	4060062	151,55
RG- 171/1990	GLAMOUR SOCIEDADE COMERCIAL LTDA	4060002	757,73
RG- 382/1990	EMPREENDIMENTOS TURISTICOS DD LTDA	4060020	757,73
RR- 952/1989	ACS CURSOS DE IDIOMAS TREIN.E COM.-EIRELI-ME	4060012	303,09
RR- 3283/1992	COLGATE-PALMOLIVE INDUSTRIAL LTDA	4060084	227,32
RR- 3340/1992	MARIA DE FATIMA DA SILVA	4060021	151,55
RR- 3345/1992	AG NUNES GALVAO CONVENIENCIA EIRELI - ME	4060118	303,09
RR- 712/1993	BERCARIO MATERNAL-V FADA MADRINHA S/S LTDA ME	4060045	454,64
RR- 1109/1993	OSVALDO MICHELINI E OUTROS	4060097	227,32
SB- 2172/1986	HELVECIO PEREIRA COSTA	4060095	227,32
SB- 786/1989	LANCHONETE BATACLA LTDA	4060082	151,55
SB- 786/1989	JUNIOR FEI	4060083	151,55
SB-11428/1989	HOMEOPATIA & ACUPUNTURA DRA.MARYLIZA L.ESTEVES	4060056	151,55
SB-14565/1989	CLINICA RIQUENA DE PSICOLOGIA LTDA - ME	4060080	151,55
SB- 2830/1990	BAR E LANCHES ROTA DO FRANGO LTDA ME	4060032	151,55
SB- 2830/1990	CASA DE CARNES PESTANA LTDA - ME	4060033	151,55
SB- 2830/1990	ROBSON CARLOS DOS SANTOS	4060034	151,55
SB- 2830/1990	JOSE RODRIGUES SANCHES	4060036	151,55
SB- 2830/1990	ANTONIA ELICIA SILVA ANDRADE	4060037	151,55
SB- 2830/1990	LUIZ PIASTRELLI NETO ME	4060038	151,55
SB- 4796/1991	RAIA DROGASIL S/A	4060100	303,09
SB-12791/1991	CASCADE BRAS.COM.DE EQUIP.P/EMPIL.E CONT.CIV.LTD	4060005	454,64
SB- 167/1993	AUTOSERVICE LOGISTICA LTDA	4060130	838,89
SB- 167/1993	TNORTE TRANSPORTADORA DE VEICULOS LTDA	4060131	838,89
SB- 167/1993	SMARTCAR LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	4060132	503,33
SB- 665/1993	RAQUEL ALBANEZ	4060069	151,55
SB- 665/1993	G.F. MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA - ME	4060070	303,10
SB-15813/1993	DESPACHANTE COMODORO S/S LTDA - ME	4060067	151,55
SB- 5809/1995	GL CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA	4060010	151,55
SB- 7386/1996	ITAU UNIBANCO S.A.	4060068	303,09
SB-11818/1996	COFFEE AROMA & SABOR LTDA - ME	4060000	151,55
SB- 782/1997	DEGEN MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA	4060094	399,01
SB- 3735/1997	IVETE CESTARI RAPOSO	4060111	227,32
SB- 4699/1997	JESSYCA TRIGO CENTRO ESTET. ANIMAL PET SHOP-EPP	4060127	167,78
SB- 9577/1997	ARBYTES INFORMATICA LTDA - EPP	4060104	151,55
SB- 9577/1997	LUCINETE DA SILVA PEREIRA FAVINI - ME	4060105	303,09
SB- 9577/1997	ENSINO FUNDAMENTAL ARBOS LTDA. - EPP	4060106	757,73
SB- 9577/1997	ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL ARBOS EIRELI EPP	4060107	757,73
SB- 9577/1997	ENSINO MEDIO ARBOS LTDA. - EPP	4060108	757,73
SB-11121/1997	POSTO STATUS LTDA	4060129	1.006,66
SB-11272/1997	INDUSTRIA DE MAQUINAS MIOTTO LTDA	4060008	757,73
SB-16532/1997	SO GELO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	4060042	757,73
SB- 6522/1998	GEOART INDUSTRIA E COMERCIO DE ARGAMASSA LTDA	4060028	303,09
SB- 7910/1999	CASA DE TIMOTEO EVANGELIZACAO E CULTURA ESPIRITA	4060029	303,09
SB-16935/1999	PET SHOP SAO FRANCISCO LTDA - ME	4060074	151,55
SB-13622/2000	GALEAO INDUSTRIA METALURGICA LTDA - EPP	4060057	757,73
SB-15503/2000	ESTACIONAMENTO DAMASCO S/S LTDA.ME	4060077	151,55
SB- 2921/2001	ANTONIO CARLOS GOMES	4060086	227,32
SB- 3712/2001	ELETRONICA SENUN LTDA. - EPP	4060025	303,09
SB- 6746/2001	SOMARE CLINICA PSICOLOGICA LTDA	4060123	151,55
SB-20107/2001	POLYSTELL DO BRASIL LTDA	4060004	757,73
SB- 1523/2002	FASTCAR TRANSPORTE DE VEICULOS E CARGAS LTDA-EPP	4060064	454,64
SB- 6502/2002	LILIANE CORTEZ MOREIRA - ME	4060043	151,55
SB-11633/2002	LUCIANA MARIA DE ARAUJO GARCIA	4060063	151,55
SB-14432/2002	S.S. TRANSABC TRANSPORTE RODOVIARIO EM GERAL LTD	4060050	151,55
SB-14432/2002	CARREIRO & ASSOCIADOS TREINAMENTOS LTDA	4060128	151,55
SB-16324/2002	LISA IMOVEIS E DOCUMENTACAO IMOBILIARIA LTDA-ME	4060053	303,10
SB- 1553/2003	SEKAI - COMERCIO DE PRODUTOS ORIENTAIS LTDA - ME	4060073	151,55
SB- 6694/2003	WINNER CURSO DE IDIOMAS S/C LIMITADA	4060120	151,55
SB- 7950/2003	REGIANE ALBERTI DE CARVALHO	4060030	151,55
SB- 7950/2003	CRISTIANE DA SILVA ALVES	4060031	151,55
SB-20358/2003	CH & M REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - ME	4060114	151,55
SB- 6270/2004	MGM INDUSTRIAL LTDA- EPP	4060048	303,09
SB- 9482/2005	PRO BABY CLINICA INFANTIL LTDA	4060014	151,55
SB-18112/2005	MONICA ANGELITA VIEIRA ALBUQUERQUE	4060041	151,55
SB- 7056/2006	EDSON ASARIAS E ADVOGADOS ASSOCIADOS E OUTRO	4060112	227,32
SB- 9623/2006	MARIO BARBOSA E FILHO COMERCIAL LTDA-ME	4060078	151,55
SB-11732/2006	THEODORO COMERCIO DE GAS E TRANSPORTES LTDA	4060027	303,09
SB-12199/2006	JULIANA AKEMI YAMANAKA SOARES ME	4060011	151,55
SB- 6126/2007	ROBERTA BOIM MIRARCHI	4060051	303,10
SB- 9572/2007	PASQUAL AUGUSTO BONINI	4060035	391,08
SB-14852/2007	CIRO BELORTI DANTAS	4060090	227,32
SB-22300/2007	MARIA REGINA DE OLIVEIRA SOUSA	4060093	227,32
SB-22629/2007	CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL	4060103	303,09
SB- 7633/2008	PRIME-SP CENTRO EDUCACIONAL LTDA EPP	4060110	335,55
SB-12862/2008	ATACADAO - DISTRIBUICAO, COMERCIO E INDUSTRIA LT	4060091	681,96
SB-17472/2008	LAR DA CRIANCA EMMANUEL	4060017	1.515,47
SB-20012/2008	CENTER CARNES INDUBRASIL LTDA EPP	4060044	151,55
SB- 1482/2009	ATACADAO SA	4060122	1.515,47
SB- 7082/2009	DEUTZ DO BRASIL LTDA	4060055	454,64
SB-13555/2009	ASSOCIACAO BIBLICA E CULTURAL DA VILA PAULICEIA	4060065	303,09
SB-13911/2009	MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LUA CRUZ LTDA	4060001	757,73
SB-15190/2009	WALTER MASATO UENO	4060096	227,32
SB- 1733/2010	HIPING RESTAURANTE LTDA - EPP	4060072	303,09
SB- 2571/2010	IGLEX EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA - EPP	4060009	303,09
SB- 9511/2010	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	4060126	503,33
SB-10314/2010	CARLOS EDUARDO MAROSSI/CLAUDIA BERNARDETE DE CAR	4060117	227,32
SB-16668/2010	NUCLEO DE EDUC INTEGR ANDREA GONCALVES LTDA-ME	4060079	303,09
SB-12952/2011	SIMONE PERONI CECCHI BONELLI E OUTRO	4060088	227,32
SB-24918/2011	CENTRO DE ENSINO E PESQ FRANCISCO DE ASSIS LTDA	4060101	303,09
SB-31857/2011	CASA N.MERCANTIL DE FERR.ELETR.E HIDRAULICA LTDA	4060003	909,28
SB-45543/2011	ASSOCIACAO BIBLICA E CULTURAL DA VILA PAULICEIA	4060075	151,55
SB-50692/2011	AMAM EMBALAGENS LTDA	4060046	757,73
SB-52761/2011	LT CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	4060125	227,32
SB-58942/2011	DENIS BARTALINI	4060092	454,64
SB- 3412/2012	DOURADO IND. E COM. DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	4060018	303,09
SB-10128/2012	NUCLEO DE APOIO AO PEQUENO CIDADAO	4060058	151,55
SB-15299/2012	ALVARO GUILHERME DE QUEIROZ	4060098	227,32
SB-16026/2012	RICARDO DIAS NEGRI	4060089	227,32
SB-21092/2012	RODRIGUES & FERRARI SOCIEDADE DE ADVOGADOS	4060013	303,09
SB-45632/2012	USIMATIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	4060113	1.515,47
SB-58063/2012	TREVISAN ABC IMOVEIS LTDA- ME	4060076	151,55
SB-58436/2012	NUCLEO DE EDUCACAO INFANTIL ABA LTDA - ME	4060066	303,09
SB-69912/2012	HMC HYDRAULICS LTDA.	4060040	454,64
SB-70574/2012	CINEPOLIS OPERADORA DE CINEMA DO BRASIL LTDA	4060099	757,73
SB- 1345/2013	KALUNGA COMERCIO E INDUSTRIA GRAFICA LTDA	4060059	454,64
SB- 7445/2013	BOTECO ADONIRAN BAR E RESTAURANTE LTDA - ME	4060109	335,55
SB-22263/2013	BAR DO BOLINHO PLAZA EIRELLI - ME	4060060	151,55
SB-48662/2013	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	4060023	151,55
SB-64822/2013	NUCLEO DE DESENV INFANTIL BINUI S/S LTDA - ME	4060052	151,55
SB-68710/2013	CLINICA VASCULAR ARMANDO LISBOA LTDA	4060047	151,55
SB-75134/2013	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	4060119	151,55
SB-81245/2013	TATIANE JARDIM MENDES RUSSI EIRELI - EPP	4060116	151,55
SB-85732/2013	ALPHA JEANS COMERCIO DE ROUPAS LTDA - EPP	4060039	151,55
SB- 1045/2014	CACAUARTE COMERCIO ALIMENTOS LTDA - EPP	4060115	151,55
SB-14946/2014	SANTA LUZIA SBC AG. DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME	4060006	151,55
SB-21638/2014	TOYCOMPANY DIVERSOES LTDA ME	4060061	151,55
SB-36592/2014	RMF CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA.	4060133	251,67
SB-53406/2014	CAMILO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	4060124	227,32
SB-60991/2014	MARILIA PARES ULIANA	4060007	151,55
SB-66062/2014	FTP CLINICA MEDICA LTDA	4060049	151,55
SB-76912/2014	ALDANA & ALDANA DECORACOES E PRESENTES LTDA -ME	4060015	151,55
SB-76912/2014	MAXIMO ALDANA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	4060016	151,55
SB-81186/2014	TERTULIANO NOGUEIRA DE MELLO	4060087	227,32
SB-25365/2015	SHICAO RESTAURANTES EIRELI - ME	4060071	303,09
SB-26242/2015	B E G NATURAL CLIMA REFRIGERACAO E COM. LTDA	4060024	151,55
SB-35341/2015	ELEVADORES OTIS LTDA	4060085	227,32
SB-54092/2015	CLINICA SAO BERNARDO FONOAUD E PSICOLOGIA S/S LT	4060026	151,55
SB-62738/2015	OSMAR TEODORO DE LIMA	4060081	250,51
SB-63582/2015	VALEAN CONSULTORIA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	4060054	151,55
SB-63683/2015	SAO LUCAS ASSESSORIA CONTABIL EIRELI - EPP	4060121	151,55
SB-66192/2015	MOROX CONSULTORIA TECNICA LTDA - EPP	4060019	151,55
SB-68322/2015	LOJAS AMERICANAS S.A.	4060022	454,64
SB-69869/2015	DOOH BRASIL SINALIZACAO DIG.E COM.LTDA-ME	4060102	151,55

SPU.201, 13 de Janeiro de 2016, Valner Sgubim - Encarregado Serv.Ativ.Admin. , Valner Sgubim - Encarregado de Serv. Ativ. Adm, Arq. Cristiane Branco Theodoro - Chefe da SPU.201, Engª Alexandra Jonathas de Souza - Diretor do SPU.2

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES – SPU. 22
EDITAL Nº 6/2016

Cientificamos V.S., quanto ao requerido, referente ao pedido de **PRAZO**, o qual foi **DEFERIDO** e estará aguardando conforme data abaixo relacionada.

Região	Processo	Exercício	Interessado	Prazo
SB	20285	2001	LENITA FERNANDES DOS SANTOS ME	05/02/2016
SB	16974	1991	MARIA EDIRLENE MOREIRA DA SILVA	05/02/2016
SB	01094	1989	ADEGA MOINHO LTDA-ME	05/03/2016
SB	17864	2015	WILSON ROBERTO MAZZETTO	05/04/2016
SB	06637	2009	VALDEMAR JONAS DE CAMPOS – ESPOLIO	06/03/2016
SB	62329	2012	CARLA PRISCILA SOUTO ZANOBIO	04/04/2016
SB	32101	2013	ANTONIO AUGUSTO GUILHOTO	06/03/2016
SB	12657	1995	MEIRE CRISTINA BITOLO LAZZARINI	07/02/2016
SB	46334	2011	THALLES ZUCCOLLO DE ARRUDA	07/03/2016
RR	00570	1999	MASAYUKI MINEI	07/03/2016
SB	44697	2015	CELSO DA SILVA BARBOSA	07/03/2016
SB	61065	2013	EUDASIO PEREIRA FAGUNDES	07/03/2016
SB	16452	2004	AUTOCROMO CROMAÇÃO DE PLÁSTICOS LTDA	05/03/2016
SB	34083	2011	CINTIA FERNANDES BARBOSA	04/04/2016
SB	13375	1988	PRISCILA MODORI OSIRO'	07/04/2016
SB	31474	2015	GABRIEL NUNES DINIZ PERE3IRA	07/03/2016
SB	18279	2002	ELIO CIRILO	11/03/2016
SB	10103UN	2005	RAIMUNDO ORLANE ALVES	15/02/2016
SB	57034	2013	SANDRA G. P. CASA DOS BOLOS ME	11/03/2016

SPU-22, em 15 de janeiro de 2016, Marilia Iniestas, Encarregada de Serviço, Arqtª. Fabiana Akemi Marumo Nangino - Chefe de Divisão- SPU-22 - Engª Alexandra Jonathas de Souza - Diretora da SPU-2.

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SPU.2
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SPU-22
EDITAL Nº 007/16

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS** para a regularização da **OBRA** junto ao **DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.**

PROCESSO	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
SB- 2318/1996	FRANSUELDES BATISTA DO NASCIMENTO	162430
SB-24781/2003	OTAVIO BENEDITO AMARAL	162387
SB- 2399/2005	JOSE EDMILSON FERREIRA BICALHO	162066
SB- 5349/2005	PLENO INCORPORAÇÕES LTDA	162365
SB- 5349/2005	JAMIL YOUSSEF ANDORY	162366
SB- 8044/2007	OLICE RAIZA	162411
SB-23212/2007	MARIA HELENA ALVES DA SILVA	162432

prefsbc
TEMPO DE FÉRIAS
JOGOS DO MUNDO INTEIRO - DE CORPO INTEIRO
DE 18 A 22
JANEIRO | 2016
DIARIAMENTE DAS 9H ÀS 17H
GRÁTIS
ATIVIDADES RECREATIVAS, ESPAÇO INTERATIVO DE TRÂNSITO, APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, OFICINAS, EXIBIÇÃO DE CURTAS, BRINQUEDOS INFLÁVEIS E MUITA DIVERSÃO!
AS ATIVIDADES ACONTECEM SIMULTANEAMENTE EM 22 LOCAIS, UM DELES BEM PRÓXIMO DE VOCÊ!
Informações: 4126 5612 | www.saobernardo.sp.gov.br
são bernardo em movimento
SÃO BERNARDO DO CAMPO
Uma cidade cada vez melhor de se viver

SB-11985/2009	PAULO ROBERTO BUCCIERI JUNIOR	162386
SB- 6032/2010	ALFREDO NASCIMENTO DE JESUS	162067
SB-16124/2010	EDUARDO HIROSHI ARAKI	162451
SB-24148/2010	BIG TOP 2 - INCORPORADORA LIMITADA	162414
SB-24148/2010	MILTON BIGUCCI JUNIOR	162415
SB-25018/2011	DENISE TIEMI MARUYAMA	162433
SB- 5584/2013	SUELI APARECIDA PEREIRA SANTAGUITA	162385
SB-51235/2014	APARECIDO ALVES DA CUNHA	162413
SB-69881/2015	ARMANDO PEDRO VICENTIN	162431
SB-73953/2015	BERNARDINO ORSI NETO	162364

SPU.22, em 15 de Janeiro de 2016, Arqtª Fabiana Akemi Marumo Nangino - Chefe de Divisão SPU.22, Engª Alexandra Jonathas de Souza - DiretorA do SPU.2.

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SPU.2
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SPU-22
EDITAL Nº 008/16

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS** para a regularização do **FUNCIONAMENTO** junto ao **DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.**

PROCESSO	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
PS-15342/1988	PAULO HENRIQUE POLICARPO DE ARAUJO ME	40.439
RR- 4081/1992	EMBALAGENS FEKA LTDA	41.053
RR- 1997/1998	FRAMPE BAR E BILHAR LTDA ME	41.057
SB- 5609/1989	LANCHES FERRAZZO LTDA - ME	40.438
SB-17731/1993	TELEFONICA BRASIL S.A.	41.080
SB- 6558/1996	TEKAS BAR E LANCHONETE LTDA - ME	41.000
SB- 9751/1998	AUTO POSTO CELEBRIDADES LTDA	41.081
SB- 9751/1998	TECNOLOGIA BANCARIA S.A.	41.082
SB- 8204/2000	ANDERSON & JACQUELINE IMOB. E ADM.BENS IM. LTDA	40.880
SB- 8204/2000	RUTH JANET BERRIOS ARAYA	40.896
SB- 922/2001	OSVALDO DE MORAES	40.691
SB-13279/2001	ABU ARAB - LANCHONETE E ESFIHARIA	40.750
SB-14915/2001	A.S. DE PAULA RECUPERADORA AUTOMOTIVA - ME	40.895
SB-25791/2001	FERRAMENTAS BALDAN LTDA.ME	40.193
SB-26215/2001	LAVA RAPIDO E ESTACIONAMENTO BONA CERA S/C LTDA	41.078
SB-14980/2002	STUANI NET SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME	41.089
SB-14980/2002	RITA DE CASSIA DA SILVA OURINHOS - ME	41.090
SB-14980/2002	MARIA EDIRLENE MOREIRA DA SILVA	41.091
SB-24729/2002	LANCHONETE E RESTAURANTE SILVEIRA CAMPOS LTDA ME	40.899
SB-24729/2002	MARIA APARECIDA RUY INACIO ELETRICOS - ME	40.900
SB-24729/2002	SBC-ROCHA DEP. MAT.P/CONSTRUÇÃO LTDA -ME	41.076
SB-24729/2002	ROBERTA CHAVATTE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	41.077
SB-23509/2003	ADAMANTINA IND.COM.DE MATERIAIS P/ CONSTR.LTDA	41.055
SB- 6203/2004	LUIZ UEZATO	40.692
SB-19907/2005	OSWALDO CENTURIAO JUNIOR - ME	40.897
SB- 2012/2006	A CASA DA FEIJOADA LTDA -EPP	40.890
SB- 2012/2006	C.J.L. ASSESSORIA CONTABIL S/C LTDA.	40.891
SB- 5242/2006	GERALDO ULISSES VALADARES	40.191
SB-20227/2006	IGREJA PENTECOSTAL SEMEADORES DA FE	41.052
SB-20267/2006	TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A - TELESP	41.054
SB- 9615/2007	ANDRESA VILAR VALENTIM	40.894
SB- 6397/2009	SOCIEDADE AMIGOS DE VILA PLANALTO E ADJACENCIAS	40.436
SB- 9829/2010	ESTACIONAMENTO SAO JORGE	40.737
SB-10060/2010	CLOROFILA COMERCIO RECICLAG E TRANSPORTES LTDA	40.993
SB-15469/2010	LEONARDO SPINA DE GODOY RODAS E PNEUS ME	40.893
SB- 4746/2011	MORRIGHAN'S BAR LTDA	40.793
SB-45949/2011	DENIS YURI CAMOLESI	40.440
SB- 6803/2012	SEBASTIAO ANTONIO DOMINGUES	41.079
SB-56927/2012	MERCADO E CONVENIENCIA BRASUL LTDA	41.056
SB-58229/2012	IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS	40.892
SB-53072/2013	TRADUCOR IMP. EXP. DIST. E COM. S.A.	40.911
SB-14756/2014	RICHARD BRUCE COELHO - ESQUADRIAS - EPP	41.083
SB-14906/2014	S.B.C. CALCADOS LTDA - EPP	40.898
SB-16552/2014	TRES UNIDAS TRANSPORTES LTDA ME	41.051
SB-30367/2014	PNEULAR REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - ME	41.087
SB-30367/2014	CAPITAO DO OLEO LUBRIFICANTES LTDA	41.088
SB-83126/2014	SWISS TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA	41.084
SB-83126/2014	MARIA GOMES DOS SANTOS TRANSPORTES - ME	41.085
SB-83126/2014	AUTO SUECO SAO PAULO-CONCESSIONARIA VEICULOS LTD	41.086
SB-53850/2015	GUIMARAES E MARVULO ASS. MEDICA ESPEC. S/S LTDA	40.909
SB-61926/2015	VISION DISTRIB.DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA-EPP	40.910

SPU.22, em 15 de Janeiro de 2016, Arqtª Fabiana Akemi Marumo Nangino - Chefe de Divisão SPU.22, Engª Alexandra Jonathas de Souza - Diretora do SPU.2.

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS – SU.3
EDITAL Nº 01/2016

Nos termos do artigo 60, item VI, da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1.976, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Remoção de Árvore

Processo	Interessado
SB 68561/2015-45	SHEILA SOARES DA SILVA
SB 68999/2015-99	JOSE VICENTE DOS REIS
SB 76347/2015-64	MARIA ELENA DO CARMO

SU.3, em 13 de janeiro de 2016.
Arqtº Jurandir Prestes de O. Junior
Diretor do Departamento de Parques e Jardins

SU-002.1 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS E COMÉRCIO
EDITAL 001/2016

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS E AUTUACOES :

NOME	INSCRICAO <IMOBI/MOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO	NUM.AUTO PROCESSO	COD
A/C.SR. SINDICO DO CONDOMINIO		704-2521345/2016	R$ 460,80	15022016	2521345	28
ANTONIO CARLOS DE CARVALHO MALHEIROS	30.015.037.000	704-2521352/2016	R$ 2.343,96	15022016	2521352	1
BP OFFICE DESIGN COM. MONTAG. DE MOVEIS LTDA ME	214.237-6	704-2511052/2016	R$ 614,40	15022016	2511052	56
CIA. DE DESENV. HABIT. DO EST. DE SAO PAULO	30.057.004.000	704-2521353/2016	R$ 11.810,13	15022016	2521353	1
FRANCISCO MUSSARI	16.021.073.000	704-2521348/2016	R$ 491,52	15022016	2521348	1
GUERINO NAPO	16.030.038.000	704-2521349/2016	R$ 1.843,22	15022016	2521349	1
JEAN TOMB - ESPOLIO	30.003.003.000	704-2521351/2016	R$ 2.705,23	15022016	2521351	1
JOSE LUIZ CORAZZA MOURA	25.044.011.000	704-2521346/2016	R$ 614,40	15022016	2521346	1
JOSE LUIZ CORAZZA MOURA	25.044.011.000	704-2521399/2016	R$ 614,40	15022016	2521399	2
MARCOS JOSE DO NASCIMENTO	13.017.012.000	704-2521355/2016	R$ 657,41	15022016	2521355	1
MARIA IVONETE DE LIMA	2.080.027.000	704-2521356/2016	R$ 307,20	15022016	2521356	6
MARIO ZECHETTI	3.009.062.000	704-2521347/2016	R$ 1.320,97	15022016	2521347	1
OSMAR MARCAL	15.094.035.000	704-2521344/2016	R$ 460,80	15022016	2521344	22
OTICA SBC LTDA - EPP	205.972-0	704-2521400/2016	R$ 307,20	15022016	2521400	56
RAPHAEL ANTONIASSI ANDRADE	16.082.011.000	704-2521350/2016	R$ 2.162,71	15022016	2521350	1
ROGERIO GIANELLI	33.088.002.000	704-2529473/2016	R$ 614,40	15022016	2529473	1
SHERWIN - WILLIAMS DO BRASIL IND.E COM. LTDA	512.034.001.000	704-2521354/2016	R$ 307,20	15022016	2521354	6
SINDICATO DOS T.NAS EMP.T. ROD. ANEX.ABCDMRPE RS	2.040.044.000	704-2521357/2016	R$ 307,20	15022016	2521357	6

DESCRIÇÃO DOS CÓDIGOS ACIMA:
001-LIMPEZA, CAPINACAO E REMOCAO DE ENTULHO
002-CONSTRUIR MURO DE FECHO
006-REPAROS, CONSERV. E LIMPEZA DO PASSEIO
022-GARGULA ADEQUAR OU EXECUTAR
028-LIXEIRA - DIMENSOES IRREGULARES
056-PUBLICIDADE IRREGULAR - PANFLETOS

SU002.2, 13 DE JANEIRO DE 2016
JOAO LUIS LAURIELLO DE SOUZA - CHEFE
Engº FLÁVIO SOUTO CASARINI JÚNIOR - RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

SERVIÇO DE EXPEDIENTE SU. 002.4
EDITAL Nº 02/2016

Nos termos do artigo 2º, inciso VII, item "a" do Decreto nº 13.463, de 09 de agosto de 2001, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Cancelamento de Auto de Infração

Processo	Interessado
SB-43870/11	ELIANA CURY

Assunto: Cancelamento de Licença de Ambulante

Processo	Interessado
SB-18762/04	MARIA DAS GRAÇAS MELO DA SILVA
SB-25246/14	JEFFERSON NUNES DE FRANÇA

Assunto: Cancelamento de Notificação

Processo	Interessado
SB-43870/11	ELIANA CURY

Assunto: Licença de Ambulante

Processo	Interessado
SB-50210/14	MARLÍ DE JESUS RIBEIRO FERREIRA
SB-74242/15	ELIZANGELA ROBERTA DA COSTA
SB-75304/15	PATRICIA LEANDRO SANTOS
SB-75720/15	NILSON DOS SANTOS VIANA

PROCESSOS INDEFERIDOS

Assunto: Autorização para Funcionamento 24 Horas de Estabelecimento

Processo	Interessado
SB-24100/02	ADELINO PEREIRA DE MORAIS

Assunto: Cancelamento de Auto de Infração

Processo	Interessado
SB-11912/07	VALDOMIRO KOROLKOVAS
SB-78221/14	ANTONIO JOÃO NUNES
SB-73514/15	ALBERTINO BALTAZAR MONTEIRO PEREIRA
SB-75624/15	JOSÉ MICALI
SB-75673/15	CAMILLO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Assunto: Redução de Valor de Multa

Processo	Interessado
SB-66131/14	SÉRGIO AUGUSTO NOBRE

Nos termos da legislação vigente, ficam os munícipes abaixo cientificados da decisão exarada pelo Sr. Secretário de Serviços Urbanos que indeferiu os pedidos tempestivos de cancelamento de multa. Poderá ser interposto recurso contra a decisão prolatada no prazo de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação.

Assunto: Cancelamento de multa
SB- 067.930/2015 ANTONIO OCTAVIO DE ABREU

SU-002-2 em 13 de janeiro de 2016.
Engº FLÁVIO SOUTO CASARINI JÚNIOR
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Serviços Urbanos

SU002.2 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS E COMÉRCIO
EDITAL 202/2016

- Em cumprimento a lei 4974/2001 31 de maio de 2001
Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados, para execucao dos servicos de:

001-LIMPEZA, CAPINACAO E REMOCAO DE ENTULHO
Prazo legal para execucao do servico: 30 DIAS
003-RECONSTRUIR/REPARAR MURO DE FECHO
Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS
006-REPAROS, CONSERV. E LIMPEZA DO PASSEIO
Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS
007-ENTULHO E MAT. DE CONSTRUCAO NO PASSEIO
Prazo legal para execucao do servico: 03 DIAS
041-OCUPACAO DO PASSEIO MERCADORIAS E EQUIP.
Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS
043-OCUPACAO DO PASSEIO PUBLICO-CARROS/MOTOS
Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS
048-PODA DE VEGETACAO - ESPACO AEREO
Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS
049-PORTAO, VITRINES OU GRADES IRREGULARES
Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS
054-PUBLICIDADE IRREGULAR-PLACAS NO PASSEIO
Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA
061-CESSAR EMISSAO DE POLUICAO SONORA
Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA
063-CESSAR EMISSAO DE POLUICAO SONORA
Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA
092-LIXO FORA DO LOCAL/HORARIO: TE/QU/SA-NOT
Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA

Prazos acima contados a partir da data de publicacao do presente edital.
Esclarecemos aos contribuintes, que foram encaminhadas notificacoes individuais via correio.

NOME	INSCRICAO	SERVICOS
ALCIDES VERTEMATTI	4.006.064.000	01
ALINE CRISTINA DE LIMA	211.549	63
ANTONIO LUIZ BARROS	9.076.034.000	07
BIONDI BENEFICIAMENTO DE MADEIRA LTDA-MASSA FALI	19.014.023.000	01-03-06
CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	167.317	61
COMERCIO DE BOLSAS RODRIGUES LUZ LTDA ME	182.611	49
CONTROLSEG R.J. SERVICOS E COMERCIO LTDA-ME	213.820	54
COSTELARIA E PIZZARIA MANHATAN LTDA EPP	187.559	63
EDINSON DAVID ACUNA MUNOZ	12.070.015.000	07
HAMBURGER CHOPP E PIZZARIA ABC LTDA EPP	12.703	54
INTERINVEST EMPREEND. E PARTICIPACOES LTDA (MF)	510.204.017.000	01
J.FRANCHINI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	2.079.011.000	01
JECAP TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	125.426	61
JINGYI TAN - ME	233.551	41
JORGE ADRIANO AUGUSTO	4.028.018.000	01
JSL S/A	185.047	61
MANOEL FERNANDES DE OLIVEIRA	31.133.016.000	43
MANOEL GONCALO ARAUJO	19.037.044.000	92
MARIA DE FATIMA DE ALENCAR CURCIO	19.037.023.000	92
MARIO ZORATTI	25.042.008.000	01
MATHEUS CARDOSO FILHO	10.023.023.000	06-07
MOHAMAD ABDOUNI	4.109.130.000	01
PICADILLY DECORACOES DE INTERIORES LTDA	5.065.006.000	48
RAUL EULALIO DE FARIA	33.096.106.000	01
TRANSPORTADORA GRANDE ABC LTDA	11.564	61
TRANSPORTADORA GRANDE ABC LTDA	143.844	61
WALDIR BENETTI DE PAULA	21.022.004.000	01
ZIZA EMPREENDIMENTOS LTDA	4.098.043.000	01

NOTIFICAÇÕES ENTREGUES EM MÃOS:

SERVIÇO: CESSAR AS ATIVIDADE DE VENDEDOR AMBULANTE IRREGULAR

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
ADILSON ANTONIO	106.862	IMEDIATO

SERVIÇO: PROMOVER DESOCUPAÇÃO DE AREA PUBLICA

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
ADILSON ANTONIO	109.724	05 DIAS

SU002.2 13 DE JANEIRO DE 2016
MARIO ANTONIO MARGONARI - ENCARREGADO
JOAO LUIS LAURIELLO DE SOUZA - CHEFE
Engº FLÁVIO SOUTO CASARINI JÚNIOR
RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

RESOLUÇÃO Nº 001/2016

FLÁVIO SOUTO CASARINI JUNIOR, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Serviços Urbanos, no uso das atribuições lhe são conferidas por lei, em especial Lei municipal nº Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1976, art. 59, inciso XIII, e do Decreto municipal n.º 13.463, de 09 de agosto de 2001, o art. 1º e,

Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, art. 73,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor C**OMISSÃO DE RECEBIMENTO DE OBRAS DO DEPARTAMENTO DE MACRODRENAGEM** deste município, os seguintes membros.

MATR.	NOME	CARGO	LOCAL
37.015-3	Arqtº.Wagner Luís de Oliveira Andrade	Arquiteto	SEHAB-2
23.361-0	Tecgº Antonio Sérgio Mendonça	Tecnólogo/Chefe de Seção	SO-2
23.371-7	Tecgº Ednéia de Fátima Barbaresco	Tecnólogo	SU-5

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

São Bernardo do Campo, 12 de janeiro de 2016.
FLÁVIO SOUTO CASARINI JUNIOR
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Serviços Urbanos

SECRETARIA DE OBRAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PUBLICAR OS COMUNICADOS ABAIXO REFERENTES AOS RESPECTIVOS PROCESSOS

PROCESSO	INTERESSADO(A)	SITUAÇÃO
SB.070.957/2015	EDMILSOM VIEIRA ARAUJO	DEFERIDO
SB.070.636/2015	NETELCIO ARAUJO CARNEIRO	DEFERIDO
SB.070.983/2015	MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	DEFERIDO
SB.068.915/2015	DENISE DE SOUZA NASCIMENTO	DEFERIDO
SB.069261/2015	ANGELO ROBERTO VIEIRA PINTO	DEFERIDO

SO.203, em 13/01/2016 **ENOS CORREA SOARES** – Chefe Seção, **ANTONIO ANDRADE** – Agente de Saneamento Básico – SO.203, **EDUARDO ALVES DE SOUZA** – Encarregado de Serviço de Expediente, **ALAN JEFERSON DA SILVA SANTOS** – Resp. Pelo Expediente do Departamento de Controle de Concessionária – SO.2

FICA A CIA. **SABESP** COMUNICADA DA EMISSÃO DAS NOTIFICAÇÕES ABAIXO RELACIONADAS, A EXECUTAREM SERVIÇOS URGENTES DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM VIAS PÚBLICAS.
AS NOTIFICAÇÕES NÃO ATENDIDAS NO PRAZO SERÃO CONVERTIDAS EM PENALIDADES CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

NOTIF	PROBLEMA	ENDEREÇO	Nº	BAIRRO
1	REPOSIÇÃO ASFÁLTICA	RUA JÔNIO	96 E 120	JARDIM DO MAR
2	TAMPÃO DE PV SOLTO	RUA KARA	208	JARDIM DO MAR
3	REPOSIÇÃO ASFÁLTICA	AVENIDA MOINHO FABRINI	1062	JARDIM BRASÍLIA
4	SOLAPAMENTO JUNTO AO PVE	AVENIDA NICOLA SPINELLI C/ RUA GIACOMO VERSOLATO		NOVA PETRÓPOLIS
5	RETRABALHO DE REPOSIÇÃO ASFÁLTICA	RUA ANUNCIATA GOBBI	221	VILA EUCLIDES
6	RETRABALHO DE REPOSIÇÃO ASFÁLTICA	RUA ELIZABETH SABATINI C/ RUA DOS VIANAS		BAETA NEVES
7	SUBSTITUIÇÃO DE TAMPÃO DE PVE	AVENIDA GETULIO VARGAS	1413	BAETA NEVES
8	RETRABALHO DE REPOSIÇÃO ASFÁLTICA	AVENIDA GETULIO VARGAS C/ RUA APARECIDA		BAETA NEVES
9	RETRABALHO DE REPOSIÇÃO ASFÁLTICA	RUA JOÃO BATISTA DE AZEVEDO MARQUES	63	ALVINÓPOLIS
10	VAZAMENTO DE ÁGUA	RUA MIGUEL COUTO	39	JARDIM EMBARÉ
11	SOLAPAMENTO JUNTO AO PVE	RUA SANTA TEREZINHA	95	JORDANÓPOLIS
12	SOLAPAMENTO JUNTO AO PVE	RUA DAS SERINGUEIRAS	153	JARDIM IPÊ
13	REPOSIÇÃO ASFÁLTICA	RUA SAMUEL PEREIRA DOS SANTOS	33	SITIO BOM JESUS
14	VAZAMENTO DE ÁGUA	RUA OURO BRANCO C/ RUA OLHO DE TIGRE		JARDIM IPANEMA
15	REPOSIÇÃO DE BLOQUETE	ESTRADA DA PEDRA BRANCA	1085 A	VILA DOS ESTUDANTES
16	RETRABALHO DE REPOSIÇÃO ASFÁLTICA	ESTRADA GALVÃO BUENO		JARDIM DA REPRESA
17	VAZAMENTO DE ÁGUA	RUA MARINGÁ	48011	JARDIM DA REPRESA
18	RETRABALHO DE REPOSIÇÃO ASFÁLTICA	RUA CURITIBA	48077	VILA SABESP
19	RETRABALHO DE REPOSIÇÃO ASFÁLTICA	RUA JOÃO MARSON	30 E 103	ASSUNÇÃO
20	NIVELAMENTO DE PVE	AVENIDA MIRO VETORAZZO	996	DEMARCHI

SO.2 – 13 de janeiro de 2016, **Cesar Eduardo Dante Franco**- Agente de Saneamento Básico , **Rogério de Souza Góis** - Encarregado de Fiscalização SO.201.2, **Eduardo Alves de Souza –** Encarregado Serviço de Expediente – SO.200.1 -**Alan Jeferson da Silva Santos** – Respondendo pelo Expediente da SO.2.

DEPTO DE CONTROLE DE CONCESSIONARIAS
SO2 - EDITAL 00001/2016

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS :

NOME;INSCRICAO <IMOBI/MOBIL>;COD-AVISO/EXE;;VALOR TOTAL DO LANCAMENTO;VENCTO;NUMERO DO PROCESSO
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP; 61.470-0;704-2537505/2016;R$; 210.925,95;23022016; 8957/2014/SB

SO.2, 13 DE JANEIRO DE 2016
ALAN JEFERSON DA SILVA SANTOS
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE CONTROLE DE CONCESSIONARIAS - SO.2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE TERMOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração e Modernização Administrativa desta Municipalidade, faz publicar, através do Departamento de Materiais e Patrimônio (SA. 2), o Extrato de Termos de Atas de Registro de Preços e o Termo de Aditamento abaixo discriminados:

01 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 484/2015; **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO** n.º 20.155/2015; **MODALIDADE: Pregão Eletrônico** n.º 619/2015; **DETENTORA**: **CANTAREIRA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP**; **VALOR ESTIMADO**: R$ 8.120,00; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data da assinatura; **ASSINATURA:** 15/12/2015; **OBJETO: TUBO DE CONCRETO**; **PREÇOS REGISTRADOS**: **Item 1** - TUBO DE CONCRETO SIMPLES, ENCAIXE PONTA E BOLSA, DE 500MM DE DIAMETRO INTERNO, CLASSE C-1, DE 1,50M DE COMPRIMENTO, CONFORME NBR 9793 E NBR 6583 (METODO DE RESISTENCIA) DA ABNT. O MATERIAL DEVERA SER ENTREGUE EM LOCAL A SER DETERMINADO PELA PREFEITURA E COLOCADO DE TAL FORMA QUE NAO PREJUDIQUE SUAS CONDICOES ESTRUTURAIS. CORRERA POR CONTA DA FORNECEDORA QUALQUER PREJUIZO CAUSADO AOS TUBOS POR MAU ACONDICIONAMENTO, **Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 40 peças, Valor Unitário Registrado: R$ 68,00, Marca: GUARANI, Item 2 -** TUBO DE CONCRETO ARMADO, ENCAIXE PONTA E BOLSA, DE 1000MM DE DIAMETRO INTERNO, CLASSE CA-2, DE 1,50M DE COMPRIMENTO, CONFORME NBR 9794 E NBR 9795 (METODO DE RESISTENCIA) DA ABNT. O MATERIAL DEVERA SER ENTREGUE EM LOCAL A SER DETERMINADO PELA PREFEITURA E COLOCADO DE TAL FORMA QUE NAO PREJUDIQUE SUAS CONDICOES ESTRUTURAIS. CORRERA POR CONTA DA FORNECEDORA QUALQUER PREJUIZO CAUSADO AOS TUBOS POR MAU ACONDICIONAMENTO, **Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 20 peças, Valor Unitário Registrado: R$ 270,00, Marca: GUARANI.**

02 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 485/2015; **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO** n.º 20.155/2015; **MODALIDADE: Pregão Eletrônico** n.º 619/2015; **DETENTORA**: **FUNDIÇÃO IRMÃOS OLIVETTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP**; **VALOR ESTIMADO**: R$ 3.600,00; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data da assinatura; **ASSINATURA:** 23/12/2015; **OBJETO: RALO DE FERRO FUNDIDO; PREÇOS REGISTRADOS:** Item 4 - RALO DE FERRO FUNDIDO, SEM O CAIXILHO, PARA BOCA DE LEAO DE GALERIAS PLUVIAIS, MEDINDO: 870MM DE COMPRIMENTO, 290MM DE LARGURA E 40MM DE ESPESSURA, **Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 20 peças, Valor Unitário Registrado: R$ 180,00, Marca: OLIVETTINIL**

03 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 486/2015; **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO** n.º 20.155/2015; **MODALIDADE: Pregão Eletrônico** n.º 619/2015; **DETENTORA**: **LEGACY PRODUTOS PARA SANEAMENTO EIRELI - EPP**; **VALOR ESTIMADO**: R$ 120.000,00; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data da assinatura; **ASSINATURA:** 17/12/2015; **OBJETO: RALO DE FERRO FUNDIDO; PREÇOS REGISTRADOS**: **Item 3** - RALO DE FERRO FUNDIDO, COM CAIXILHO, MEDINDO 1050MM DE COMPRIMENTO TOTAL, 390MM DE LARGURA TOTAL E 65MM DE ESPESSURA TOTAL NO CAIXILHO E 870MM DE COMPRIMENTO, 290MM DE LARGURA E 40MM DE ESPESSURA NO RALO (GRELHA), SENDO REGULAR PARA BOCA DE LEAO DAS GALERIAS PLUVIAIS, FABRICADO EM LIGA ESPECIAL, CONFORME DESENHO ANEXO, **Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 200 peças, Valor Unitário Registrado: R$ 300,00, Marca**: **AFER INDUSTRIAL, Item 5** - RALO DE FERRO FUNDIDO ARTICULADO, COM CAIXILHO, MEDINDO 1050MM DE COMPRIMENTO TOTAL, 390MM DE LARGURA TOTAL E 65MM DE ESPESSURA TOTAL NO CAIXILHO, GRELHA ARTICULADA COM MECANISMO DE SEGURANCA ANTI-FURTO E ANTI-ACIDENTE, MEDINDO 870MM DE COMPRIMENTO, 290MM DE LARGURA E 40MM DE ESPESSURA NO RALO (GRELHA), FABRICADO EM LIGA ESPECIAL, PARA USO EM CAIXAS DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS, COM CAPACIDADE DE CARGA CENTRAL DE 30.000KGF, CONFORME DESENHO ANEXO, **Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 200 peças, Valor Unitário Registrado: R$ 300,00, Marca**: **AFER INDUSTRIAL**

04 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 488/2015; **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO** n.º 20.148/2015; **MODALIDADE: Pregão Eletrônico** n.º 594/2015; **DETENTORA: DECATTI ABC COMERCIAL LTDA ME, VALOR ESTIMADO**: R$ 27.798,00, **VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data da assinatura; **ASSINATURA:** 29/12/2015; **OBJETO: CARRINHO DE MÃO; PREÇOS REGISTRADOS**: **Item 1** - CARRINHO DE MAO PARA ATERRO. PRODUZIDO EM CHAPA DE ACO NUMERO 20, GALVANIZADO, ANTI-FERRUGEM E COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 645MM DE LARGURA, 815MM DE COMPRIMENTO E 200MM DE PROFUNDIDADE. BORDA EXTERNA COM DOBRA DUPLA E CAPACIDADE MINIMA DE 55 LITROS, VARAL PRODUZIDO COM TUBO DE 0,90MM DE ESPESSURA E APROXIMADAMENTE 1,50M DE COMPRIMENTO, MANCAL APARAFUSADO EM CHAPA DE 1,5MM, COM FORMATO TUBULAR, PINTURA HIDROSSOLUVEL APLICADA POR IMERSAO, EXCETO A CACAMBA. RODA COM ROLAMENTO E PNEU DE 3,25 X 8 - 2 LONAS, COM CAMARA DE AR. COM CAPACIDADE MINIMA DE CARGA DE 140KG. ** O CARRINHO DEVERA SER ENTREGUE MONTADO, **Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 200 PEÇAS, Valor Unitário Registrado: R$ 138,99, Marca: CANAL CRG 25.**

05 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 489/2015; **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO** n.º 20.148/2015; **MODALIDADE: Pregão Eletrônico** n.º 594/2015; **DETENTORA: M. M. MARANHÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, VALOR ESTIMADO**: R$ 89.550,00, **VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data da assinatura; **ASSINATURA:** 29/12/2015; **OBJETO TELA DE ARAME GALVANIZADO; PREÇOS REGISTRADOS**: **Item 3** - TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10, MALHA LOSANGULAR DE 2POL, COM 1,60M DE ALTURA,EM ROLOS COM 25M. DE ACORDO COM A NBR. 10118/2002 DA ABNT, **Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 1.500 METRO LINEAR, Valor Unitário Registrado: R$ 25,70, Marca: STAMPMETAL, Item 4** - TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10, MALHA LOSANGULAR DE 2POL, COM 2M DE ALTURA, EM ROLOS COM 25M. DE ACORDO COM A NBR. 10118/2002 DA ABNT, **Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 2.000 METRO LINEAR, Valor Unitário Registrado: R$ 25,50, Marca: STAMPMETAL.**

06 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 490/2015; **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO** n.º 20.148/2015; **MODALIDADE: Pregão Eletrônico** n.º 594/2015; **DETENTORA: MEGAFER COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA EPP, VALOR ESTIMADO**: R$ 17.400,00, **VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data da assinatura; **ASSINATURA:** 29/12/2015; **OBJETO**: **TELA DE ARAME GALVANIZADO, PREÇOS REGISTRADOS**: **Item 2 -** TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10, MALHA LOSANGULAR DE 2POL, COM 1M DE ALTURA, EM ROLOS COM 25M, DE ACORDO COM A NBR. 10118/2002 DA ABNT, **Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 1.000 METRO LINEAR, Valor Unitário Registrado: R$ 17,40, Marca: MORLAN**

07 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 491/2015; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO** n.º 20.145/2015; **MODALIDADE: Pregão Eletrônico** n.º 566/2015; **DETENTORA: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA, VALOR ESTIMADO**: R$ 11.638,20, **VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data da assinatura; **ASSINATURA:** 22/12/2015; **OBJETO**: **SERINGA DESCARTÁVEL; PREÇOS REGISTRADOS**: **Item 3** - SERINGA DESCARTAVEL DE 20ML, BICO CENTRAL LUER SLIP, SEM AGULHA, ESTERIL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, PERMITINDO A VISUALIZACAO NITIDA DO LIQUIDO ASPIRADO, ATOXICO, ATEROGENICO, INTEGRO E ADEQUADO. DEVE APRESENTAR RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA CONDIZENTE COM SUA UTILIZACAO, ESTANDO LIVRE DE MATERIA ESTRANHA. COM EMBOLO PLAS TICO COM BORRACHA SINTETICA NA PONTA, LIVRE DE DEFEITOS E REBARBAS, SILICONIZADO, ASSEGURANDO DESLI ZAMENTO SUAVE EM TODO O PERCURSO, DURANTE A ASPIRA CAO E/OU INJECAO, NAO SE SEPARA DA HASTE, APRESENTANDO ESPESSURA ADEQUADA QUE FACILITE A VISUALIZACAO DA DOSAGEM, COM CORTE COM AJUSTE PERFEITO, QUE NAO POSSIBILITE SOBRA DE MEDICAMENTOS NO INTERIOR DA SERINGA E QUE PERMITA O ADEQUADO CONTROLE DA IN FUSAO, COM BOA VISIBILIDADE. O CORPO DA SERINGA CI LINDRICO, RETO, COM ACABAMENTO INTERNO COM PAREDE UNIFORME EM SUA ESPESSURA, POSSIBILITANDO O MOVIMENTO LIVRE E SUAVE DO EMBOLO, COM ANEL DE RETENCAO NA EXTREMIDADE DISTAL PARA EVITAR O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO. BICO CENTRAL TIPO LUER SLIP BEM ACABADO, COM SUPERFICIE LISA, SEM REBARBAS. COM GRADUACAO MILIMETRADA E NITIDA, NUMERA DA A CADA 0,5ML, APLICADA A SUPERFICIE EXTERNA DO CORPO NO CILINDRO, QUE NAO SAIA COM FACILIDADE, COM ALTO GRAU DE PRECISAO, TRACOS E NUMEROS DE INS CRICAO CLAROS, LEGIVEIS E ISENTOS DE FALHAS. ** EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DA SUA UTILIZACAO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DA DOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO NA AGENCIA NACIONAL DE VIGILAN CIA SANITARIA (ANVISA), ESTANDO CONFORME RDC NUME3 DE 02/2011 E POSTERIORES ALTERACOES. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALI DADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS, **Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 35.700/peças, **Valor Unitário Registrado:** R$ 0,3260, **Marca**: SR, **Fabricante:** SR, **Embalagem:** Unidade, **Número do Registro na ANVISA:** 80026180002

08 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 492/2015; **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO** n.º 20.145/2015; **MODALIDADE: Pregão Eletrônico** n.º 566/2015; **DETENTORA: LIBEMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, VALOR ESTIMADO**: R$ 22.800,00, **VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data da assinatura; **ASSINATURA:** 21/12/2015; **OBJETO**: **PAPEL ECG TERMO-SENSÍVEL; PREÇOS REGISTRADOS**: **Item 7 -** PAPEL ECG TERMO-SENSIVEL (210MM X 30M). PAPEL MILIMETRADO, TERMO-REATIVO AO CALOR, EM ROLO COM 30M DE COMPRIMENTO E LARGURA DE 210MM, PARA RE GISTRO DE ELETROCARDIOGRAMA EM ELETROCARDIOGRAFOS DA MARCA BIONET. ** O MATERIAL A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALIDADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS,**Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 1.500/rolos,**Valor Unitário Registrado:** R$ 15,20,**Marca**: Libema,**Fabricante:** Libema,**Embalagem:** Pacote com 5 rolos,**Número do Registro na ANVISA:** 80574210008.

09 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 493/2015; **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO** n.º 20.145/2015; **MODALIDADE: Pregão Eletrônico** n.º 566/2015; **DETENTORA: SOL-MILLENNIUM BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S/A., VALOR ESTIMADO**: R$ 1.040.254,00, **VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data da assinatura; **ASSINATURA:** 29/12/2015; **OBJETO**: **SERINGA HIPODÉRMICA; PREÇOS REGISTRADOS Item 1** - SERINGA HIPODERMICA, DE 20ML, SEM AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, DESCARTAVEL, BICO LUER LUCK, ESTERIL, ISENTA DE LATEX, COMPATIVEL COM TODAS AS MARCAS DE AGULHAS. ESCALA COM GRAVACAO INDELEVEL COM NUMEROS LEGIVEIS E INALTERADOS ATE O MOMENTO DA APLICACAO. EMBOLO COM ROLHA DE BORRACHA FIRMEMENTE FIXADA AO CORPO EVITANDO DESLOCAMENTO E VAZA ENTO DURANTE A ASPIRACAO E DESTACAVEL GARANTINDO A NAO REUTILIZA DA SERINGA.PROVIDA DE DISPOSITIVO DE PROTECAO E RETRACAO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO APOS O USO E TRAVA DE SEGURANCA IMPOSSIBILITANDO O RETORNO DA AGULHA. ** O DISPOSITIVO DE SEGURANCA DEVE GARANTIR TOTAL IMPOSSIBILIDADE DE CONTATO COM O CONTEUDO BIOLOGICO E A REUTILIZACAO DA SERINGA. ** CONTER NUM. DE LOTE, VALIDADE E REG. NA ANVISA CONF. RDC N. 3 DE 4/2/11 E POSTERIORES ALTERACOES. ** EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA BACTERIANA E ABERTURA ASSEPTICA. ** DEVERA ATENDER A NR-32. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALI DADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS,**Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 261.900/peças,**Valor Unitário Registrado:** R$ 1,25,**Marca**: Sol Care,**Fabricante:** Shangay Kindly,**Embalagem:** caixa com 50 unidades,**Número do Registro na ANVISA:** 80937150002,**Item 2 -** SERINGA HIPODERMICA DE 3ML, SEM AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, BICO LUER-LOCK, DESCARTAVEL, ** ESTERIL, ISENTA DE LATEX, COMPATIVEL COM TODAS AS MARCAS DE AGULHAS. ** ESCALA COM GRAVACAO INDELEVEL COM NUMEROS LEGIVEIS E INALTERADOS ATE O MOMENTO DA APLICACAO. ** EMBOLO COM ROLHA DE BORRACHA FIRMEMENTE FIXADA AO CORPO EVITANDO DESLOCAMENTO E VAZAMENTO DURANTE A ASPIRACAO E DESTACAVEL GARANTINDO A NAO REUTILIZACAO DA SERINGA. ** PROVIDA DE DISPOSITIVO DE PROTECAO E TRACAO TO TAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO APOS O USO E TRAVA DE SEGURANCA IMPOSSIBILITANDO O RETORNO DA AGULHA. ** O DISPOSITIVO DE SEGURANCA DEVE GARANTIR TOTAL IMPOSSIBILIDADE DE CONTATO COM O CONTEUDO BIOLOGICO E A REUTILIZACAO DA SERINGA. ** CONTER NUM. DE LOTE, VALIDADE E REG. NA ANVISA CONF. RDC N. 3 DE 4/2/11 E POSTERIORES ALTERACOES. ** EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA BACTERIANA E ABERTURA ASSEPTICA. ** DEVERA ATENDER A NR-32. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALI DADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS,**Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 405.800 peças,**Valor Unitário Registrado:** R$ 0,60,**Marca**: Sol Care,**Fabricante:** Shangay Kindly,**Embalagem:** caixa com 100 unidades,**Número do Registro na ANVISA:** 80937150002,**Item 4 -** SERINGA HIPODERMICA DE 10ML,SEM AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, BICO LUER-LOCK, DESCARTAVEL, ** ESTERIL, ISENTA DE LATEX, COMPATIVEL COM TODAS AS MARCAS DE AGULHAS. ** ESCALA COM GRAVACAO INDELEVEL COM NUMEROS LEGIVEIS E INALTERADOS ATE O MOMENTO DA APLICACAO. ** EMBOLO COM ROLHA DE BORRACHA FIRMEMENTE FIXADA AO CORPO EVITANDO DESLOCAMENTO E VAZAMENTO DURANTE A ASPIRACAO E DESTACAVEL GARANTINDO A NAO REUTILIZACAO DA SERINGA. ** PROVIDA DE DISPOSITIVO DE PROTECAO E TRACAO TO TAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO APOS O USO E TRAVA DE SEGURANCA IMPOSSIBILITANDO O RETORNO DA AGULHA. ** O DISPOSITIVO DE SEGURANCA DEVE GARANTIR TOTAL IMPOSSIBILIDADE DE CONTATO COM O CONTEUDO BIOLOGICO E A REUTILIZACAO DA SERINGA. ** CONTER NUM. DE LOTE, VALIDADE E REG. NA ANVISA CONF. RDC N. 3 DE 4/2/11 E POSTERIORES ALTERACOES. ** EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA BACTERIANA E ABERTURA ASSEPTICA. ** DEVERA ATENDER A NR-32. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALI DADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS,**Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 312.300 peças,**Valor Unitário Registrado:** R$ 0,71,**Marca**: Sol Care,**Fabricante:** Shangay Kindly,**Embalagem:** caixa com 100 unidades,**Número do Registro na ANVISA:** 80937150002,**Item 5** - SERINGA HIPODERMICA DE 1ML/100UI, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, COM AGULHA DE 13 X 0,3MM. ** BICO COM AGULHA HIPODERMICA, DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, SILICONIZADA, NIVELADA, POLIDA, RETA E OCA, BISEL TRIFACETADO COM PROTETOR QUE PERMITA ADAPTACAO AO CANHAO E A CANULA. ** ESCALA COM GRAVACAO INDELEVEL COM NUMEROS LEGIVEIS E INALTERADOS ATE O MOMENTO DA APLICACAO. ** EMBOLO COM ROLHA DE BORRACHA FIRMEMENTE FIXADA AO CORPO EVITANDO DESLOCAMENTO E VAZAMENTO DURANTE A ASPIRACAO E DESTACAVEL GARANTINDO A NAO REUTILIZACAO DA SERINGA. ** PROVIDA DE DISPOSITIVO DE PROTECAO E RETRACAO TOTAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO APOS O USO E TRAVA DE SEGURANCA IMPOSSIBILITANDO O RETORNO DA AGULHA. ** O DISPOSITIVO DE SEGURANCA DEVE GARANTIR TOTAL IMPOSSIBILIDADE DE CONTATO COM O CONTEUDO BIOLOGICO E A REUTILIZACAO DA SERINGA. ** CONTER NUM. DE LOTE, VALIDADE E REG. NA ANVISA CONF. RDC N. 3 DE 4/2/11 E POSTERIORES ALTERACOES. ** EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA BACTERIANA E ABERTURA ASSEPTICA. ** DEVERA ATENDER A NR-32. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALI DADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS,**Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 22.800/peças,**Valor Unitário Registrado: R**$ 1,00,**Marca**: Sol Care,**Fabricante:** Shangay Kindly,**Embalagem:** caixa com 100 unidades,**Número do Registro na ANVISA:** 80937150003,**Item 6** - SERINGA HIPODERMICA DE 5ML, SEM AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, BICO LUER-LUCK, DESCARTAVEL, ** ESTERIL, ISENTA DE LATEX, COMPATIVEL COM TODAS AS MARCAS DE AGULHAS. ** ESCALA COM GRAVACAO INDELEVEL COM NUMEROS LEGIVEIS E INALTERADOS ATE O MOMENTO DA APLICACAO. ** EMBOLO COM ROLHA DE BORRACHA FIRMEMENTE FIXADA AO CORPO EVITANDO DESLOCAMENTO E VAZAMENTO DURANTE A ASPIRACAO E DESTACAVEL GARANTINDO A NAO REUTILIZACAO DA SERINGA. ** PROVIDA DE DISPOSITIVO DE PROTECAO E TRACAO TO TAL DA AGULHA PARA O INTERIOR DO CILINDRO APOS O USO E TRAVA DE SEGURANCA IMPOSSIBILITANDO O RETORNO DA AGULHA. ** O DISPOSITIVO DE SEGURANCA DEVE GARANTIR TOTAL IMPOSSIBILIDADE DE CONTATO COM O CONTEUDO BIOLOGICO E A REUTILIZACAO DA SERINGA. ** CONTER NUM. DE LOTE, VALIDADE E REG. NA ANVISA CONF. RDC N. 3 DE 4/2/11 E POSTERIORES ALTERACOES. ** EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA BACTERIANA E ABERTURA ASSEPTICA. ** DEVERA ATENDER A NR-32. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALI DADE DE, NO MINIMO, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL NO ATO DA

ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS,**Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 387.700/peças,**Valor Unitário Registrado:** R$ 0,58,**Marca**: Sol Care,**Fabricante:** Shangay Kindly,**Embalagem:** caixa com 100 unidades,**Número do Registro na ANVISA:** 80937150002.

10 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 496/2015**; **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO** n.º 20.152/2015; **MODALIDADE: Pregão Eletrônico** n.º 616/2015; **DETENTORA: GOODLUX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E MATERIAL ELETRICO EIRELI – ME, VALOR ESTIMADO**: R$ 89.235,00, **VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data da assinatura; **ASSINATURA:** 29/12/2015; **OBJETO**: **MATERIAL ELÉTRICO; PREÇOS REGISTRADOS**: **Item 1** – REATOR ELETRONICO BIVOLT, 1 X 20W, ALIMENTACAO 127/220V - 50/60HZ, ALTO FATOR DE POTENCIA, PARTIDA INSTANTANEA, DE ACORDO COM AS NBRS. 14.417 E 14.418/99 DA ABNT., E PORTARIA DA INMETRO N. 27. MARCA: MAGNETIC, REF: LPE, OU SIMILAR,**Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 500 PEÇA,Valor Unitário Registrado: R$ 8,25,Marca**: **NSK,Item 2** – REATOR ELETRONICO BIVOLT, 2 X 40W, ALIMENTACAO 127/220V - 50/60HZ, ALTO FATOR DE POTENCIA, PARTIDA INSTANTANEA, DE ACORDO COM AS NBRS. 14.417 E 14.418/99 DA ABNT., E PORTARIA DA INMETRO N. 27. MARCA: PHILIPS, DEMAPE, RCG OU SIMILAR,**Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 7.000 PEÇA,Valor Unitário Registrado: R$ 11,60,Marca**: **NSK,Item 3** – LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA, 25 WATTS,127 VOLTS, BASE E27, COM REATOR ELETRONICO INCORPORADO. TEMPERATURA DE COR 4.000K A 6.500K, INDICE DE REPRODUCAO DE COR 80 OU MAIOR, VIDA UTIL DE 6.000 HORAS OU MAIOR. A EMBALAGEM DEVERA CONTER O SELO DO INMETRO/PROCEL MARCA: SYLVANIA, PHLIPS, GE, OSRAM, OU SIMILAR,**Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 250 PEÇA,Valor Unitário Registrado: R$ 7,30,Marca**: **NSK,Item 4** – LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA, 25 WATTS,220 VOLTS, BASE E27, COM REATOR ELETRONICO INCORPORADO. TEMPERATURA DE COR 4.000K A 6.500K, INDICE DE REPRODUCAO DE COR 80 OU MAIOR, VIDA UTIL DE 6.000 HORAS OU MAIOR. A EMBALAGEM DEVERA CONTER O SELO DO INMETRO/PROCEL MARCA: SYLVANIA, PHLIPS, GE, OSRAM, OU SIMILAR,**Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 300 PEÇA,Valor Unitário Registrado: R$ 6,95,Marca**: **NSK.**

11 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 506/2015**; **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO** n.º 20.141/2015; **MODALIDADE: Pregão Presencial** n.º 36/2015; **DETENTORA: S&T COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E INFORMATICA LTDA, VALOR ESTIMADO**: R$ 93.891,84, **VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data da assinatura; **ASSINATURA:** 28/12/2015; **OBJETO: SABONETE; PREÇOS REGISTRADOS**: Item 1 - SABONETE LIQUIDO HIPOALÉRGICO, INDICADO PARA PELES SENSÍVEIS, SUAVE FRAGRÂNCIA, SEM SAL, PARA NÃO IRRITAR OS OLHOS, FORMULADO DE MANEIRA A MINIMIZAR O POSSIVEL SURGIMENTO DE ALERGIA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, ACONDICIONADO EM FRASCOS CONTENDO 200ML .DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE,O NOME, A DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE DO MESMO E O NÚMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, LEI 6.360 DE 22/09/76 COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO N.79.094 DE 05/01/77 COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, BE PORTARIA CONJUNTA N.01, DE 17/05/93 DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.O PRODUTO A SER ENTREGUE, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 18 MESES, NO ATO DA ENTREG,Quantidade Anual Estimada: 9408,Valor Unitário: 9,98,Marca/Fabricante: tra la la/ Physalia.

12 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 508/2015**; **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO** n.º 20.161/2015; **MODALIDADE: Pregão Eletrônico** n.º 634/2015; **DETENTORA: CBS MÉDICO CIENTIFICA S/A, VALOR ESTIMADO**: R$ 592.102,00, **VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data da assinatura; **ASSINATURA:** 29/12/2015; **OBJETO**: **MATERIAIS E INSUMOS PARA DIABETES; PREÇOS REGISTRADOS**: **Item 1 -** ACCU CHEK COMBO. SISTEMA COMPLETO DE INFUSAO CONTI CONTINUA DE INSULINA ACCU-CHEK SPIRIT COMBO + CONTROLE REMOTO PERFORMA. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVI DUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDA DE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLA CAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM.6360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALI DADE DE, NO MINIMO, 85% DE SUA VALIDADE PLENA, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. O MATERIAL DEVERA SER DA MARCA, MODELO E TAMANHO INDICADOS PARA ATENDIMENTO DE DETERMINACOES JUDICIAIS DA DEFENSORIA PUBLICA E MINISTERIO PUBLICO,**Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 10/unidade,**Valor Unitário Registrado: R$ 16.000,00,Marca**: ACCU CHEK COMBO,**Fabricante:** ROCHE,**Embalagem:** Unidade,**Número do Registro na ANVISA:** 10287410883,**Item 2 -** CONJUNTO DE INFUSAO FLEXLINK I ACCUCHEK 10MMX60CM, EM CAIXA COM 10 UNIDADES. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVI DUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDA DE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLA CAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM.6360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALI DADE DE, NO MINIMO, 85% DE SUA VALIDADE PLENA, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. O MATERIAL DEVERA SER DA MARCA, MODELO E TAMANHO INDICADOS PARA ATENDIMENTO DE DETERMINACOES JUDICIAIS DA DEFENSORIA PUBLICA E MINISTERIO PUBLICO,**Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 48 caixas com 10 unidades,**Valor Unitário Registrado: R$ 801,00,Marca**: ACCU CHEK FLEXLINK,**Fabricante:** ROCHE,**Embalagem:** Unidade,**Número do Registro na ANVISA:** 10287411005,**Item 3 -** CONJUNTO DE INFUSAO FLEXLINK 8MM X 30CM, EM CAIXA COM 10 UNIDADES. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVI DUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDA DE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLA CAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM.6360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALI DADE DE, NO MINIMO, 85% DE SUA VALIDADE PLENA, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. O MATERIAL DEVERA SER DA MARCA, MODELO E TAMANHO INDICADOS PARA ATENDIMENTO DE DETERMINACOES JUDICIAIS DA DEFENSORIA PUBLICA E MINISTERIO PUBLICO,**Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 48 caixas com 10 unidades,**Valor Unitário Registrado: R$ 801,00,Marca**: ACCU CHEK FLEXLINK,**Fabricante:** ROCHE,**Embalagem:** Unidade,**Número do Registro na ANVISA:** 10287411005,**Item 4 -** CONJUNTO DE INFUSAO FLEXLINK I 8MMX60CM, EM CAIXA COM 10 UNIDADES. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVI DUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDA DE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLA CAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM.6360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALI DADE DE, NO MINIMO, 85% DE SUA VALIDADE PLENA, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. O MATERIAL DEVERA SER DA MARCA, MODELO E TAMANHO INDICADOS PARA ATENDIMENTO DE DETERMINACOES JUDICIAIS DA DEFENSORIA PUBLICA E MINISTERIO PUBLICO,**Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 72 caixas com 10 unidades,**Valor Unitário Registrado: R$ 765,00,Marca**: ACCU CHEK TENDERLINK,**Fabricante:**ROCHE,**Embalagem:** unidade,**Número do Registro na ANVISA:** 10287410551,**Item 6 -** CONJUNTO DE INFUSAO FLEXLINK CANULA ACCUCHEK 10MM, EM CAIXA COM 10 UNIDADES. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVI DUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDA DE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLA CAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM.6360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALI DADE DE, NO MINIMO, 85% DE SUA VALIDADE PLENA, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. O MATERIAL DEVERA SER DA MARCA, MODELO E TAMANHO INDICADOS PARA ATENDIMENTO DE DETERMINACOES JUDICIAIS DA DEFENSORIA PUBLICA E MINISTERIO PUBLICO,**Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 24 caixas com 10 unidades,**Valor Unitário Registrado: R$ 532,00,Marca**: ACCU CHEK TENDERLINK,**Fabricante:** ROCHE,**Embalagem:** Unidade,**Número do Registro na ANVISA:** 10287410551,**Item 9 -** APLICADORE DO CONJUNTO DE INFUSAO FLEXLINK I ACCU-CHEK. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVI DUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDA DE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLA CAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM.6360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALI DADE DE, NO MINIMO, 85% DE SUA VALIDADE PLENA, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. O MATERIAL DEVERA SER DA MARCA, MODELO E TAMANHO INDICADOS PARA ATENDIMENTO DE DETERMINACOES JUDICIAIS DA DEFENSORIA PUBLICA E MINISTERIO PUBLICO,**Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 16/unidade,**Valor Unitário Registrado: R$ 231,00,Marca**: ACCU CHEK,**Fabricante:** ROCHE,**Embalagem:** Unidade,**Item 10 -** CARTUCHO PLASTICO ACCUCHEK 3.15ML, EM CAIXA COM 25 UNIDADES. * ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVI DUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDA DE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLA CAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM.6.360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. *** O PROTUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VADADE DE, NO MINIMO, 85% DE SUA VALIDADE PLENA, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. O MATERIAL DEVERA SER DA MARCA, MODELO E TAMANHO INDICADOS PARA ATENDIMENTO DE DETERMINACOES JUDICIAIS DA DEFENSORIA PUBLICA E MINISTERIO PUBLICO,**Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 72 caixas com 25 unidades,**Valor Unitário Registrado: R$ 552,00,Marca**: ACCU CHEK,**Fabricante:** ROCHE,**Embalagem:** Unidade,**Item 11 -** PACOTE DE SERVICOS ACCUCHEK SPIRIT. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVI DUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDA DE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLA CAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM.6360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALI DADE DE, NO MINIMO, 85% DE SUA VALIDADE PLENA, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. O MATERIAL DEVERA SER DA MARCA, MODELO E TAMANHO INDICADOS PARA ATENDIMENTO DE DETERMINACOES JUDICIAIS DA DEFENSORIA PUBLICA E MINISTERIO PUBLICO,**Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 06/pacote.,**Valor Unitário Registrado: R$ 261,00,Marca**: ACCU CHEK SPIRIT,**Fabricante:** ROCHE,**Embalagem:** Unidade,**Item 12 -** TIRA REAGENTE PARA MEDICAO DE GLICEMIA CAPILAR ACCUCHEK PERFORMA, EM CAIXA COM 50 PEÇAS. ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVI DUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDA DE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLA CAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM.6360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALI DADE DE, NO MINIMO, 85% DE SUA VALIDADE PLENA, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. O MATERIAL DEVERA SER DA MARCA, MODELO E TAMANHO INDICADOS PARA ATENDIMENTO DE DETERMINACOES JUDICIAIS DA DEFENSORIA PUBLICA E MINISTERIO PUBLICO,**Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 1.092 caixas com 50 unidades,**Valor Unitário Registrado: R$ 90,00,Marca**: ACCU CHEK PERFORMA,**Fabricante:** ROCHE,**Embalagem:** Unidade,**Número do Registro na ANVISA:** 10287410897,**Item 13 -** LANCETA ACCUCHEK MULTICLIX ** DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVI DUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICACAO, A VALIDA DE DO MESMO E O NUMERO DO LOTE, CONFORME LEGISLA CAO SANITARIA VIGENTE, LEI NUM.6360 DE 23/09/76, COM ENFASE PARA O ARTIGO 57, DECRETO NUM. 79.094 DE 05/01/77, COM ENFASE PARA OS ARTIGOS 94 E 95, E PORTARIA CONJUNTA NUM. 01 DE 17/05/93, DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE. ** O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERA APRESENTAR VALI DADE DE, NO MINIMO, 85% DE SUA VALIDADE PLENA, NO ATO DA ENTREGA NA SECAO DE SUPRIMENTOS. O MATERIAL DEVERA SER DA MARCA, MODELO E TAMANHO INDICADOS PARA ATENDIMENTO DE DETERMINACOES JUDICIAIS DA DEFENSORIA PUBLICA E MINISTERIO PUBLICO,**Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 264 caixas com 204 unidades,**Valor Unitário Registrado: R$ 90,00,Marca**: ACCU CHEK MULTICLIX,**Fabricante:** ROCHE,**Embalagem:** Unidade,**Número do Registro na ANVISA:** 10287410242

13 – TERMO DE ADITAMENTO SA. 200.2 Nº 001/2016 (2º) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **SA. 200.2 n.º 009/2015**; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 20.173/2014; DETENTORA: ALLIMAC COMÉRCIO EM GERAL LTDA ME, ASSINATURA: 21**/01/2015**; OBJETO: Fica Alterada a marca do Item 2 – Aparelho Televisor Led de 42" (POLEGADAS), da Marca: LG, Modelo: 42LY340C, PARA: Aparelho Televisor Led de 42" (POLEGADAS), da Marca: LG, Modelo: 42LX330C, referente a Ata de Registro de Preços AS.SA.200.2 nº 009/2015.

SA. 2, 15 de janeiro de 2016
EDNA PEREIRA DE CARVALHO
Diretora SA-2

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração e Modernização Administrativa desta Municipalidade, faz publicar, através do Departamento de Materiais e Patrimônio (SA.2), os Extratos de Termos de Contratos e Aditamentos, abaixo discriminados:

I – TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 Nº 124/2015; **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**: «80012/2015»; **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL** «PREGÃO PRESENCIAL Nº 10007/2015» **CONTRATADA:** «GIESPP GESTÃO INTELIGENTE DE EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA E PRIVADA LTDA»; **VALOR:** R$ «11.400.000,00»; **ASSINATURA:** «19/11/2015»; **OBJETO:** « PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DE GESTÃO NA ÁREA DE SAÚDE SOB A FORMA DE LICENCIAMENTO DE USO, ENVOLVENDO O FORNECIMENTO DE UM SISTEMA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, SUA IMPLANTAÇÃO NOS SERVIÇOS DE SAÚDE, TREINAMENTO DE USUÁRIOS E OPERAÇÃO ASSISTIDA AOS TRABALHADORES E GESTORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO ».

II – TERMO DE CONTRATO DE «PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS» SA.200.2 Nº «132/2015»; **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**: «10380/2015»; **FUNDAMENTO:** «ARTIGO 24, INCISO XII, DA LEI FEDERAL 8666/93» **CONTRATADA:** «COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS»; **VALOR:** R$ «38.753,75»; **ASSINATURA:** «28/12/2015»; **OBJETO:** « FORNECIMENTO DE GÁS CANALIZADO E OUTRAS AVENÇAS ».

III – TERMO DE CONTRATO DE «PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS» SA.200.2 Nº «133/2015»; **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**: «10379/2015»; **FUNDAMENTO:** «ARTIGO 24, INCISO XII, DA LEI FEDERAL 8666/93» **CONTRATADA:** «COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS»; **VALOR:** R$ «38.753,75»; **ASSINATURA:** «28/12/2015»; **OBJETO:** « FORNECIMENTO DE GÁS CANALIZADO E OUTRAS AVENÇAS ».

IV – TERMO DE CONTRATO DE «FORNECIMENTO» SA.200.2 Nº «134/2015»; **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**: «60144/2015»; **MODALIDADE:** «PREGÃO ELETRÔMICO Nº 495/2015» **CONTRATADA:** «AGR SURGICAL PRODUTOS MÉDICOS LTDA»; **VALOR:** R$ «420.000,00»; **ASSINATURA:** «11/01/2016»; **OBJETO:** « FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BISTURI ELÉTRICO, INCLUINDO GARANTIA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ».

V – TERMO DE CONTRATO DE «PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS» SA.200.2 Nº «137/2015»; **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**: «10436/2015»; **MODALIDADE:** «INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ARTIGO 25, INCISO I, DA LEI FEDERAL 8666/93» **CONTRATADA:** «SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA»; **VALOR:** R$ «3.988.074,58 »; **ASSINATURA:** «28/12/2015»; **OBJETO:** «PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INCORPORAÇÃO DE MÓDULOS ADCICIONAIS, EVOLUÇÃO E MANUTENÇÃO DO SUPORTE TÉCNICO REMOTO PARA O SISTEMA PRODIGI – SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA DE PROTOCOLO E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ELETRÔNICOS».

VI – TA SA.200.2 Nº «221/2015» («5º») AO TERMO DE CONTRATO DE «PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS» SA.200.2 «220/2011» CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**: «10706/2011»; **CONTRATADA:** «PRONTO SOCORRO ANIMAL CLINICA VETERINÁRIA LTDA»; **VALOR:** R$ «305.370,00»; **ASSINATURA:** «03/11/2015»; **OBJETO:** « Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, a partir de 01 de novembro de 2015, o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços SA.200.2 n.º 220/2011. A prorrogação de que se trata encontra respaldo na cláusula 5.0 do Contrato ora aditado e no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93».

VII – TA SA.200.2 Nº «246/2015» («2º») AO TERMO DE CONTRATO DE «PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS» SA.200.2 «234/2013» CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**: «10488/2013»; **CONTRATADA:** «AIR LIQUIDE BRASIL LTDA»; **VALOR:** R$ «993.000,00»; **ASSINATURA:** «10/12/2015»; **OBJETO:** « Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, a partir de 10 de dezembro de 2015, o prazo de vigência do Contrato de Fornecimento nº. 234/2013.. A prorrogação de que se trata encontra respaldo no disposto na cláusula 2.0 do contrato ora aditado e no inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.»

VIII – TA SA.200.2 Nº «001/2016» («2º») AO TERMO DE CONTRATO DE «EMPREITADA» SA.200.2 «060/2014» CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**: «80162/2013»; **CONTRATADA:** «CONSÓRCIO MOBILIDADE SBC»; **VALOR:** R$ «SEM ÔNUS»; **ASSINATURA:** «04/01/2016»; **OBJETO:** « Fica prorrogado pelo período de 09 (nove) meses consecutivos, a partir de 04 de janeiro de 2016, o prazo de execução do Contrato de Empreitada SA.200.2 nº. 060/2014, conforme Cronograma Físico de fls. 11985/11986, do Processo de Contratação n.º 80.162/2013, que passa a integrar o presente instrumento, independentemente de transcrição.. A prorrogação de que se trata encontra respaldo no disposto dos incisos II e V do parágrafo 1º do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93».

IX – TA SA.200.2 Nº «006/2016» («3º») AO TERMO DE CONTRATO DE «EMPREITADA» SA.200.2 «040/2014» CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**: «80131/2013»; **CONTRATADA:** «PROVENCE CONSTRUTORA LTDA»; **VALOR:** R$ «SEM ÔNUS»; **ASSINATURA:** «05/01/2016»; **OBJETO:** « Fica prorrogado pelo período de 04 (quatro) meses consecutivos, a partir de 05 de janeiro de 2016, o prazo de execução do Contrato de Empreitada SA. 200.2 n.º 040/2014. A prorrogação de que se trata, encontra respaldo no artigo 57 § 1º, inciso II, bem como no artigo 79, § 5º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.».

SA.2, 15 de janeiro de 2016.
EDNA PEREIRA DE CARVALHO
Diretora da SA.2

PC.80.093/2015 – CP.10.027/2015 – RERRATIFICAÇÃO I - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS, PASSEIOS PÚBLICOS, SISTEMA DE DRENAGEM, BEM COMO SERVIÇOS DE CONTENÇÃO PARA A MANUTENÇÃO DOS LOCAIS ANTERIORMENTE CITADOS, NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. – O edital estará disponível para realização de download no site www.saobernardo.sp.gov.br/licitacao, bem como para consulta e obtenção no Serviço de Licitações e Operações – SA.213.1, na Av. Kennedy nº 1100 – "Prédio Gilberto Pasin", Bairro Anchieta, nesta cidade, das 8h30 às 17h00, devendo o interessado estar munido de CD (Compact Disc) gravável, de boa qualidade. **– Necessária a realização de vistoria prévia do local de execução dos serviços e garantia de participação. – Entrega dos Envelopes: 18/02/2016 às 10:00 horas**. – S. B. Campo, em 08 de janeiro de 2016.

PC.80.098/2015 – PP.10.002/2016 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES E LANCHES A ESCOLARES, ENVOLVENDO OS SERVIÇOS CORRELATOS. – O edital estará disponível para realização de download no site www.saobernardo.sp.gov.br/licitacao, bem como para consulta e obtenção no Serviço de Licitações e Operações – SA.213.1, na Av. Kennedy nº 1100 – "Prédio Gilberto Pasin", Bairro Anchieta, nesta cidade, das 8h30 às 17h00, devendo o interessado estar munido de CD (Compact Disc) gravável, de boa qualidade. **– Necessária a realização de visita técnica. – Abertura da Sessão Pública: 22/01/2016 às 9:00 horas**. – S. B. Campo, em 07 de janeiro de 2016.

PREGÕES ELETRÔNICOS

PE.011/2016 – PEC.50266/2015 – LONA PLASTICA. Abertura do Pregão**: 22/01/2016** às 09:00 horas

PE.012/2016 – PEC.20197/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LAMPADA FLUORESCENTE. Abertura do Pregão**: 25/01/2016** às 09:00 horas

PE.013/2016 – PEC.50233/2015 – IMPRESSOS. Abertura do Pregão**: 22/01/2016** às 09:00 horas.

O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 – "Prédio Gilberto Pasin", Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site www.compras.saobernardo.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO

PE.014/2016 – PEC.50265/2015 – ETIQUETAS ADESIVAS E BOBINAS DE PAPEL TÉRMICO. Abertura do Pregão**: 26/01/2016** às 09:00 horas.

O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 – "Prédio Gilberto Pasin", Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site www.compras.saobernardo.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO – SA.2
TERMO DE APOSTILAMENTO

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a SA.2 publica o(s) seguinte(s) termo(s) de apostilamento(s):

I –**TERMO DE APOSTILAMENTO SA-200.3 nº 03/2016 (TERCEIRO)** ao Contrato de Empreitada nº 155/2012; **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**: PC.80099/2011; **CONTRATADO:** CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA; **ASSINATURA**: 13/01/2016; **OBJETO**: inclusão da dotação orçamentária (0699-1) 11.111.4.4.90.51.00.16.482.0026.1005.01.

II –**TERMO DE APOSTILAMENTO SA-200.3 nº 01/2016 (PRIMEIRO)** ao Contrato de Empreitada nº 125/2015; **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**: PC.80132/2014; **CONTRATADO:** FLASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA; **ASSINATURA**: 13/01/2016; **OBJETO**: inclusão da dotação orçamentária (0699-1) 11.111.4.4.90.51.00.16.482.0026.1005.01, P/A 3923/2014.

III –**TERMO DE APOSTILAMENTO SA-200.3 nº 02/2016 (SÉTIMO)** ao Contrato de Prestação de Serviços nº 45/2011; **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**: PC.80167/2010; **CONTRATADO:** DIAGONAL EMPREENDIMENTOS E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA; **ASSINATURA**: 14/01/2016; **OBJETO**: inclusão da dotação orçamentária (0718-3) 11.113.3.3.90.39.00.16.482.0032.2182.03, P/A 5546/2014.

São Bernardo do Campo, 13 de janeiro de 2016.
EDNA PEREIRA DE CARVALHO
Diretora - Departamento de Materiais e Patrimônio

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PUBLICAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

ST-1 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO
ST-122 – SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO
DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO
EDITAL ST-122 N°0/2016

A**ssunto: CAÇAMBA**

RETIRADA DE LICENÇA DE PRESTADOR DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO
Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) **CIENTIFICADO**(S) a comparecer à Seção de Fiscalização de Trânsito e de Transportes Públicos, sito na Rua Humberto Luiz Gastaldo nº 40, Parque São Diogo, no prazo de 03 (três) dias úteis, para retirar as respectivas Licenças.
Obs.: Desconsiderar este Edital caso o documento já tenha sido retirado.

LICENÇA	INTERESSADO
0035	RODRIGO GOMES YOSHINO - MEI

ST-122, em 13 de janeiro de 2016.
MARIA SOLANGE LONGO
Encarregada do Serviço de Fiscalização deTrânsito e de Transportes Especiais

ST-1 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO
EDITAL ST-1 Nº 002/16

Em cumprimento à legislação municipal vigente, segue(m) publicado(s), para ciência do(s) respectivo(s) interessado(s), o(s) processo(s) que foi(ram) objeto de despacho decisório neste Departamento, seguindo o(s) mesmo(s) para os devidos fins.

PROCESSO(S) DEFERIDOS(S)
SB 7.841/2003 Mônica Vicente Bianco
SB 20.179/2003 Carmem Lúcia Alvarenga Penha Reis

PROCESSO(S) INDEFERIDOS(S)
SB 74.497/2015 Tereza Guerreiro Guernieri Esposito

ST-1, 13 de janeiro de 2016.
EURICO MARTO RODRIGUES
Respondendo pelo Expediente do Departamento de Engenharia de Tráfego

EDITAL ST Nº 03 DE 12 DE JANEIRO DE 2016
NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÕES DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto no art. 24 e seus incisos, bem como no art. 281 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e nos termos da Resolução CONTRAN nº 404/2012, o **ENG. OSCAR JOSÉ GAMEIRO SILVEIRA CAMPOS**, Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições, torna público a relação de Notificações de Autuações de Trânsito, processados no período de **05/01/2016 à 11/01/2016**, que estão à disposição para consulta no portal do Município, por meio do link: **http://www.saobernardo.sp.gov.br/infracoesemultas**

GST, 12 de janeiro de 2016.
Eng. OSCAR JOSÉ GAMEIRO SILVEIRA CAMPOS
Secretário de Transportes e Vias Públicas

EDITAL ST Nº 04 DE 12 DE JANEIRO DE 2016
NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE DE MULTA DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto no art. 24 e seus incisos, bem como no art. 281 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e nos termos da Resolução CONTRAN nº 404/2012, o **ENG. OSCAR JOSÉ GAMEIRO SILVEIRA CAMPOS**, Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições, torna público a relação de Notificações de Penalidades de Multas de Trânsito, processados no período de **05/01/2015 à 11/01/2016**, que estão à disposição para consulta no portal do Município, por meio do link: **http://www.saobernardo.sp.gov.br/infracoesemultas**

GST, 12 de janeiro de 2016.
Eng. OSCAR JOSÉ GAMEIRO SILVEIRA CAMPOS
Secretário de Transportes e Vias Públicas

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO-ST-1
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE
TRÂNSITO E DE TRANSPORTES PÚBLICOS-ST-122
EDITAL ST-122 Nº 005/2016

Assunto: TRANSPORTE ESCOLAR

RETIRADA DO CERTIFICADO DE REGISTRO MUNICIPAL (CRM)
Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) **CIENTIFICADO**(S) a comparecer à Seção de Fiscalização de Trânsito e de Transportes Públicos, sito na Rua Humberto Luiz Gastaldo nº 40, Parque São Diogo, no prazo de 03 (três) dias úteis, para retirar os respectivos Certificados de Registro Municipal (CRM). Lembramos que esse documento é de porte obrigatório conforme L.M. 4.957/01.
Obs.: Desconsiderar este Edital caso o documento já tenha sido retirado.

C.R.M.	INTERESSADO
0113	Cibele Navarro Rodrigues do Nascimento - MEI
0391	Marcelo Bassan

AUTO DE INFRAÇÃO
Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 10549/90, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) **CIENTIFICADO**(S) de que fora(m) **AUTUADO**(S) por infringências à legislação vigente. Ao(s) interessado(s) encaminhamos, via correio, o(s) respectivo(s) "Auto(s) de Infração".

C.R.M.	INTERESSADO	AUTO DE INFRAÇÃO
1089	Edina de Fátima Caproni	3.362

CANCELAMENTO DO CERTIFICADO DE REGISTRO MUNICIPAL (CRM)
Em cumprimento ao artigo 28 da Lei Municipal nº 4.957/2001, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) **CIENTIFICADO**(S) de que tiveram o(s) CRM cancelado(s) por infringências à legislação vigente. Ao(s) interessado(s) encaminhamos, via correio, o(s) respectivo(s) "Comunique-se".

C.R.M.	INTERESSADO
1089	Edina de Fátima Caproni

ST-122.1, 13 de janeiro de 2016.
MARIA SOLANGE LONGO
Encarregada do Serviço de Fiscalização de Trânsito e de Transportes Especiais

ST-1 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO
ST-122 – SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO
DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTES PÚBLICO

ERRATA

Errata ao Edital ST-122 nº 001/2016, de 06 de janeiro de 2016, publicado na edição nº 1.862, de 08 de janeiro de 2016.

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
Jose Gabriel Filho – Veiculo: **COM-9891**	Jose Gabriel Filho – Veiculo**: CPM-9891**

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO – ST-1
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
E TRANSPORTE PÚBLICO – ST-122
EDITAL ST-122 Nº 004/2016

Assunto: VEÍCULOS EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PÚBLICA

REMOÇÃO DE VEÍCULO
Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) **NOTIFICADO**(S), por infringência às posturas municipais (L.M. nº 4.974/2001), para imediata remoção dos veículos que se encontram em aparente estado de abandono na via publica, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis. Ao(s) interessado(s) foi (ram) enviada(s), via correio, a(s) respectiva(s) notificação (ões).

NOME	VEÍCULO	NOTIFICAÇÃO
ADEMILSON SOUSA DE CARVALHO	BST-9295	6401
ADRIANO DE AZEVEDO ALMEIDA	CAN-4461	6385
AINDA DA CONCEIÇÃO VITORINO	BHO-2550	6388
ANDERSON RENATO PESSOTI	CJB-2761	6382
CLAUDIO LOPES NOGUEIRA	CIY-0696	6399
DENISON PIRES HAUCK	DHO-0214	6400
ERIC FRUTUOSO DE SOUZA	BTS-8537	6387
ERIVANILDO NEVES DE ARAUJO	KNM-7216	6391
GOLDEN IMPORT EXPORT COML LTDA	CFF-1643	6393
HENRIQUE DE SOUSA SIQUEIRA	CRN-3180	6383
JOSE CARLOS ALVEWS DOS SANTOS	BPE-9289	6394
JOSE GASPAR FILIPPA	CZD-3958	6386
LUCIANO APARECIDO DOS SANTOS	CBB-5434	6389
MARCIA COLLEONI SOARES DE SOUZA MORAES	BJS-7653	6390
MARLENE BERNARDO VELLOSO BENITEZ HERNANDEZ	CWH-2176	6397
RENILTON ARAUJO REIS	BFW-0935	6384
RONALDO QUEIBRE RODRIGUES	BUO-5443	6395
RUBENS BARBOSA DE OLIVEIRA	CDE-9509	6396
SARA CRISTO AMADOR	DDG-3068	6392
TANIA REGINA C. DE SOUZA	BMH-0123'	6402
VANDERSON CARLOS DA SILVA GODOI	EWL-5569	6398

ST-122, em 13 de janeiro de 2016.
MARIA SOLANGE LONGO
Encarregada de Serviço de Fiscalização de Transito e Transportes Especiais

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

EXTRATOS DE TERMOS DE CONVÊNIOS – 06/01/2016

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147 da Lei Orgânica do Município, a Secretaria de Educação desta Prefeitura, faz publicar os extratos de convênios abaixo discriminados:

I – TERMO DE CONVÊNIO N.º 169/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 058490/2015-74; **CONVENIADA**: ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 616.759,08; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação técnica e financeira na instituição, manutenção, ampliação e melhoria no atendimento integrado a crianças de 0 a 6 anos de idade, com prioridade para as residentes em bairros carentes no Município;

II – TERMO DE CONVÊNIO N.º 170/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 058492/2015-96; **CONVENIADA**: ASSISTÊNCIA SOCIAL BENEFICENTE DE RESGATE AO AMPARO À CRIANÇA - ASSISBRAC; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 632.961,20; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação técnica e financeira na instituição, manutenção, ampliação e melhoria no atendimento integrado a crianças de 0 a 6 anos de idade, com prioridade para as residentes em bairros carentes no Município;

III – TERMO DE CONVÊNIO N.º 171/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 058493/2015-57; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO BELENZINHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 697.816,82; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação técnica e financeira na instituição, manutenção, ampliação e melhoria no atendimento integrado a crianças de 0 a 6 anos de idade, com prioridade para as residentes em bairros carentes no Município;

IV – TERMO DE CONVÊNIO N.º 172/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 058496/2015-30; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SHEKINAH; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 368.502,34; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação técnica e financeira na instituição, manutenção, ampliação e melhoria no atendimento integrado a crianças de 0 a 6 anos de idade, com prioridade para as residentes em bairros carentes no Município;

V – TERMO DE CONVÊNIO N.º 173/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 058498/2015-52; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA E RESGATE DA CIDADANIA; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 468.739,60; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação técnica e financeira na instituição, manutenção, ampliação e melhoria no atendimento integrado a crianças de 0 a 6 anos de idade, com prioridade para as residentes em bairros carentes no Município;

VI – TERMO DE CONVÊNIO N.º 174/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 058500/2015-27; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DEHONIANA BRASIL MERIDIONAL; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 399.444,60; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação técnica e financeira na instituição, manutenção, ampliação e melhoria no atendimento integrado a crianças de 0 a 6 anos de idade, com prioridade para as residentes em bairros carentes no Município;

VII – TERMO DE CONVÊNIO N.º 175/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 058503/2015-00; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - AMAS SBC; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 967.980,28; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação técnica e financeira na instituição, manutenção, ampliação e melhoria no atendimento integrado a crianças de 0 a 6 anos de idade, com prioridade para as residentes em bairros carentes no Município;

VIII – TERMO DE CONVÊNIO N.º 176/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 058508/2015-05; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 777.873,20; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação técnica e financeira na instituição, manutenção, ampliação e melhoria no atendimento integrado a crianças de 0 a 6 anos de idade, com prioridade para as residentes em bairros carentes no Município;

IX – TERMO DE CONVÊNIO N.º 177/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 058511/2015-14; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO PROMOTORA DE ATIVIDADES CULTURAIS, EDUCACIONAIS E SOCIAL - APACES; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 507.009,64; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação técnica e financeira na instituição, manutenção, ampliação e melhoria no atendimento integrado a crianças de 0 a 6 anos de idade, com prioridade para as residentes em bairros carentes no Município;

X – TERMO DE CONVÊNIO N.º 178/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 058515/2015-58; **CONVENIADA**: CONGREGAÇÃO DE SÃO JOÃO BATISTA; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 366.871,54; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação técnica e financeira na instituição, manutenção, ampliação e melhoria no atendimento integrado a crianças de 0 a 6 anos de idade, com prioridade para as residentes em bairros carentes no Município;

XI – TERMO DE CONVÊNIO N.º 179/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 058518/2015-31; **CONVENIADA**: CRECHE JESUS DE NAZARETH; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 570.165,42; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação técnica e financeira na instituição, manutenção, ampliação e melhoria no atendimento integrado a crianças de 0 a 6 anos de idade, com prioridade para as residentes em bairros carentes no Município;

XII – TERMO DE CONVÊNIO N.º 180/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 058520/2015-89; **CONVENIADA**: CRECHE JESUS DE NAZARETH; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 831.117,34; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação técnica e financeira na instituição, manutenção, ampliação e melhoria no atendimento integrado a crianças de 0 a 6 anos de idade, com prioridade para as residentes em bairros carentes no Município;

XIII – TERMO DE CONVÊNIO N.º 181/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 058521/2015-40; **CONVENIADA**: CRECHE JESUS DE NAZARETH; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 538.335,50; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação técnica e financeira na instituição, manutenção, ampliação e melhoria no atendimento integrado a crianças de 0 a 6 anos de idade, com prioridade para as residentes em bairros carentes no Município;

XIV – TERMO DE CONVÊNIO N.º 182/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 058527/2015-06; **CONVENIADA**: FRATERNO ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 769.146,54; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação técnica e financeira na instituição, manutenção, ampliação e melhoria no atendimento integrado a crianças de 0 a 6 anos de idade, com prioridade para as residentes em bairros carentes no Município;

XV – TERMO DE CONVÊNIO N.º 183/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 058529/2015-28; **CONVENIADA**: INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL JARDIM DE ESPERANÇA; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 554.383,58; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação técnica e financeira na instituição, manutenção, ampliação e melhoria no atendimento integrado a crianças de 0 a 6 anos de idade, com prioridade para as residentes em bairros carentes no Município;

XVI – TERMO DE CONVÊNIO N.º 184/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 058531/2015-76; **CONVENIADA**: IAM - INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL MEIMEI; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 108.744,04; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação técnica e financeira na instituição, manutenção, ampliação e melhoria no atendimento integrado a crianças de 0 a 6 anos de idade, com prioridade para as residentes em bairros carentes no Município;

XVII – TERMO DE CONVÊNIO N.º 185/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 058537/2015-32; **CONVENIADA**: INSTITUTO DOM DÉCIO PEREIRA; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 510.381,06; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação técnica e financeira na instituição, manutenção, ampliação e melhoria no atendimento integrado a crianças de 0 a 6 anos de idade, com prioridade para as residentes em bairros carentes no Município;

XVIII – TERMO DE CONVÊNIO N.º 186/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 058540/2015-41; **CONVENIADA**: INSTITUTO DOM DÉCIO PEREIRA; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 396.002,66; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação técnica e financeira na instituição, manutenção, ampliação e melhoria no atendimento integrado a crianças de 0 a 6 anos de idade, com prioridade para as residentes em bairros carentes no Município;

XIX – TERMO DE CONVÊNIO N.º 187/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 058542/2015-63; **CONVENIADA**: LAR DA CRIANÇA EMMANUEL; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 1.009.906,30; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação técnica e financeira na instituição, manutenção, ampliação e melhoria no atendimento integrado a crianças de 0 a 6 anos de idade, com prioridade para as residentes em bairros carentes no Município;

XX – TERMO DE CONVÊNIO N.º 188/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 058545/2015-46; **CONVENIADA**: LAR ESCOLA JÊSUE FRANTZ; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 437.554,76; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação técnica e financeira na instituição, manutenção, ampliação e melhoria no atendimento integrado a crianças de 0 a 6 anos de idade, com prioridade para as residentes em bairros carentes no Município;

XXI – TERMO DE CONVÊNIO N.º 189/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 058547/2015-68; **CONVENIADA**: LAR MADRE VINCENZA; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 501.554,42; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação técnica e financeira na instituição, manutenção, ampliação e melhoria no atendimento integrado a crianças de 0 a 6 anos de idade, com prioridade para as residentes em bairros carentes no Município;

XXII – TERMO DE CONVÊNIO N.º 190/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 058549/2015-80; **CONVENIADA**: LAR MARIA AMÉLIA ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 993.284,32; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação técnica e financeira na instituição, manutenção, ampliação e melhoria no atendimento integrado a crianças de 0 a 6 anos de idade, com prioridade para as residentes em bairros carentes no Município;

XXIII – TERMO DE CONVÊNIO N.º 191/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 058551/2015-38; **CONVENIADA**: OBRAS SOCIAIS SÃO PEDRO APÓSTOLO; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 407.428,70; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação técnica e financeira na instituição, manutenção, ampliação e melhoria no atendimento integrado a crianças de 0 a 6 anos de idade, com prioridade para as residentes em bairros carentes no Município;

XXIV – TERMO DE CONVÊNIO N.º 192/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 058552/2015-99; **CONVENIADA**: SOCIEDADE "FRATERNITAS" DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 571.166,78; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação técnica e financeira na instituição, manutenção, ampliação e melhoria no atendimento integrado a crianças de 0 a 6 anos de idade, com prioridade para as residentes em bairros carentes no Município;

XXV – TERMO DE CONVÊNIO N.º 194/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 070014/2015-76; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA E RESGATE DA CIDADANIA; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 739.058,94; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Implementar, desenvolver, aplicar e avaliar metodologias e ações de formação e qualificação social e profissional, capacitação ocupacional aos educandos do segmento da Educação de Jovens e Adultos (EJA), nas áreas de informática e serviços administrativos, corte e costura, mecânica de autos e construção civil, visando à qualificação para o trabalho e a elevação do nível de escolaridade, desenvolvendo aptidões para a vida produtiva e social;

XXVI – TERMO DE CONVÊNIO N.º 195/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 069924/2015-98; **CONVENIADA**: CENTRO DE EDUCAÇÃO, ESTUDOS E PESQUISAS - CEEP; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 3.029.365,26; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver, aplicar e avaliar metodologias e ações de formação e qualificação profissional, capacitação ocupacional aos educandos do segmento da Educação de Jovens e Adultos (EJA), nas áreas de Meio Ambiente e Sustentabilidade, Construção Civil, Informação, Comunicação e Serviços Administrativos, Imagem Pessoal, Ambiente e Saúde, Produção Moveleira e Confecção, visando à qualificação para o trabalho e a elevação do nível de escolaridade, desenvolvendo aptidões para a vida produtiva e social;

XXVII – TERMO DE CONVÊNIO N.º 196/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 069917/2015-45; **CONVENIADA**: MOVIMENTO DE ALFABETIZAÇÃO REGIONAL DO ABC; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 697.385,32; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver cursos e programas do Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos (MOVA), visando garantir a superação do analfabetismo e a continuidade dos estudos, com a elevação da escolaridade, aos educandos da Educação de Jovens e Adultos (EJA);

XXVIII – TERMO DE CONVÊNIO N.º 197/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 070025/2015-63; **CONVENIADA**: SEHAL - SINDICATO DAS EMPRESAS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DO GRANDE ABC; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 1.830.177,18; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Implementar, desenvolver, aplicar e avaliar metodologias e ações de formação e qualificação profissional, capacitação ocupacional aos educandos do segmento da Educação de Jovens e Adultos (EJA), nas áreas de alimentação e eventos, visando à qualificação para o trabalho e a elevação do nível de escolaridade, desenvolvendo aptidões para a vida produtiva e social;

XXIX – TERMO DE CONVÊNIO N.º 198/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 068593/2015-55; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO SANTO INÁCIO PARA INTEGRAÇÃO DO TRABALHADOR ESPECIAL - ASIITE; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 680.000,00; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Conjugar esforços para desenvolver ações relativas à inclusão social, profissional, educacional e cultural da pessoa com deficiência;

XXX – TERMO DE CONVÊNIO N.º 199/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 068585/2015-41; **CONVENIADA**: FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 243.840,00; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Execução do Projeto Contando História em, no mínimo, 35 (trinta e cinco) unidades escolares que tenham Biblioteca Escolar Interativa.

São Bernardo do Campo, 06 de janeiro de 2016.
PAULO DIAS NEVES
Secretário de Educação

EXTRATOS DE TERMOS DE ADITAMENTOS – 07/01/2016

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147 da Lei Orgânica do Município, a Secretaria de Educação desta Prefeitura, faz publicar os extratos de aditamentos abaixo discriminados:

I – TERMO DE ADITAMENTO (TERCEIRO) N.º 02/2016-SE AO CONVÊNIO N.º 041/2014-SE; CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 83742/2013; **CONVENIADA**: INSTITUTO CULTURAL E EDUCACIONAL FAZENDO O BEM; **ASSINATURA:** 07/01/2016; **VALOR**: R$ 32.811,63; **OBJETO:** Prorrogação do prazo da vigência do convênio pelo período de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo n.º SB 83742/2013;

II – TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) N.º 171/2015-SE AO CONVÊNIO N.º 04/2015-SE; CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 074549/2014; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SHEKINAH; **ASSINATURA:** 11/12/2015; **VALOR**: R$ 5.182,29; **OBJETO:** Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo n.º SB 074549/2014;

III – TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) N.º 172/2015-SE AO CONVÊNIO N.º 05/2015-SE; CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 074554/2014; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA E RESGATE DA CIDADANIA; **ASSINATURA:** 11/12/2015; **VALOR**: R$ 6.722,77; **OBJETO:** Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo n.º SB 074554/2014;

IV – TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) N.º 173/2015-SE AO CONVÊNIO N.º 07/2015-SE; CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 074559/2014; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - AMAS SBC; **ASSINATURA:** 11/12/2015; **VALOR**: R$ 10.167,91; **OBJETO:** Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo n.º SB 074559/2014;

V – TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) N.º 174/2015-SE AO CONVÊNIO N.º 11/2015-SE; CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 074597/2014; **CONVENIADA**: CRECHE JESUS DE NAZARETH; **ASSINATURA:** 11/12/2015; **VALOR**: R$ 5.578,55; **OBJETO:** Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo n.º SB 074597/2014;

VI – TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) N.º 175/2015-SE AO CONVÊNIO N.º 12/2015-SE; CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 074638/2014; **CONVENIADA**: CRECHE JESUS DE NAZARETH; **ASSINATURA:** 11/12/2015; **VALOR**: R$ 2.335,90; **OBJETO:** Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo n.º SB 074638/2014;

VII – TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) N.º 182/2015-SE AO CONVÊNIO N.º 14/2015-SE; CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 074643/2014; **CONVENIADA**: FRATERNO ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL; **ASSINATURA:** 11/12/2015; **VALOR**: R$ 34.274,47; **OBJETO:** Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo n.º SB 074643/2014;

VIII – TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) N.º 176/2015-SE AO CONVÊNIO N.º 15/2015-SE; CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 074555/2014; **CONVENIADA**: FRATERNO ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL; **ASSINATURA:** 11/12/2015; **VALOR**: R$ 3.127,80; **OBJETO:** Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo n.º SB 074555/2014;

IX – TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) N.º 177/2015-SE AO CONVÊNIO N.º 17/2015-SE; CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 074563/2014; **CONVENIADA**: IAM- INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL MEIMEI; **ASSINATURA:** 11/12/2015; **VALOR**: R$ 2.581,09; **OBJETO:** Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo n.º SB 074563/2014;

X – TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) N.º 178/2015-SE AO CONVÊNIO N.º 18/2015-SE; CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 074551/2014; **CONVENIADA**: INSTITUTO DOM DÉCIO PEREIRA; **ASSINATURA:** 11/12/2015; **VALOR**: R$ 3.906,60; **OBJETO:** Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo n.º SB 074551/2014;

XI – TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) N.º 179/2015-SE AO CONVÊNIO N.º 19/2015-SE; CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 076359/2014; **CONVENIADA**: INSTITUTO DOM DÉCIO PEREIRA; **ASSINATURA:** 11/12/2015; **VALOR**: R$ 3.984,47; **OBJETO:** Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo n.º SB 076359/2014;

XII – TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) N.º 180/2015-SE AO CONVÊNIO N.º 22/2015-SE; CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 074586/2014; **CONVENIADA**: LAR MADRE VINCENZA; **ASSINATURA:** 11/12/2015; **VALOR**: R$ 4.698,21; **OBJETO:** Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo n.º SB 074586/2014;

XIII – TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) N.º 181/2015-SE AO CONVÊNIO N.º 24/2015-SE; CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 074593/2014; **CONVENIADA**: OBRAS SOCIAIS SÃO PEDRO APÓSTOLO; **ASSINATURA:** 11/12/2015; **VALOR**: R$ 2.832,64; **OBJETO:** Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo n.º SB 074593/2014.

São Bernardo do Campo, 07 de janeiro de 2016.
PAULO DIAS NEVES
Secretário de Educação

EXTRATOS DE TERMOS DE ADITAMENTOS E CONVÊNIOS -11/01/2016

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147 da Lei Orgânica do Município, a Secretaria de Educação desta Prefeitura, faz publicar os extratos de aditamentos e convênios abaixo discriminados:

I – TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) N.º 170/2015-SE AO CONVÊNIO N.º 03/2015-SE; CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 074545/2014; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO BELENZINHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **ASSINATURA:** 11/12/2015; **VALOR**: R$ 9.372,79; **OBJETO:** Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo n.º SB 074545/2014;

II – TERMO DE CONVÊNIO N.º 01/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 053885/2015-71; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB AFONSO MONTEIRO DA CRUZ; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 26.222,80; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

III – TERMO DE CONVÊNIO N.º 02/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 055993/2015-24; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB AGOSTINHO DOS SANTOS; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 34.772,80; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

IV – TERMO DE CONVÊNIO N.º 03/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 053892/2015-24; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB ALDINO PINOTTI; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 61.718,80; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

V – TERMO DE CONVÊNIO N.º 04/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 053894/2015-46; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PREFEITO ALDINO PINOTTI; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 46.786,30; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

VI – TERMO DE CONVÊNIO N.º 05/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 053897/2015-29; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB ALFREDO SCARPELLI; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 91.831,30; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

VII – TERMO DE CONVÊNIO N.º 06/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 053904/2015-99; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSORA ALICE DO LAGO GONÇALVES SALVADOR; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 37.750,30; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

VIII – TERMO DE CONVÊNIO N.º 07/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 053911/2015-42; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB ALUÍSIO DE AZEVEDO; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 30.743,80; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

IX – TERMO DE CONVÊNIO N.º 08/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 053917/2015-08; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB ANA HENRIQUETA CLARK MARIM; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 61.276,30; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

X – TERMO DE CONVÊNIO N.º 09/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 053922/2015-39; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB ANA MARIA POPPOVIC; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 38.266,30; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

XI – TERMO DE CONVÊNIO N.º 10/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 053926/2015-73; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSOR ANDRÉ FERREIRA; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 89.026,30; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

XII – TERMO DE CONVÊNIO N.º 11/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 053933/2015-26; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PADRE ÂNGELO CERONI; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 95.213,80; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

XIII – TERMO DE CONVÊNIO N.º 12/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 053936/2015-09; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB ANÍSIO TEIXEIRA; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 33.880,30; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

XIV – TERMO DE CONVÊNIO N.º 13/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 053939/2015-82; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSORA ANNITA MAGRINI GUEDES; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 45.796,30; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

XV – TERMO DE CONVÊNIO N.º 14/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 053943/2015-52; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB ANTÔNIO DE LIMA; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 54.019,30; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

XVI – TERMO DE CONVÊNIO N.º 15/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 053956/2015-61; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB ANTÔNIO DOS SANTOS FARIAS; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 66.173,80; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

XVII – TERMO DE CONVÊNIO N.º 16/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 053958/2015-83; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB ANTONIO JOSÉ MANTUAN; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 18.185,80; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

XVIII – TERMO DE CONVÊNIO N.º 17/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 053961/2015-92; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB ANTÔNIO PEREIRA COUTINHO; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 50.806,30; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

XIX – TERMO DE CONVÊNIO N.º 18/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 053966/2015-97; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB ARI LACERDA RODRIGUES; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 68.401,30; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

XX – TERMO DE CONVÊNIO N.º 19/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 053968/2015-19; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB ARLINDO FERREIRA; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 23.486,80; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

IPTU 2016 - BENEFÍCIO PARA APOSENTADOS

4 A 22 DE JANEIRO DE 2016

A Prefeitura de São Bernardo do Campo concede benefício de 50% de desconto no IPTU para contribuintes aposentados ou pensionistas do INSS que se enquadrem nos requisitos abaixo:

Quem tem direito:
CONTRIBUINTE (proprietário do imóvel) aposentado ou pensionista do INSS ou de outros órgãos e que resida no imóvel. COM RENDA BRUTA TOTAL (aposentadoria mais outras rendas) de até R$ 1.669,02. Valor válido para o exercício de 2016.

Verificar no carnê de IPTU se consta mensagem:
APOSENTADO, JÁ LANÇADO COM DESCONTO DE 50%.
Isso significa que o carnê já foi emitido com 50% de desconto.
Neste caso NÃO é necessário se dirigir à Rede Fácil.
Não terá direito à isenção de 50% os beneficiados com auxílio-doença e auxílio-acidente e os proprietários que não residam no imóvel.

QUE DOCUMENTOS APRESENTAR:
- CARNÊ DO IPTU 2016. Se não estiver no nome do requerente, apresentar registro, escritura, contrato ou formal de partilha;
- Último comprovante de rendimento do INSS ou de outros órgãos previdenciários.
- RG ou RNE, CPF;

OBS.: Não será aceito extrato/saldo bancário.

LOCAL DO REQUERIMENTO: REDE FÁCIL
Informações: www.saobernardo.sp.gov.br

SÃO BERNARDO DO CAMPO
Uma cidade cada vez melhor de se viver

XXI – TERMO DE CONVÊNIO N.º 20/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 053973/2015-40; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB ARLINDO MIGUEL TEIXEIRA; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 165.338,80; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

XXII – TERMO DE CONVÊNIO N.º 21/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 054051/2015-99; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB ARMANDO ZOBOLI; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 38.021,80; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

XXIII – TERMO DE CONVÊNIO N.º 22/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 054053/2015-11; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSOR ÁUREO CRUZ; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 37.154,80; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

XXIV – TERMO DE CONVÊNIO N.º 23/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 054057/2015-55; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB BELMIRO SOARES DA CUNHA; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 49.591,30; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

XV – TERMO DE CONVÊNIO N.º 24/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 054062/2015-86; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB BENEDITO JOSÉ DE MORAIS; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 86.798,80; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

XXVI – TERMO DE CONVÊNIO N.º 25/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 055995/2015-46; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB BERNARDO PEDROSO; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 27.077,80; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

XXVII – TERMO DE CONVÊNIO N.º 26/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 054064/2015-08; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB BOSKO PRERADOVIC; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 113.858,80; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

XXVIII – TERMO DE CONVÊNIO N.º 27/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 054071/2015-51; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB BRUNO MASSONE; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 38.281,30; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

XXIX – TERMO DE CONVÊNIO N.º 28/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 054073/2015-73; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB CAETANO DE CAMPOS; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 25.345,30; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

XXX – TERMO DE CONVÊNIO N.º 29/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 054078/2015-78; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB CÂNDIDO PORTINARI; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 36.977,80; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

XXI – TERMO DE CONVÊNIO N.º 30/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 054080/2015-26; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB CARLOS GOMES; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 51.806,80; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

XXXII – TERMO DE CONVÊNIO N.º 31/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 054083/2015-09; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSORA CARMEN TABET DE OLIVEIRA MARQUES; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 45.294,00; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

XXXIII – TERMO DE CONVÊNIO N.º 32/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 054087/2015-43; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSOR CASSIANO FARIA; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 38.618,80; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

XXXIV – TERMO DE CONVÊNIO N.º 33/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 054090/2015-52; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB CASSIANO RICARDO; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 24.853,30; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

XXXV – TERMO DE CONVÊNIO N.º 34/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 054095/2015-57; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB CASTRO ALVES; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 21.667,30; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

XXXVI – TERMO DE CONVÊNIO N.º 35/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 054097/2015-79; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB CECÍLIA MEIRELES; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 22.690,30; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

XXXVII – TERMO DE CONVÊNIO N.º 36/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 054100/2015-05; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSORA CECÍLIA OLIVEIRA TURBAY; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 53.753,80; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

XXXVIII – TERMO DE CONVÊNIO N.º 37/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 056000/2015-00; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CEU CELSO AUGUSTO DANIEL; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 112.897,30; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

XXXIX – TERMO DE CONVÊNIO N.º 38/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 054105/2015-00; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB CÍCERO PORFÍRIO DOS SANTOS/GILBERTO LAZZURI; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 64.459,30; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

XL – TERMO DE CONVÊNIO N.º 39/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 054108/2015-83; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSOR CLAUDEMIR GOMES DO VALE; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 68.566,30; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

XLI – TERMO DE CONVÊNIO N.º 40/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 054110/2015-31; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB COELHO NETO; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 29.101,30; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

XLII – TERMO DE CONVÊNIO N.º 41/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 054111/2015-92; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB CORA CORALINA; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 45.611,80; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

XLIII – TERMO DE CONVÊNIO N.º 42/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 054114/2015-75; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB DI CAVALCANTI; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 24.725,80; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

XLIV – TERMO DE CONVÊNIO N.º 43/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 054211/2015-19; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSORA DOLORES DE TOLEDO DE MATTEO; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 26.222,80; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

XLV – TERMO DE CONVÊNIO N.º 44/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 054214/2015-92; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB DORA E MAURÍCIO GALANTE; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 22.802,80; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

XLVI – TERMO DE CONVÊNIO N.º 45/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 054218/2015-36; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB EDSON DANILLO DOTTO; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 81.848,80; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

XLVII – TERMO DE CONVÊNIO N.º 46/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 054223/2015-67; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSORA ERMÍNIA PAGGI; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 99.091,30; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

XLVIII – TERMO DE CONVÊNIO N.º 47/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 054225/2015-89; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB EUCLIDES DA CUNHA; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 50.921,80; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

XLIX – TERMO DE CONVÊNIO N.º 48/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 056003/2015-83; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB EUNICE ALVES ENÉAS SOARES; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 15.962,80; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

L – TERMO DE CONVÊNIO N.º 49/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 054229/2015-23; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB FERNANDO PESSOA; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 54.550,30; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

LI – TERMO DE CONVÊNIO N.º 50/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 054231/2015-71; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PADRE FIORENTE ELENA; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 50.498,80; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

LII – TERMO DE CONVÊNIO N.º 51/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 054236/2015-76; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB ESTUDANTE FLAMÍNIO ARAÚJO DE CASTRO RANGEL; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 71.371,30; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

LIII – TERMO DE CONVÊNIO N.º 52/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 054239/2015-59; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSOR FLORESTAN FERNANDES; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 64.853,80; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

LIV – TERMO DE CONVÊNIO N.º 53/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 054242/2015-68; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB FRANCISCO BELTRAN BATISTINI "PAQUITO"; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 61.630,30; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

LV – TERMO DE CONVÊNIO N.º 54/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 056004/2015-44; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB FRANCISCO DIASSIS GOMES TEIXEIRA; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 36.653,80; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

LVI – TERMO DE CONVÊNIO N.º 55/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 054245/2015-41; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB FRANCISCO MIELE; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 32.603,80; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

LVII – TERMO DE CONVÊNIO N.º 56/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 054253/2015-55; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB GERALDO DE MELO FERREIRA; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 22.631,80; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

LVIII – TERMO DE CONVÊNIO N.º 57/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 054297/2015-13; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSOR GERALDO HYPÓLITO; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 38.371,30; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

LIX – TERMO DE CONVÊNIO N.º 58/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 054300/2015-49; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB VEREADOR GERVÁSIO PAZ FOLHA; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 21.092,80; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

LX – TERMO DE CONVÊNIO N.º 59/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 054302/2015-61; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB GILDO DOS SANTOS; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 13.910,80; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

LXI – TERMO DE CONVÊNIO N.º 60/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 054304/2015-83; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB GOFREDO TEIXEIRA DA SILVA TELLES; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 50.911,30; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

LXII – TERMO DE CONVÊNIO N.º 61/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 054307/2015-66; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB GONÇALVES DIAS; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 30.226,30; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

LXIII – TERMO DE CONVÊNIO N.º 62/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 054309/2015-88; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB GRACILIANO RAMOS; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 35.252,80; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

LXIV – TERMO DE CONVÊNIO N.º 63/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 054311/2015-36; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB GUILHERME DE ALMEIDA; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 19.573,30; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

LXV – TERMO DE CONVÊNIO N.º 64/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 054312/2015-97; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB HEITOR VILLA LOBOS; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 24.638,80; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

LXVI – TERMO DE CONVÊNIO N.º 65/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 054313/2015-58; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB HELENA ZANFELICI DA SILVA; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 63.511,30; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

LXVII – TERMO DE CONVÊNIO N.º 66/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 054316/2015-31; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB HYGINO BAPTISTA DE LIMA; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 28.393,30; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

LXVIII – TERMO DE CONVÊNIO N.º 67/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 054318/2015-53; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB ISIDORO BATTISTIN; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 80.432,80; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

LXIX – TERMO DE CONVÊNIO N.º 68/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 057126/2015-51; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB ÍTALO DAMIANI; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 14.095,90; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

LXX – TERMO DE CONVÊNIO N.º 69/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 054322/2015-23; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSORA IVANEIDE NOGUEIRA; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 39.078,40; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

LXXI – TERMO DE CONVÊNIO N.º 70/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 056006/2015-66; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB JACOB ZAMPIERI; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 19.211,80; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

LXXII – TERMO DE CONVÊNIO N.º 71/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 054325/2015-06; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSORA JANDIRA MARIA CASONATO; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 44.641,30; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

LXXIII – TERMO DE CONVÊNIO N.º 72/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 054330/2015-37; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSORA JANETE MALLY BETTI SIMÕES; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 118.066,30; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

LXXIV – TERMO DE CONVÊNIO N.º 73/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 054333/2015-10; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB DOM JORGE MARCOS DE OLIVEIRA, O BISPO DOS TRABALHADORES; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 40.301,80; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

LXXV – TERMO DE CONVÊNIO N.º 74/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 056007/2015-27; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB JOSÉ ARNAUD DA SILVA; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 18.736,30; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

LXXVI – TERMO DE CONVÊNIO N.º 75/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 054339/2015-76; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA SANTOS; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 28.103,80; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

LXXVII – TERMO DE CONVÊNIO N.º 76/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 054344/2015-07; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB VEREADOR JOSÉ AVILEZ; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 54.410,80; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

LXXVIII – TERMO DE CONVÊNIO N.º 77/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 054349/2015-02; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB JOSÉ CATALDI; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 41.176,30; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

LXXIX – TERMO DE CONVÊNIO N.º 78/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 054845/2015-63; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB JOSÉ DE ALENCAR; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 28.615,30; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

LXXX – TERMO DE CONVÊNIO N.º 79/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 054847/2015-85; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB JOSÉ DE ANCHIETA; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 34.682,80; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

LXXXI – TERMO DE CONVÊNIO N.º 80/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 054850/2015-94; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB DR. JOSÉ FERRAZ DE MAGALHÃES CASTRO; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 41.671,30; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

LXXXII – TERMO DE CONVÊNIO N.º 81/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 054852/2015-16; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSOR JOSÉ GETÚLIO ESCOBAR BUENO; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 59.408,80; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

LXXXIII – TERMO DE CONVÊNIO N.º 82/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 054854/2015-38; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB JOSÉ IBIAPINO FRANKLIN; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 48.737,40; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

LXXXIV – TERMO DE CONVÊNIO N.º 83/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 054856/2015-50; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB JOSÉ LUIZ JUCÁ; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 65.431,30; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

LXXXV – TERMO DE CONVÊNIO N.º 84/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 054367/2015-42; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PADRE JOSÉ MAURÍCIO; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 29.593,30; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

LXXXVI – TERMO DE CONVÊNIO N.º 85/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 054370/2015-51; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB JOSÉ ROBERTO PRETO; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 36.995,80; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

LXXXVII – TERMO DE CONVÊNIO N.º 86/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 054372/2015-73; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB JOSUÉ DE CASTRO; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 22.118,80; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

LXXXVIII – TERMO DE CONVÊNIO N.º 87/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 054374/2015-95; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB ESCRITOR JÚLIO ATLAS; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 98.348,80; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

LXXXIX – TERMO DE CONVÊNIO N.º 88/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 054378/2015-39; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB JÚLIO DE GRAMMONT; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 55.787,80; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

XC – TERMO DE CONVÊNIO N.º 89/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 056010/2015-36; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB KAROLINA ZOFIA LEWANDOWSKA; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 85.951,30; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

XCI – TERMO DE CONVÊNIO N.º 90/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 054381/2015-48; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSORA KAZUE FUZINAKA; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 39.773,80; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

XCII – TERMO DE CONVÊNIO N.º 91/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 054384/2015-21; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB VEREADOR KIYOSHI TANAKA; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 13.397,80; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

XCIII – TERMO DE CONVÊNIO N.º 92/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 054387/2015-04; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB LAURO GOMES; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 25.118,80; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

XCIV – TERMO DE CONVÊNIO N.º 93/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 054469/2015-81; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PADRE LEO COMMISSARI; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 49.343,80; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

XCV – TERMO DE CONVÊNIO N.º 94/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 054473/2015-51; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PADRE LEONARDO NUNES; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 21.893,80; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

XCVI – TERMO DE CONVÊNIO N.º 95/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 054475/2015-73; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSORA LÓIDE UNGARETTI TORRES; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 12.200,80; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

XCVII – TERMO DE CONVÊNIO N.º 96/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 054479/2015-17; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB LOPES TROVÃO; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 48.601,30; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

XCVIII – TERMO DE CONVÊNIO N.º 97/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 054483/2015-87; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB LORENZO ENRICO FELICE LORENZETTI; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 41.225,80; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

XCIX – TERMO DE CONVÊNIO N.º 98/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 054486/2015-60; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB LOURENÇO FILHO; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 32.293,30; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

C – TERMO DE CONVÊNIO N.º 99/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 054489/2015-43; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB LUANA LINO DE SOUZA; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 24.512,80; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

CI – TERMO DE CONVÊNIO N.º 100/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 056021/2015-23; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CEU LUIZ GUSHIKEN; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 77.270,80; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

CII – TERMO DE CONVÊNIO N.º 101/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 054491/2015-91; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB MANOEL TORRES DE OLIVEIRA; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 18.869,80; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

CIII – TERMO DE CONVÊNIO N.º 102/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 054493/2015-13; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PADRE MANUEL DA NÓBREGA; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 35.795,80; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

CIV – TERMO DE CONVÊNIO N.º 103/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 056012/2015-58; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB MARCELO PERES RIBEIRO; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 29.642,80; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

CV – TERMO DE CONVÊNIO N.º 104/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 054496/2015-96; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB MARCELO ROBERTO DIAS; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 56.618,80; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

CVI – TERMO DE CONVÊNIO N.º 105/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 054500/2015-83; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB MARCOS ROGÉRIO DA ROSA; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 92.656,30; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

CVII – TERMO DE CONVÊNIO N.º 106/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 054502/2015-05; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB MARIA ADELAIDE; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 39.938,80; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

CVIII – TERMO DE CONVÊNIO N.º 107/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 054504/2015-27; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB IRMÃ MARIA ANSELMA VIEIRA; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 25.538,80; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

CIX – TERMO DE CONVÊNIO N.º 108/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 054505/2015-88; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB MARIA INÊS FÁVERO DE OLIVEIRA; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 11.716,30; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

CX – TERMO DE CONVÊNIO N.º 109/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 054506/2015-49; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSORA MARIA JOSÉ MATTAR JORGE; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 36.311,80; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

CXI – TERMO DE CONVÊNIO N.º 110/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 054509/2015-22; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB MARIA JOSÉ RODRIGUES; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 13.106,80; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

CXII – TERMO DE CONVÊNIO N.º 111/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 054510/2015-19; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSORA MARIA JUSTINA DE CAMARGO; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 60.233,80; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

CXIII – TERMO DE CONVÊNIO N.º 112/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 054511/2015-70; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB MARIA ROSA BARBOSA; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 98.266,30; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

CXIV – TERMO DE CONVÊNIO N.º 113/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 054513/2015-92; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSORA MARIA THEREZINHA BESANA; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 65.843,80; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

CXV – TERMO DE CONVÊNIO N.º 114/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 054516/2015-75; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB MARIANA BENVINDA DA COSTA; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 35.044,30; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

CXVI – TERMO DE CONVÊNIO N.º 115/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 054519/2015-58; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB MARIANA NEVES INTERLICHE; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 32.869,30; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

CXVII – TERMO DE CONVÊNIO N.º 116/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 054522/2015-67; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSORA MARINEIDA MENEGHELLI DE LUCCA; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 86.468,80; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

CXVIII – TERMO DE CONVÊNIO N.º 117/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 054526/2015-01; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB MÁRIO DE ANDRADE; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 47.399,80; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

CXIX – TERMO DE CONVÊNIO N.º 118/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 054530/2015-71; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB MÁRIO MARTINS DE ALMEIDA; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 61.801,30; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

CXX – TERMO DE CONVÊNIO N.º 119/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 054531/2015-32; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEBE PROFESSORA MARLY BUISSA CHIEDDE; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 14.468,10; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

CXXI – TERMO DE CONVÊNIO N.º 120/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 054535/2015-76; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB MAURÍCIO CAETANO DE CASTRO; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 43.831,30; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

CXXII – TERMO DE CONVÊNIO N.º 121/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 054536/2015-37; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB MAURÍCIO CAETANO DE CASTRO II; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 46.868,80; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

CXXIII – TERMO DE CONVÊNIO N.º 122/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 054576/2015-51; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB MONTEIRO LOBATO; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 26.308,30; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

CXXIV – TERMO DE CONVÊNIO N.º 123/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 054578/2015-73; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB MOYSÉS CHEID; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 35.990,80; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

CXXV – TERMO DE CONVÊNIO N.º 124/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 054579/2015-34; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSORA NÁDIA APARECIDA ISSA PINA; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 62.461,30; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

CXXVI – TERMO DE CONVÊNIO N.º 125/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 054581/2015-82; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB NATALINA CUZZIOL FERRO; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 37.628,80; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

CXXVII – TERMO DE CONVÊNIO N.º 126/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 054582/2015-43; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEBE NEUSA BASSETTO; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 8.649,30; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

CXXVIII – TERMO DE CONVÊNIO N.º 127/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 054586/2015-87; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSORA NEUSA MACELLARO CALLADO MORAES; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 46.621,30; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

CXXIX – TERMO DE CONVÊNIO N.º 128/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 054587/2015-48; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSOR NILO CAMPOS GOMES; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 56.026,30; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

CXXX – TERMO DE CONVÊNIO N.º 129/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 054590/2015-57; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB OCTÁVIO EDGARD DE OLIVEIRA; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 51.877,30; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

CXXXI – TERMO DE CONVÊNIO N.º 130/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 054593/2015-30; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB DEPUTADO ODEMIR FURLAN; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 18.583,30; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

CXXXII – TERMO DE CONVÊNIO N.º 131/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 054598/2015-35; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB IRMÃ ODETE - MARIA RAMOS PINTO; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 111.211,30; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

CXXXIII – TERMO DE CONVÊNIO N.º 132/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 054599/2015-96; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB ODETTE EDITH PÉRIGO DE LIMA; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 34.676,80; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

CXXXIV – TERMO DE CONVÊNIO N.º 133/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 054600/2015-00; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB OLAVO BILAC; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 33.122,80; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

CXXXV – TERMO DE CONVÊNIO N.º 134/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 054601/2015-61; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB ONDINA IGNÊZ DE OLIVEIRA; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 34.549,30; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

CXXXVI – TERMO DE CONVÊNIO N.º 135/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 054603/2015-83; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSOR OTÍLIO DE OLIVEIRA; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 37.711,30; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

CXXXVII – TERMO DE CONVÊNIO N.º 136/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 054604/2015-44; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PASCHOAL CARLOS MAGNO; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 44.717,80; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

CXXXVIII – TERMO DE CONVÊNIO N.º 137/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 054605/2015-05; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSOR PAULO FREIRE; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 44.536,30; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

CXXXIX – TERMO DE CONVÊNIO N.º 138/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 054712/2015-75; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PAULO MORANDO; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 30.605,80; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

CXL – TERMO DE CONVÊNIO N.º 139/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 056017/2015-53; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSOR PAULO TEIXEIRA DE CAMARGO; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 56.026,30; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

CXLI – TERMO DE CONVÊNIO N.º 140/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 054715/2015-58; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSOR PEDRO AUGUSTO GOMES CARDIM; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 75.331,30; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

CXLII – TERMO DE CONVÊNIO N.º 141/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 054716/2015-19; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PEDRO MORASSI; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 17.026,30; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

CXLIII – TERMO DE CONVÊNIO N.º 142/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 054727/2015-06; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSOR RAMIRO GONÇALEZ FERNANDES; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 104.453,80; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

CXLIV – TERMO DE CONVÊNIO N.º 143/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 056023/2015-45; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CEU REGINA ROCCO CASA - BLOCO 1; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 189.532,30; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

CXLV – TERMO DE CONVÊNIO N.º 144/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 056025/2015-67; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CEU REGINA ROCCO CASA II; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 179.677,30; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

CXLVI – TERMO DE CONVÊNIO N.º 145/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 054781-2015-26; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PASTOR ROBERTO MONTANHEIRO; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 26.564,80; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

CXLVII – TERMO DE CONVÊNIO N.º 146/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 054782/2015-87; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEBE ROLANDO RAMACCIOTTI; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 10.202,90; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

CXLVIII – TERMO DE CONVÊNIO N.º 147/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 054728/2015-67; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSORA ROSA DE PACCE DOS SANTOS; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 19.553,80; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

CXLIX – TERMO DE CONVÊNIO N.º 148/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 054733/2015-98; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB RUI BARBOSA; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 28.039,30; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

CL – TERMO DE CONVÊNIO N.º 149/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 054735/2015-10; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB SADAO HIGUCHI; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 25.538,80; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

CLI – TERMO DE CONVÊNIO N.º 150/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 054725/2015-84; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSOR SALVADOR GORI; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 59.986,30; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

CLII – TERMO DE CONVÊNIO N.º 151/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 054729/2015-28; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSORA SANDRA CRUZ MARTINS FREITAS; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 53.366,80; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

CLIII – TERMO DE CONVÊNIO N.º 152/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 054773/2015-12; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB SANTOS DUMONT; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 17.291,80; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

CLIV – TERMO DE CONVÊNIO N.º 153/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 054723/2015-62; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSOR SILVIO TELES DE SOUZA; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 13.226,80; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

CLV – TERMO DE CONVÊNIO N.º 154/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 054737/2015-32; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSORA SÔNIA REGINA HERNANDEZ DE LIMA; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 14.252,80; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

CLVI – TERMO DE CONVÊNIO N.º 155/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 054739/2015-54; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSORA SUZETE APARECIDA DE CAMPOS; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 42.331,30; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

CLVII – TERMO DE CONVÊNIO N.º 156/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 054742/2015-63; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSORA SYLVIA MARILENA FANTACINI ZANETTI; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 24.758,80; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

CLVIII – TERMO DE CONVÊNIO N.º 157/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 054769/2015-42; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB TARSILA DO AMARAL; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 28.616,80; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

CLIX – TERMO DE CONVÊNIO N.º 158/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 054767/2015-20; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB SENADOR TEOTÔNIO VILELA; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 43.238,80; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

CLX – TERMO DE CONVÊNIO N.º 159/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 054766/2015-69; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB TEREZA DELTA; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 33.046,30; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

CLXI – TERMO DE CONVÊNIO N.º 160/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 054758/2015-55; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB THALES DE ANDRADE; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 26.230,30; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

CLXII – TERMO DE CONVÊNIO N.º 161/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 054756/2015-33; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB VALDEREZ AVELINO DE SOUZA; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 17.672,80; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

CLXIII – TERMO DE CONVÊNIO N.º 162/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 054754/2015-11; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB VICENTE DE CARVALHO; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 35.030,80; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

CLXIV – TERMO DE CONVÊNIO N.º 163/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 054752/2015-99; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB DR. VICENTE ZAMMITE MAMMANA; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 40.516,30; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

CLXV – TERMO DE CONVÊNIO N.º 164/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 054748/2015-29; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB VINÍCIUS DE MORAES; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 21.761,80; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

CLXVI – TERMO DE CONVÊNIO N.º 165/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 056018/2015-14; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB VIRIATO CORREIA; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 41.011,30; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

CLXVII – TERMO DE CONVÊNIO N.º 166/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 054746/2015-07; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB VITAL BRASIL; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 19.327,30; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

CLXVIII – TERMO DE CONVÊNIO N.º 167/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 054719/2015-92; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSOR WALDEMAR CANCIANI; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 39.856,30; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

CLXIX – TERMO DE CONVÊNIO N.º 168/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 054744/2015-85; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSORA ZORAIDA APARECIDA RAMOS; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 29.813,80; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

CLXX – TERMO DE CONVÊNIO N.º 193/2016-SE; **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 056001/2015-61; **CONVENIADA**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB CLÉIA MARIA TEURES DE SOUZA; **VIGÊNCIA:** 01/01/2016 até 31/12/2016; **VALOR:** R$ 37.972,30; **ASSINATURA:** 04/01/2016; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

CLXXI – TERMO DE ADITAMENTO (SEGUNDO) N.º 01/2016-SE AO CONVÊNIO N.º 038/2014-SE; CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 83814/2013; **CONVENIADA**: INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL IRMÃO PALMINHA; **ASSINATURA:** 11/01/2016; **VALOR**: R$ 52.448,66; **OBJETO:** Prorrogação do prazo da vigência do convênio pelo período de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo n.º SB 83814/2013;

CLXXII – TERMO DE ADITAMENTO (TERCEIRO) N.º 03/2016-SE AO CONVÊNIO N.º 039/2014-SE; CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB 88619/2013; **CONVENIADA**: LAR ESCOLA JÊSUE FRANTZ; **ASSINATURA:** 11/01/2016; **VALOR**: R$ 34.292,15; **OBJETO:** Prorrogação do prazo da vigência do convênio pelo período de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo n.º SB 88619/2013.

São Bernardo do Campo, 11 de janeiro de 2016.
PAULO DIAS NEVES
Secretário de Educação

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2016

Chamamento Público de interessados em apoiar financeiramente o Projeto LiEU – Laboratório de Inteligência em Edugamificação Urbana, de São Bernardo do Campo – 2016, que tem como missão potencializar o conhecimento dos professores e alunos para construir uma plataforma aberta para a socialização de games/apps/sistemas, transformando a cidade de São Bernardo do Campo em polo global de educação para o design social de inteligência da cidade do futuro.

PREÂMBULO

O Município de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria de Educação, órgão gestor da política municipal de educação, torna público o Edital de Chamamento Público aos interessados em apoiar financeiramente a realização do Projeto LiEU – Laboratório em Edugamificação Urbana de São Bernardo do Campo, cujo tema é "Transformação da cidade em uma cidade inteligente".

O Projeto LiEU tem como objetivo formar os professores e mobilizar os alunos de ensino fundamental e EJA para a produção de recursos educacionais abertos com o uso de games e aplicativos para a solução de desafios urbanos, desenvolvendo uma visão crítica coerente com o conceito de cidade inteligente, sustentável e participativa.

O Projeto LiEU contará com a participação de profissionais e alunos de 30 unidades escolares, da seguinte forma:

1. 30 equipes gestoras;
2. 30 professores de apoio aos projetos pedagógicos do Programa Integração de Mídias e Tecnologias nas Escolas;
3. 60 professores do ensino regular;
4. 30 coordenadores pedagógicos do Programa Tempo de Escola;
5. 1800 alunos do ensino regular.

O presente projeto se coaduna com as disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, 20/12/1996 (Seção III, art. 32, item II), da Lei 13005 – Plano Nacional de Educação, 25/06/2014 (Meta 3, estratégia 3.1), da Proposta Curricular de São Bernardo do Campo, das Diretrizes para Integração de Mídias e Tecnologias nas escolas da rede municipal de ensino e com as condições e exigências estabelecidas neste edital.

1. DO OBJETO
1.1. Consiste o objeto do presente Chamamento Público a captação de recursos para a implantação do Projeto LiEU – Laboratório de Inteligência em Edugamificação Urbana de São Bernardo do Campo – 2016, através de doações que, se em moeda nacional, integrarão o Fundo de Assistência à Educação – FAED, nos termos do inciso II do artigo 3º da Lei Municipal nº 2.393 de 03 de março de 1980.
1.2. Segue como ANEXO I a descrição do Projeto LiEU – Laboratório de Inteligência em Edugamificação Urbana de São Bernardo do Campo – 2016.

2. DAS DOAÇÕES
2.1. Quaisquer pessoas físicas ou jurídicas poderão ofertar doações para a implantação do Projeto LiEU – Laboratório de Inteligência em Edugamificação Urbana, de São Bernardo do Campo – 2016.
2.2. As doações em moeda corrente nacional deverão ser depositadas no Fundo de Assistência à Educação – FAED, no Banco do Brasil, Agência 0427-8, Conta Corrente 1468-0.
2.3 As doações em equipamentos deverão vir acompanhadas das respectivas Notas Fiscais e Termo de Doação.
2.3.1. Segue como ANEXO II, relação de equipamentos e especificações técnicas que poderão ser doados nas condições do item 2.3.
2.4 As doações de serviços, previamente analisados pela comissão organizadora do Projeto LiEU deverão vir acompanhadas das respectivas Notas Fiscais e Termo de Doação.
2.3.1. Segue como ANEXO III, relação de serviços que poderão ser doados nas condições do item 2.4.

3. DAS CONDIÇÕES
3.1. Os interessados em realizar as doações deverão apresentar propostas no período de 01/02/2016 a 30/11/2016, de segunda à sexta-feira, das 9 às 17 horas, na Secretaria de Educação, aos cuidados do Departamento de Ações Educacionais – SE. 1, no seguinte endereço: Avenida Wallace Simonsen, 188 – Nova Petrópolis – São Bernardo do Campo – SP – CEP 09771-210, telefones: (11) 4336-7777, incluindo os seguintes documentos:
3.1.1 – No caso de pessoa física:
I – Cópia da cédula de identidade;
II – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)
3.1.2 – No caso de pessoa jurídica:
I - certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, relativamente às contribuições previdenciárias devidas ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), extraídas do site da Receita Federal do Brasil;
II – certificado de regularidade das contribuições relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
III – certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de negativa;
IV - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações;
V – declaração de escrituração da doação no balanço contábil da empresa.
3.2 O Doador, mediante requerimento expresso juntado à proposta de doação, poderá solicitar a divulgação do apoio ao Projeto LiEU – Laboratório de Inteligência em Edugamificação Urbana de São Bernardo do Campo – 2016, na seguinte forma:
a) divulgação de propaganda contendo a logomarca da empresa;
b) disponibilização de espaço para montagem de estande no local do evento de lançamento do Projeto LiEU – Laboratório de Inteligência em Edugamificação Urbana de São Bernardo do Campo – 2016, para entrega de material de divulgação de sua marca aos participantes do evento.
3.2.1 O conteúdo da publicidade deverá ser previamente aprovado pela Secretaria de Educação e Secretaria de Comunicação.
3.3. A Secretaria de Educação, através do Departamento de Ações Educacionais – SE. 1, emitirá relatório bimestral de prestação de contas das doações efetivas.

A N E X O I - PROJETO LIEU - LABORATÓRIO DE INTELIGÊNCIA EM EDUGAMIFICAÇÃO URBANA
Justificativa: O desenvolvimento da cultura digital é um dos princípios do governo municipal e, entendendo que o acesso às tecnologias digitais é um dos principais meios para garantir inclusão social, a Secretaria de Educação, vem investindo em programas e na infraestrutura necessária para o desenvolvimento de projetos atrelados à integração de mídias e tecnologias.

A ação de integração de mídias e tecnologias tem por objetivo contribuir para que os alunos sejam capazes de identificar problemas, levantar e testar hipóteses e selecionar, organizar, interpretar, processar e comunicar informações. Para isso, é necessário garantir ações formativas e de acompanhamento às atividades desenvolvidas pelos professores e alunos do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos.

Nesse sentido, o projeto "LiEU" se apresenta como uma oportunidade singular para garantir que os professores tenham acesso aos conhecimentos necessários para dar continuidade às ações de:
1. Promoção de discussão sobre as diferentes possibilidades de uso dos recursos de mídias e tecnologias, considerando o currículo e as orientações pedagógicas vigentes;
2. Promover a formação docente, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia do professor para o uso das mídias e tecnologias;
3. Promover a inclusão digital de todos os envolvidos nos processos de ensino e aprendizagem.

Missão crítica: potencializar o conhecimento dos professores e alunos para construir uma plataforma aberta para a socialização de games/apps/sistemas, transformando a cidade de São Bernardo do Campo em polo global de educação para o design social de inteligência da cidade e dos carros do futuro.
Motivação: produção pedagógica com tecnologias avançadas, promoção de ambiente colaborativo de aprendizagem lúdica e constituição de uma comunidade de prática pedagógica interdisciplinar e transmidiática.
Metodologia: construção de plataforma para a disponibilização de games e aplicativos produzidos pelos professores e alunos para serem utilizados como recursos educacionais abertos (protagonismo criativo).
Objetivo geral: mobilizar alunos e professores para o desenvolvimento de projetos envolvendo soluções para os desafios urbanos;

Objetivos específicos:
1. Promover a criatividade social e tecnológica de professores e alunos;
2. Desenvolver e disponibilizar recursos educacionais abertos coerentes com o conceito de cidade inteligente, sustentável e participativa;
Conteúdos:
1. Gamificação;
2. Narrativa;
3. Design;
4. Programação.
Ações previstas:
1. Construção de um laboratório, contendo:
a. Computadores desktops com softwares (editores de games, editores de app design, editores de texto, editores de planilhas e gráficos, editores de imagem e áudio, internet das coisas).
b. Material estruturado e alternativo para robótica;
c. Impressora jato de tinta, laser e 3D;
d. Material para confecção de brinquedos e jogos;
2. Criação de plataforma game-laboratório-oficina-biblioteca para viralização de produções, games e apps;
3. Formação das equipes gestoras, professores de apoio aos projetos pedagógicos e professores para desenvolvimento de projetos;
4. Desenvolvimento de ações nas unidades escolares;
5. Realização de Game Jams para a mobilização de estudantes universitários e desenvolvedores de games e apps para a socialização de conhecimentos e práticas;
6. Realização de eventos formativos para a socialização de conhecimentos e práticas;
7. Promoção de aliança criativa local entre universidades, organizações e empresas;
8. Promoção de uma rede apoio nacional e internacional;
9. Realização do I Encontro Internacional LiEU para apresentação dos resultados e validação da continuidade do projeto.

A N E X O I I - EQUIPAMENTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. Microcomputador do tipo PC, novo, original de fábrica (não inclui licenças).
a. Placa mãe "motherboard" com arquitetura ATX, BTX ou superior, Slot Memoria RAM DDR3;
b. Barramento de dados da comunicação da motherboard com os periféricos compatível com o padrão PCI ou PCI-Express,
c. No mínimo, 2 (dois) conectores livres na própria placa mãe, sem uso de placa de expansão para módulo de memória, ou superior, que permita a expansão para até 32 (trinta e dois) GB;
d. 8 (oito) portas USB, sendo pelo menos 02 portas USB 3.0 localizadas na parte frontal do gabinete;
e. Placa Mãe do mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceita solução em OEM ou placas encontradas no mercado comum;
f. Processador de arquitetura x86 com suporte a 32bits e 64bits;
g. Mínimo de 1 (um) processador com no mínimo quatro núcleos (Quad-Core);
h. Memória cachê mínima de 6 MB;
i. Memória de 8192 MB – SDRAM DDR-3, em 2 módulos de 4096 Mb, do tipo SDRAM DDR-3 e velocidade de no mínimo 1600 Mhz;
j. Bios independente do suporte de aplicações locais ou estado do sistema operacional;
k. Controladora de disco rígido Serial ATA III ou superior, integrada à placa mãe, com capacidade para controlar, no mínimo, 2 (dois) discos rígidos iguais ao proposto para o equipamento ofertado;
l. Controladora de vídeo: deverá possuir conectores externos VGA e ser compatível com os conectores e cabos do monitor ofertado.
2. Monitor
a. O monitor deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador ofertado.
b. 1 (um) Monitor LED no mínimo 20 polegadas;
c. Com ajuste de altura e rotação;
d. Resolução mínima de 1600 x 900 @ 60 Hz;
e. VGA (DB15) análogo;
f. Ajustes de Imagem desejáveis: Contraste, Brilho, Posição (Vertical e Horizontal), auto ajuste;
g. Economia de Energia: Compatível com Energy Star;
h. Acessórios inclusos: Cabo de Alimentação (1,8 m), Cabo RGB (1,8 m),
3. Unidade de disco rígido com 1 (uma) do tipo, Serial ATA-III (6.0 GB/S) ou superior, com no mínimo, 500 GB;
4. Unidade Óptica / DVD+/-RW:
a. 01 (uma) unidade leitora e gravadora de DVDRW interna ao gabinete, conforme abaixo:
b. Padrão SATA/ATAPI;
c. Padrão de gravação CD-R, CD-RW, DVD e DVDRW;
d. Capacidade de leitura das mídias: DVD-RAM, DVD+RW, DVD-RW, DVD+R DL, DVD-R DL, DVD-ROM, DVD+R , DVD-R, CD-ROM, CD-R e CD-RW;
e. Capacidade de gravação das mídias: DVD+R, DVD+RW, DVD+R DL, DVD-R DL, DVD-R, DVD-RW, CD-R e CD-RW.
5. Teclado:
a. 1 (um) com a marca do mesmo fabricante do conjunto do equipamento proposto,
b. Aceito solução em OEM, desde que seja gravado no periférico a marca do fabricante do equipamento.
6. Mouse óptico:
a. 1 (um) com a marca do mesmo fabricante do conjunto do equipamento proposto, possuindo conector USB (não será aceito adaptador em nenhuma das possibilidades);
b. Óptico com botão de rolagem;
c. Mouse pad com superfície adequada para utilização de mouse ótico
d. Aceito solução em OEM.
7. Interface de rede local:
a. 1 (uma) Ethernet, Giga Ethernet 10/100/1000 Mbps, com no mínimo, 1 (um) conector RJ-45, led indicador de status;
8. Notebook
a. Processador Padrão Intel Core i5 com frequencia de Clock 2,60 Ghz (ou superior);
b. BIOS desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou para o uso exclusivo do mesmo;
c. Controladora gráfica integrada ao equipamento compartilhado com a memória principal do equipamento;
d. Resolução mínima 1366 x 768; Taxa de atualização 60Hz;
e. Saída VGA (através de adaptador) para uso externo capaz;
f. Memória de 8GB instalados; Memória RAM padrão DDR3-1600 Mhz; Controladora de rede gigabit (10/100/1000);
g. Controladora de rede sem fio integrada ao equipamento, não sendo aceitos adaptadores externos; Suporte para os padrões 802.11 a / b / g/n; Transferência de dados de até 300-mbps.
h. Frequência de banda de 2.4Ghz e 5.0GHz; Suporte a WPA, WPA2 e WEP 64-bit e 128-bit;
i. Bluetooth 3.0 integrado ao equipamento com chave de ativação no gabinete;
j. Teclado em conformidade com a norma ABNT-2;
k. Dispositivo apontador tipo touchpad;
l. Slot multimídia integrado ao equipamento com capacidade de ler no mínimo: Cartões de memória SD (Secure Digital); Cartões de memória MMC (MultiMediaCard);
m. Disco Rígido S-ATA; com capacidade mínima de armazenamento de 500GB;
n. Drive óptico embutido no equipamento.
o. Interfaces: Porta VGA para Monitor Externo 01 uma saída HDMI 1 (uma) saída para microfone externo saída para fones de ouvido; 01 (um) Conector para adaptador de força; 01 (um) Conector RJ-45; 01 (uma) Portas USB 2.0 e 01 (uma) Portas USB 3.0;
p. Deve possuir 01 webcam integrada VGA de pelo menos 1,3MP
q. Fonte de Energia; Adaptador AC externo de 65-watt com cabo de força incluso; Bivolt Comprimento total mínimo de 3,5m;
r. Bateria de Lithium-Ion de alta capacidade de no mínimo 6-células automático.

9. Projetor Multimídia
a. Possuir projeção frontal, posterior, inversa de texto;
b. Lentes: Possuir Projeção frontal, posterior, inversa e de texto;
c. Lentes: possuir Foco Manual
d. Aceitar os Formatos: 4:3e 16:9
e. Possuir terminais de entradas de Vídeo e Áudio: RCA, S- Vídeo, Vídeo componente Mini- Din, Vídeo – RGB: Mini D 15 pinos (mínimo).
f. Deve acompanhar Maleta, conjunto de cabos (VGA) e controle remoto.
g. Manuais (técnico do equipamento completo)
h. Característica Elétrica: 110V
i. Garantia mínima fornecida pelo fabricante: um ano para o equipamento completo;

10. Impressora Laser Monocromática
a. Velocidade de impressão (preto, qualidade normal, A4) – Mínimo 45 ppm em formato A4;
b. Qualidade da impressão – 120 x 1200 dpi;
c. 1 bandeja para alimentação automática com capacidade mínima de 500 folhas;
d. Bandeja multipropósito para alimentação manual;
e. Bandeja de saída de papel – capacidade mínima de 250 folhas;
f. Pronto para trabalhar em rede – Sim;
g. Tamanho de papel – A4 , A5, carta e ofício mínimo;
h. Memória 32 MB;
i. Ethernet 10/100Mbps (RJ-45);
j. USB 2.0;
k. Sistemas operacionais compatíveis – Microsoft®Windows®2000,XP Professional 7,8, Server 2003, Windows Vista , acompanhada de seus respectivos drivers de instalação;
l. Opções de impressão frente e verso;
m. Voltagem de entrada – 120-v -127v, 60H.

11. Multifuncional Jato de Tinta
a. Funções: Impressão, cópia, digitalização, foto;
b. Velocidade máxima de impressão em preto (ppm): 18 ou maior;
c. Velocidade máxima de impressão em cores (ppm): 10 ou maior;
d. Resolução de Scanner (dpi) : 1200x2400;
e. Formatos digitalizados: mínimo PDF;
f. Tamanho e modo das cópias: A4, ofício, Carta, Foto;
g. Capacidade máxima de saída: mínimo de 30 folhas ofício tamanho de papel carta, ofício, A4, B5, A5, A6;
h. Compatibilidade de software: Microsoft® (Windows: XP, Vista, 7,8 e 8.1);
i. Capacidade sem fios e padrão Ethernet;
j. Cartuchos de tinta adicionais ou eco tank: preto, ciano, magenta e amarelo (originais de fábrica);
k. Cabo USB;
l. Cabo de força.

12. Lousa digital interativa
a. Superfície de interação dotada de tecnologia *"multi-touch"* dispensa o uso de canetas eletrônicas, pode ser operada pelo uso direto do dedo ou por objetos, com reconhecimento de gestos, permitindo a escrita eletrônica e acesso aos conteúdos instalados no computador a ela conectado;
b. Tela diagonal ativa de 87 polegadas ou superior;
c. Deve possuir superfície de baixo brilho, que impeça a reflexão do projetor, ser rígida e resistente, livre de componentes eletrônicos no seu interior;
d. Devem acompanhar 02 (duas) canetas/apontadores do tipo telescópico;
e. Deve permitir que minimamente 03(três) pessoas interajam simultaneamente na superfície;
f. Deve permitir a operação por meio de gestos para deslocar e redimensionar imagens no *software* da lousa, suportando dois toques simultâneos na superfície;
g. A lousa deve possuir suportes próprios para sua fixação diretamente na parede;
h. Quando o projetor não estiver em uso, a lousa deve suportar a utilização de canetões próprios para quadro branco, possibilitando a limpeza total da superfície.
i. Deve ser compatível com as plataformas Windows e Linux;
j. Deve ser disponibilizada licença perpétua de uso;
k. O *software* deve ser oferecido no idioma Português do Brasil;
l. Deve permitir a escrita sobre qualquer aplicação instalada no computador;
m. O arquivo gerado pelo *software* deve permitir a gravação nos formatos: HTML, PDF, PPT, JPEG, WMV e BMP;
n. Deve permitir gravar as ações realizadas em aula e salvar formato de vídeo WMV e/ou AVI;
o. Deve possuir ferramentas para desenhar linhas em estilos diferentes: contínuas, tracejadas e com setas;
p. Deve oferecer recurso de reconhecimento de escrita (OCR) de modo natural, sem necessidade de treinamento específico;
q. Biblioteca de conteúdos deve permitir aos usuários criar um conteúdo atrativo e interativo para diversas disciplinas, como jogos de palavras, questionários e tabelas de classificação e recursos em Flash;
r. Deve oferecer recurso para replicar figuras;
s. Deve possuir recurso de busca de até quatro sites pré-definidos da *internet*, a partir de palavra escrita diretamente na lousa (*link*) visando acesso rápido e intuitivo à informação por qualquer usuário;
t. Deve possuir teclado virtual e ferramenta de busca na *internet* das palavras escritas na tela visando acesso rápido e intuitivo por qualquer usuário;
u. Deve permitir a adição de *hiperlinks*, seja para qualquer tipo de extensão de arquivo, internet, figuras, sons e outras páginas no *software* do quadro, etc.
v. Instalação, configuração e garantia;
w. O equipamento, acessórios e *softwares* fornecidos conforme descritivos devem ser entregues, instalados e configurados nos locais indicados no Anexo II;
x. A lousa deverá ser entregue e instalada nos locais indicados no Anexo II, com ligação de todos os cabos e conexões necessários (inclusive rede lógica e elétrica, se necessário) ao seu funcionamento e operação.

13. Projetor Multimídia Curtíssima Distância
a. Necessário para utilização preferencial das Lousas Interativas: seu posicionamento próximo ao quadro permite trânsito livre do professor/palestrante à frente do quadro, sem obstruir a projeção;
b. Deve projetar a curtíssima distância;
c. Possuir tecnologia de projeção LCD;
d. Resolução nativa de WXGA (1280 x 800) e suporte a resolução até UXGA;
e. Brilho de 2500 ANSI Lumens;
f. Deve ter duas (2) entradas para computadores simultâneos e uma (1) saída para ativação de monitor;
g. Deve ter conexões para sinais de vídeo – RCA e S-Vídeo;
h. Deve possuir alto-falante integrado de 10W – ideal para uso em sala de aula;
i. Instalação, configuração e garantia;
j. O equipamento, acessórios e *softwares* fornecidos devem ser entregues, instalados e configurados nos locais indicados no Anexo II;
k. Devem acompanhar todos os cabos e conectores necessários (imagem e áudio) para o funcionamento e utilização do equipamento, conforme necessidade de cada local de instalação;
l. Toda a documentação técnica fornecida deve ser correspondente ao equipamento do fabricante, marca e modelos cotados e estar em Português do Brasil;
m. Garantia de três (3) anos contra defeito de fabricação para o projetor e noventa (90) dias para a lâmpada, com todos os atendimentos realizados nas instalações da contratante (*on-site);*
n. O equipamento deve ser entregue acompanhado do manual técnico do fabricante (versão impressa ou digital), em Português do Brasil (texto original em português ou traduzido para o Português);
o. Suporte para projetor multimídia.

14. Câmera de documentos
a. Sensor de imagem tipo CMOS ½" de alta qualidade, resolução 3.2 Megapixels;
b. Zoom total de 16x (ótico mais digital);
c. Qualidade de vídeo de 24 quadros por segundo (fps);
d. Módulo de iluminação com lâmpadas LED;
e. Lente com recurso de foco manual;
f. Software com recursos de anotações, gravação de áudio, gravação de vídeo compartilhamento em rede;
g. Resolução de saída HD 720p, 700 linhas de TV;
h. Área de captura mínima de 330mm x 245mm;
i. Memória interna para armazenamento de até 80 imagens;
j. Efeitos de imagem: colorido, preto e branco, espelho, negativo, reverso, congelamento;
k. Recursos: balanço de cor branca, exposição e visão noturna, picture-in-picture, divisão de tela, timer, modo de captura individual e contínua, controle remoto;
l. Entradas VGA, S-Vídeo, Vídeo composto, USB 2.0;
m. Saída: VGA;
n. Peso 2,4 kg;
o. Acompanha software;
p. Acompanha rack.

15. Impressora 3D
a. Área de impressão (Mínimo): X = 300mm (largura); Y = 200mm (profundidade); Z = 250mm (altura);
b. Nivelamento da mesa de impressão automático;
c. Compatível com filamento de plástico ABS e PLA;
d. Gabinete totalmente fechado;
e. Cinemática CoreXY;
f. Display LCD;
g. Conexão com computador por porta USB e entrada para cartão SD;
h. Mesa de impressão em Alumínio com aquecimento 110/220v;
i. Compatível com Windows 7 (ou superior);
j. Deve acompanhar software específico para uso da impressora;
k. Gabinete em MDF com estabilidade dimensional e resistente à alta temperatura interna;
l. Laterais, frontal e fechamento superior em acrílico;
m. Impressão com mesa fixa;
n. Extrusor e suporte de filamento externo;
o. Hotend (cabeça de impressão) Allmetal para filamento 1.75mm e bico de 0.4mm;
p. Bivolt automático;
q. Velocidade de impressão 100mm/s (ou superior) / Velocidade de deslocamento 200mm/s (ou superior);
r. Manutenção;
s. Suprimento (filamentos de plástico ABS ou PLA);
t. Software específico para uso da impressora.

16. Tablet
a. Processamento: 1.4 ou Superior;
b. Memória: 2Gb ou superior;
c. Memória interna: 16GB ou superior;
d. Wireless: 802.11 b/g/n ou superior;
e. Bluetooth: 4.0;
f. Tamanho do Display: 9.1 ou superior;
g. Sistema Operacional: Android 4 ou superior;
h. Entradas: Cartão de memória (MicroSD), USB, Áudio (fone de ouvido) ;

17. Óculos 3D
a. Compatível com os demais *hardware* mencionados, conexão USB;
b. Observar que a plataforma utilizada pelo município é Microsoft;
c. Com microfone;
d. Conectividade Wireless.

18. Máquina fotográfica

19. Kit básico para robótica educacional – contendo: leds, sensores, buzzer, resistores, botões on/off, bateria 9V, clip de bateria 9v, enforca gatos, jumpers, motores, protoboard e ferramentas como ferro de solda, alicates, chaves de precisão, pistola de cola quente, estanho, placa controladora Arduino e software livre Ardublock.

20. Kits de material estruturado para robótica contendo: 6 conjuntos Lego Education WeDo, 6 conjuntos Lego Story Starter, concessão de direito de uso de programa de computador, Software e caderno de atividades).

21. Software para produção de games e design audiovisual, sob curadoria do Prof. Dr. Gilson Schwartz.
Observações:
1. Garantia: 12 meses a contar do recebimento definitivo dos equipamentos e de seus acessórios, para todos os itens.
2.

ANEXO III - SERVIÇOS

1. Criação Plataforma digital – Ambiente Virtual de Aprendizagem, produção, biblioteca aberta de recursos educacionais livres, incubadora virtual - game-laboratório-oficina-biblioteca virtuais - sob a coordenação / curadoria do Prof. Dr. Gilson Schwartz – Games for Change.

2. Formação com duração de 12 meses para 30 equipes gestoras, 30 professores de apoio aos projetos pedagógicos (Integração de Mídias e Tecnologias nas Escolas), 60 professores, 60 funcionários e 60 lideranças comunitárias do município, sendo 12 horas presenciais por mês (formação e treinamento presencial e online) - sob a coordenação / curadoria do Prof. Dr. Gilson Schwartz – Games for Change Infraestrutura, produção e promoção do evento de lançamento - sob a curadoria do Prof. Dr. Gilson Schwartz
3. Infraestrutura, produção e promoção do evento de encerramento - sob a coordenação / curadoria do Prof. Dr. Gilson Schwartz – Games for Change.

4. Workshops com os temas currículo e tecnologia, Inclusão e alfabetização digital, robótica educacional, web design, comunicação e expressão em meios digitais - educomunicação, gamificação, jogos digitais, construção de apps, produção audiovisual (animação, wedoc, novos formatos)
5. Palestras com os temas currículo e tecnologia, Inclusão e alfabetização digital, robótica educacional, web design, comunicação e expressão em meios digitais - educomunicação, gamificação, jogos digitais, construção de apps, produção audiovisual (animação, wedoc, novos formatos)
6. Socialização de práticas com os temas currículo e tecnologia, Inclusão e alfabetização digital, robótica educacional, web design, comunicação e expressão em meios digitais - educomunicação, gamificação, jogos digitais, construção de apps, produção audiovisual (animação, wedoc, novos formatos)

São Bernardo do Campo, em 13 de janeiro de 2016.
Paulo Dias
Secretário de Educação

DEPARTAMENTO DE AÇÕES EDUCACIONAIS
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
SEÇÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PARECER CONCLUSIVO

Considerando o exposto no parecer da Comissão Municipal, a Diretora de Ações Educacionais Sr.ª Virginia Gonçalves de Oliveira Marino **retifica** a decisão de **classificação** da aluna **VITÓRIA MACHADO CUNHA** da **EMEB Prof. Paulo Teixeira de Camargo** para o 6º ano do Ensino Fundamental, e **indica** que permaneça no **2º ano / ciclo II** do Ensino Fundamental, portanto, **deferindo** o recurso interposto pela responsável **Sr.ª Luana de Araujo Machado**.

São Bernardo do Campo, 13 de janeiro de 2016.
Virginia Gonçalves de Oliveira Marino
Diretora de Departamento de Ações Educacionais

DEPARTAMENTO DE AÇÕES EDUCACIONAIS
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
SEÇÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PARECER CONCLUSIVO

Considerando o exposto no parecer da Comissão Municipal, a Diretora de Ações Educacionais Sr.ª Virginia Gonçalves de Oliveira Marino **ratifica** a decisão de **não classificação** da aluna **ALINE DE OLIVEIRA NEVES** da **EMEB Profª. Jandira Maria Casonato** para o 6º ano do Ensino Fundamental, e **indica** que permaneça no **2º ano / ciclo II** do Ensino Fundamental, portanto, **indeferindo** o recurso interposto pela responsável **Sr. Augusto de Oliveira Neves**.

São Bernardo do Campo, 13 de janeiro de 2016.
Virginia Gonçalves de Oliveira Marino
Diretora de Departamento de Ações Educacionais.

DEPARTAMENTO DE AÇÕES EDUCACIONAIS
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
SEÇÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PARECER CONCLUSIVO

Considerando o exposto no parecer da Comissão Municipal, a Diretora de Ações Educacionais Sr.ª Virginia Gonçalves de Oliveira Marino **retifica** a decisão de **classificação** da aluna **GEOVANNA VITORIA DOS SANTOS** da **EMEB Prof. Florestan Fernandes** para o 6º ano do Ensino Fundamental, e **indica** que permaneça no **2º ano / ciclo II** do Ensino Fundamental, portanto, **deferindo** o recurso interposto pela responsável **Sr.ª Lelia de Jesus dos Santos**.

São Bernardo do Campo, 13 de janeiro de 2016.
Virginia Gonçalves de Oliveira Marino
Diretora de Departamento de Ações Educacionais

DEPARTAMENTO DE AÇÕES EDUCACIONAIS
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
SEÇÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PARECER CONCLUSIVO

Considerando o exposto no parecer da Comissão Municipal, a Diretora de Ações Educacionais Sr.ª Virginia Gonçalves de Oliveira Marino **ratifica** a decisão de **não classificação** do aluno **KEAN PERES DE PINHO** da **EMEB Profª. Marineida Meneghelli de Lucca** para o 6º ano do Ensino Fundamental, e **indica** que permaneça no **2º ano / ciclo II** do Ensino Fundamental, portanto, **indeferindo** o recurso interposto pela responsável **Sr.ª Antonia Peres de Pinho**.

São Bernardo do Campo, 13 de janeiro de 2016.
Virginia Gonçalves de Oliveira Marino
Diretora de Departamento de Ações Educacionais

DEPARTAMENTO DE AÇÕES EDUCACIONAIS
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
SEÇÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PARECER CONCLUSIVO

Considerando o exposto no parecer da Comissão Municipal, a Diretora de Ações Educacionais Sr.ª Virginia Gonçalves de Oliveira Marino **retifica** a decisão de **classificação** do aluno **LUCAS AMARO DE SOUZA** da **EMEB Prof. Marcos Rogério da Rosa** para o 6º ano do Ensino Fundamental, e **indica** que permaneça no **2º ano / ciclo II** do Ensino Fundamental, portanto, **deferindo** o recurso interposto pela responsável **Sr.ª Maria Amaro dos Santos Souza**.

São Bernardo do Campo, 13 de janeiro de 2016.
Virginia Gonçalves de Oliveira Marino
Diretora de Departamento de Ações Educacionais

RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2015

Considerando as disposições contidas no Edital de Chamamento nº 08/2015, publicado no NM nº 1855 de 19 de novembro de 2015, com o objetivo do obter Proposta de Intenção das organizações da sociedade civil, para execução do Programa Tempo de Escola;
Considerando análise das propostas apresentadas pelas Entidades participantes, conforme disposto nos itens 5.1 e 5.2 do Edital;

A COMISSÃO DE SELEÇÃO COMUNICA que as Entidades abaixo relacionadas (em ordem alfabética), estão classificadas para dar continuidade nos procedimentos visando Celebrar ajuste com o Poder Público para a execução do Programa Tempo de Escola.

Renascer para Progredir
Instituto Geração Futura

As entidades acima relacionadas ficam convocadas à Reunião, junto ao Departamento de Ações Educacionais – SE-1, Av. Wallace Simonsen, nº 188, no dia 20 de janeiro de 2016, às 14h.

São Bernardo do Campo, em 14 de janeiro de 2016.
Paulo Dias Neves
Secretário de Educação

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEDESC Nº 001/2016

Dispõe sobre a composição da Comissão de Seleção para análise de Planos de Trabalho referentes ao Edital nº001/2016 para apresentação de propostas técnicas de organizações não-governamentais de interesse público sem fins lucrativos para a prestação de serviços voltados ao atendimento à jovens e adultos com deficiência, na modalidade de de acolhimento institucional em residência inclusiva

NELI MÁRCIA FERREIRA, Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Artigo 1º. Constituir Comissão de Seleção das Propostas relativas ao Edital nº 001/2016, publicado no jornal Noticias do Municipio de São Bernardo do Campo em 08 de janeiro de 2016;
Parágrafo Único. A referida Comissão terá como competência a análise das propostas, bem como de toda documentação solicitada no Edital nº 001/2016, encaminhada pelas Organizações não-governamentais e a emissão de parecer técnico;

Artigo 2º. Designar para constituir a Comissão de Seleção os servidores abaixo:
I – Claudia Poleti Oshiro – matrícula nº 41344-8
II – Andrea Satrapa – matrícula nº 28465-3
III – Rosalva Alves Portela – matrícula nº 28964-5
Parágrafo Único. A Comissão de Seleção será coordenada por Rosalva Alves Portela – matrícula nº 28964-5;

Artigo 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 15 de janeiro de 2016.
NELI MÁRCIA FERREIRA
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2016

Para apresentação de propostas técnicas de organizações não-governamentais de interesse público sem fins lucrativos para a prestação de serviços voltados ao atendimento à jovens e adultos com deficiência, na modalidade de acolhimento institucional em residência inclusiva.

I – PREÂMBULO
O Municipio de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social, na qual se inserem as ações de "Proteção Social Especial de Alta Complexidade", torna público o presente Chamamento, que objetiva a recepção e análise de propostas técnicas de organizações não-governamentais de interesse público sem fins lucrativos, visando o estabelecimento de convênio, com base na Lei Municipal nº 5.631 de 14/12/06 e Decreto Municipal 15.954 de 29/03/07, para a prestação de serviços voltados ao atendimento a jovens e adultos com deficiência, na modalidade de acolhimento institucional em residência inclusiva, compondo as ofertas de serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, nos termos previstos: i) na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 204, inciso I, que dispõe sobre a participação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na execução de programas de assistência social; ii) na Lei Federal Nº 8.742 de 07/12/1993, alterada pela Lei Federal Nº 12.435, de 06/07/2011, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS; iii) Resolução CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS; iv) Resolução CNAS n.º 130, de 15 de julho de 2005, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS; v) Lei Federal Nº 12.101, de 27/11/ 2009, que dispõe sobre a Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social e respectivo Decreto Nº 7.237 de 20/07/2010, que a regulamenta; vi) Diretrizes da Política Nacional de Assistência Social e a implantação do Sistema Único da Assistência Social, através da Norma Operacional Básica 01/2005; vii) Resolução MDS Nº 269, de 13/12/2006 que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social NOB-RH/SUAS e suas alterações; viii) Resolução CNAS nº 17 de 20 de junho de 2011, que ratifica a equipe de referência definida pela NOB-RH/SUAS e reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do SUAS; ix) Resolução CNAS Nº 16, de 05/05/2010, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social; x) Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Sócio-Assistenciais; xi) Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social -NOB/SUAS; xii) Resolução CNAS nº34 de 28 de novembro de 2011, que define a habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua inclusão a vida comunitária; xiii) Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, artigo 19 que prevê que "as pessoas com deficiência tenham acesso a uma variedade de serviços de apoio em domicilio ou em instituições residenciais ou a outros serviços comunitários de apoio, inclusive os serviços de atendentes pessoais que forem necessário como apoio para que as pessoas com deficiência vivam e sejam incluídas na comunidade e para evitar que fiquem isoladas ou segregadas da comunidade"; xiv) Decreto nº 5.296 de 12 de fevereiro de 2004, que regulamenta a Lei nº 10.098 de 08 de novembro de 2000 e a norma da associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR 9050, os quais definem que as edificações destinadas as pessoas com deficiências ou com mobilidade reduzida sejam adaptadas de modo a promover a acessibilidade e oferecer segurança e autonomia na utilização dos espaços, mobiliários e equipamentos e xv) Portaria Ministerial nº 3 de 21 de setembro de 2012, que dispõe sobre a parceria entre o Sistema Único da Assistência Social (SUAS) e o Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com deficiência, em situação de dependência, em residências inclusivas.

II – OBJETO

2.1 - O objeto do presente Chamamento Público é a recepção e análise de propostas técnicas de organizações não-governamentais de interesse público sem fins lucrativos, visando o estabelecimento de convênio, voltados a dar continuidade ao atendimento à jovens e adultos com deficiência, na modalidade de acolhimento institucional em residência inclusiva, a partir do dia 29 de fevereiro de 2016, nos termos previstos na Lei Municipal nº 5.631 de 14/12/06 e Decreto Municipal 15.954 de 29/03/07, conforme detalhado no item "IV – Conteúdo das Propostas" e Referencial Técnico Anexo 2.
2.2 – Atualmente o serviço está sendo executado por entidade conveniada, a qual dará por encerrada no dia 29 de fevereiro de 2016;
2.3 - O serviço para o qual as organizações oferecerão proposta técnica está elencado no subitem 2.6 que estabelece o quantitativo máximo de atendimento do serviço, o valor de atendimento individual mensal, e os demais detalhamentos técnicos do serviço tomando-se por base o detalhado no item "IV – Conteúdo das Propostas" e Referencial Técnico Anexo 2.
2.4 – Atualmente a execução do serviço de atendimento a jovens e adultos com deficiência na modalidade de acolhimento institucional em residência inclusiva está sendo executada no endereço Rua Bom Jardim nº 89, Bairro Baeta Neves – São Bernardo do Campo, imóvel locado pela entidade;
2.4.1 - Ficam reservadas a nova enti+dade conveniada, as providências para a locação de novo espaço de acordo com as especificações técnicas, garantindo a continuidade no atendimento;
2.5 - As propostas técnicas deverão estar em consonância com o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Plano Viver Sem Limite, instituído por meio do Decreto nº 7.612 de 17 de novembro de 2011 e as Diretrizes do SUAS – Sistema Único das Assistência Social e com a Legislação Municipal.
2.6 - As ações voltadas ao atendimento a jovens e adultos com deficiência, na modalidade de acolhimento institucional em residência inclusiva, se inserem no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, no conjunto das ações de "Proteção Social Especial de Alta complexidade", sob gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, a partir de esforço de articulação em rede com outras ações voltadas à mesma população, desenvolvidas diretamente pela municipalidade e pelas organizações não-governamentais de interesse público sem fins lucrativos que possuam convênios de cooperação técnica e financeira com a municipalidade, na forma prevista na Legislação Municipal.
2.7 - O conjunto das ações implementadas será supervisionado pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania por meio do Departamento de Políticas de Assistência Social – Proteção Social Especial de Alta Complexidade, que designará membro de sua equipe técnica para tal finalidade.
2.8 - O serviço socioassistencial ofertado será cofinanciado com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, com aporte de recursos financeiros das esferas federal, estadual e municipal e estão elencados abaixo:

SERVIÇO	Nº DE ATENDIMENTOS DISPONÍVEIS (mensal)	VALOR INDIVIDUAL DE COFINANCIAMENTO (mensal)
Serviço de Acolhimento para jovens e adultos com deficiência	14	R$3.847,00 (três mil e oitocentos e quarenta e sete reais)

2.9 - O valor do financiamento previsto poderá ser ampliado em função do aumento de demanda, ampliação dos serviços e o incremento da qualidade das ações, de acordo com a oportunidade e disponibilidade orçamentária.
3.0 - O serviço prestado, objeto do presente chamamento, será de execução continuada, devendo ser avaliado a cada 12 (doze) meses, ficando sua continuidade vinculada aos resultados alcançados e a disponibilidade de recursos financeiros.

III – DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1 - A proposta técnica deverá ser apresentada, em papel timbrando da entidade proponente, dentro de envelope lacrado, que deverá estar identificado apenas com os seguintes dizeres: - Edital de Chamamento Público nº 001/2016 - Serviço voltado ao atendimento a jovens e adultos com deficiência, na modalidade de acolhimento institucional em residência inclusiva - Nome e endereço completo da sede da organização proponente; - Pessoa responsável e telefone para contato.
3.2 - O envelope deverá conter os seguintes documentos, a serem entregues em 02 (duas) vias:
3.2.1 - Comprovante de inscrição expedido pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, onde a entidade/organização mantenha seu registro.
3.2.2 - Detalhamento do currículo de experiências sociais adquiridas no exercício de atividades junto a instituições governamentais e não governamentais.
3.2.3 - Plano de Trabalho, elaborado de acordo com o modelo constante no Anexo 1 e detalhamento de sua proposta de desenvolvimento do serviço pleiteado, contemplando os aspectos técnicos e orçamentários a serem empregados, à partir das seguintes diretrizes:
3.2.3.1 - Abrangência territorial da ação a ser desenvolvida, em acordo com a referência do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS e Centro de Referência Especializado em Assistência Social-CREAS.
3.2.3.2 - A vinculação da ação com as diretrizes do SUAS e as orientações do Plano Municipal de Assistência Social de SBC.
3.2.3.3 - A metodologia a ser aplicada na acolhida e no trabalho social, evidenciando as estratégias de atuação.
3.2.3.4 - Evidenciar o conhecimento do território de execução do serviço e do trabalho social com famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade.
3.2.3.5 - Demonstrar conhecimento e capacidade de articulação com os serviços da rede sócio-assistencial e políticas públicas setoriais no âmbito do território, destinadas a criança, jovem, adolescente, idoso e a pessoa com deficiência.
3.2.3.6 - Detalhar o quadro de recursos humanos, especificando a formação profissional de cada um, carga horária, atribuição, habilidades e competência.
3.2.3.7 - Especificar que o processo de capacitação continuada dos profissionais envolvidos será em conjunto com o CRAS/CREAS, onde o serviço estará referenciado.
3.2.3.8 - Detalhar a aplicação dos recursos financeiros na gestão do serviço, considerando o enquadramento da despesa de acordo com o estabelecido no Anexo 3 deste edital.

IV - DO CONTEÚDO DAS PROPOSTAS

4.1 - As propostas técnicas deverão contemplar uma programação de atividades que objetive o atendimento a jovens e adultos com deficiência, na modalidade de acolhimento institucional em residência inclusiva, devidamente detalhado no Referencial Técnico Anexo II deste Edital.
4.1.1 - O serviço de acolhimento institucional na modalidade de residência inclusiva é uma unidade que oferta acolhimento para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, prioritariamente beneficiários do Benefício de Prestação Continuada - BPC, que não disponham de condições de autocuidado, de autosustentabilidade, de retaguarda familiar ou que estejam em processo de saída de instituições de longa permanência. O público pode ser de ambos os sexos, e poderão conviver na mesma residência pessoas acima de 18 anos até 60 anos de idade, com diferentes tipos de deficiência, devendo ser respeitadas as questões de gênero, idade, religião, raça e etnia, orientação sexual e situações de dependência. As residências inclusivas têm como finalidade propiciar a construção progressiva da autonomia e do protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária, a participação social e comunitária e o fortalecimento dos vínculos familiares com vistas à reintegração e/ou convivência. São residências adaptadas, com estrutura adequada, conforme NBR 9050 ABNT, localizada em área residencial na comunidade. Devem dispor de equipe especializada e metodologia adequada para prestar atendimento personalizado e qualificado, proporcionando cuidado e atenção as necessidades individuais e coletivas. Tem por objetivo desenvolver capacidades adaptativas para a vida diária, promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependências e promover acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva. A capacidade máxima deve ser de 14 pessoas. O serviço oferta atendimento e proteção integral aos acolhidos, onde são dispensados cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção. O trabalho social essencial deverá prever acolhida/recepção, escuta, entrevistas, construção de Plano Individual de Atendimento - PIA e Plano de Organização do Cotidiano; atendimento psicossocial; encaminhamento e contato com a rede socioassistencial e intersetorial; atividades pedagógicas e comunitárias; elaboração de estudos sociais; encaminhamento para busca e garantia de direitos e benefícios; promoção de parcerias com entidades, empresas e comunidade, visando à inserção dos acolhidos em atividades culturais e lazer; articulação com serviços de saúde locais, para a realização de exames, acompanhamento e consultas com especialistas; participação da equipe em reuniões da rede socioassistenciais e intersetoriais. As regras de gestão e de convivência deverão ser construídas de forma

participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários. Na mesma lógica a organização do espaço também deve se dar de forma participativa, a fim de possibilitar ao usuário sentir-se corresponsável por tarefas do cotidiano. Entretanto os usuários/as não devem assumir a responsabilidade pela limpeza, apenas a contribuição para tal.
4.2 - As propostas técnicas deverão contemplar mecanismos para estimular e possibilitar a participação efetiva dos usuários na dinâmica do serviço e fomentar a sua organização.
4.3 - As propostas técnicas deverão prever a oferta de uma programação diversificada de atividades socioeducativas, de forma a estimular a convivência e incentivar o restabelecimento de vínculos sociais e comunitários.
4.4 - As propostas técnicas, não poderão, em hipótese alguma, prever processos seletivos ou excludentes da demanda, nem tampouco estabelecer regras de permanência que impliquem em discriminação, impedimento e dificuldade para o atendimento e permanência dos jovens e adultos com deficiência.
4.5 – O Município de São Bernardo do Campo adquiriu equipamentos e móveis, por meio de processo licitatório, os quais foram destinados a unidade residência inclusiva e estão sendo utilizados pela atual entidade na execução do serviço;
4.5.1 – Para a continuidade do serviço, a nova entidade conveniada será beneficiada com os mesmos equipamentos, os quais se encontram especificados no Anexo 4;
4.6 - A Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, por meio do Departamento de Assistência Social, será a responsável pelo controle de porta de entrada, o que fará por meio de procedimentos e metodologia previamente discutida com o proponente.

V – DO ENVIO DAS PROPOSTAS E CRONOGRAMA

5.1 - As propostas deverão ser entregues até o dia 25 de janeiro de 2016, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 17:00 horas, na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania-SEDESC situada a Av. Redenção, 271 – Jd do Mar – Expediente do Gabinete da Secretaria, de acordo com o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA/PRAZO
Realização de Plenária para divulgação do Edital	10 de dezembro de 2015
Publicação do Edital e da Comissão de Seleção	15 de janeiro de 2016
Reunião de Orientação para elaboração de Plano de Trabalho	18 de janeiro de 2016
Entrega de Plano de Trabalho e Documentação	25 de janeiro de 2016
Apresentação das propostas contempladas para deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social	28 de janeiro de 2016
Prazo de entrega de documentação pela entidade contemplada para a formalização do Termo de Convênio	12 de fevereiro de 2016

5.2 - Todos os documentos deverão ser entregues pessoalmente e em meio impresso, não sendo considerada como válida qualquer proposta que seja encaminhada exclusivamente em forma eletrônica (e-mail, disquete, cd etc.) ou enviada pelo serviço de correio.
5.3 - As propostas deverão ser entregues em envelope lacrado, que deverá estar identificado apenas com os seguintes dizeres:
5.3.1 - Chamamento Público nº 001/2016;
5.3.2 - nome e endereço completos da sede da organização proponente;
5.3.3 - pessoa responsável e telefone para contato.
5.4 - Os envelopes deverão conter, no mínimo, os seguintes documentos, que deverão ser entregues em 02 (duas) vias:
5.4.1 - folha de rosto contendo:
5.4.1.1 - nome e endereço completo da sede da organização proponente;
5.4.1.2 - nomes, endereços completos e telefones residencial e comercial da pessoa responsável pela elaboração técnica da proposta e da pessoa responsável legal pela organização proponente;
5.4.1.3 - identificação da vinculação da pessoa responsável pela elaboração da proposta técnica e do responsável legal à organização proponente;
5.5 - Proposta de trabalho que contemple todos os aspectos especificados no item "IV – Conteúdo das propostas" e respectivos anexos
5.6 - Fica a critério da organização proponente o envio de outros documentos que considerar convenientes para o esclarecimento da proposta, sendo neste caso suficiente a entrega da documentação em apenas 01 (uma) via, pois a mesma poderá servir apenas para consulta dos membros da equipe técnica indicada pela SEDESC
5.7 - Não é necessário reconhecimento de firma ou autenticação de nenhum documento em cartório
5.8 - Uma vez protocolizada a entrega do envelope, os documentos nele contidos não serão, em hipótese alguma, devolvidos à organização proponente, devendo os mesmos ficar arquivados até a data de sua abertura, que será realizada pela Comissão de Seleção, especialmente nomeada para esta finalidade, conforme Resolução nº 001/2016.
5.9 - A Plenária e a reunião de orientação previstas no presente subitem 5.1 deste edital serão realizadas na SEDESC, 1º andar, sala 09, situada a Avenida Redenção, 271, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, às 9 horas.
6 - Poderão participar da reunião de orientação, 02 (dois) representantes de cada instituição.

VI – PROCESSO, CRITÉRIOS DE ANÁLISE E DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 - A análise das propostas técnicas está atribuída à Comissão de Seleção, constituída por ato da PMSBC para esta finalidade, através da Resolução nº 001/2016, publicada no NM em 15/01/2016, a saber:
6.2 - A Comissão de Seleção procederá a análise das propostas, bem como de toda documentação solicitada, conforme item 4 deste edital;
6.3 - A Comissão de Seleção poderá realizar visitas técnicas ou solicitar as informações adicionais ou quaisquer esclarecimentos que julgar necessários, estabelecendo prazo para que as organizações proponentes se manifestem por escrito quanto ao solicitado;
6.4. O Parecer Técnico a ser emitido pela Comissão de Seleção considerará os seguintes critérios básicos:
6.4.1 - Qualificação técnica da organização/ entidade:
6.4.1.1 - Qualidade da experiência da organização, em compatibilidade com o tipo de serviço a ser executado, levando-se em conta, especialmente, as declarações de reconhecimento emitidas por instituições governamentais de reconhecida expressão.
6.4.2 - Qualidade Técnica do Plano de Trabalho apresentado pelo proponente:
6.4.2.1 - Consonância do plano de trabalho apresentado com o Plano Municipal de Assistência Social e Referencial Técnico, conforme Anexo 3 deste Edital.
6.4.2.2 - Qualificação e capacidade dos recursos humanos, disponibilizados para o serviço indicado, de garantir e viabilizar resultados.
6.4.2.3 - Disposição em estabelecer e manter relação de referência com o CRAS/CREAS para a operação de ações integradas no atendimento à demanda dos usuários.
6.4.2.4 - Disposição e capacidade para realizar parcerias com a iniciativa privada e outros na gestão dos serviços.
6.4.2.5 - Compromisso para garantir o caráter público da parceria com a PMSBC na divulgação do serviço e na atenção ao usuário.
6.4.3 - Viabilidade financeira da proposta, caracterizada a coerência entre a previsão de custeio dos serviços, a forma de financiamento e a "qualificação técnica".
6.4.3.1 - As receitas, despesas e quadro de pessoal a serem apresentados no Plano de Trabalho, deverão corresponder especificamente aos montantes necessários exclusivamente ao desenvolvimento das ações previstas neste Edital.

VII – DELIBERAÇÃO E DEFINIÇÃO DA VENCEDORA

7.1 - Tendo em vista seu poder de discricionariedade, o Órgão Gestor poderá decidir sobre a escolha da proposta a partir dos pareceres técnicos, observados os critérios de avaliação da Comissão de Seleção, e será submetida à apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – SBC, conforme calendário estabelecido no item 5.1 deste edital e o estabelecimento do termo de convênio, observando os parâmetros da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
7.2 - A partir da definição e publicação do resultado, a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, promoverá a celebração do Termo de Convênio com a organização não governamental contemplada.

VIII – VIGENCIA DO TERMO DE CONVÊNIO

8.1 - O prazo de vigência do termo de convênio a ser firmado terá a vigência de 22 (vinte e dois) meses contados da data de celebração, podendo ser prorrogado até o limite de 60 meses, mediante a apresentação de planos de trabalho específicos para cada exercício, sendo facultado ao Município de São Bernardo do Campo, a realização de novos chamamentos públicos com vistas a verificar a existência de outras entidades que possam, eventualmente, estabelecer parceria para atendimento da demanda de serviços.
8.2 - Se não houver aumento de demanda, ou caso a oferta de serviços, ou de recursos, seja reduzida inviabilizando a execução do plano de trabalho, os planos de trabalho poderão sofrer adaptações à realidade que se apresentar, sendo vedada a alteração do objeto.

IX – DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Em caso de desistência da organização não governamental em celebrar o termo de convênio, a qualquer tempo após a entrega da documentação solicitada neste edital de chamamento público, essa intenção deverá ser manifestada por escrito através de ofício devidamente assinado pelo responsável da organização proponente, explicitando as razões que conduziram a essa situação.
9.2 - Quaisquer dúvidas sobre o presente Edital poderão ser esclarecidas no mesmo local, datas e horários previstos no item 5.
9.3 - Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo Órgão Gestor, ouvido, se necessário, a Comissão de Seleção.

São Bernardo do Campo, 15 de janeiro de 2016.
NELI MÁRCIA FERREIRA
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

ANEXOS:
Anexo 1 – Modelo de Plano de Trabalho
Anexo 2 – Referenciais Técnicos dos Serviços
Anexo 3 – Tabela de Enquadramento de Despesas
Anexo 4 – Relatório de Móveis e Equipamentos

ANEXO 1
Papel Timbrado da Entidade
PLANO DE TRABALHO
Financiamento através do Fundo Municipal de Assistência Social

Especificar o nome do Serviço de acordo com o Edital de Chamamento:
Tipo de Proteção:
Proteção Social Básica ( )
Proteção Social Especial: Média Complexidade ( )
Alta Complexidade ( )
Valor individual de cofinanciamento: R$
Período de execução: ____ meses
Número de Atendidos cofinanciado:
Período de atendimento: Manhã ( ) Tarde ( ) Noite ( ) 24horas ( )
Dias da Semana 2ª ( ) 3ª ( ) 4ª ( ) 5ª ( ) 6ª ( ) S ( ) D ( )

1- Identificação da Instituição
Nome:
Rua:
Bairro: CEP: Telefone: Fax:
E mail: CNPJ:
Nº de Inscrição CMAS:
Nº de registro CMDCA:
Nº CONSEAS: Nº CNAS Nº CONDECA Nº CONANDA

Utilidade pública: municipal ( ) estadual( ) federal ( )
Representante legal (Presidente): RG CPF
E mail representante legal: Telefone:
Responsável técnico: RG: CPF: Cargo:
E mail responsável técnico: Telefone:
Alvará de funcionamento: ( ) sim ( ) não
Licença Sanitária (VISA): ( ) sim ( ) não

2. Breve apresentação da Instituição, com a descrição dos serviços e atendimentos prestados

3. Justificativa para a manutenção e ou implantação do serviço: diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades e metas a serem atingidas

4. Objetivo Geral
5. Objetivos Específicos
6. Metas Quantitativas
7. Atividades a serem desenvolvidas

7.1. Atividades inerentes ao serviço

Objetivo da atividade
Metodologia
Periodicidade

7.2. Atividades de acompanhamento, registro de dados e informações

Objetivo da atividade
Metodologia
Periodicidade

7.3. Trabalho Social

Objetivo da atividade
Metodologia
Periodicidade

8. Cronograma de atividades

8.1. Atividades inerentes ao serviço

Mês 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12
Atividade

8.2. Atividades de acompanhamento , registro de dados e informações

Mês 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12
Atividade

8.3. Trabalho Social

Mês 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12
Atividade

9. Formas de Avaliação

10. Recursos Humanos, Materiais e Financeiros

10.1- Recursos Humanos

Quant. Cargo¹ Formação Carga Horária Semanal Vinculo² Custo mensal Total

¹ Na coluna cargo, registrar nomenclatura conforme será apresentado na prestação de contas, seguido, entre parênteses ( )a correspondência de função conforme descrito no referencial técnico de cada serviço, descrito no Anexo 2
² 1- Empregado 2- Autônomo 3- Voluntário 4- Dirigente 5- Estagiário

10.2- Recursos Materiais

Quantidade Descrição - Móveis e Imóveis Custo total

Quantidade Descrição - Material Permanente Custo total

10.3 - Aplicação dos Recursos Financeiros/Despesas de Custeio¹

Itens de Despesa	FMAS	Encargos trabalhistas e previdenciários²	Total
1. Recursos Humanos - CLT			
2. Recursos Humanos - autônomos			
Total Geral			

Itens de Despesa	FMAS	Total
1. Material de Consumo		
2. Material Didático		
3. Alimentação		
4. Outros		
Total Geral		

¹ A entidade deve apresentar elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público;
² A entidade deve declarar estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos previdenciários e trabalhistas das pessoas envolvidas diretamente na consecução do objeto, durante o período de vigência proposto;

10.3.1- Cronograma de Desembolso Financeiro

Mês/Parcela	FMAS	Total
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
Total		

11. Prestações de contas

As prestações de contas serão elaboradas em consonância à legislação própria, especialmente à lei federal 13.019/2014, decretos regulamentadores, normativos municipais e instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

SBC, 2015.
_____
Assinatura e identificação
Presidente

ANEXO 2
REFERENCIAL TÉCNICO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

DESCRIÇÃO: Acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinado a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.
O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. As regras de gestão e de convivência deverão ser construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis.
Deve funcionar em unidade inserida na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. As edificações devem ser organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

Pessoa com deficiência: Deve ser desenvolvido na seguinte modalidade:
1. Residência Inclusiva: Atendimento em unidade residencial inserida na comunidade, funcionando em local com estrutura física adequada e tendo a finalidade de favorecer a construção progressiva da autonomia, da inclusão social e comunitária e do desenvolvimento de capacidades adaptativas para a vida diária. Recomenda-se até 14 jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, por Residência Inclusiva.

PÚBLICO ALVO:
Pessoa com deficiência: Jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, prioritariamente beneficiários do BPC, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar e/ ou que estejam em processo de desinstitucionalização de instituições de longa permanência.

FORMAS DE ACESSO
Idosos e Pessoa com deficiência: Usuários encaminhados ou validados pelo CREAS, mediante avaliação conjunta realizada por representante do CREAS, Secretaria de.Saúde e Instituição.

PERIODICIDADE
Ininterrupto (24 horas).

ATIVIDADES DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTO
ü Manutenção de prontuário da família / atendido, com informações mínimas do acompanhamento e evolução do usuário no serviço, de encaminhamentos, descrição de situações prioritárias e/ou anexo de documentos, articulação com o CRAS de referencia e com o CREAS.
ü Manutenção de lista de atendidos no serviço, previamente padronizadas pelo orgão gestor, com registro do perfil e de participação do usuário.
ü Elaboração de relatório mensal em modelo previamente padronizado pelo orgão gestor, com a descrição das atividades desenvolvidas de acordo com os planos de trabalho, ou alteradas, neste caso com as devidas justificativas.
ü Preenchimento e envio ao CREAS de planilha de referenciamento eletrônica mensal, com as informações dos usuários inseridos no mês.

ü Preenchimento e envio ao CREAS de atualização dos dados de atendimento da planilha de referenciamento eletrônica, conforme necessidade do caso e pactuação com CREAS.
ü Elaboração e envio ao CREAS de relatórios de acompanhamento, quando solicitado pelo CREAS.
ü Elaboração e envio ao CREAS de relatórios de intervenção e encerramento, após consenso sobre o procedimento a ser adotado com o técnico de referência da família no CREAS.
ü Envio mensal, por e-mail, dos casos desligados do serviço, indicando a data e o motivo do desligamento.

ATIVIDADES ESPECÍFICAS DO SERVIÇO
Pessoa com deficiência:
- Grupos socioeducativos;
- Oficinas;
- Atividades de convivência comunitária, recreação, acesso a cultura, lazer, esporte e atividades ocupacionais;
- Atividades lúdicas;
- Garantia de acesso às políticas de saúde e educação;
- Ações de busca ativa visando a construir vínculo entre a família e a instituição;
- Acompanhamento social das famílias;
- Busca ativa de família extensa;
- Visitas domiciliares;
- Capacitação de funcionários;
- Integração com a comunidade;
- Desenvolvimento de autonomia e de realização de Atividades da Vida Diária – AVDs;
- Atendimento/acompanhamento especializado e ou de reabilitação quando houver indicação médica;
- Oferta de alimentação e vestuário;
- Articulação com demais serviços da rede socioassistencial e intersetorial, mediada pelo CREAS, para acompanhamento e inclusão em serviços e acesso a beneficios.
- Manter articulação permanente com a equipe de monitoramento (CREAS) através de reuniões e visitas institucionais periódicas.

RECURSOS HUMANOS
Pessoa com deficiência:
De acordo com as ORIENTAÇÕES TÉCNICAS: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIENCIA EM RESIDÊNCIAS INCLUSIVAS – (p. 21,22)
"O quadro abaixo apresenta a composição da equipe de referência para o Serviço de Acolhimento Institucional na Residência Inclusiva: **Equipe de referência –**RESIDÊNCIA INCLUSIVA
01 Coordenador Para até 03 Residências Inclusivas
01 Psicólogo
01 Assistente Social
01 Terapeuta Ocupacional
01 Motorista
01 Cuidador para até 06 usuários, por turno. Para cada Residência inclusiva
01 Auxiliar de cuidador para até 06 usuários, por turno.
01 Trabalhador doméstico ".

Referência Bibliográfica
Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento
www.mds.gov.br

ANEXO 3
ENQUADRAMENTO DE DESPESAS –2015

RECURSOS HUMANOS
Despesas com folha de pagamento (funcionários registrados) da entidade, como: salário, 13º salário, férias, encargos trabalhistas.
Exceção: INSS patronal.

PESSOAL ESPECIALIZADO/PROFISSIONAL AUTÔNOMO (pessoa física ou jurídica)
Despesas com profissionais que atuam em áreas específicas, tais como: nutricionista, pedagogo, psicólogo, assistente social, terapeuta, pediatra, dentista, enfermeiro, contador (para prestação de contas).

MATERIAL DE CONSUMO
Combustíveis (Nota Fiscal com o nº da placa do carro da entidade)
Álcool, gasolina, óleo, diesel e afins. (Encaminhar cópia do documento do carro em nome da entidade)
Gás Engarrafado
Acetileno, carbônico freon, hélio, hidrogênio, liquefeito de petróleo, nitrogênio, oxigênio e afins.
Gêneros de Alimentação
Açúcar, adoçante, água mineral, bebidas, café, carnes em geral, cereais, chás, condimentos, frutas, gelo, legumes, refrigerantes, sucos, temperos, verduras e demais gêneros destinados ao preparo de refeições.
Material de Acondicionamento e Embalagem
Arame, barbante, caixas plásticas, de madeira, papelão e isopor, cordas, engradados, fitas de aço ou metálicas, fitas gomadoras, garrafas e potes, linha, papel de embrulho, papelão, sacolas, sacos e afins.
Material de Cama, Mesa e Banho
Cobertores, colchas, colchonetes, fronhas, guardanapos, lençóis, toalhas, travesseiros e afins.
Material de Copa e Cozinha
Abridor de garrafa, açucareiros, artigos de vidro e plástico, bandejas, coadores, colheres, copos, facas, farinheiras, fósforos, frigideiras, garfos, garrafas térmicas, paliteiros, panelas, panos de cozinha, papel aluminio, pratos, recipientes para água, suportes de copos para cafezinho, tigelas, velas, xicaras e afins.

Material de Expediente
Agenda, alfinete de aço, almofada para carimbos, apagador, apontador de lápis, bandeja para papéis, bloco para rascunho bobina papel para calculadoras, borracha, caderno, caneta, caneta hidrocor, giz de cera, cartolina, classificador, clipe cola, colchete, corretivo, envelope, espátula, estilete, extrator de grampos, fita adesiva, giz, goma elástica, grafite, grampeador, grampos, guia para arquivo, guia de endereçamento postal, impressos e formulário em geral, intercalador para fichário, lacre, lápis, lapiseira, livros de ata, de ponto e de protocolo, papéis, pastas em geral, percevejo, perfurador, pinça, placas de acrílico, plásticos, porta-lápis, régua, selos para correspondência, tesoura, tintas, toner, cartucho de tinta para impressora, transparências, fitilhos e afins.

Material Ludo-pedagógico
Argila, agulha de crochê, aquarela, bonecas, bolas de isopor, bexiga, barbante, quebra-cabeça, jogos pedagógicos, miçangas, tinta para tecido, pinceis e afins.
Material de Limpeza e Produção de Higienização
Álcool etílico, anticorrosivo, aparelho de barbear descartável, balde plástico, bomba para inseticida, capacho, cera, cesto para lixo, creme dental, desinfetante, desodorizante, detergente, escova de dente, escova para roupas e sapatos, espanador, esponja, estopa, flanela, inseticida, lustra-móveis, mangueira, naftalina, pá para lixo, palha de aço, panos para limpeza, papel higiênico, pasta para limpeza de utensílios, porta-sabão, removedor, rodo, sabão, sabonete, saco para lixo, saponáceo, soda cáustica, toalha de papel, vassoura e afins.

Material Elétrico e Eletrônico
Benjamins, bocais, calhas, capacitores e resistores, chaves de ligação, circuitos eletrônicos, condutores, componentes de aparelho eletrônico, diodos, disjuntores, eletrodos, eliminador de pilhas, espelhos para interruptores, fios e cabos, fita isolantes, fusíveis, interruptores, lâmpadas e luminárias, pilhas e baterias, pinos e plugs, placas de baquelite, reatores, receptáculos, resistências, starts, suportes, tomada de corrente e afins.

Material para Manutenção de Bens Imóveis ***(Apenas manutenção, excetuando-se, portanto, reforma e ampliação de imóveis)***
Amianto, aparelhos sanitários, arames liso, areia, basculante, boca de lobo, bóia, brita, brocha, cabo metálico, cal, cano, cerâmica, cimento, cola, condutores de fios, conexões, curvas, esquadrias, fechaduras, ferro, gaxetas, grades, impermeabilizantes, isolantes acústicos e térmicos, janelas, joelhos, ladrilhos, lavatórios, lixas, madeira, massa corrida, niple, papel de parede, parafusos, pias, pigmentos, portas e portais, pregos, rolos solventes, sifão, tacos, tampa para vaso, tampão de ferro, tanque, tela de estuque, telha, tijolo, tinta, torneira, trincha, tubo de concreto, válvulas, verniz, vidro e afins.

Material Hospitalar – (primeiros socorros)
Algodão, compressa de gaze, esparadrapo, termômetro clínico, água oxigenada anti-séptico, band-aid, metiolate e afins.
Sementes, Mudas de Plantas e Insumos
Adubos, argila, plantas ornamentais, borbulhas, bulbos, enxertos, fertilizantes, mudas envasadas ou com raízes nuas, sementes, terra, tubérculos, xaxim e afins.
Material para Áudio, Vídeo e Foto
CD's, DVD's.

Capacitação
Para funcionários registrados na entidade:
. Livros de apoio, desde que não caracterize acervo.
. Pagamento de inscrições para palestras/cursos sobre temas relacionados aos objetivos dos projetos.
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Outros materiais de consumo não classificados nos subitens anteriores. *(Antes de iniciar a despesa consultar a SF-302)*

Despesas de Consumo
Despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de água, energia elétrica e telefone em nome da Entidade.

Materiais De Distribuição Gratuita
Material de uso pessoal (uniformes, chinelos, calçados, bermudas, camisetas, pijamas e afins).
Cestas Básicas (segmento família).

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
Despesas com revelação, encadernação e xerox.

Despesas com transporte
Vale-transporte, estacionamento, pedágio, locação de ônibus, micro-ônibus e afins.

Despesas com passeios
Ingressos para passeios (cinema, teatro, zoológico, circo e afins).

Despesas Bancárias – (contas provenientes de Partida e Contra Partida)
Tarifas de manutenção de conta-corrente do convênio, talão de cheques.

ANEXO 4
RELATÓRIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS

TIPO EQUIPAMENTO	PATRIMONIO	MODELO/ESPECIF.
CADEIRA SECRETÁRIANF 000070 27/02/2015 S1	509.801	ESPUMA INJETADA, DENSIDADE 45KG/M3,PRENSADA ANATOMICAMENTE BR AÇOS REGULÁVEIS, 5 RODÍZIOS DUPLOS, DIMENSÃO 46X43X36X40
CADEIRA SECRETÁRIANF 000070 27/02/2015 S1	509.802	ESPUMA INJETADA, DENSIDADE 45KG/M3,PRENSADA ANATOMICAMENTE BR AÇOS REGULÁVEIS, 5 RODÍZIOS DUPLOS, DIMENSÃO 46X43X36X40
BATEDEIRA NF 0000774 30/03/2015, S1	509.806	MODELO BAT600, TIPO DOMÉSTICA, ORBITAL, TIJELA EM PLÁSTICO,BATEDOR EM ALUMÍNIO, ESPÁTULA PLÁSTICA, 8 VELOCIDADES,CAPCIDADE 600 WATTS
CAMA NF 0001592 30/03/2015 S1	509.807	MODELO SOLTEIRO, ESTRUTURA EM MDF COM 2MM DE ESPESSURA E 0,125MM DE ALTURA, SARAFO DE MADEIRA DURA E RIPA DE PINNUS, GARANTIA 12 MESES NF 0001592 DE 30/03/2015 SÉRIE 1
CAMA NF 0001592 30/03/2015 S1	509.808	MODELO SOLTEIRO, ESTRUTURA EM MDF COM 2MM DE ESPESSURA E 0,125MM DE ALTURA, SARAFO DE MADEIRA DURA E RIPA DE PINNUS, GARANTIA 12 MESES NF 0001592 DE 30/03/2015 SÉRIE 1.
CAMA NF 0001592 30/03/2015 S1	509.809	MODELO SOLTEIRO, ESTRUTURA EM MDF COM 2MM DE ESPESSURA E 0,125MM DE ALTURA, SARAFO DE MADEIRA DURA E RIPA DE PINNUS, GARANTIA 12 MESES NF 0001592 DE 30/03/2015 SÉRIE 1
CAMA NF 0001592 30/03/2015 S1	509.810	MODELO SOLTEIRO, ESTRUTURA EM MDF COM 2MM DE ESPESSURA E 0,125MM DE ALTURA, SARAFO DE MADEIRA DURA E RIPA DE PINNUS, GARANTIA 12 MESES NF 0001592 DE 30/03/2015 SÉRIE 1
ARMÁRIO NF 0001592 30/03/2015	509.811	MODELO SUPERIOR, TIPO AEREO ESTRUTURA E REVESTIMENTO EM MDF, 3 PUXADORES EM ALUMÍNIO, 3 PORTAS CONVENCIONAIS, 1 PRATELEIRA INTERNA, DIMENSÃO 120X0,66X0,31X6 CM
TELEVISOR NF 0000064 16/03/2015 S1	510.209	MODELO UN40FH5205GXZD, FABRIC. Y1YF3XBF404930F,TIFO LED FULL HD, CONVERSOR INTEGRADO, BIVOLT,CONEXÃO USB, CONEXÃO HDMI,AUTO FALANTE 10WX2, CAPACIDADE BIVOLT
PROCESSADOR DE ALIMENTOS NF 0000064 16/03/2015 S1	510.210	MODELO MULTI PRO ALL IN ONE, FABRIC.431050588X349A, TIPO DOMICILIAR, 2 VELOCIDADES, PORTA FIO, FUNÇÃO PULSAR,JARRA EM ACRÍLICO DESMONTÁVEL, CAPACIDADE 200W
AQUECEDOR DE AMBIENTE NF 0000064 16/03/2015 S1	510.211	MODELO 426001 A06, FABRIC. 00017564, TIPO AQUECEDOR A ÓLEO DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, TERMOSTATO, RODAS DESLIZANTES,INTERRUPTOR LUMINOSO, CAPACIDADE 20M2
AQUECEDOR DE AMBIENTE NF 0000064 16/03/2015 S1	510.212	MODELO 426001 A06, FABRIC. 00034813, TIPO AQUECEDOR A ÓLEO DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, TERMOSTATO, RODAS DESLIZANTES,INTERRUPTOR LUMINOSO, CAPACIDADE 20M2
CIRCULADOR DE AR NF 0000064 16/03/2015 S1	510.213	MODELO CT-01 FABRIC. 00022108-1400, TIPO TORRE, 3 VELOCIDADES, OSCILAÇÃO HORIZONTAL AUTOMÁTICA, TIMER DE 120 MINUTOS, MOTOR SILENCIOSO, DIMENSÃO 59X55X15CM, CAPACIDADE 50 WATTS.
CIRCULADOR DE AR NF 0000064 16/03/2015 S1	510.214	MODELO CT-01 FABRIC. 00022108-1400, TIPO TORRE, 3 VELOCIDADES, OSCILAÇÃO HORIZONTAL AUTOMÁTICA, TIMER DE 120 MINUTOS, MOTOR SILENCIOSO, DIMENSÃO 59X55X15CM, CAPACIDADE 50 WATTS.
CIRCULADOR DE AR NF 0000064 16/03/2015 S1	510.215	MODELO CT-01 FABRIC. 00017331-1400, TIPO TORRE, 3 VELOCIDADES, OSCILAÇÃO HORIZONTAL AUTOMÁTICA, TIMER DE 120 MINUTOS, MOTOR SILENCIOSO, DIMENSÃO 59X55X15CM, CAPACIDADE 50 WATTS.
CIRCULADOR DE AR NF 0000064 16/03/2015 S1	510.216	MODELO CT-01 FABRIC. 00017327-1400, TIPO TORRE, 3 VELOCIDADES, OSCILAÇÃO HORIZONTAL AUTOMÁTICA, TIMER DE 120 MINUTOS, MOTOR SILENCIOSO, DIMENSÃO 59X55X15CM, CAPACIDADE 50 WATTS.
REFRIGERADOR NF 0000064 16/03/2015 S1	510.217	MODELO CRD 36 GB, FABRIC. JA5233112, TIPO DOMICILIAR DUPLEX, 2 PORTAS, DESGELO CYCLE DEFROST, ILUMINAÇÃO INTERNA, RODÍZIO, DIMENSÃO 167X60X60.3CM CAPACIDADE 334 LT
MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS NF 0000064 16/03/2015 S1	510.218	MODELO LBU15, FABRIC. 42802319, TIPO GABINETE DE AÇO GALVANIZADO, TAMPA DE VIDRO, LAVA, ENXAGUA E CENTRIFUG,CAPACIDADE 15KG DE ROUPA SECA.
LIQUIDIFICADOR NF 0000771 23/03/2015 S1	510.220	MODELO PRATICE WHITE, TIPO DOMÉSTICO, LAMINA DE 6 FACAS, FUNÇÃO PULSAR, TRITURAR, LIQUIDIFICAR, SÉRIE 681452, CAPACIDADE 110 VOLTS
APARELHO TELEFÔNICO NF 0002061 27/03/2015 S1	510.225	MODELO D1501, FABRIC. GD021351438729, TIPO 3 RAMAIS, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, DISPLAY LUMINOSO, AGENDA COM CAPACIDADE PARA 70 CONTATOS, 1 BASE E 1 FONE, DIMENSÃO 25,5X9X37CM.
MESA DE TRABALHO NF 0001015 06/03/2015 S1	510.256	TIPO ESCRITÓRIO, COM 2 GAVETAS FIXAS, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO, COM CALHA REMOVÍVEL PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO, REVESTIMENTO FCE SUPERIOR/INFERIOR FILME LAMIN.MELAM., DIMENSÃO 1,00X060M
MESA DE TRABALHO NF 0001015 06/03/2015 S1	510.257	TIPO ESCRITÓRIO, COM 2 GAVETAS FIXAS, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO, COM CALHA REMOVÍVEL PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO, REVESTIMENTO FCE SUPERIOR/INFERIOR FILME LAMIN.MELAM., DIMENSÃO 1,00X060M
ARMÁRIO DE MADEIRA NF 0001015 06/03/2015 S1	510.258	TIPO ARMÁRIO ALTO FECHADO COM 2 PORTAS DE ABRIR, CHAVES, 3 PRATELEIRAS INTERNAS, REVESTIMENTO FACE SUPERIOR/INFERIOR FILME LAMIN.MELAM., DIMENSÃO 1,60X0,80X0,50MM.
ARMÁRIO DE MADEIRA NF 0001015 06/03/2015 S1	510.259	TIPO ARMÁRIO ALTO FECHADO COM 2 PORTAS DE ABRIR, CHAVES, 3 PRATELEIRAS INTERNAS, REVESTIMENTO FACE SUPERIOR/INFERIOR FILME LAMIN.MELAM., DIMENSÃO 1,60X0,80X0,50MM.
IMPRESSORA NF 0000062 30/03/2015	511.539	MODELO L355, FABRIC. TZYM442075, TIPO MULTIFUNCIONAL, TECNOLOGIA JATO DE TINTA, IMPRIME, COPIA, ESCANEA, WI-FI, CABO USB, BIVOLT.
FORNO MICROONDAS NF 0000790 30/04/2015 S1	513.147	MODELO ME641, TIPO 30 LT., TRAVA DE SEGURANÇA, SUPORTE GRILL, CONTROLE NUMÉRICO, TECLA DESCONGELAR, PRATO GIRATÓRIO, 900 WATTS, SÉRIE 51201046, DIMENSÃO 30X54X42 CM, CAPACIDADE 110V-60 HZ.
GAVETEIRO VOLANTE	517.003	TIPO COM 3 GAVETAS SENDO 2 PADRÃO E 1 PASTA SUSPENSA COM CHAVES E PUXADOR, CONFECCIONADO EM AGLOMERADO REVESTIDO LAMINADO, DIMENSÃO 0,50X0,57X0,71 CM.
PISCINA 1000LT	S/Nº	LONA EM PVC COM ILUSTRAÇÕES, ESTRUTURA EM TUBOS EM AÇO INOX COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI A PÓ BRANCA, PEÇAS PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO, ACESSÓRIOS: 1 VÁLVULA DIMENSÕES EM CxLxP, 1,890X1,300X0,420
GAVETEIRO VOLANTE	517.004	TIPO COM 3 GAVETAS, SENDO 2 PADRÃO E 1 PASTA SUSPENSA COM CHAVES E PUXADOR , CONFECCIONADO AGLOMERADO RESVESTIDO LAMINADO DIMENSÃO 0,50X0,57X0,71, NF 0001716 DE 06/09/2015 SÉRIE 1.
SECADORA DE ROUPAS	517.259	MODELO BSR10A, FABRIC: KH4457529, TIPO DOMICILIAR, 10 KG, PISO PAINEL CONTROLE MECÂNICO, ABERTURA FRONTAL, TRAVA SEGURANÇA, 12 PROGRAMAS DE SECAGEM, CESTO AÇO. CAPACIDADE 2000 WATS - 110V, GARANTIA DE 12 MESES, NF 0000124 DE 25/09/2015 SÉRIE 1.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
RESOLUÇÃO CMI Nº 04/2016

Dispõe sobre o Edital de Convocação para eleição as entidades de atendimento ao idoso, as organizações representativas do idoso de representantes no CMI e Usuários do Programa de Atenção ao Idoso.

O Conselho Municipal do Idoso de São Bernardo do Campo, doravante denominado CMI/SBC, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1º- Publicar o Edital de Convocação das entidades de atendimento ao idoso, as organizações representativas do idoso e aos idosos usuários do Programa de Atenção ao Idoso do municipio, para elegerem seus representantes no Conselho para o Biênio 2016/2018.

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 15 de janeiro de 2016
Carmem Célia Loverbeck
Presidente do CMI/SBC

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoca as entidades de atendimento ao idoso, as organizações representativas do idoso e aos idosos usuários do Programa de Atenção ao idoso para elegerem seus representantes no Conselho Municipal do Idoso para o biênio 2016/2018.

Art. 1º. Atendendo ao disposto nos artigos 28 e seguintes do Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso, ficam convocadas, por intermédio deste Edital, todas as entidades de atendimento ao idoso, todas as organizações representativas do idoso e todos os usuários do Programa de Atenção ao Idoso do Municipio para assembleia geral, com pauta única de eleição de 02 (dois) representantes, respectivos suplentes, de cada um desses segmentos no Conselho Municipal do Idoso e 03 (três) idosos usuários do Programa de Atenção ao Idoso e seus respectivos suplentes.

Art. 2º. A assembleia geral realizar-se-á no dia **11 de março de 2016**, das 13h às 16h, no Centro de Referência do Idoso, sito à Avenida Redenção, nº 271, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo.

Art. 3º. Somente poderão concorrer às eleições as entidades, organizações e idosos usuários que atendam aos requisitos deste edital e da legislação vigente.

Art. 4º. Para a assembléia geral será observado o seguinte:

I – data para inscrição de candidatos representantes das entidades, organizações e usuários idosos com direito a voz e voto: **de 18 de janeiro à 12 de fevereiro de 2016;**

II – horário e local das inscrições: **das 09h00 às11h30** e das **13h30 às 16h30**, na Sala dos Conselhos Municipais, Espaço Laranja, sito à Avenida Redenção, nº 271, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo;

III – requisitos para candidatura:

a. Entidades de atendimento ao idoso - estar regularmente inscrita junto ao Conselho Municipal do idoso, e apresentar cópias do documento de identidade do representante;

b. Organizações representativas do idoso - estar regularmente constituída, comprovada mediante a apresentação dos estatutos sociais e da ata de eleição da atual diretoria, devidamente registrados, e apresentar cópia do documento de identidade do indicado.

c. Idosos Usuários - estar regularmente inscritos no Programa de Atenção ao Idoso do município.

IV – requisitos para inscrição como eleitor, com direito a voz e voto:

a. Entidades de atendimento ao idoso - estar regularmente inscrita junto ao Conselho Municipal do Idoso;

b. Organizações representativas do idoso - estar regularmente constituída, comprovada mediante apresentação dos estatutos sociais e da ata de eleição da atual diretoria, devidamente registrados.

c. Idosos Usuários – todas as pessoas idosas, munícipes, estar inscrito no Programa de Atenção ao Idoso do Município.

V - As entidades e organizações poderão inscrever apenas 1 (um) candidato e 02 (dois) eleitores, com direito a voz e voto;

VI - Os idosos usuários do Programa de Atenção ao Idoso terão como eleitores todos os idosos munícipes inscritos. Cada eleitor poderá votar em apenas 01 (um) candidato inscrito.

VII – A Comissão Eleitoral, fará publicar, na edição do Jornal "Notícias do Município" no dia **19 de fevereiro de 2016,** relação das candidaturas inscritas, concedendo o prazo **até 23 de fevereiro de 2016** para interposição de eventuais recursos, fazendo publicar, na edição do dia **04 de março de 2016** do mesmo jornal, o resultado desses recursos.

VIII – A votação far-se-á em assembleia única pelo sistema de cédulas, considerando-se eleitos os 02 (dois) candidatos mais votados de cada segmento e os 03 (três) candidatos mais votados de idosos usuários, sendo declarados suplentes os candidatos mais votados após os candidatos eleitos.

IX – Em caso de empate, serão considerados eleitos os candidatos representantes da entidade com mais tempo de atividade no município, os candidatos representantes de organizações, mais idoso e o usuário do Programa, mais idoso.

X - A proclamação geral dos resultados será feita pelo Presidente do Conselho Municipal do Idoso, imediatamente após o recolhimento dos resultados.

XI - Qualquer recurso referente ao resultado deverá ser apresentado verbalmente ao Presidente do Conselho Municipal do Idoso, que lavrará o respectivo termo e o encaminhará para análise da Comissão Eleitoral, que proferirá decisão final sobre a matéria.

Art. 5º. O resultado final das eleições será publicado no Jornal "Notícias do Município", na edição de **18 de março de 2016**, e encaminhado ao Poder Executivo, para as providências de nomeação e posse.

Art. 6º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral constituída pelo Conselho Municipal do Idoso.

São Bernardo do Campo, em 15 de janeiro de 2016.
COMISSÃO ELEITORAL
Conselho Municipal do Idoso/São Bernardo do Campo

Calendário da Eleição da Sociedade Civil
Do Conselho Municipal do Idoso
Biênio 2016/2018

Data	Ação	Local
15/01/2016	Publicação do Edital de Eleição, no Jornal Notícias do Município	
18/01/2016 À12/02/2016	Inscrição de candidaturas ao CMI	Espaço Laranja-Sala dos Conselhos Municipais, das 09h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Av. Redenção, 271 Jd. do Mar – SBC
15 e 16/02/2016	Análise das candidaturas pela comissão Eleitoral.	
19/02/2016	Publicação das Candidaturas no Jornal Notícias do Município	
23/02/2016	Interposição de eventuais recursos pelos Candidatos	Espaço Laranja – Sala dos Conselhos Municipais, sito à Av. Redenção, 271 - Jd. do Mar – SBC
24/02/2016	Análise dos recursos apresentados pelos Candidatos pela Comissão Eleitoral	
04/03/2016	Publicação de deferimento e/ou indeferimento dos recursos apresentados pelos candidatos	
11/03/2016	Assembléia Geral de Eleição	CRI- Centro de Referência do Idoso, sito à Av.Redenção, SBC Horário: Das 13 as 16h
18/03/2016	Publicação do resultado da Assembléia, no Jornal Notícias do Município	
24/03/2016	Posse dos Conselheiros Eleitos	CRI – Centro de Referência do Idoso – Av. Redenção, 271 – Jd. do Mar – SBC

Anexo I
REQUERIMENTO – ENTIDADES

(Nome da entidade) _____, por seu representante legal, tendo em vista o edital de convocação para as eleições do CMI (Conselho Municipal do Idoso), vem requerer:

1. ( ) inscrição como candidato ao CMI, representada por (nome do candidato)_____
RG nº _____

2.( ) inscrição como eleitor, representada por (nome do eleitor)_____
RG nº _____

Para tanto, juntamos cópia dos documentos de identidade dos representantes, bem como do Certificado de Registro da entidade, junto ao Conselho Municipal do Idoso.

Termo em que pede deferimento.

São Bernardo do Campo, _____/_____/_____.
_____
Assinatura do Representante Legal

Anexo II
REQUERIMENTO – ORGANIZAÇÕES

(Nome da organização) _____, por seu representante legal, tendo em vista o edital de convocação para as eleições do CMI (Conselho Municipal do Idoso), vem requerer:

1. ( ) inscrição como candidato ao CMI, representada pelo idoso (nome do candidato) _____
RG nº _____

2. ( ) inscrição como eleitor, representada pelo idoso (nome do eleitor) _____
RG nº _____

Para tanto, juntamos cópia dos documentos de identidade dos representantes, bem como dos estatutos sociais e da ata de eleição da atual diretoria, devidamente registrados.

Termo em que pede deferimento.

São Bernardo do Campo, _____/_____/_____.
_____
Assinatura do Representante Legal

Anexo III
Representante do Programa de Atenção ao Idoso

REQUERIMENTO

Eu, _____, RG nº _____, Usuário do Programa de Atenção ao Idoso, requeiro a minha candidatura como representante do referido Programa junto ao CMI- Conselho Municipal do Idoso.

São Bernardo do Campo, _____ de _____ de 2016.
_____
Assinatura do usuário

Benefícios Fiscais - IPTU

Nos termos da Lei Municipal nº 3661/1991, ficam os (as) contribuintes abaixo cientificados (as) das decisões da Diretoria do SEDESC-1 - Departamento de Políticas de Assistência Social, quanto aos pedidos de BENEFÍCIOS FISCAIS.
Tratando-se de indeferimento, poderá os (as) contribuintes apresentar recurso, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da data de publicação da decisão:

DEFERIMENTO CONTRIBUINTE	**PARCIAL 50% PROCESSO**	**seguido de novo prazo**
LUIZ CLARO DA SILVEIRA	42968/2013SB	

SEDESC-1, 12 DE janeiro de 2016.
ROSALVA ALVES PORTELLA
DIRETORA - Departamento de Políticas de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL PARA ASSUNTOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO RESOLUÇÃO CMAPPD Nº 85/2016

Dispõe sobre a constituição de Comissão Eleitoral para escolha dos novos representantes da Sociedade Civil no CMAPPD – Gestão 2016/2018

O Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa Portadora de Deficiência de São Bernardo do Campo – CMAPPD/SBC, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Resolve

Art.1º- Constituir Comissão Eleitoral para realização dos trabalhos pertinentes á escolha de novos representantes da Sociedade Civil do CMAPPD – Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa com Deficiência, para o mandato 2016/2018, á saber:

- Maria de Fátima Augusto Actis
- Tatiane Silva Vasconcelos
- Clélia Maria dos Reis da Rocha
- Elaine Cristina Batista

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SBCampo, 15 de janeiro de 2016.
Maria de Fátima Augusto Actis
Presidente do CMAPPD

EDITAL DE ELEIÇÃO

A comissão Eleitoral devidamente constituída pela Resolução nº 85, do CMAPPD faz publicar o seguinte regulamento da eleição prevista no artigo 2º, §b b2º da Lei Municipal nº 4870 de 5/6/2000.

Art.1º- A eleição dos representantes da Sociedade Civil e os respectivos suplentes, para comporem a Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa com deficiência, serão regidos pelas disposições estabelecidas no presente edital.

Art. 2º- Os representantes da sociedade civil organizada serão escolhidos dentre seus pares, assim distribuídos:
a) 2 (dois) titulares e respectivos suplentes representantes das entidades ou movimentos, estes últimos reconhecidos pelo Poder Público, com atuação junto às pessoas com deficiência;
b) 2 (dois) titulares e respectivos suplentes, pessoas com deficiência, representantes das entidades ou movimentos, estes últimos reconhecidos pelo Poder Público, com atuação junto a pessoas com deficiência, sendo que, caso não possam expressar sua vontade, poderão ser representados pelos seus pais, tutor, curador ou guardião;
c) 1 (um) titular e respectivo suplente, pessoa com deficiência, representante dos usuários dos serviços públicos e/ou privados direcionados às pessoas com deficiência sendo que, caso não possa expressar sua vontade, poderá ser representada por seus pais, tutor, curador ou guardião.

Art. 3º- Somente poderá concorrer às eleições, candidatos que preencham os seguintes requisitos:

I - residir ou trabalhar em São Bernardo do Campo.
II – Ter idade igual ou superior a 18 anos.
III – Apresentar documento (modelos anexos) devidamente assinado por representante legal, que comprove a legitimidade da indicação de segmento conforme alíneas a e b do artigo 2º.

Art. 4º. Para registro da candidatura serão exigidas as apresentações dos documentos que comprovem o preenchimento dos requisitos determinados no artigo 3º deste Edital, sendo vedada a juntada posterior de quaisquer deles.

Art. 5º- As inscrições poderão ser efetuadas na Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania, sito à Avenida Redenção, 271, Espaço Laranja, Bairro Jardim do Mar – SBCampo, no período de 29/01/2016 à 15/02/2016 no horário das 9h às 16h.

DA VOTAÇÃO

Art.6º A escolha será realizada no dia 01/03/2016 sendo a primeira chamada às 14h, e a segunda chamada ás 14h30, com qualquer número de participantes, na SEDESC – Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania, sito á Avenida Redenção, 271, Bairro Jardim do Mar, no setor laranja, sala dos Conselhos Municipais.

Art.7º- Os representantes dos segmentos serão escolhidos em foro próprio, por seus pares, através de consenso ou voto em aberto.

Art.8º- Cada eleitor poderá votar apenas uma vez e no respectivo segmento de atuação.

Art.9º- Os eleitores deverão, no ato de votar, apresentar documento (modelo anexo) que comprove sua atuação no segmento e consequente direito ao voto.

Art.10º- Em cada foro segmentado, haverá 1 (um) Facilitador e 1(um) Relator, com mandato atual de conselho representante da área governamental, para a missão de registrarem o processo de escolha através de ata.

Art.11- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

São Bernardo Campo, em 15 de janeiro de 2016.
COMISSÃO ELEITORAL DO CMAPPD

CALENDARIO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
PARA ASSUNTOS DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA
MANDATO DE 2016 a 2018

DATA	**AÇÃO**
29/01 à 15/02	Inscrição de candidatos
19/02	Publicação das inscrições deferidas
19/02	Prazo para impugnação de candidatura
26/02	Publicar relação final de candidatos
01/03	Dia da Eleição
04/03	Publicação dos Eleitos
04/03 à 14/03	Prazo para Recurso
18/03	Publicação final dos Eleitos

MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE
CANDIDATO REPRESENTANTE DE ENTIDADES /MOVIMENTOS
(Papel Timbrado)

Para os devidos fins, indicamos (nome do indicado e número de documentos), como nosso candidato ao cargo de conselheiro do CMAPPD.

São Bernardo do Campo,
_____
Nome Representante legal e RG

MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE
CANDIDATO REPRESENTANTE DE ENTIDADES /MOVIMENTOS
(Papel Timbrado)

Para os devidos fins, indicamos (nome do indicado e número de documentos), representado (a) por (nome do pai ou mãe ou tutor ou curador ou guardião e nº de documento) como nosso candidato ao cargo de conselheiro do CMAPPD.

São Bernardo do Campo,
_____
Nome Representante legal e RG

MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE ELEITOR
DO SEGMENTO DE ENTIDADES (Papel Timbrado)

Para os devidos fins, autorizamos (nome da pessoa e número de documento) a expressar seu voto na eleição do CMAPPD de 2016.

São Bernardo do Campo,
_____
Nome do Representante legal e RG

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO RESOLUÇÃO CMDCA Nº 257/2016

Dispõe sobre publicação do Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo 2016/2019.

O CMDCA/SBC – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Publicar conforme Anexo Único desta resolução, o Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo 2016/2019 aprovado em reunião ordinária deste Conselho realizada em 25/11/2015 e constante na Ata CMDCA nº 616/2015.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de 02/01/2016, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 15 de janeiro de 2016.
Antônio Carlos Firmino
Coordenador do CMDCA/SBC

Anexo Único – Resolução cmdca nº 257/2016

Diretrizes

· Fortalecer o Conselho de Direitos e Conselho Tutelar a partir da formação continuada, estruturação técnica e admistrativa, da pesquisa e assessoria técnica,

· Formular e controlar a execução de políticas públicas que garantam o Direito à vida, à igualdade e segurança pública, à Liberdade, Respeito e Dignidade, à Assistência Social, à Educação, à Cultura, aos Esportes e ao Lazer, à Saúde, aos direitos sexuais e reprodutivos, à profissionalização e proteção no trabalho.

Objetivos

· Fortalecer o CMDCA para este exerça o controle social das políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente assim como a articulação das políticas, programas e serviços do município;

· Garantir o acesso universal e de qualidade à política pública de assistência social como direito da criança e do adolescente;

· Combater e prevenir todas as formas de violência contra criança e adolescente, bem como promover a restauração de direitos e prevenir agravos em decorrência de situações de violência vivenciadas por crianças e adolescentes;

· Promover o acesso universal e de qualidade à política pública de educação, cultura, esportes e lazer como direito da criança e do adolescente;

· Tornar viável o acesso universal e de qualidade à política pública de saúde como direito da criança e do adolescente;

· Viabilizar o acesso de adolescentes a profissionalização e ao trabalho conforme preconiza o ECA.

Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo

Eixo temático 1 – Fortalecimento do Conselho de Direitos e Conselho Tutelar

O art. 88, inciso II, trata da criação dos **Conselhos de Direitos** nos três níveis da administração, com caráter deliberativo, formuladores das políticas e controladores das ações, assegurada a paridade na sua composição. Já os **Conselhos Tutelares**, instância formal de atendimento aos direitos em âmbito municipal, também tem garantida a participação democrática dos cidadãos nos destinos de suas crianças e jovens, conforme art. 131.

Objetivo Estratégico: Controle social da Política de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Ação 1 - Planejamento das atividades do CMDCA e do (s) Conselho (s) Tutelar (es).
ATIVIDADES: 1-Estabelecer cronograma mensal das atividades do CMDCA e Conselho (s) Tutelar (es);
2-Planejar agendamento de reuniões mensais com diversos segmentos proporcionando interação e articulação com a sociedade civil;
3 - Estabelecer fluxo de reuniões periódicas para estudo/avaliação de dados do (s) Município (s) priorizando investimentos nas lacunas existentes e formulação de políticas.
META: Agilizar os processos de comunicação entre os parceiros envolvidos no Sistema de Garantia dos direitos de crianças e adolescentes**.**
Resultado Esperado: Maior agilidade na identificação de demandas de atendimento relacionadas à infância e juventude no município de São Bernardo do Campo;
Prazo de Execução: Imediato
Responsável: CMDCA/Conselhos Tutelares
Apoio Requerido: Sistema de garantia de Diretos da Infância e Juventude

Ação 2 - Solicitar ao(s) Conselho(s) Tutelar (es) relatórios trimestrais para que o CMDCA possa ter as informações atualizadas com a perspectiva de análise situacional do atendimento.
ATIVIDADES: 1- Elaborar termo de referência para que o Conselho se comprometa a enviar os dados referentes aos atendimentos e ações realizadas, trimestralmente;
2- A cada trimestre a comissão específica designada pelo CMDCA, realizará a análise diagnóstica dos dados e fará a apresentação em plenária para possíveis encaminhamentos e/ou procedimentos;
3 - Viabilizar a utilização do SIPIA;
4 - Elaborar uma matriz para a coleta de dados – Procedimento a partir do SIPIA;
5 - Preparar um protocolo para apresentação em plenária.
META: Relatório analítico integrado e consolidado.
Resultado Esperado: Subsídio para formulação de planos de ações/políticas públicas e indicações de novas pesquisas e diagnósticos
Prazo de Execução: Trimestral, a partir de janeiro de 2016
Responsável: CMDCA (Comissão específica) e Conselhos Tutelares
Apoio Requerido: SEDESC e Cons. Tutelar

Ação 3 – Solicitar do governo relatórios das ações desenvolvidas pelos serviços, programas e projetos que realizam atendimento de crianças e de adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade no município de São Bernardo do Campo
ATIVIDADES: 1- Elaborar termo de referência para que as secretarias encaminhem os dados com base em uma matriz personalizada para possíveis encaminhamentos e /ou procedimentos debatidos em plenária;
2- Elaborar protocolo de apresentação das devolutivas em plenária;
3 – Elaborar o conteúdo das devolutivas pertinentes às situações discutidas para debate na plenária e consignação dos próximos encaminhamentos a serem realizados;
META: Diagnóstico realizado e formulação de novas estratégias para concretização das ações previstas.
Resultado Esperado: Subsídio para formulação de planos de ação de programas, projetos e serviços de atendimento e defesa de direitos de crianças e adolescentes
Prazo de Execução: Semestral, a partir do 1º semestre de 2016
Responsável: CMDCA (Comissão específica)
Apoio Requerido: SEDESC e Secretarias de Governo, Fundação Criança e CAJUV

Ação 4 – Apoiar, incentivar e divulgar as ações de comunicação e mobilização da comunidade e do CMDCA.
ATIVIDADES: 1- Levantar as atividades de mobilização e comunicação a serem divulgadas no periodo;
2- Definir temas de campanhas;
3 – Definir meios de comunicação;
4 – Reestruturar o site (Portal do CMDCA);
5 – Reoordenar a comissão de finanças e estabelecer uma comissão de mobilização e finanças.
META: Temas definidos. Site, Portal e material informativo. Portal CMDCA atualizado em regular alimentação.
Resultado Esperado: Plano de Comunicação e Mobilização do Conselho – 2016 a 2019 concretizado
Prazo de Execução: Anual
Responsável: CMDCA
Apoio Requerido: Organizações da Sociedade Civil

Ação 5 - Solicitar das entidades atividades das organizações da Sociedade Civil sobre as ações voltadas à infância e juventude
ATIVIDADES: 1- Elaborar termo de referência para que as organizações encaminhem os dados semestralmente;
2- Realizar a análise dos dados por comissão específica instituída pelo CMDCA;
3 – Publicizar os relatórios e diagnósticos nas plenárias.
META: Relatórios consolidados sobre as ações das organizações da Sociedade Civil.
Resultado Esperado: Subsidiar interlocuções que possibilitem maior articulação sobre temas específicos da infância e juventude entre a sociedade civil e o poder público.
Prazo de Execução: Semestral
Responsável: CMDCA
Apoio Requerido: Organizações da Sociedade Civil

Ação 6- Rever, sempre que necessário e para fortalecimento das ações do CMDCA a legislação municipal afeta a área de defesa e atendimento a criança e ao adolescente.
ATIVIDADES: 1- Publicar nova resolução referente ao registro de projetos, programas e serviços no CMDCA;
2- Consolidar o processo de registro dos projetos, programas e serviços de atendimento a criança e ao adolescente de acordo com resolução CMDCA/CMAS, entidades;
3 – Realizar gestões junto ao executivo e ao legislativo para aprovação das propostas de alteração da lei de criação do CMDCA, CT e FMDCA;
4 – Proceder à revisão e alteração do Regimento Interno do CMDCA;
META: Resolução publicada. Programas, projetos e serviços registrados e inscritos de acordo com a resolução. Alterações da legislação aprovadas conforme proposta. Regimento Interno alterado.
Resultado Esperado: Legislação municipal facilitadora na garantia de direitos humanos de crianças e adolescentes do município.
Prazo de Execução: Dezembro de 2015
Responsável: CMDCA (Comissão de registro e Comissão Jurídica)
Apoio Requerido: Secretaria de Assuntos Jurídicos e a Procuradoria Geral do Município.

Ação 7 – Fortalecer o Sistema Municipal de Garantia de Direitos
ATIVIDADES: 1- Articular com o CONDECA, CONANDA e Fórum Municipal, Estadual e Nacional de Defesa de Direitos de Crianças e Adolescentes tendo como referência as ações 1 e 2 deste plano;
2- Articular com a Defensoria pública Estadual e Municipal, Ministério Público, Vara da Infância e da Juventude e demais órgãos do sistema de garantia de direitos;
3 – Articular com os Conselhos Setoriais e de Segmentos, como também comas Secretarias de Saúde, Educação, Assistência Social, habitação, entre outras;
4 – Contribuir e participar da construção de redes locais de atendimento a crianças, adolescentes e suas famílias.
5 – Acompanhar e participar dos debates do Conselho Municipal do Orçamento e do CONCIDADES.
META: Acompanhar, divulgar e implementar resoluções e ações; garantir o direito de defesa das crianças e adolescentes; contribuir para a construção das políticas públicas municipais. Serviços municipais articulados em Rede; garantir a participação nas plenárias que discutam questões relativas à infância e juventude colaborando para a tomada de decisões nestes dois conselhos.
Resultado Esperado: Crianças e adolescentes com direitos garantidos pelas políticas públicas municipais
Prazo de Execução: Permanente
Responsável: CMDCA (Mesa Coordenadora)
Apoio Requerido: Sistema de Garantia de Direitos

Ação 8 – Participar da construção da peça orçamentária do município na perspectiva de consolidar uma ampla captação de recursos ao FUMCAD.
ATIVIDADES: 1- Realizar campanha e desenvolver materiais de divulgação para incentivo a doação para o FUMCAD;
2- Aprimorar o sistema de prestação de contas da aplicação dos recursos do FUMCAD;
3 – Estabelecer protocolo de análise de prestação de contas da aplicação dos recursos ao FUMCAD;
4 – Priorizar o debate sobre o orçamento criança e a alocação de recursos para a área.
META: Aumentar em 30% as doações para o FUMCAD. Tornar público a prestação de contas a todos e produzir estatísticas e relatórios com vistas a garantir a visibilidade das ações
Resultado Esperado: Orçamento público priorizando as crianças e adolescentes conforme determina o ECA. Priorizar e fortalecer o debate sobre a destinação dos recursos encaminhados a infância e juventude
Prazo de Execução: Anual
Responsável: CMDCA (Comissão específica)
Apoio Requerido: SEDESC, SOPP e Comissão do Orçamento Criança

Ação 9 – Capacitar conselheiros do CMDCA e Conselheiros tutelares.
ATIVIDADES: 1- Definir temas para capacitação;
2- Elaborar termo de referência para capacitação;
3 – Lançar edital para contratação;
4 – Contratar capacitadores;
META: Realizar capacitações nos temas propostos em termo de referência
Resultado Esperado: Conselheiros de direitos e tutelares aptos para o exercício de suas atribuições
Prazo de Execução: janeiro/2016
Responsável: CMDCA (Comissão específica)
Apoio Requerido: SEDESC

Ação 10 – Realizar processo de escolha dos conselheiros tutelares – Gestão 2016/2020.
ATIVIDADES: 1- Elaborar e publicar edital de convocação de eleições;
2- Organizar o processo eleitoral;
3 – Empossar os Conselheiros Tutelares eleitos;
META: Conselheiros tutelares eleitos e empossados.
Resultado Esperado: Crianças e adolescentes com possibilidade de ter seus direitos zelados
Prazo de Execução: janeiro de 2016
Responsável: CMDCA (Comissão específica)
Apoio Requerido: SEDESC

Ação 11 – Realizar processo de eleição dos Conselheiros de Direitos.
ATIVIDADES: 1 - Elaborar e publicar edital de convocação de eleições;
2- Mobilizar a sociedade civil;
3 – Organizar o processo eleitoral;
4 - Empossar os Conselheiros de Direitos eleitos.
META: Conselheiros de Direitos, representantes da Sociedade Civil, eleitos e empossados.
Resultado Esperado: Crianças e adolescentes com instância de defesa de direitos organizada
Prazo de Execução: A cada dois anos
Responsável: CMDCA (Comissão específica)
Apoio Requerido: SEDESC

Ação 12 – Realizar Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.
ATIVIDADES: 1 – Mobilizar as organizações da sociedade civil para a Conferência Municipal;
2- Organizar Conferência Municipal conforme resolução do CONANDA;
3 – Organizar Conferência Lúdica conforme resolução do CONANDA;
META: Conferência Municipal realizada.
Resultado Esperado: Construção e deliberação de propostas para a Política Municipal e para a Conferência Estadual e Nacional
Prazo de Execução: A cada dois anos
Responsável: CMDCA (Comissão específica)
Apoio Requerido: SEDESC, Secretaria de Serviços Urbanos, Fundação Criança.

Ação 13 – Envolver crianças e adolescentes na construção de políticas públicas.
ATIVIDADES: 1 – Promover formações participativas sobre o ECA para crianças e adolescentes;
2- Promover escutas públicas de crianças e adolescentes nos serviços setoriais e nas OSCs;;
3 – Promover reunião de trabalho intersetorial para articular as políticas públicas de modo a superar problemas emergentes;
4 – Construir metodologia de participação efetiva de crianças e adolescentes na discussão da política, visando o empoderamento dos mesmos;
5 – Modificar projeto de lei e regimento interno do CMDCA para incluir a participação e representação de crianças e adolescentes.
META: Crianças e adolescentes participem em processos de elaboração das políticas às quais as ações se destinam a esse público específico.
Resultado Esperado: Crianças e adolescentes fortalecidos em relação ao sentimento de pertencimento e sobre a importância do protagonismo juvenil.
Prazo de Execução: Dezembro/2016
Responsável: CMDCA (Comissão específica)
Apoio Requerido: Ministério Público, Fundação Criança e SEDESC

Ação 14 – Avaliação da implementação do plano de ação
ATIVIDADES: 1 – Articular com cada área relacionada para garantir o encaminhamento de relatórios;
2- Produzir a análise do material;
3 – Deliberar em plenária, novas ações e encaminhamentos.
META: Plano de ação implementado.
Resultado Esperado: Garantir que os pressupostos apontados no plano de ação garantam transparência das informações a serem difundidas publicamente.
Prazo de Execução: Semestral
Responsável: CMDCA
Apoio Requerido: -

Ação 15 – Reuniões plenárias nas áreas de abrangência do CT.
ATIVIDADES: 1 – Planejar as plenárias com os parceiros;
2- Mobilizar os atores locais;
3 – Produzir relatório das plenárias.
META: Descentralizar reuniões do CMDCA.
Resultado Esperado: Garantir participação sócio comunitária.
Prazo de Execução: Semestral
Responsável: CMDCA
Apoio Requerido: -

Ação 16 – Fortalecer a rede de informações sobre a infância e juventude no município de São Bernardo do Campo.
ATIVIDADES: 1 – Implantar rede de informação sobre a infância e a juventude;
2- Organizar seminário periódico sobre as atividades desenvolvidas pelas OSCs;
3 – Documentar e organizar histórico de participação da sociedade civil em São Bernardo do Campo;
4 - Promover ações de capacitação;
META: Rede e documentação organizada favorecendo a garantia da agilidade no atendimento
Resultado Esperado: Garantir a preservação dos processos éticos nos contextos de atendimento à população
Prazo de Execução: Permanente
Responsável: CMDCA
Apoio Requerido: SEDESC

Eixo temático 2: Direito à vida, igualdade e segurança pública

O direito à vida é o mais fundamental direito tutelado pelo ordenamento jurídico. Do direito à vida dependem todos os outros direitos, razão pela qual a sua proteção se dá em todos os planos do ordenamento: no Estatuto da Criança e do Adolescente, direito civil, penal, constitucional e internacional. A Constituição Federal, em seu art. 5º, no resguardo dos direitos e garantias fundamentais, tutelou os mais relevantes direitos da personalidade, a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade. A segurança pública como um direito trans-individual, cujos titulares são todos e ninguém ao mesmo tempo, portanto, direito difuso, é direito fundamental para a garantia da vida jovens.

Objetivo Estratégico: Acesso universal e de qualidade à política pública de assistência social como direito da criança e do adolescente.
Ação 1 – Propor ações para o enfrentamento à violência contra a juventude negra.
ATIVIDADES: 1 – Identificar o perfil epidemiológico da violência doméstica e outras violências;
2- Propor a implementação de políticas específicas na área;
3 – Organizar seminário intersetorial sobre violência contra a criança e juventude negra;
4 – Conjugar os esforços das diversas secretarias para elaboração e implementação de políticas públicas que visem o enfrentamento a todas as formas de discriminação;
META: temas prioritários debatidos e tratados pelo CMDCA, Conselhos e Órgãos setoriais.
Resultado Esperado: Crianças e adolescentes reconhecidos como prioridade nas políticas públicas.
Prazo de Execução: Semestral
Responsável: CMDCA /Saúde
Apoio Requerido: SEDESC e CMAS

Eixo temático 3: Direito à Liberdade, Respeito e Dignidade

As violações contra crianças e adolescentes estão enumeradas no art.5º do Eca, e os casos mais recorrentes têm sido a violência doméstica, a situação de rua, o abuso e a exploração sexual, a negligência, o trabalho precoce e as condições de trabalho de adolescentes, os maus-tratos familiar e institucional.

Objetivo Estratégico: Combate e prevenção a todas as formas de violência contra criança e adolescente, bem como promover a restauração de direitos e prevenir agravos em decorrência de situações de violência vivenciadas por crianças e adolescentes.

Ação 18 – Ampliar o atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência.
ATIVIDADES: 1 – Solicitar o mapeamento das situações de violência contra criança e adolescente no município (ocorrências, incidências, territórios), bem como da rede municipal de atendimento a essas situações;
2- Realizar análise dos mapeamentos;
3 – Deliberar, semestralmente, sobre as situações a serem enfrentadas e construir edital para apresentação de projetos, conforme deliberações do CMDCA;
4 – Deliberar, semestralmente, sobre as formas de enfrentamento das situações de violência contra crianças e adolescentes;
5 – Deliberar, anualmente, sobre a destinação dos recursos do FUMCAD.
META: Projeto de prevenção e de atenção a crianças e adolescentes vítimas de violência, apoiados pelo FUMCAD.
Resultado Esperado: Crianças e adolescentes protegidos e atendidos em seus direitos fundamentais
Prazo de Execução: Semestral
Responsável: CMDCA
Apoio Requerido: SEDESC, SAÚDE e SSU

Ação 19 – Enfrentar as diferentes formas de violência contra crianças e adolescentes.
ATIVIDADES: 1 – Participar e organizar grupos de trabalho e comissões que tenham por objetivo o combate à violência contra crianças e adolescentes;
2- Participar e organizar atividades como seminários, encontros, oficinas, capacitações sobre as diferentes manifestações de violência;
META: Ações de combate à violência pactuadas em diferentes fóruns.
Resultado Esperado: Crianças e adolescentes protegidos de todas as formas de violência.
Prazo de Execução: Anual
Responsável: CMDCA
Apoio Requerido: -

Ação 20 – Monitorar e participar da adequação e organização dos serviços de atendimento ao adolescente em conflito com a lei.
ATIVIDADES: 1 – Monitorar e fortalecer os serviços de atendimento a adolescentes em conflito com a lei;
2- Realizar debates temáticos e audiências públicas com organizações governamentais e não governamentais envolvidos no tema;
3 – Participar da elaboração de fluxos e protocolos de atenção ao adolescente em conflito com a lei desde a sua apreensão;
4 – Propor o aprimoramento de serviços socioassistenciais, para a garantia dos direitos dos adolescentes em conflito com a lei, conforme definições propostas pelo SINASE, SUAS e Plano Decenal;
5 – Participar da construção de parâmetros, com os diferentes atores envolvidos no atendimento aos adolescentes em conflito com a lei e, pautados nas definições propostas pelo SUAS e pelo SINASE;
6 – Acompanhar no município as ações que garantam articulação do SINASE e do SUAS ;
7 – Monitorar e acompanhar as atividades da Unidade de Internação no município.

META: Aprimoramento do Sistema Municipal Socioeducativo - SIMASE
Resultado Esperado: Adolescentes em conflito com a lei atendidos conforme preconiza o SINASE e SUAS.
Prazo de Execução: Permanente
Responsável: CMDCA
Apoio Requerido: SEDESC, Fundação Criança de SBCampo e Sistema de Justiça

Ação 21 – Elaborar o Plano Municipal de Atendimento a Criança e ao Adolescente de São Bernardo do Campo que contemple todas as situações de violação de direitos como: Abuso e exploração sexual, maus-tratos, trabalho infantil, situação de rua; negação do direito a convivência familiar e comunitária; ato infracional cometido por adolescentes.
ATIVIDADES: 1 – Elaboração e leitura analitica do Diagnóstico;
2- Articular e dialogar com os diferentes atores direta ou indiretamente envolvidos na construção do Plano (Secretarias estaduais e municipais, Ministério público, Vara da Infância e Juventude, Conselhos Setoriais e de Segmento);
3 – Criar mecanismos de participação dos diferentes atores na construção do Plano;
4 – Construir termo de referência para elaboração do Plano;
5 – Lançar edital para contratação de serviços de consultoria e assessoria;
6 – Contratar serviços de consultoria e assessoria para elaboração do Plano;
7 – Criar fóruns permanentes de debate sobre idade penal.
8 – Monitorar as informações obtidas junto à secretaria de segurança pública, polícia civil, militar, guarda municipal, promotoria de justiça, Fundação Criança e Fundação Casa sobre o ato infracional, desde sua apuração, passando pela aplicação das medidas, e após o cumprimento da medida;
META: Plano Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente elaborado e aprovado pelo CMDCA
Resultado Esperado: Plano Municipal orientador da Política de Atendimento a Criança e ao Adolescente do município.
Prazo de Execução: Dezembro/2017
Responsável: CMDCA (comissão específica)
Apoio Requerido: SEDESC e CMAS, Fundação Criança, Secretaria de Educação, Secretaria de Esporte, Secretaria de Cultura e CAJUV

Eixo Temático 3: Direito a convivência familiar e comunitária

Toda criança ou adolescente tem direito de ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária (Art. 19 – ECA)
Objetivo Estratégico: Apoio as famílias na perspectiva de fortalecer as competências de cuidado de suas crianças e adolescentes.

Ação 22 – Apoiar, acompanhar e fortalecer a organização dos serviços que objetivam promover, resgatar e oportunizar uma convivência familiar e comunitária saudável para crianças e adolescentes em situação de acolhimento.
ATIVIDADES: 1 – Fortalecer e apoiar os serviços que objetivam a convivência e apoio familiar e comunitário;
2- Capacitar os trabalhadores da rede de acolhimento;
3 – Acompanhar a implantação e implementação do Plano Municipal de Promoção, proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária
META: Orientações do Plano Municipal de Promoção, proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, implantado no município
Resultado Esperado: Crianças e adolescentes com direito à convivência familiar e comunitária; empoderamento familiar
Prazo de Execução: Dezembro/2018
Responsável: CMDCA
Apoio Requerido: SEDESC e CMAS, Fundação Criança, Sistema de Justiça e demais atores do SGDCA.

Eixo Temático 4: Direito Proteção Social de Assistência Social
Toda criança tem direito a assistência social, conforme inscrito na Lei Orgânica da Assistência Social, art. 2º, incisos I –" a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; e II - o amparo às crianças e adolescentes carentes..." (Art. 2º).
Objetivo Estratégico: Acesso universal e de qualidade à política pública de assistência social como direito da criança e do adolescentes

Ação 23 – Articular com a política setorial de Assistência Social para o atendimento aos direitos, e garantia de acesso aos serviços.
ATIVIDADES: 1 – Pautar, anualmente, temas específicos a serem debatidos no Conselho Setorial e ou no órgão municipal;
2- Pautar, anualmente, temas da política setorial a serem apresentados e debatidos no CMDCA;
META: Temas prioritários debatidos e tratados pelo CMDCA, Conselhos e Órgãos setoriais.
Resultado Esperado: Crianças e adolescentes como prioridade nas políticas públicas
Prazo de Execução: Abril de cada ano
Responsável: CMDCA
Apoio Requerido: SEDESC e CMAS.

Ação 24 – Apoiar e ampliar a rede de serviços socioassistenciais para crianças, adolescentes e suas famílias.
ATIVIDADES: 1 – Ampliar e apoiar a rede de serviços socioassistenciais;
2- Apoiar e participar da construção do Sistema Único de assistência Social no município, com especial atenção para a implementação dos CRAS e CREAS, bem como, participar da construção e aperfeiçoamento dos fluxos dos serviços;

META: Fortalecimento da Rede SUAS
Resultado Esperado: Crianças e adolescentes atendidos em seus direitos de proteção social de assistência social
Prazo de Execução: Permanente
Responsável: CMDCA
Apoio Requerido: SEDESC
Eixo Temático 5: Direito à Educação, à Cultura, aos Esportes e ao Lazer
A criança e o adolescente têm direito à educação, visando o pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho... (Art. 53 – ECA)
No processo educacional devem ser respeitados os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social da criança e do adolescente, garantindo-se a estes a liberdade de criação e o acesso às fontes de cultura. (Art.58)
Os Municípios, com apoio dos Estados e da União, estimularão e facilitarão a destinação de recursos e espaços para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude (Art. 59 – ECA)
Objetivo Estratégico: Acesso universal e de qualidade à política pública de educação, cultura, esportes e lazer como direito da criança e do adolescente

Ação 25 – Articular com as políticas setoriais de Educação, de Cultura, de Esporte e Lazer para o atendimento aos direitos, e garantia de acesso aos serviços.
ATIVIDADES: 1 – Pautar, anualmente, temas específicos a serem debatidos nos Conselhos Setoriais e ou nos órgãos municipais ou estaduais;
2- Pautar, anualmente, temas das políticas setoriais a serem apresentados e debatidos no CMDCA a fim de sensibilizar e possibilitar a reflexão sobre a concepção de criança e adolescente proposta pelo ECA na perspectiva de implementar a proteção integral;
3 – Realizar, anualmente, debate com os Conselhos Setoriais ou órgãos setoriais. Temas possíveis: Trabalho infantil; garantia de qualidade e formação profissional no ensino fundamental, médio, EJA/MOVA ofertado pelas escolas municipais e estaduais; ampla divulgação, direcionada a jovens, das atividades culturais e esportivas; descentralização das atividades culturais e esportivas direcionadas à juventude; realização de campanhas diversas 9prevenção ao uso de drogas, gravidez na adolescência, saúde sexual e reprodutiva).
META: Temas prioritários debatidos e tratados pelo CMDCA, Conselhos e Órgãos setoriais
Resultado Esperado: Crianças e adolescentes prioridade nas políticas públicas
Prazo de Execução: Anual
Responsável: CMDCA
Apoio Requerido: Conselho Municipal de Educação e Secretarias Municipal e Estadual, além de outros envolvidos de acordo com o tema/questão a ser enfrentada

Ação 26 – Construir possibilidade de retomar a trajetória escolar para jovens de 15 a 18 anos (18 a 21, excepcionalmente) que estão excluídos da vida escolar, profissional e social.
ATIVIDADES: 1 – Mapear jovens que se encontram excluídos da escola;
2- Elaborar plano intersetorial de retorno à escola que atenda as demandas desses jovens;
3 – Mapear as ações de cultura, esporte e lazer para potencializar a participação e a inclusão nos espaços
META: Diminuição dos índices de evasão/exclusão escola. Inclusão no mundo do trabalho.
Resultado Esperado: Garantia do direito ao processo educação de qualidade à profissionalização.
Prazo de Execução: Dezembro/2017
Responsável: CMDCA e políticas setoriais
Apoio Requerido: Secretaria de Educação municipal e estadual.

Eixo Temático 6: Direito à Saúde, aos direitos sexuais e reprodutivos
Toda criança ou adolescente tem direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência (Artigo 7° do ECA).
Objetivo Estratégico: Acesso universal e de qualidade à política pública de saúde como direito da criança e do adolescentes
Ação 27 – Articular com as políticas setoriais de Saúde para o atendimento aos direitos, garantido especialmente ao acesso aos serviços.
ATIVIDADES: 1 – pautar temas específicos a serem debatidos no Conselho de Saúde e junto à Secretaria Municipal de Saúde;
2- Pautar temas da política de saúde a serem apresentados e debatidos no CMDCA;
3 – Realizar debates com o Conselho de Saúde e Secretaria Municipal
Temas: atendimento à saúde mental, a gestante, a criança e ao adolescente; crianças e adolescentes vítimas de violência; realização de campanhas diversas (prevenção ao uso de drogas, promoção de direitos sexuais e reprodutivos; combate a violência, promoção de saúde indicando autonomia do cuidado).
META: Temas prioritários debatidos e tratados pelo CMDCA, Conselhos e Órgãos setoriais. Articulação intersetorial para prioridade absoluta da criança e do adolescente.
Resultado Esperado: Criança e adolescente prioridade nas políticas públicas. Aprimorar o acesso de crianças e adolescentes ao serviço de saúde fortalecendo as redes Intersetoriais de cuidado.
Prazo de Execução: Anual
Responsável: CMDCA
Apoio Requerido: Conselho Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Saúde, além de outros envolvidos de acordo com o tema/questão a ser enfrentada e Diretoria de Ensino.

Eixo Temático 7 - Direito à profissionalização e proteção no trabalho

Os princípios da formação técnico-profissional devem garantir acesso e frequência ao ensino regular, respeitar o desenvolvimento do adolescente e ser realizada em horário especial (Art. 63 - ECA) e respeitar a condição peculiar do adolescente de pessoa em desenvolvimento (Art. 69 – ECA)
Objetivo Estratégico: Acesso de adolescentes a profissionalização e ao trabalho conforme preconiza o ECA

Ação 28 – Articular com os programas sociais que tenham por base o trabalho educativo, para que sejam asseguradas as condições de capacitação para o exercício de atividade regular remunerada.
ATIVIDADES: 1 – Pautar temas específicos a serem debatidos nos Conselhos e Órgãos setoriais;
2- Pautar temas relativos à inserção do adolescente no mercado de trabalho;
3 – Realizar debates entre os Conselhos de Direitos e Conselhos Tutelares, Gerência Regional do Trabalho, Ministério Público do Trabalho, Centro de Trabalho e Renda, Sistema S, entre outros;
4 – Orientar a criação e adequação de projetos para o atendimento das diretrizes da Lei de Aprendizagem (Lei Federal nº 10.097/2000).
META: Temas prioritários debatidos e tratados pelo CMDCA, Conselhos e Órgãos setoriais
Resultado Esperado: Adolescente prioridade nas políticas públicas
Prazo de Execução: Permanente
Responsável: CMDCA
Apoio Requerido: SDETT, GRT, TEM, Sistema S, Sindicatos, Secretarias de Estado e Municipal de Educação, além de ONGs de formação profissional.

Ação 29 – Articular com programas, projetos e serviços de formação profissional para atendimento aos direitos e garantia de acesso ao mundo do trabalho
ATIVIDADES: 1 – Estabelecer parcerias para capacitação profissional adequada ao mundo do trabalho.
META: Temas prioritários debatidos e tratados pelo CMDCA, Conselhos e Órgãos setoriais
Resultado Esperado: Adolescente prioridade nas políticas públicas
Prazo de Execução: Permanente e Anual
Responsável: CMDCA
Apoio Requerido: SDETT, GRT, TEM, Sistema S, Sindicatos, Secretarias de Estado e Municipal de Educação, além de ONGs de formação profissional.

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SSU Nº 001/2016, DE 14 DE JANEIRO DE 2016.

Institui regras e diretrizes para o controle, habilitação, credenciamento porte, auditoria e condições de manuseio e uso das Pistolas de Condutividade Elétrica no âmbito do Departamento da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo.

CÍCERO RIBEIRO SILVA, Secretário de Segurança Urbana de São Bernardo do Campo, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando que a Lei Federal nº 13.060, de 22 de dezembro de 2014 determina o uso de equipamentos de menor potencial ofensivo pelas instituições de segurança pública;

Considerando que o uso de equipamentos de menor potencial ofensivo deve se restringir aos princípios jurídicos da legalidade, necessidade e proporcionalidade;

Considerando que a Portaria Interministerial nº 4.226, de 31 de dezembro de 2010, estabelece diretrizes sobre o Uso da Força pelos Agentes de Segurança Pública;

Considerando que a Guarda Civil Municipal do Campo tem como princípios, por força da Lei Complementar nº 07 de 7 de julho de 2010, o respeito à dignidade humana, o respeito à cidadania, o respeito à justiça, o respeito à legalidade democrática e o respeito à coisa pública;

Considerando que emprego das Pistolas de Condutividade Elétrica deve ter como finalidade reduzir os riscos de lesão grave à vida, à saúde e à integridade física dos Guardas Civis Municipais de São Bernardo do Campo, bem como de todos os cidadãos,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir regras e diretrizes para o controle, habilitação, credenciamento, porte, auditoria e condições de manuseio e uso das Pistolas de Condutividade Elétrica no âmbito do Departamento da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo.

CAPÍTULO I

DO CONTROLE DAS PISTOLAS DE CONDUTIVIDADE ELÉTRICA E SEUS ACESSÓRIOS

Art. 2º Compete ao Diretor de Departamento da Guarda Civil Municipal estipular as regras e procedimentos necessários, à seção pertinente, para o registro, a guarda, a conservação, a distribuição, a inspeção e anotações concernentes aos danos, ocorrências e baixa de patrimônio das pistolas de Condutividade Elétrica e seus acessórios, bem como, o controle da documentação a elas inerente.

Parágrafo único. O Diretor do Departamento da Guarda Civil Municipal poderá delegar as atribuições descritas no **caput** deste artigo conforme os princípios de oportunidade e conveniência e da continuidade do serviço público.

Art. 3º A seção responsável pela guarda e distribuição dos cartuchos deverá realizar, trimestralmente, a conferência do referido material.

Art. 4º Deverão ser adotadas providências para registro do histórico de uso das Pistolas de Condutividade Elétrica e de seus acessórios.

CAPÍTULO II

DA HABILITAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

Art. 5º A habilitação, para fins desta Resolução, refere-se ao ato de formação, qualificação e especialização técnica de Guardas Civis Municipais de São Bernardo do Campo para o manuseio e emprego das Pistolas de Condutividade Elétrica.

§ 1º O processo de habilitação será realizado pelo Centro Regional de Formação em Segurança Urbana, em acordo e consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Secretário de Segurança e pelo Diretor da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo.

§ 2º Os Guardas Civis Municipais de São Bernardo do Campo deverão ser submetidos periódica e regularmente a cursos de aperfeiçoamento para o emprego de Pistola de Condutividade Elétrica.

§ 3º O aperfeiçoamento deverá sempre abordar conteúdos relativos aos direitos humanos e uso legítimo e escalonado da força.

§ 4º A capacitação dos Guardas Civis Municipais deverá ser realizada durante a jornada de trabalho destes.

§ 5º Será considerado habilitado o Guarda Civil Municipal que for aprovado no processo referido no **caput** deste artigo.

Art. 6º O credenciamento é ato de competência do Diretor do Departamento da Guarda Civil Municipal destinado a conceder o porte da Pistola de Condutividade Elétrica ao Guarda Civil Municipal regularmente habilitado.

Art. 7º O servidor da Guarda Civil Municipal poderá ter o seu credenciamento suspenso ou cancelado conforme critérios de oportunidade e conveniência do Secretário de Segurança Urbana ou do Diretor do Departamento da Guarda Civil Municipal.

CAPÍTULO III

DO PORTE

Art. 8º Os Guardas Civis Municipais de São Bernardo do Campo somente poderão portar e utilizar Pistola de Condutividade Elétrica e cartuchos fornecidos pela Secretaria de Segurança Urbana.

Art. 9º Ao receber a Pistola de Condutividade Elétrica e acessórios desta no Departamento da Guarda Civil Municipal ou nas Inspetorias Regionais, para a jornada de trabalho, os Guardas Civis Municipais credenciados deverão se atentar para os seguintes procedimentos:

I - quanto à Pistola de Condutividade Elétrica:
a) verificar se o equipamento está em bom estado de conservação e em condições trabalho;
b) ao testar a mira laser do equipamento, este não deverá ser apontado para pessoas ou animais;
c) realizar o teste de centelha com a arma direcionada para cima, em ângulo reto de 90° (noventa graus);

II - quanto aos cartuchos:
a) ao inserir o cartucho na Pistola de Condutividade Elétrica esta deverá estar apontada para o solo em ângulo de 45° (quarenta e cinco graus);
b) o dedo deverá estar fora do gatilho; e
c) a face da mão nunca deverá estar na frente do cartucho.

Parágrafo único. Após o cumprimento dos procedimentos dos incisos I e II deste artigo a Pistola de Condutividade Elétrica deverá ser acondicionada no coldre e permanecer colada à cintura do Guarda Civil Municipal, o qual somente poderá retirá-la para os casos de uso justificado e devolução do equipamento.

CAPÍTULO IV

DOS PROCEDIMENTOS DE UTILIZAÇÃO

Art. 10. O uso da Pistola de Condutividade Elétrica por Guardas Civis Municipais deverá obedecer aos princípios da legalidade, necessidade, proporcionalidade e conveniência.

Parágrafo único. Dever-se-á observar, em todos os casos, as ações, a capacidade de resistência e idade do ofensor.

Art. 11. A Pistola de Condutividade Elétrica deverá ser utilizada em pessoas com comportamentos potencialmente perigosos, para evitar que o agressor se lesione, para manter a ordem em situações de manifestação agressiva e para proteger o Guarda Municipal de São Bernardo do Campo ou terceiros de risco de ferimentos ou morte.

Parágrafo único. O emprego da Pistola de Condutividade Elétrica deve ser compreendido como um meio de reduzir a probabilidade de causar mortes ou lesões permanentes e conter temporariamente pessoas.

Art. 12. Existindo a necessidade de uso da Pistola de Condutividade Elétrica a visada deverá ser feita preferencialmente no centro do corpo e em grandes áreas musculares, evitando-se atingir região corporal da cabeça, face do rosto e pescoço.

Art. 13. Os Guardas Civis Municipais que utilizar Pistola de Condutividade Elétrica deverão elaborar relatório individual circunstanciado justificando o uso dela.

Parágrafo único. O relatório deverá conter os seguintes tópicos:

I - circunstâncias e justificativa que levaram o uso da força ou da Pistola de Condutividade Elétrica por parte do Guarda Civil Municipal;

II - medidas adotadas antes de usar a Pistola de Condutividade Elétrica, ou as razões pelas quais elas não puderam ser adotadas;
III - frequência com que a Pistola de Condutividade Elétrica foi utilizada para conter o agressor; e
IV - ações realizadas para facilitar a assistência e/ou auxílio médico, quando for o caso.

Art. 14. Após a utilização da Pistola de Condutividade Elétrica os Guardas Civis Municipais deverão adotar as seguintes ações:

I - algemar o agressor ou a pessoa resistente a fim de imobilizá-lo;
II - prestar os primeiros socorros e encaminhar para o atendimento médico especializado; e
III - registrar a ocorrência junto à Autoridade Policial e lavrar o respectivo Boletim GCM.

Art. 15. Caso ocorra o disparo com cartucho, o Guarda Municipal deve, obrigatoriamente:

I - providenciar que os dardos sejam retirados o mais breve possível por pessoa treinada ou pessoal da área médica, usando sempre luvas; e
II - recolher os dardos utilizados e entregá-los à Seção responsável pela guarda e controle de armamentos.

Art. 16. São situações que justificam a utilização a Pistola de Condutividade Elétrica como forma de contato:

I – quando o cartucho não funcionar corretamente;
II - quando 1 (um) ou 2 (dois) dardos não atingirem o agressor ou pessoa resistente;
III - quando mesmo atingido pelos 2 (dois) dardos não gerar Incapacitação Neuro Muscular (INM);
IV - quando a distância do Guarda Municipal em relação ao agressor for muito pequena;
V - quando o Guarda Municipal errar o disparo; e
VI - quando romper 1 (um) ou os 2 (dois) fios presos aos dardos.

Art. 17. São situações que não justificam a utilização da Pistola de Condutividade Elétrica:

I - qualquer situação que envolva líquidos e/ou gases inflamáveis, pois a presença de centelha elétrica e a condução de energia poderão provocar um incêndio;
II - ações de controle de distúrbios civis, porque este tipo de armamento serve para conter indivíduos isoladamente e não em grupo, por conta do seu poder de ação;
III - ações em que se combinem o uso de agentes químicos com a Pistola de Condutividade Elétrica, por conta do poder inflamável dos agentes químicos;
IV - em pessoas durante a condução de veículo, pois este poderá ficar desgovernado, ocasionando outros acidentes de trânsito;
V - em pessoas montadas em animais ou bicicletas, posto que a queda ocasionada pelo disparo possa gerar lesões graves ou mesmo a morte involuntária da pessoa atingida;
VI - em pessoas posicionadas em cima de árvores, muros, beiradas de lajes ou quaisquer outros locais com altura considerável em relação ao solo, posto que a queda ocasionada pelo disparo possa gerar lesões graves ou mesmo a morte involuntária da pessoa atingida;
VII - pessoas idosas, gestantes, crianças ou pessoa com deficiência física em razão da sua condição de vulnerabilidade e, por consequente, risco de efeito danoso.
VIII - em locais próximos a meios líquidos, pois, durante os efeitos da Pistola de Condutividade Elétrica, o indivíduo poderá se afogar caso não exista uma equipe de apoio pronta para resgatá-lo;
IX - em locais onde exista risco de explosão, assim como, postos de combustíveis, devido ao alto poder inflamável dos produtos perigosos utilizados;
X - em ocorrências de crises em que o agressor esteja utilizando líquidos corrosivos como instrumento de ameaça, uma vez que, devido ao espasmo proporcionado pela Pistola de Condutividade Elétrica, o agressor poderá arremessar ou derramar o líquido sobre si ou sobre uma possível vítima; e
XI - em ocorrências de crise em que o agressor esteja utilizando líquidos inflamáveis como instrumento de ameaça, uma vez que, devido ao espasmo proporcionado pela Pistola de Condutividade Elétrica, o mesmo poderá arremessar ou derramar o líquido sobre si ou sobre uma possível vítima, podendo ocorrer um incêndio.

Art. 18. As Pistolas de Condutividade Elétrica não deverão ser utilizadas como meio de punição em quaisquer pessoas.

Parágrafo único. A violação deste artigo constitui infração disciplinar de natureza grave, prevista no inciso I e/ou VII do art. 50, da Lei Complementar 07, de 7 de julho de 2010 e sujeitará o infrator às respectivas sanções disciplinares, sem prejuízo das sanções civis e penais pertinentes.

CAPÍTULO V

DA AUDITORIA

Art. 19. O Diretor do Departamento da Guarda Civil Municipal e os Inspetores Regionais deverão monitorar as ocorrências que envolvam o uso da Pistola de Condutividade Elétrica com o objetivo de propor novas regras e metodologias para o uso legítimo da força.

Art. 20. Qualquer Guarda Civil Municipal que presenciar ou observar o uso abusivo da Pistola de Condutividade Elétrica por outro GCM deverá relatar o fato imediatamente a sua chefia imediata, a qual dará o devido encaminhamento administrativo.

Art. 21. Os cartuchos de Pistola de Condutividade Elétrica empregados em ocorrência deverão ser recolhidos e entregues à Seção responsável pela guarda de materiais bélicos desta corporação.

Art. 22. O Comando da Guarda Civil Municipal poderá determinar a qualquer momento o recolhimento das Pistolas de Condutividade Elétrica em operação a fim de inspecioná-las.

Art. 23. O uso indevido da Pistola de Condutividade Elétrica, cartuchos ou mesmo a realização indevida do teste de centelha constitui infração disciplinar de natureza grave, prevista no inciso I do art. 50, da Lei Complementar 07, de 7 de julho de 2010 e sujeitará o infrator às medidas disciplinares cabíveis, sem prejuízo das sanções civis e penais pertinentes.

Art. 24. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 14 de Janeiro de 2016.
CÍCERO RIBEIRO SILVA
Secretário de Segurança Urbana

SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL
EDITAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 02/2016

Em cumprimento à legislação municipal vigente, segue publicado, para ciência do respectivo interessado e a quem interessar, os processos que foram objeto de despacho decisório neste Departamento, sito à Rua Jacquey nº 61, 1º Andar, Rudge Ramos, seguindo os mesmos para os devidos fins.

Assunto: Intervenção em Vegetação e/ou APP

Deferimento

Processos	Interessado	Autorizado
SB 17515/2008	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL INACIANA "PADRE SABÓIA DE MEDEIROS"	Remoção
SB 68583/2015	EGBERTO RUIVO	Remoção

Assunto: Licenciamento Ambiental de Atividades

Deferimento

Processo	Nome / Endereço	Licença Emitida
SB 29629/2012	"SIMETAL ABC GRÁFICA E EDITORA LTDA. "Avenida Piraporinha, 1111 - Galpão 5 (E) - Bairro Planalto"	"Licença de Operação - LO n.º 269/2015"Gráfica: Jornais; impressão sob encomenda"
SB 52315/2015	"INTERGRAF INDÚSTRIA GRÁFICA EIRELI" Rua André Rosa Coppini, 60/90 - Rua Oneda, 519 - Bairro Planalto"	"Licença de Operação - LO n.º 271/2015" Impressão de material para uso publicitário"
SB 66702/2012	"NR MOREIRA PIZZARIA - ME"Rua Braga, 131 - Vila Lusitânia"	"Licença Simplificada - LS n.º 247/2015" Restaurantes e outros serviços de alimentação (com queima de combustível sólido)"
SB 72223/2015	"SV INDÚSTRIA DE PEÇAS MECÂNICAS LTDA. - ME "Rua Zélia, 345 - Bairro Assunção"	"Licença Simplificada - LS n.º 274/2015" Fabricação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados, peças e acessórios"

São Bernardo do Campo, 13 de Janeiro de 2016
PAULA CIMINELLI RAMALHO
Diretora do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL
EDITAL DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 06/2016/SGA-114

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes, abaixo relacionados, **CIENTIFICADOS** dos prazos para apresentar documentos, das notificações e demais deliberações de recursos impetrados junto ao Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental - SGA-2:

Assunto: Solicitação de cancelamento de Auto de Infração Ambiental - 2ª Instancia:

NOME	RG/CPF/CNPJ	COMUNIQUE-SE	DECISÃO
LEANDRO PEREIRA	329.439.178-18	0006/2016	INDEFERIDO

São Bernardo do Campo, em 13 de Janeiro de 2016.
PAULA CIMINELLI RAMALHO
Diretora do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL
EDITAL DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 07/2016/SGA-114

Nos termos do Artigo 9º parágrafo III, do Decreto Municipal 19.463/2015, fica os contribuintes abaixo relacionados, **CIENTIFICADOS** dos seguintes lançamentos por infrações ambientais:

Assunto: Cometer nova infração ambiental em prazo inferior ao período de 05 (cinco) anos - Infração ao Decreto Municipal 19.463/15, artigo 23:

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA	180.358.528-50	2982/2015	704/16-2529510

Assunto: Matar, perseguir, caçar, apanhar, coletar, utilizar espécimes da fauna silvestre, nativos ou em rota migratória, sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente, ou em desacordo com a obtida - Infração ao Decreto Municipal 19.463/15, artigo 62:

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
MANOEL LEALDO GOMES	001.509.988-13	3233/2015	704/16-2511039

Assunto: Penetrar em unidade de conservação, conduzindo substâncias ou instrumentos próprios para caça, pesca ou para exploração de produtos ou subprodutos florestais e minerais, sem licença da autoridade competente, quando esta for exigível - Infração ao Decreto Municipal 19.463/15, artigo 93:

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
JAIR PEDRO	007.083.178-55	3231/2015	704/16-2511230

Assunto: Dispor ou lançar resíduos sólidos a céu aberto, em cursos d´água, áreas de várzeas, vias públicas, sistemas de drenagem de águas pluviais, de esgotos, poços, bueiros e assemelhados - Infração ao Decreto Municipal 19.463/15, artigo 103:

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
L.P.S. BRASIL CONSULTORIA DE IMOVEIS S/A 704/16-2511051		08.078.847/0001-09	3476/2015
LUCIANO AMARO DE OLIVEIRA	114.228.528-65	3232/2015	704/16-2511050
JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA	180.358.528-50	2982/2015	704/16-2529510

Assunto: Obstar ou dificultar a ação do órgão ambiental no exercício de atividades de fiscalização ambiental - Infração ao Decreto Municipal 19.463/15, artigo 107:

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA	180.358.528-50	2982/2015	704/16-2529510

Assunto: Deixar de atender exigências técnicas de Termo de Embargo ou Interdição - Infração ao Decreto Municipal 19.463/15, artigo 108 (construção sem licença):

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
ELCIO JOSÉ LAZARETI	108.220.128-63	3440/2015	704/16-2511233
EDILSON ALVES DE SOUZA	248.166.958-42	3025/2016	704/16-2529511

OS AUTUADOS DO ARTIGO 108 (construção irregular) FICAM ADVERTIDOS QUE SERÁ APRESENTADO NA JUSTIÇA A AÇÃO DEMOLITÓRIA POR NÃO SER REALIZADA A DEMOLIÇÃO VOLUNTÁRIA DETERMINADA EM TERMO DE EMBARGO.

Assunto: Deixar de atender exigências técnicas no prazo determinado - Infração ao Decreto Municipal 19.463/15, artigo 110:

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
ANTONIO PINHEIRO DOS SANTOS	010.480.638-95	3024/2015	704/16-2511239

Observações:
DM 19.463/15 - Art. 24. Será concedido desconto de 30% (trinta por cento) no valor da multa aplicada caso o autuado efetue o pagamento da penalidade até 15 (quinze) dias antes do vencimento informado no primeiro boleto.
Parágrafo único. O prazo para pagamento com desconto não será alterado, mesmo em caso de apresentação de requerimento de conversão de multa, defesa ou impugnação.

DM 19.463/15 - Art. 48. O autuado terá um prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da ciência da autuação, para apresentação de defesa ou impugnação.

PRAZO PARA PAGAMENTO DA MULTA: 30 DIAS CONTADOS A PARTIR DO LANÇAMENTO.

São Bernardo do Campo, em 13 de Janeiro de 2016.
PAULA CIMINELLI RAMALHO
Diretora do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL
EDITAL DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 08/2016/SGA-114

Nos termos do parágrafo único, artigo 384 da Lei 4974 de 31 de maio de 2001, fica os contribuintes abaixo relacionados, **CIENTIFICADOS** das seguintes Notificações e Lançamentos:

Assunto: Notificação para realizar serviços de limpeza e capinação nos terrenos com as inscrições imobiliárias relacionadas abaixo, conforme preceitua o artigo 12 da Lei Municipal 4974/01:

NOME	INSC. IMOBILIÁRIA	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE S.P. S/A	522.001.039.000	0004/2016	30 DIAS

Assunto: Deixar de realizar serviços de limpeza e capinação nos terrenos com as inscrições imobiliárias relacionadas abaixo, conforme preceitua o artigo 12 da Lei Municipal 4974/01:

NOME	INSC. IMOBILIÁRIA	AUTO DE INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
RICARDO CUSTODIO MURARO	410.024.014.000	0003/2016	704/16-2531750

Assunto: Deixar de realizar serviços de construção de muro de fecho nos terrenos com as inscrições imobiliárias relacionadas abaixo, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Municipal 4974/01:

NOME	INSC. IMOBILIÁRIA	AUTO DE INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
GABRIEL RODRIGUES DE ARAUJO	532.310.017.000	0002/2016	704/16-2531749

Assunto: Deixar de realizar serviços de construção de passeio público ecológico nos terrenos com as inscrições imobiliárias relacionadas abaixo, conforme preceitua os artigos 79 e 80 da Lei Municipal 4974/01:

NOME	INSC. IMOBILIÁRIA	AUTO DE INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
MARCELO FANTIN	524.207.019.000	0004/2016	704/15-2531752
GABRIEL RODRIGUES DE ARAUJO	532.310.017.000	0001/2016	704/16-2531747

São Bernardo do Campo, em 13 de Janeiro de 2016.
PAULA CIMINELLI RAMALHO
Diretora do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL
EDITAL DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 09/2016/SGA-114

Nos termos do parágrafo terceiro do artigo 8º da Lei 6.323, de 19 de Dezembro de 2013, fica os contribuintes abaixo relacionados, **CIENTIFICADOS** dos seguintes lançamentos:

Assunto: Causar distúrbio sonoro - Infração ao artigo 15 da Lei Municipal 6323/13:

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
JOSÉ RENATO MANOEL DO PRADO	427.175.298-37	0620/2016	704/16-2531745

São Bernardo do Campo, em 13 de Janeiro de 2016.
PAULA CIMINELLI RAMALHO
Diretora do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL
EDITAL DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 10/2016/SGA-114

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes, abaixo relacionados, **CIENTIFICADOS** dos Termos lavrados pela Seção de Fiscalização Ambiental - SGA-114:

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 0897/2015 - Jair Pedro - CPF: 007.083.178-55 - Apreensão de equipamentos utilizados na ação de infração ambiental em Unidade de Conservação Ambiental, sendo: 03 (três) tarrafas, depositadas em poder da Guarda Civil Municipal, ficando no aguardo de prazo legal, seguindo posteriormente para correta destinação conforme Decreto Municipal 19.463/15 - Local da apreensão: Estrada Velha do Mar, KM 37 - Bairro Zanzala.

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 0454/2016 - José Renato Manoel do Prado - CPF: 427.175.298-37 - Apreensão de veículo PASS/AUTOMOVEL marca VW-Gol, modelo CITY MB - placas AYG 7679/SP, com encaminhamento para o Pátio de Apreensão de Veículos de São Bernardo do Campo - SP.

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 0860/2016 - Manoel Lealdo Gomes - CPF: 001.509.988-13 - Apreensão de 03 (três) aves silvestres, encaminhados para o Zoológico Municipal do PARQUE NATURAL MUNICIPAL ESTORIL "VIRGÍLIO SIMIONATO" - Juntamente foi apreendido 02 (dois) alçapões, encaminhados para destruição por meio de reciclagem, conforme Decreto Municipal 19.463/15 - Local da apreensão: Rua Maria Adelaide L. Quelhas (Antiga Rua Projetada), nº 2459 - Bairro Centro - SBC - SP.

São Bernardo do Campo, em 13 de Janeiro de 2016.
PAULA CIMINELLI RAMALHO
Diretora do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental

CONVOCAÇÃO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

Fica estabelecido o prazo de até 15 (quinze) dias, contados da ciência deste ou sua publicação, para os autuados abaixo descritos agendar comparecimento ao Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental para firmar Termo de Compromisso Ambiental - TCA, conforme previsto no Art. 107 da Lei Municipal nº 6.163/2011, e Art. 6º do Decreto Municipal nº 19.463/15.

NOME	RG/CPF/CNPJ/IE	COMUNIQUE-SE
JURANDIR FONTOLAN	522.967.768-68	0001/2016

O não comparecimento para assinatura do Termo de Compromisso Ambiental sujeitará ao autuado demais sanções previstas em legislação e artigo 110 do Decreto Municipal 19.463/15.

São Bernardo do Campo, em 13 de Janeiro de 2016.
PAULA CIMINELLI RAMALHO
Diretora do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental

TERMO DE DOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Pelo presente instrumento particular de DOAÇÃO, de um lado, como Outorgante Doador, Secretaria de Gestão Ambiental, e de outro lado, como Outorgado Receptor, a Guarda Civil Municipal - Inspetoria da Guarda Ambiental, ajustam entre si a transferência do bem apreendido sob a forma de **DOAÇÃO**, de acordo com o Decreto nº 18.382/13, artigo 29, inciso V, e com decisão tomada nos seguintes termos:

Cláusula Primeira
Secretaria de Gestão Ambiental, na qualidade de Outorgante Doador, sendo fiel depositário, possuidor legal do bem apreendido adiante descrito, contraído no âmbito de apreensão registrada através do Termo de Apreensão nº 0195/2015, resolve doá-lo, em caráter definitivo, ao Outorgado Receptor, Guarda Civil Municipal - Inspetoria da Guarda Ambiental, sem qualquer encargo.

Equipamento
Barco de fibra de 3 m sem cobertura

Série
Não consta

Subcláusula Única - O equipamento será incorporado ao patrimônio do Outorgado Receptor, que os aceita nas condições em que se encontram.

Cláusula Segunda
A Guarda Civil Municipal - Inspetoria da Guarda Ambiental, na qualidade de Outorgado Receptor, declara aceitar esta doação pelo modo em que foi feita, comprometendo-se a utilizar o bem doado exclusivamente para atividades pertinentes aos serviços neste município.

São Bernardo do Campo, em 18 de Dezembro de 2015
PAULA CIMINELLI RAMALHO
Diretora do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental

COORDENADORIA DE AÇÕES PARA A JUVENTUDE

EDITAL PÚBLICO CAJUV Nº 003/2016
EDITAL PÚBLICO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROPOSTAS PARA AGENTES MOTIVACIONAIS/OPERACIONAIS PARA 2016

A Coordenadoria de Ações para a Juventude (CAJUV) torna público que está recebendo currículos e propostas para ATIVIDADES EVENTUAIS (**WORKSHOP'S**, Clínicas, Festivais, Eventos esportivos radicais, capacitador, etc) ou PERMANENTES (Oficinas, Cursos, Motivacional administrativo) para formação de cadastro de reserva e contratação em momento oportuno no exercício de 2016, dentro da seguinte especificidade:

AGENTES MOTIVACIONAIS/OPERACIONAIS / DESCRIÇÃO DE FUNCOES:

· Criar, fomentar e difundir diversas atividades relacionadas à cultura, ao esporte radical, a musica e ao lazer, e outras vinculados ao universo do jovem;
· Dar atendimento ao público, fornecendo informações sobre os programas e projetos da Unidade;
· Auxiliar em eventos de inscrição, cadastramento e cursos; Desenvolver atividades Operacionais e de Planejamento com propostas e foco LÚDICO / AMBIENTAL / ESPORTIVO RADICAL OU SOCIO-CULTURAL NA TEMÁTICA DA JUVENTUDE;
· Desempenhar funções relacionadas à criatividade, moralidade, espontaneidade, solução de problemas, auto-estima, confiança, respeito mutuo.

Os currículos/propostas de trabalho deverão conter **proposta de remuneração e plano de trabalho**. Os mesmos poderão ser entregues na Secretaria da Cajuv na Av. Redenção, 271 portaria 23 .

Augusto Cezar Miolaro
Coordenador

EDITAL PÚBLICO CAJUV Nº 001/2016
PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PROJETOS PARA OFICINAS SOCIOCULTURAIS DE 2016

ERRATA

A Coordenadoria de Ações para a Juventude (CAJUV) torna público que receberá, no período de **11/01/16 a 25/01/16**, propostas de Projetos para seleção e posterior contratação de profissionais para a realização de Oficinas Socioculturais de 2016, com ônus para o município quanto ao pagamento de honorários e o acompanhamento da proposta político-pedagógica a ser implantada.
A seleção dos inscritos será realizada no período de **28/01/16 a 04/02/16** pela Comissão Avaliadora previamente instituída e tornada pública pela CAJUV, em publicação no Jornal Noticias do Município.
A chamada dos profissionais inscritos e selecionados acontecerá quando e somente quando houver necessidade e demanda nesta coordenadoria.

DOS OBJETIVOS GERAIS DAS OFICINAS

Oferecer orientação em atividades que contribuam com o jovem no exercício de sua cidadania; o enriquecimento de sua experiência de vida, na qualificação e/ou capacitação ou atualização nas áreas de atuação citadas abaixo:

DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO

Artes Cênicas - todas as formas de arte que se desenvolvem num palco ou local de apresentação para um público, destacando teatro, dança e circo;

Artes Visuais - abrange qualquer forma de representação visual, ou seja, cor e forma, destacando artesanato, pintura, desenho, gravura, grafitti, fotografia, quadrinhos e cinema;

Artes Plásticas - são as formações expressivas realizadas utilizando-se de técnicas de produção que manipulam materiais para construir formas e imagens que revelem uma concepção;

Música – são formas de expressões através da voz, corpo e/ou instrumentos, valorizando a música como forma de expressão cultural (projetos que não façam uso de playback);

Esportivas – atividades do desporto, destacando as modalidades Radicais;

Orientação Profissional – atividades que proporcionem descoberta vocacional, e/ou oriente jovens sobre profissionalismo e introdução ao mercado de trabalho.

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PROJETOS

Devem ser realizadas em caráter socioeducacionais, na modalidade de educação não-formal, destinadas a proporcionar espaço, oportunidades, aprofundamento dos fundamentos das áreas de atuação estabelecidas, podendo ser com atividades práticas e teóricas, que exercitem a experimentação e a reflexão, oferecidas gratuitamente aos munícipes.
As aulas terão duração mínima de 1 hora/aula e no máximo 3 horas/aulas, com freqüência de uma ou duas vezes por semana, dentro de um período **máximo de 8 meses.**

Os dias e os horários das atividades podem ser sugeridos no plano de trabalho, ficando a critério da Coordenadoria, decidir em acordo com o contratado, conforme disponibilidade e necessidade.

A Coordenadoria de Ações para Juventude poderá oferecer declaração de participação para os alunos que tiverem o mínimo de 75% de presença, assinada pelo Coordenador de Ações para Juventude.

O público-alvo é formado por jovens de 14 a 29 anos, residentes e domiciliados em São Bernardo do Campo, incluindo pessoas com necessidades especiais, mobilidade reduzida. Inclui-se também crianças a partir de 6 anos nas oficinas de esportes radicais (Skate e Patins).

Sobre os locais das atividades, poderão acontecer nos espaços da Coordenadoria de Ações para Juventude, ou em qualquer território do município previamente definidos pela mesma, conforme demanda e viabilidade, cumprindo também a proposta de descentralização.

DA INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

Não serão aceitos os projetos de pessoas consangüineas (parentes de 1º grau) de funcionários desta prefeitura, ou seja, pais, filhos, irmãos ou avós de funcionários.

Os projetos e currículos devem ser entregues PESSOALMENTE, e serão recebidos e inscritos no período de **11/01/2016 a 25/01/2016**, de segunda à sexta, das 8h às 17h, na Coordenadoria de Ações para Juventude - CAJUV Av. Redenção, 271, portaria 23, mediante entrega dos seguintes documentos:

As propostas selecionadas integrarão um banco de dados especifico que terá prazo de validade de 1 ano.

Deverão ser inscritos nas seguintes categorias e justificadas conforme plano de trabalho:

Oficina de **média** duração – a serem realizados em até 8 meses.

O candidato deve preencher **duas vias,** dos seguintes anexos:

1. Ficha de inscrição assinada

2. Plano de trabalho

3. Cronograma detalhado que atenda às especificações previstas com descrição das atividades a serem desenvolvidas em cada aula e/ou módulo

4. Declaração do proponente de que tem ciência de que o seu credenciamento e possível seleção não geram direitos subjetivos a sua efetiva contratação; de que conhece e aceita as regras do presente edital, responsabilizando-se por todas as informações contidas e pelo cumprimento do respectivo projeto, caso venha a ser contratado; e de que não exerce cargo público na municipalidade (anexo IV);

Uma das vias do projeto deverá ser acompanhada dos seguintes documentos;

· Carteira de identidade (cópia) para pessoa física;
- Cadastro de Pessoa Física ou Jurídica (CPF ou CNPJ), regular junto a Receita Federal (cópia);
· Currículo profissional que comprove a experiência e eventual formação específica, demonstrando aptidão por parte do proponente, para desenvolver o projeto na área de atuação proposta. Se houver, anexar cópia do CREF ou DRT; e qualificação pessoal completa (estado civil, profissão, etc.);

· Cópia do comprovante de residência;

A comissão avaliadora do CAJUV rejeitará as inscrições que não estejam nos termos deste edital.

DA COMISSÃO JULGADORA

À Comissão de Seleção caberá a análise e a seleção dos projetos.

A Comissão de Seleção será composta por membros da Coordenadoria de Ações para Juventude e membros da sociedade civil, com notória experiência na área do projeto que analisará. A Comissão de Seleção é soberana quanto aos méritos das decisões.

Nenhum membro da Comissão de Seleção poderá participar de forma alguma de projeto concorrente ou ter quaisquer vínculos profissionais ou empresariais com as propostas apresentadas ou de parentesco com os proponentes.

DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

A Comissão de Seleção avaliará e classificará os projetos inscritos por área, considerando as exigências especificadas neste edital. Serão utilizados os seguintes critérios para seleção das oficinas:

· Clareza e qualidade do projeto;

· Adequação do projeto às especificações previstas neste edital;

· Comprovação de conhecimento e experiência na área escolhida através da análise curricular;

· Viabilidade de implementação do projeto;

· Pertinência dos métodos de trabalho escolhidos em relação ao público-alvo;

· Relevância sociocultural;

· Originalidade da proposta, avaliada dentro das necessidades e demanda dos jovens em todo o território do município.

A Comissão de Seleção encaminhará o resultado para homologação do Coordenador da CAJUV e fará a publicação da lista de todos os selecionados, divididos por área, em sua sede e também através do Noticias do Município.

A Comissão de Seleção decidirá sobre casos omissos.

DO CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO

A aprovação do projeto inscrito não garante a contratação do mesmo. A CAJUV, segundo as necessidades e disponibilidade orçamentária, convocará os selecionados para contratação, disponibilizando em forma de lista, no Notícias do Município da Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo e na sede da CAJUV, no dia 19 de fevereiro de 2015.

Os selecionados serão comunicados via e-mail e telefone, e terão o prazo de até **5 dias úteis** após a publicação, para apresentar na Coordenadoria de Ações para Juventude, os documentos relacionados a seguir:

Pessoa Física: Cópia do PIS/PASEP/NIT e cópia da capa do carnê do ISS ou documento equivalente do município onde reside; Pessoa Jurídica: CNPJ regularizado, contrato social ou estatuto, cópia da ata da última reunião, certidão negativa do INSS e do FGTS (pessoa jurídica) e documentos (RG e CPF) do representante legal.

Na falta de documentação, de manifestação ou na hipótese de desistência do interessado no prazo estabelecido, a Coordenadoria Municipal da Juventude convocará outro selecionado.

DOS VALORES E REMUNERAÇÃO

Os oficineiros contratados receberão como contrapartida financeira pelos serviços prestados, o pagamento de R$ 20,00 (vinte reais) pela hora/aula;

Estes valores abrangem todos os custos e despesas, direta ou indiretamente envolvidas, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for;
Os valores devidos aos projetos serão apurados mensalmente e pagos no mês subseqüente, em até 35 (trinta e cinco) dias úteis da comprovação da execução dos serviços, mediante relatório de assiduidade, avaliação de cada atividade e fotos das oficinas e aprovação da coordenação;

A CAJUV será responsável pela fiscalização da efetiva execução dos projetos, através de responsável designado em cada contrato, nos termos do artigo 67 e § 1° da Lei Federal n° 8.666/93;

DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATADOS:

1. Os contratados serão responsáveis pelo cumprimento do plano de trabalho e por ministrar a carga horária total de suas oficinas, conforme estipulado pela Coordenadoria de Ações para a Juventude. Em caso de falta, deverão justificá-la e repor a oficina em dia e horário definido junto à coordenação das oficinas;

2. Ministrar sua oficina nos locais designados pela Coordenadoria de Ações para a Juventude;

3. Elaborar e entregar à coordenação da CAJUV, mensalmente relatório detalhado das atividades efetivamente desenvolvidas de acordo com o planejamento anual, entregue na hora da contratação, assim como o planejamento de aula mensal devidamente preenchido e assinado;

4. O oficineiro se compromete a participar com seus alunos, sem direito a cachê ou outro tipo de compensação financeira de eventos programados ou apoiados pela CAJUV, no município ou em representações do mesmo em outras localidades, sendo respeitada a carga horária das oficinas programadas e de seus demais compromissos;

5. A carga horária mínima, em caso de chamamento, será de 02 (duas) horas semanais e máximas de 16 (dezesseis) horas semanais, conforme necessidade da CAJUV.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inexistência, omissão e/ou irregularidades das informações e documentos, ainda que verificados posteriormente, acarretarão em nulidade e desclassificação do oficineiro.

O contrato poderá ser rescindido pela CAJUV, caso o oficineiro contratado descumpra, quaisquer uma das normas contidas neste Edital.

Os casos omissos relativos ao presente edital serão resolvidos pela CAJUV, ouvidas as áreas competentes.

Augusto Cezar Miolaro
Coordenador

EDITAL PÚBLICO CAJUV Nº 002/2016
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA CAJUV

A Coordenadoria de Ações para Juventude de São Bernardo do Campo, por meio de seu coordenador, divulga que realizará seleção pública para escolha de entidades/OSCIP/ONG/ que queiram receber oficinas socioculturais para atendimento descentralizado desta coordenadoria. As oficinas serão ofertadas pela CAJUV, por meio da contratação de oficineiro indicado pela entidade/OSCIP/ONG ou pela própria CAJUV. As oficinas serão:

Artes Cênicas - todas as formas de arte que se desenvolvem num palco ou local de apresentação para um público, destacando teatro, dança e circo;

Artes Visuais - abrange qualquer forma de representação visual, ou seja, cor e forma, destacando artesanato, pintura, desenho, gravura, grafitti, fotografia, quadrinhos e cinema;

Artes Plásticas - são as formações expressivas realizadas utilizando-se de técnicas de produção que manipulam materiais para construir formas e imagens que revelem uma concepção;

Música – são formas de expressões através da voz, corpo e/ou instrumentos, valorizando a música como forma de expressão cultural (projetos que não façam uso de playback);

Esportivas – atividades do desporto, destacando as modalidades Radicais;

1 - DA SELEÇÃO

As entidades/OSCIP/ONG interessadas deverão protocolar no expediente desta coordenadoria na Avenida Redenção, 271, portaria 23 de **11/01/2016 à 25/01/2016 das 8h às 17h** os seguintes documentos:

1.1 Requerimento em papel timbrado assinado pelo presidente e/ou coordenador pedagógico da entidade com a solicitação da oficina sociocultural, bem, como apresentação de demanda/diagnóstico para solicitação da oficina;
1.2 Plano de trabalho da entidade/OSCIP/ONG;
1.3 Estatuto atualizado.

Caso a instituição aponte outra demanda (oficina) que não essas apontadas neste edital, a mesma deverá cumprir o disposto no item 2.

2 – DO OBJETIVO

Criar e aprimorar políticas públicas para juventude de 14 à 29 anos, através das práticas do protagonismo juvenil, por meio da articulação com outros setores públicos e com 3º setor. A CAJUV realizará apenas a contratação do oficineiro e a entidade/OSCIP/ONG custeará todo restante, bem como ceder o espaço, fazer a divulgação e fazer as inscrições, tudo orientado pela CAJUV. As oficinas sócioculturais serão realizadas no primeiro semestre de 2016 conforme cronograma a ser estipulado pela CAJUV.

3 – DA JUSTIFICATIVA

Dando sequência ao trabalho de descentralização das oficinas da CAJUV que visa a prevenção primária e fortalecimento de vínculos da juventude com a comunidade, solicitamos propostas que apresentem diagnóstico que justifiquem a demanda, em consonância com o Estatuto da Juventude, Art.1, parágrafo 2º, Art.3 inciso IV, nos seguintes bairros:

4 – DA CONVOCAÇÃO

As convocações das entidades/OSCIP/ONG classificadas que irão sediar as ações descentralizadas serão publicadas no jornal Notícias do Município.

O não cumprimento do prazo estabelecido na convocação para protocolo dos documentos, implicará a desclassificação automaticamente da entidade.

5 – DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

A inexistência, omissão e/ou irregularidades das informações e documentos, ainda que verificados posteriormente, acarretarão em nulidade e desclassificação a entidade, e em caso de parceria já firmada, reincidir a mesma a qualquer tempo.

A validade dessa seleção será de 6 (seis) meses.
Os casos não previstos neste edital serão analisados pela Comissão de Seleção, formada por funcionários da CAJUV designados pelo Coordenador.

Augusto Cezar Miolaro
Coordenador

ETCSBC - EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
AUTARQUIA MUNICIPAL

EDITAL Nº. 001/2016-PRES.

Assunto: GRATUIDADE DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO

Em cumprimento à legislação vigente seguem publicados abaixo para ciência dos respectivos interessados os processos que foram objeto de despacho:

PROCESSOS DEFERIDOS:

Processo nº	Interessado
SB-072221/2015	ELISABETE DA SILVA
SB-072499/2015	LUSIA ROSA DE AZEVEDO
SB-073058/2015	THIAGO SILVA DOS SANTOS
SB-074777/2015	JOAQUIM XISTO

PROCESSOS INDEFERIDOS:

Processo nº	Interessado
SB-015050/2015	MARIA JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS
SB-070726/2015	JOSÉ CARLOS BISPO
SB-073055/2015	EDSON FERREIRA DOS SANTOS
SB-073382/2015	IZABEL CRISTINA PACHECO OLIVIERI
SB-073985/2015	ROBSON MARQUES GUIJO
SB-074175/2015	JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

LUIZ ANTÔNIO ROSA
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 003 DE 07 DE JANEIRO DE 2016.

Luiz Antônio Rosa, matrícula n.º 4257, Diretor Presidente da Empresa de Transporte Coletivo de São Bernardo do Campo – ETCSBC, nos termos da Portaria n.º 9.340 de 22 de setembro de 2014 do Executivo Municipal, no uso e gozo das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 30 do Decreto Municipal n.º 18.790 de 20/02/2014 que regulamentou a Lei Municipal n.º 5.471/2005, e considerando o afastamento de férias do empregado Renato Moreira dos Santos , registro 4254:

Resolve:

Artigo 1.º - Designar o empregado Sidnei Silva Ferreira , registro 4255, ocupando o cargo de Chefe de Operações , referência 30, para responder pelas atribuições do Gerente de Operações , referência 36, no período de 07 de janeiro de 2016 a 05 de fevereiro de 2016.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Bernardo do Campo, 07 de janeiro de 2016.
Luiz Antônio Rosa
Diretor Presidente

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ETCSBC, através do seu Departamento Administrativo e Financeiro, torna público os extratos de Contratos, Termos de Aditamento, Homologações e Adjudicações conforme abaixo:

Proc. Adm. nº 01/14 – Contrato nº 20/2014:
Objeto: *Contratação de empresa para prestação de serviços de auditoria independentes sobre as demonstrações contábeis da Empresa de Transporte Coletivo de São Bernardo do Campo, referente ao exercício social encerrado em 31/12/2014* .
Modalidade: CONVITE.
Contratante: Empresa de Transporte Coletivo de São Bernardo do Campo.
Contratada: Map Auditores Independentes EPP.
Valor Global Estimado: R$ 28.000,00
Prazo: Os Trabalhos deverão ser concluídos ate 25/02/2015.
Assinatura: 20/10/2014.

São Bernardo do Campo,20 de outubro de 2014.
Luiz Antonio Rosa
Diretor-Presidente

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ETCSBC, através do seu Departamento Administrativo e Financeiro, torna público os extratos de Contratos, Termos de Aditamento, Homologações e Adjudicações conforme abaixo:

Proc. Adm. nº 24/14 – Contrato nº02/2014:
Objeto: *Fornecimento* de gasolina comum, etanol, lubrificantes, filtro de ar, filtro de óleo e de combustível para frota auxiliar da ETCSBC. .
Modalidade: Convite
Contratante: Empresa de Transporte Coletivo de São Bernardo do Campo.
Contratada: Quéops Auto Posto Ltda .
Valor Global Estimado: R$ 42.000,00
Prazo: 12 (meses), a partir de 01/11/2014.
Assinatura: 01/11/2014.

São Bernardo do Campo,01 de novembro de 2014.
Luiz Antonio Rosa
Diretor-Presidente

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ETCSBC, através do seu Departamento Administrativo e Financeiro, torna público os extratos de Contratos, Termos de Aditamento, Homologações e Adjudicações conforme abaixo:

Proc. Adm. nº 32/10 – Contrato nº 07/2011:
Objeto: *Prestação de serviços de administração e gerenciamento de fornecimento de documentos de legitimação (cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia adequada)para aquisição de gêneros alimentícios*.
Modalidade: Tomada de Preços.
Contratante: Empresa de Transporte Coletivo de São Bernardo do Campo.
Contratada: Policard System e serviços S.A.
Valor Global Estimado: R$ 144.935,00
Prazo: 12 (meses), a partir de 20/10/2015.
Assinatura: 20/10/2016.

São Bernardo do Campo,05 de setembro de 2015.
Luiz Antonio Rosa
Diretor-Presidente

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ETCSBC, através do seu Departamento Administrativo e Financeiro, torna público os extratos de Contratos, Termos de Aditamento, Homologações e Adjudicações conforme abaixo:

Proc. Adm. nº 32/10 – Contrato nº 07/2011:
Objeto: *Prestação de serviços de administração e gerenciamento de fornecimento de documentos de legitimação (cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia adequada)para aquisição de gêneros alimentícios* .
Modalidade: Tomada de Preços.
Contratante: Empresa de Transporte Coletivo de São Bernardo do Campo.
Contratada: Policard System e serviços S.A.
Valor Global Estimado: R$ 144.935,00
Prazo: 12 (meses), a partir de 20/10/2015.
Assinatura: 20/10/2016.

São Bernardo do Campo,05 de setembro de 2015.
Luiz Antonio Rosa
Diretor-Presidente

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ETCSBC, através do seu Departamento Administrativo e Financeiro, torna público os extratos de Contratos, Termos de Aditamento, Homologações e Adjudicações conforme abaixo:

Proc. Adm. nº 32/10 – Contrato nº 07/2011:
Objeto: *Prestação de serviços de administração e gerenciamento de fornecimento de documentos de legitimação (cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia adequada)para aquisição de gêneros alimentícios* .
Modalidade: Tomada de Preços.
Contratante: Empresa de Transporte Coletivo de São Bernardo do Campo.
Contratada: Policard System e serviços S.A.
Valor Global Estimado: R$ 144.935,00
Prazo: 12 (meses), a partir de 20/10/2012.
Assinatura: 20/10/2012.

São Bernardo do Campo,20 de outubro de 2012.
ODILON SOARES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ETCSBC, através do seu Departamento Administrativo e Financeiro, torna público os extratos de Contratos, Termos de Aditamento, Homologações e Adjudicações conforme abaixo:

Proc. Adm. nº 32/10 – Contrato nº 07/2011:
Objeto: *Prestação de serviços de administração e gerenciamento de fornecimento de documentos de legitimação (cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia adequada)para aquisição de gêneros alimentícios* .
Modalidade: Tomada de Preços.
Contratante: Empresa de Transporte Coletivo de São Bernardo do Campo.
Contratada: Policard System e serviços S.A.
Valor Global Estimado: R$ 144.935,00
Prazo: 12 (meses), a partir de 20/10/2014.
Assinatura: 20/10/2014.

São Bernardo do Campo,20 de outubro de 2014.
Luiz Antonio Rosa
Diretor-Presidente

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ETCSBC, através do seu Departamento Administrativo e Financeiro, torna público os extratos de Contratos, Termos de Aditamento, Homologações e Adjudicações conforme abaixo:

Proc. Adm. nº 32/10 – Contrato nº 07/2011:
Objeto: *Prestação de serviços de administração e gerenciamento de fornecimento de documentos de legitimação (cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia adequada)para aquisição de gêneros alimentícios* .
Modalidade: Tomada de Preços.
Contratante: Empresa de Transporte Coletivo de São Bernardo do Campo.
Contratada: Policard System e serviços S.A.
Valor Global Estimado: R$ 144.935,00
Prazo: 12 (meses), a partir de 20/10/2013.
Assinatura: 27/08/2013.

São Bernardo do Campo,27 de agosto de 2013.
Odair Furtina Junior
Diretor-Administrativo e Finaceiro
Respondendo Pela Presidencia

IMASF - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO
AUTARQUIA MUNICIPAL

Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, em seu art. 147, e Lei Federal n° 8.666, de 21/06/1993, em sua atual redação, a Seção de Licitações e Materiais desta Autarquia faz publicar a seguinte decisão:

RATIFICO a dispensa de licitação para aquisição de Materiais Cirúrgicos da empresa **MICROMEDICAL IMPLANTES DO BRASIL LTDA-ME,** no valor de **R$37.315,00** (trinta e sete mil, trezentos e quinze reais), com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93, em sua atual redação, em razão de urgência da cirurgia de beneficiário do IMASF de inscrição 1.3.08817.00-0, conforme justificativas e instruções constantes do Processo de Compra n°. 013/2016.

São Bernardo do Campo, 08 de janeiro de 2016.
GLÓRIA SATOKO KONNO
Superintendente

Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, em seu art. 147, e Lei Federal n° 8.666, de 21/06/1993, em sua atual redação, a Seção de Licitações e Materiais desta Autarquia faz publicar a seguinte decisão:

RATIFICO a dispensa de licitação para aquisição de Materiais Cirúrgicos da empresa **MM MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP,** no valor de **R$22.950,00** (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta reais), com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93, em sua atual redação, em razão de urgência da cirurgia de beneficiário do IMASF de inscrição 1.2.04867.51-0, conforme justificativas e instruções constantes do Processo de Compra n°. 011/2016.

São Bernardo do Campo, 08 de janeiro de 2016.
GLÓRIA SATOKO KONNO
Superintendente

FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
AUTARQUIA MUNICIPAL

SFD.102 - SEÇÃO DE FINANÇAS

Nesta data, por parte do Senhor Diretor da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, comunicamos a abertura dos seguintes certames:

Convite nº 1/2016 – Processo de Compra e/ou Serviço nº 118/2015 - Objeto: Prestação de serviços de apoio técnico para readequação de cargo administrativo da FDSBC. Sessão Pública: 25/1/2016, às 14h, no Auditório Affonso Insuela Pereira da FDSBC. Edital disponível no site www.direitosbc.br. Informações: Serviço de Compras, Materiais e Licitações da FDSBC, situado na Rua Java, 425, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo/SP, pelo telefone (11) 3927-0112 ou e-mail licitacao@direitosbc.br, das 8h30 às 12h e das 13h às 17h.

Pregão Presencial nº 1/2016 – Processo de Compra e/ou Serviço nº 176/2015 – Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem, manutenção e desenvolvimento de sistemas web para a FDSBC. Sessão Pública: 28/1/2016, às 14h, no Auditório Affonso Insuela Pereira da FDSBC. Edital disponível no site www.direitosbc.br. Informações: Serviço de Compras, Materiais e Licitações da FDSBC, situado na Rua Java, 425, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo/SP, pelo telefone (11) 3927-0112 ou e-mail licitacao@direitosbc.br, das 8h30 às 12h e das 13h às 17h.

Pregão Presencial nº 2/2016 – Processo de Compra e/ou Serviço nº 178/2015 – Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de *link* de internet dedicado para utilização de canal de internet imprescindíveis às atividades acadêmicas e administrativas da FDSBC. Sessão Pública: 29/1/2016, às 14h, no Auditório Affonso Insuela Pereira da FDSBC. Edital disponível no site www.direitosbc.br. Informações: Serviço de Compras, Materiais e Licitações da FDSBC, situado na Rua Java, 425, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo/SP, pelo telefone (11) 3927-0112 ou e-mail licitacao@direitosbc.br, das 8h30 às 12h e das 13h às 17h.

Michelle H. A. de Mello
Chefe em substituição da Seção de Finanças

SFD.103 – SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

APOSTILA Nº 60/2016 – SA

Apostila a Portaria nº 073/2012-SA, que nomeou **Renata Batista Nunes**, para declarar que, tendo cumprido satisfatoriamente o período de estágio probatório, adquiriu a estabilidade no serviço público municipal local, ficando confirmada no cargo de Oficial Administrativo, a partir de 11 de janeiro de 2016.

APOSTILA Nº 061/2016 - SA

I – Declara que, em decorrência da aplicação dos artigos 4º e 12º, da Lei Municipal nº 5.286, de 15 de abril de 2004, o servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Professor Titular da Carreira Docente, desta Autarquia, fica assim enquadrado, a partir de 01 de maio de 2015:

Matr.	Nome	Enquadramento
685	Estevan Lo Ré Pousada	P1-B

PORTARIA Nº 282/2016 – SA

I – Designa o servidor **Dirceu Alves de Oliveira**, matrícula nº 437, Encarregado de Serviço de Processamento Técnico de Informação – SFD 105.1, referência "P", para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Chefe de Seção de Biblioteca, Documentação e Pesquisa – SFD 105, referência "S", no período de 06 a 20 de janeiro de 2016;

II – Designa a servidora **Carmen Blanco Perez,** matrícula nº 723, Bibliotecária, referência "27A", para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Encarregado de Serviço de Processamento Técnico de Informação - SFD 105.1, referência "P", no período de 06 a 20 de janeiro de 2016.

PORTARIA Nº 283/2016 – SA

I – **Exonera** a pedido, **Patrícia Maciel Santos**, matrícula 684, Oficial Administrativo I, referência "8B", constante do Anexo 5 - Tabela IV - QPE-PP-IV, Quadro XIV, da Lei Municipal n.º 6.155, de 30 de setembro de 2011, ficando declarado vago o respectivo cargo de acordo com o artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 11 de janeiro de 2016.

SFD.106 - SEÇÃO DE CONTABILIDADE

FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
EXERCÍCIO FISCAL DE 2016
Art. 8º Lei Complementar 101/2000

CATEGORIA E ORIGEM	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	**3.078.666**	**2.978.666**	**2.878.666**	**2.720.416**	**2.720.416**	**2.720.416**	**2.720.416**	**2.720.416**	**2.720.416**	**2.720.416**	**2.720.416**	**2.778.674**	**33.478.000**
RECEITA PATRIMONIAL	257.333	257.333	257.333	257.333	257.333	257.333	257.333	257.333	257.333	257.333	257.333	257.337	3.088.000
RECEITA DE SERVICOS	1.762.333	1.762.333	1.762.333	1.762.333	1.762.333	1.762.333	1.762.333	1.762.333	1.762.333	1.762.333	1.762.333	1.762.337	21.148.000
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	600.000	500.000	400.000	241.750	241.750	241.750	241.750	241.750	241.750	241.750	241.750	300.000	3.734.000
OUTRAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	459.000	459.000	459.000	459.000	459.000	459.000	459.000	459.000	459.000	459.000	459.000	459.000	5.508.000
RECEITAS DE CAPITAL	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**2.000**	**0**	**0**	**0**	**0**	**2.000**
ALIENACAO DE BENS	0	0	0	0	0	0	0	2.000	0	0	0	0	2.000
TOTAL DA RECEITA	**3.078.666**	**2.978.666**	**2.878.666**	**2.720.416**	**2.720.416**	**2.720.416**	**2.720.416**	**2.722.416**	**2.720.416**	**2.720.416**	**2.720.416**	**2.778.674**	**33.480.000**
GRUPO DE DESPESA													
DESPESAS CORRENTES	**2.479.583**	**2.479.583**	**2.479.583**	**2.479.583**	**2.479.583**	**2.479.583**	**2.479.583**	**2.479.583**	**2.479.583**	**2.479.583**	**2.479.583**	**2.479.587**	**29.755.000**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.654.000	1.654.000	1.654.000	1.654.000	1.654.000	1.654.000	1.654.000	1.654.000	1.654.000	1.654.000	1.654.000	1.654.000	19.848.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	825.583	825.583	825.583	825.583	825.583	825.583	825.583	825.583	825.583	825.583	825.583	825.587	9.907.000
DESPESAS DE CAPITAL	**74.583**	**74.583**	**74.583**	**74.583**	**74.583**	**74.583**	**74.583**	**74.583**	**74.583**	**74.583**	**74.583**	**74.587**	**895.000**
INVESTIMENTOS	74.583	74.583	74.583	74.583	74.583	74.583	74.583	74.583	74.583	74.583	74.583	74.587	895.000
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	**235.833**	**235.833**	**235.833**	**235.833**	**235.833**	**235.833**	**235.833**	**235.833**	**235.833**	**235.833**	**235.833**	**235.837**	**2.830.000**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	235.833	235.833	235.833	235.833	235.833	235.833	235.833	235.833	235.833	235.833	235.833	235.837	2.830.000
TOTAL DE DESPESAS	**2.789.999**	**2.789.999**	**2.789.999**	**2.789.999**	**2.789.999**	**2.789.999**	**2.789.999**	**2.789.999**	**2.789.999**	**2.789.999**	**2.789.999**	**2.790.011**	**33.480.000**

São Bernardo do Campo, 31 de dezembro de 2015.

PROF. DR. MARCELO JOSÉ LADEIRA MAUAD
Diretor

LAURA VIANA GARCIA
Chefe da Seção de Finanças

MILTON EMANUEL DE SOUZA ANDRADE
Chefe da Seção de Contabilidade
CRC 1SP171643/O-7

GILMA ALVES OLIVEIRA CARDOSO
Contadora
CRC 1SP241690/O-9

FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO
EXERCÍCIO FISCAL DE 2016
Art. 13º Lei Complementar 101/2000

R$ 1,00

CATEGORIA E ORIGEM	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	**6.057.332**	**5.599.082**	**5.440.832**	**5.440.832**	**5.440.832**	**5.499.090**	**33.478.000**
RECEITA PATRIMONIAL	514.666	514.666	514.666	514.666	514.666	514.670	3.088.000
RECEITA DE SERVIÇO	3.524.666	3.524.666	3.524.666	3.524.666	3.524.666	3.524.670	21.148.000
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.100.000	641.750	483.500	483.500	483.500	541.750	3.734.000
OUTRAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	918.000	918.000	918.000	918.000	918.000	918.000	5.508.000
RECEITAS DE CAPITAL	**0**	**0**	**0**	**2.000**	**0**	**0**	**2.000**
ALIENACAO DE BENS	0	0	0	2.000	0	0	2.000
TOTAL DA RECEITA	**6.057.332**	**5.599.082**	**5.440.832**	**5.442.832**	**5.440.832**	**5.499.090**	**33.480.000**

São Bernardo do Campo, 31 de dezembro 2015.

PROF. DR. MARCELO JOSÉ LADEIRA MAUAD
Diretor

LAURA VIANA GARCIA
Chefe da Seção de Finanças

MILTON EMANUEL DE SOUZA ANDRADE
Chefe da Seção de Contabilidade
CRC 1SP171643/O-7

GILMA ALVES OLIVEIRA CARDOSO
Contadora
CRC 1SP241690/O-9

FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

EDITAL DE SELEÇÃO DE JOVENS PARA PROGRAMA ROTATIVO CIDADÃO EDITAL Nº 001/2016 - DITEC

A Fundação Criança de São Bernardo do Campo, em observação ao disposto na Lei Municipal nº. 5380/2005 divulga que realizará Seleção para preenchimento de vagas junto ao Programa Núcleo de Oportunidades e Inclusão, decorrente do convênio firmado entre a Fundação e a Autarquia Rotativo São Bernardo.

1. DA SELEÇÃO
1.1 A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para operação do Sistema de Estacionamento Controlado, para substituição de jovens desligados do programa e/ou ampliação do programa, até o limite estabelecido na lei em epígrafe.

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1 As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente, de 15.01 a 12.02 de 2016, no horário das 09:00 às 17:00 horas, no seguinte local:

· **FUNDAÇÃO CRIANÇA – Núcleo de Oportunidades e Inclusão**- Rua Marechal Deodoro, 1058 - 3º andar.

2.2 São condições para inscrição:
a) Apresentar Cédula de Identidade (RG);
b) Apresentar o Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Ter idade entre 18 e 24 anos;
d) Ser munícipe de São Bernardo do Campo;
e) Preferencialmente estar cursando ou ter concluído o ensino fundamental ou médio;
f) Apresentar comprovante de residência da Cidade de São Bernardo do Campo;
g)Pertencer, preferencialmente, às famílias de baixa renda e vulnerabilidade social sob avaliação socioeconômica;
h) Demonstrar, através de instrumental avaliativo, domínio da expressão escrita e conhecimentos de matemática;
i) Não ter registro em carteira;
j) Não ter participado anteriormente do Programa;
k) Participar Integralmente na Capacitação;
l) Casos específicos encaminhados de programas sociais, em situação de vulnerabilidade social ou econômica poderão ser aceitos jovens do Ensino Fundamental, cursando ou em processo de retorno à Educação Formal, após a avaliação da Equipe Técnica.

2.3 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento.

3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS
3.1 As vagas serão preenchidas observando-se o seguinte critério:
a) 55% (cinqüenta e cinco por cento) das vagas serão preenchidas por jovens encaminhados pelos programas sociais do município.
b) 40% (quarenta por cento) das vagas por sorteio público a ser divulgado no Jornal Notícias do Município;
c) 05% (cinco por cento) das vagas serão preenchidas por jovens com deficiência compatível com o desempenho da função.

3.1.1 Não havendo inscritos suficientes para o cumprimento dos percentuais acima, poderá haver nova distribuição privilegiando-se os candidatos encaminhados por programas sociais.
3.2 Para a classificação dos candidatos encaminhados pelos programas sociais do Município será considerado para efeito de desempate a avaliação sócio-econômica: renda per capta, escolaridade e tempo de permanência no Programa.

4. DAS CONVOCAÇÕES
4.1 As convocações dos classificados serão publicadas no jornal Notícias do Município.
4.2 O não cumprimento do prazo estabelecido na convocação para ingresso, implicará a desclassificação automática do candidato, ficando a Fundação Criança desde já autorizada a proceder à convocação do próximo candidato classificado.
4.3 Obedecida a ordem de classificação, o candidato será submetido a exame médico, que avaliará sua capacidade física e mental, para o exercício das atividades.

5. DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS
5.1 Os jovens que apresentarem o perfil indicado para o Projeto deverão participar de um treinamento indicado pelo Programa. A falta ou desistência durante o período de treinamento o exclui do processo.
5.2 Por ocasião da admissão, o candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos (xerox e original):
- Documento de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de residência com CEP, (conta de luz ou telefone, documento de matrícula de filhos na escola, carnê de crediário, declaração da sociedade amigos de bairro);
- Comprovante de escolaridade atualizado;
- Dados Bancários de Conta da Caixa Econômica Federal (Agência e Conta);
5.3 O termo de adesão firmado pelos convocados estabelecerá as seguintes condições:
a) Prazo de vigência de até 18 (dezoito) meses, contados da data de assinatura do termo de adesão, podendo, excepcionalmente, serem mantidos no programa por mais 6 (seis) meses improrrogáveis, de acordo com o desempenho prático do bolsista;

b) A jornada de atividades de operação do sistema de estacionamento controlado não poderá ser superior a 24 (vinte e quatro) horas semanais ou 4 horas diárias e a programação de atividades complementares ou educacionais, não superior a 05 (cinco) horas semanais;

c) Bolsa auxílio no valor de R$ 600,00 (Seiscentos reais);
d) Vale Transporte;
e) Seguro de vida por morte acidental ou por acidente que cause invalidez total ou parcial, ocorrido no desempenho das atividades do Núcleo de Oportunidades e Inclusão – Rotativo Cidadão.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
6.1 A inexistência, omissão e/ou irregularidades das informações e documentos, ainda que verificados posteriormente, acarretarão em nulidade de inscrição e desclassificação do candidato, com efeitos dai advindos.
6.2 A Fundação Criança de São Bernardo do Campo reserva-se ao direito de proceder ao recrutamento em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes.

6.3 A validade dessa seleção será de seis meses, podendo ser prorrogado por mais seis meses, se for o caso.
6.4 Os casos não previstos neste edital serão analisados pela comissão de seleção, formadas por técnicos da Fundação Criança.

São Bernardo do Campo, 15 de Janeiro de 2016.
MAURICIO SOARES DE ALMEIDA
DIRETOR PRESIDENTE

EDITAL DE SELEÇÃO DE ADOLESCENTES E JOVENS PARA O PROJETO LANCHONETE ESCOLA – EDITAL Nº 02/2016 - DITEC

A Fundação Criança de São Bernardo do Campo, por meio de seu Diretor-Presidente, divulga que realizará Seleção Pública para preenchimento de vagas de jovens bolsistas do Projeto Lanchonete Escola, decorrente do convênio firmado entre a Fundação e Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo Campo.

1. DA SELEÇÃO
1.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 18 (dezoito) vagas de imediato e 18 (dezoito) vagas de reserva para o Projeto Lanchonete Escola, vagas estas ofertadas aos adolescentes e jovens em situações de vulnerabilidades sociais, encaminhados pelo Sistema de Garantia de Direitos e rede de atendimento da infância e juventude (CRAS, CREAS, SEDESC, Conselho Tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário, Fundação Criança e organizações).
1.2. Os adolescentes e jovens selecionados receberão uma bolsa-auxílio no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) para as despesas pessoais no decorrer do curso.

2. DO OBJETIVO DO PROJETO
2.1. Contribuir para a inserção social e produtiva de adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade, inserindo-os no mundo do trabalho e ampliando suas condições de acesso ao mercado, proporcionando a formação teórica e prática de jovens nas áreas de formação pessoal, produção, comercialização e distribuição de gêneros alimentícios.

3. DAS ATIVIDADES
3.1. O curso terá duração de 200 horas, consistindo em 50 aulas com duração de 04 horas cada.
3.2. As aulas (teóricas e práticas) serão ministradas de 3ª à 6ª feira.
3.3. O curso será realizado na Cidade dos Direitos da Criança e do Adolescente Eurídice Ferreira de Melo "Dona Lindu", Rua: Francisco Visentainer nº 804 Bairro Assunção.

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1. As inscrições serão realizadas de 18 a 29 de janeiro 2016, no horário das 08 às 17 horas, Fundação Criança, Cidades dos Direitos da Criança do Adolescente- Galpão Cultural, Av. Francisco Visentainer, 804, Bairro Assunção, São Bernardo do Campo.

4.2. São condições para inscrição:
a) apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de pessoa física (CPF);
b) ter idade igual ou superior a 16 anos e igual ou inferior a 21 anos no ato da inscrição;
c) apresentar comprovante de residência, (conta de luz, água ou telefone, outros);
d) não estar inserido em programa com Bolsa Auxílio.

4.3. A inscrição deverá ser feita pessoalmente no local do Edital. Só será aceita uma única inscrição por candidato (a).

4.4.A inscrição do (a) candidato (a) implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento.

4.5. No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá informar a turma de interesse:
a) Período matutino: das 08h às 12h;
b) Período vespertino: das 13h30 às 17h30;
c) Indiferente: período matutino ou período vespertino.

5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS
5.1. Em atendimento a Política Nacional de Assistência Social e em específico aResolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 01, de 21 de fevereiro de 2013. Capítulo I, artigos 2º e 3º. As vagas serão preenchidas observando-se prioritariamente a situação de vulnerabilidade e/ou risco social de cada inscrito (a), **tendo prioridade àqueles (as) que são encaminhados (as) pelos diversos serviços de atendimento à criança e o adolescente do município, levando em conta a prioridade em relação aos serviços de Proteção Especial (alta e média complexidade) e Proteção Social Básica.**
Considera-se em situação prioritária para inclusão no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo/PROJETO Lanchonete Escola, os (as) adolescentes:

I - trabalho infantil;
II - vivência de violência e, ou negligência;
III - fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos;
IV - em situação de acolhimento;
V - em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;
VI - egressos de medidas socioeducativas;
VII - situação de abuso e/ ou exploração sexual;
VIII - com medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;
IX - crianças e adolescentes em situação de rua;
X - vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência.

5.2. Dentro de cada critério acima identificado, as vagas serão atribuídas pela ordem de classificação.

5.3. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios, sucessivamente:
a) candidato com maior idade;
b) encaminhado por programa de alta complexidade;
c) menor escolaridade;
d) número de filhos (as).

5.4. Em caso de não preenchimento das vagas segundo a distribuição do item 5.1., as vagas remanescentes poderão ser redistribuídas nas demais categorias, considerando os critérios do item 5.3.

6. DAS CONVOCAÇÕES
6.1. As convocações dos (as) classificados (as) serão publicadas no jornal Notícias do Município.
6.2. O não cumprimento do prazo estabelecido na convocação para ingresso implicará a desclassificação automática do (a) candidato (a), ficando a Fundação Criança desde já autorizada a proceder à convocação do (a) próximo (a) candidato (a) classificado (a).

7. DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS
7.1. Por ocasião da admissão, o convocado deverá apresentar os seguintes documentos (Xerox e original):
a) documento de identidade (RG);
b) cadastro de pessoa física (CPF);
c) comprovante de residência (conta de luz, água ou telefone, outros);

7.2. O termo de adesão firmado pelos convocados estabelecerá as seguintes condições:
a) prazo de vigência de 03 (três) meses;
b) bolsa auxílio no valor de R$ 200,00 (duzentos reais);
c) freqüência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de carga horária mensal exigida.
d) vale transporte.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
8.1. A inexistência, omissão e/ou irregularidades das informações e documentos, ainda que verificados posteriormente, acarretarão em nulidade de inscrição e desclassificação do candidato.

8.2. A validade dessa seleção será de 06 meses, podendo ser prorrogado por mais 06 meses, se for o caso.

8.3. Os casos não previstos neste edital serão analisados pela Comissão de Seleção, formada por técnicos da Fundação Criança designados pelo Diretor-Presidente.

São Bernardo do Campo, 15 de janeiro de 2016.
MAURICIO SOARES DE ALMEIDA
DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA N° 001/2016

Dispõe sobre o calendário administrativo para o exercício de 2016 da Fundação Criança de São Bernardo do Campo.

MAURICIO SOARES DE ALMEIDA, Diretor-Presidente da Fundação Criança de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 12 e 13 do Estatuto da Entidade, **RESOLVE**:
Art. 1º Fica estabelecido o calendário administrativo para o ano de 2016 contendo os dias de feriados, os dias de ponto facultativo, para o cumprimento das Diretorias e Assessorias da Fundação Criança, sem prejuízo da prestação dos serviços contínuos de acolhimento institucional:

Data	Natureza	Descrição
01/01 (Sexta-Feira)	Feriado Nacional	Confraternização Universal
08/02 (Segunda-Feira)	A compensar	
09/02 (Terça-feira)	Ponto Facultativo	Carnaval
10/02 (Quarta-feira)	Ponto Facultativo(até as 13:00h.)	Cinzas
25/03 (Sexta-feira)	Feriado Nacional	Paixão
21/04 (Quinta-feira)	Feriado Nacional	Tiradentes
22/04 (Sexta-feira)	A compensar	
01/05 (Domingo)	Feriado Nacional	Dia do Trabalho
26/05 (Quinta-feira)	Feriado Municipal	Corpus Christi
27/05 (Sexta-feira)	A compensar	
09/07 (Sábado)	FeriadoEstadual	Data Magna do Estado de São Paulo
20/08 (Sábado)	Feriado Municipal	Aniversário da Cidade
07/09 (Quarta-Feira)	Feriado Nacional	Independência do Brasil
12/10 (Quarta-Feira)	Feriado Nacional	NossaSenhora Aparecida
28/10 (Sexta-feira)	Ponto Facultativo	Comemoração Dia do Funcionário Público
02/11 (Quarta-Feira)	Feriado Nacional	Finados
14/11 (Segunda-feira)	A compensar	
15/11 (Terça-Feira)	Feriado Nacional	Proclamação da República
20/11 (Domingo)	Feriado Municipal	Comemoração do Dia da Consciência Negra
24/12 (Sábado)	Ponto Facultativo	Véspera de Natal
25/12 (Domingo)	Feriado Nacional	Natal
31/12 (Sábado)	Ponto Facultativo	Véspera da Confraternização Universal

Art. 2º Para compensação das horas relativas aos dias, 08 de fevereiro, 22 de abril, 27 de maio e 14 de novembro, que somam 32 (trinta e duas horas), o regime normal de trabalho fica acrescido de 30 (trinta) minutos, nos dias úteis, durante o período de 01 de março a 03 de junho (inclusive) de 2016.
§1º O regime normal de trabalho mencionado no caput deste artigo corresponde à jornada de 40 (quarenta) horas semanais.
§2º O acréscimo disposto no caput será compensado na redução de 30 (trinta) minutos do horário de almoço.
§3º Os serviços de acolhimento institucional terão funcionamento regular nos feriados, finais de semana e pontos facultativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, em 15 de janeiro de 2016.
MAURICIO SOARES DE ALMEIDA
DIRETOR PRESIDENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PARA OS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA FUNDAÇÃO CRIANÇA - EDITAL Nº 001/2015

A FUNDAÇÃO CRIANÇA POR MEIO DE SEU DIRETOR PRESIDENTE CONVOCA O OFICINEIRO: **CELSO OHI,** PARA COMPARECER À FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, ENTRE OS DIAS 18 E 20 JANEIRO 2016, ENTRE AS 08:00 E 17:30 HORAS, MUNIDO DOS DOCUMENTOS CONSTANTES NO EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DO PROGRAMA CACJ.

São Bernardo do Campo, 15 de janeiro de 2016.
MAURICIO SOARES DE ALMEIDA
DIRETOR PRESIDENTE

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EDITAL 01/2015

A Fundação Criança de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais definidas nos seus estatutos e atendendo as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, torna público a relação dos candidatos que desistiram/não compareceram, bem como o novo chamamento de candidatos classificados no referido processo seletivo, considerando o Edital de Seleção Pública para preenchimento de vagas 01/2015, com resultado e homologação publicados em 02/04/15, no jornal Notícias do Município.

Os candidatos convocados aabaixo relacionados deveram comparecer na **Rua Francisco Visentainer, 804, Bairro Assunção, entre os dias 18 e 19 de janeiro de 2016, das 9h00 às 11h00 ou das 13h30 às 16h30**, munidos dos documentos exigidos na cláusula IX, itens 70.1 a 70.20 do Edital 01/2015.

015 - Educador Social Junior

INSC.	NOMES DOS CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECERAM	DOCUMENTO	CÓDIGO	NOTA_FINAL	CLASSIF.
307777	MARIA JOSE NOBRE BATISTA	00000359111750	015	62,50	15
308236	SELMA CRISTINA RAMOS LOPES	0000MG18035158	015	62,50	16

INSC.	NOMES DOS CANDIDATOS	DOCUMENTO	CÓDIGO	NOTA_FINAL	CLASSIF.
308402	NAIANE OLIVEIRA SANTANA	00000581030242	015	62,50	17
302822	TATIANA CARINA DE JESUS	00000487818568	015	62,50	18

011 - Educador Social Sênior

INSC.	NOME DO CANDIDATO QUE DESISTIU	DOCUMENTO	CÓDIGO	NOTA_FINAL	CLASSIFICAÇÃO
307856	DENISE SYNTHES DE MELO	0000044316051X	011	80.00	2

INSC.	NOME DO CANDIDATO CONVOCADO	DOCUMENTO	CÓDIGO	NOTA_FINAL	CLASSIF.
308532	LEANDRO TAVARES DE OLIVEIRA	00000362295700	011	80.00	3

São Bernardo do Campo, 15 de janeiro de 2016.
MAURICIO SOARES DE ALMEIDA
DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO N.º 01/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVONº. 26/2015;
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO;
CONTRATADO: MONTE BELLO COMERCIAL LTDA-EPP;
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO;
VIGÊNCIA: 35 DIAS CORRIDOS;
VALOR TOTAL: R$20.051,26 (Vinte mil, cinquenta e um reais e vinte e seis centavos);
ASSINATURA: 05/01/2016;
FUNDAMENTAÇÃO: A presente contratação decorre de procedimento licitatório na modalidade carta convite n.º 013/2015 e tem o seu fundamento legal na Lei Federal 8.666/1.993.

São Bernardo do Campo, 15 de janeiro de 2016.
MAURICIO SOARES DE ALMEIDA
DIRETOR PRESIDENTE

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO

PORTARIA BAIXADA PELA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 9.495, DE 04 DE JANEIRO DE 2016
Exonera a pedido, CLAUDIA REGINA MARQUES, Assessor de Relações Internas, Referência "CC-01" Tabela QPE-PP- VI – Anexo I, Quadro VI, da Lei Municipal nº 6.418, de 14 de outubro de 2015, lotada no Gabinete do Vereador HIROYUKI MINAMI, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 04 de janeiro de 2016.

PORTARIA Nº 9.496, DE 04 DE JANEIRO DE 2016
Exonera CARLA YURI NAGATO, Assessor de Relações Comunitárias I, Referência "CC-13" Tabela QPE-PP- VI – Anexo I, Quadro VI, da Lei Municipal nº 6.418, de 14 de outubro de 2015 e alterações, lotada no Gabinete do Vereador MAURO MIAGUTI, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 04 de janeiro de 2016.

PORTARIA Nº 9.497, DE 04 DE JANEIRO DE 2016
Exonera MARIA DA GUIA XAVIER, Assessor de Relações Internas, Referência "CC-01" Tabela QPE-PP- VI – Anexo I, Quadro VI, da Lei Municipal nº 6.418, de 14 de outubro de 2015, lotada no Gabinete do Vereador ESTEVÃO EDMAR HADAD CAMOLESI JUNIOR, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 04 de janeiro de 2016.

PORTARIA Nº 9.498, DE 04 DE JANEIRO DE 2016
Exonera ELIANA GRANATO DE FREITAS MOTA, Assessor de Relações Comunitárias I, Referência "CC-13" Tabela QPE-PP- VI – Anexo I, Quadro VI, da Lei Municipal nº 6.418, de 14 de outubro de 2015, lotada no Gabinete do Vereador MARTINS GONÇALES MARTINS, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 04 de janeiro de 2016.

PORTARIA Nº 9.499, DE 05 DE JANEIRO DE 2016
Exonera a pedido, RICARDO AUGUSTO MORAIS, Assessor de Coordenação e Articulação Política, Referência "CC-22" Tabela QPE-PP- VI – Anexo I, Quadro VI, da Lei Municipal nº 6.418, de 14 de outubro de 2015, lotado no Gabinete do Vereador JOSÉ WALTER TAVARES, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 05 de janeiro de 2016.

PORTARIA Nº 9.500, DE 05 DE JANEIRO DE 2016
Nomeia JOSÉ EDUARDO FERREIRA, Assessor de Relações Comunitárias I, Referência "CC-13", Tabela QPE-PP- VI – Anexo I, Quadro VI, da Lei Municipal nº 6.418, de 14 de outubro de 2015, a partir de 05 de janeiro de 2016, no Gabinete do Vereador MAURO MIAGUTI.

PORTARIA Nº 9.501, DE 06 DE JANEIRO DE 2016
Nomeia RITA DE NEVES COSTA DE OLIVEIRA SILVA, Assessor de Relações Comunitárias I, Referência "CC-13", Tabela QPE-PP- VI – Anexo I, Quadro VI, da Lei Municipal nº 6.418, de 14 de outubro de 2015, a partir de 06 de janeiro de 2016, no Gabinete do Vereador MARTINS GONÇALES MARTINS.

PORTARIA Nº 9.502, DE 06 DE JANEIRO DE 2016
Exonera AMANDA CAROLINA DA SILVA SANTOS, Assessor de Relações Comunitárias I, Referência "CC-13" Tabela QPE-PP- VI – Anexo I, Quadro VI, da Lei Municipal nº 6.418, de 14 de outubro de 2015 e alterações, lotada no Gabinete do Vereador JOSÉ ALVES DA SILVA, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 06 de janeiro de 2016.

PORTARIA Nº 9.503, DE 06 DE JANEIRO DE 2016
Exonera MERCIA APARECIDA DA SILVA SCARPINO, Assessor de Relações Comunitárias I, Referência "CC-13" Tabela QPE-PP- VI – Anexo I, Quadro VI, da Lei Municipal nº 6.418, de 14 de outubro de 2015 e alterações, lotada no Gabinete do Vereador RAFAEL FELIPE DEMARCHI, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 06 de janeiro de 2016.

PORTARIA Nº 9.504, DE 07 DE JANEIRO DE 2016
Nomeia ANDRÉ LUIZ PAULO SCARPINO, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Comunitárias I, Referência "CC-13", Tabela QPEPP- VI – Anexo I, Quadro VI, da Lei Municipal nº 6.418, de 14 de outubro de 2015 e alterações, a partir de 07 de janeiro de 2016, no Gabinete do Vereador RAFAEL FELIPE DEMARCHI.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº. **02/2016**
Processo de Compra nº. 147/2015
Objeto: Aquisição de faixa protetora de parede
Data de entrega dos envelopes: até 09h do dia 28 de janeiro de 2016.
Data de abertura dos envelopes: 09h05 do dia 28 de janeiro de 2016.
Retirada do edital : site: www.camarasbc.sp.gov.br
e-mail: suprimentos@camarasbc.sp.gov.br
Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – SBC SP
Telefone: (11) 4331-4210

José Luis Ferrarezi
Presidente

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão nº **16/2015**
Processo de Compra nº 114/2015
Objeto da licitação: Aquisição de materiais e serviços para adequação da infraestrutura do Anexo
Empresas adjudicadas:
Item 01: Concept Civil e Elétrica Ltda. EPP. - Valor total: R$ 32.000,00
Item 02: Concept Civil e Elétrica Ltda. EPP. - Valor total: R$ 10.000,00
Item 03: Concept Civil e Elétrica Ltda. EPP. - Valor total: R$ 102.000,00
Data da homologação pela Mesa: 28 de dezembro de 2015.

Pregão nº **18/2015**
Processo de Compra nº 69/2014
Objeto da licitação: Aquisição de equipamentos e serviços de informática para modernização tecnológica
Empresas adjudicadas:
Item 01: RB Code Ind. de Suprimentos e Equip. de Automação Ltda. Valor total: R$ 570.000,00
Item 02: Lacerda Sistemas de Energia Ltda. - Valor total: R$ 234.000,00
Item 03: Concept Civil e Elétrica Ltda. EPP. - Valor total: R$ 34.000,00
Data da homologação pela Mesa: 28 de dezembro de 2015.

José Luis Ferrarez - iPresidente
Ramom Ramos - 1º Secretário
Rafael Demarchi - 2º Secretário

PORTARIA BAIXADA PELA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 9.506, DE 08 DE JANEIRO DE 2016.

A Mesa da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o que dispõe o inciso X, do artigo 34 da Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo; e,
Considerando, ainda, o que consta do Processo nº 402/2015, Protocolo Geral nº 5.961/2015;

R E S O L V E:

1. Aposentar voluntariamente por Tempo de Contribuição-Regra de Transição, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com a Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a funcionária SILVANA DA SILVA TONETTO, PASEP nº 170.08014.64.1, Supervisor Técnico de Tesouraria, Referência "FP-26-B", 40 horas semanais, Anexo IV, Quadro III - Tabela de Vencimentos Básicos Funções Estatutárias da Lei Municipal nº 6.418, de 14 de outubro de 2015, a partir da publicação deste ato.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVAS OBJETIVAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos inscritos no Concurso Público 001/2015 para a realização das **Provas Objetivas**, conforme segue:

Data: 24 de janeiro de 2016
Locais e Horários: verificar as tabelas abaixo.
Atenção: Ler as instruções ao final da tabela.

PERÍODO DA MANHÃ
Abertura dos Portões: 8 horas // Fechamento dos Portões: 8h30min

CARGOS	LOCAL / HORÁRIO
AGENTE LEGISLATIVO NÍVEL 1 Área de Qualificação: CONTROLE INTERNO	UNIVERSIDADE METODISTA - Campus PLANALTO Av. Dom Jaime de Barros Câmara nº 1000Bairro Planalto– SBC/SP
ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO–NÍVEL 1 Nomes iniciados com as letras: A, B, C, D, E	UNIVERSIDADE METODISTA - Campus PLANALTO Av. Dom Jaime de Barros Câmara nº 1000Bairro Planalto– SBC/SP
ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO–NÍVEL 1 Nomes iniciados com as letras: F, G, H, I, J, K, L	UNIVERSIDADE METODISTA - Campus VERGUEIRO Av. Senador Vergueiro nº 1301Jardim Três Marias – SBC/SP
ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO–NÍVEL 1 Nomes iniciados com as letras: M, N, O, P, Q	COLÉGIO METODISTA - São Bernardo do Campo Rua Alfeu Tavares nº 112Rudge Ramos – SBC/SP
ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO–NÍVEL 1 Nomes iniciados com as letras: R, S, T, U, V, W, X, Y, Z	FACULDADE DE DIREITO Rua Java nº 425Jardim do Mar – SBC/SP

PERÍODO DA TARDE
Abertura dos Portões: 13h15min // Fechamento dos Portões: 13h45min

CARGOS	LOCAL / HORÁRIO
AGENTE LEGISLATIVO NÍVEL 1 Área de Qualificação: CONTABILIDADE E FINANÇAS PROCURADOR LEGISLATIVO	UNIVERSIDADE METODISTA - Campus VERGUEIRO Av. Senador Vergueiro nº 1301Jardim Três Marias – SBC/SP
AGENTE LEGISLATIVO NÍVEL 1 Áreas de Qualificação: - ASSUNTOS TÉCNICOS LEGISLATIVOS - INFORMÁTICA - SECRETARIA GERAL - CERIMONIAL - COMUNICAÇÃO	FACULDADE DE DIREITO Rua Java nº 425Jardim do Mar – SSBC/SP

Atenção:
A fim de evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público consultando antes horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos, bem como as rotas e tempo de deslocamento.
O IBAM e a Câmara não se responsabilizam por fatos externos que impeçam o candidato de chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado e que independem da organização do Concurso já que não possuem gerência sobre trânsito ou tráfego bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.
O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
A ausência do candidato na sala de provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público.
As provas objetivas terão duração de quatro horas para o cargo de Procurador Legislativo e três horas para os demais cargos.
Os candidatos deverão comparecer ao local da prova, pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, **documento oficial de identidade com foto e no original**, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.
São considerados documentos de identidade **os originais de**: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).
É aconselhável que o candidato esteja portando, também, o comprovante de pagamento do boleto bancário.
Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados acima.
Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões, conforme Edital de Convocação, ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no item anterior.
Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico, portanto, recomenda-se que o candidato esteja portando o comprovante de pagamento do boleto bancário.
A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
Constatada a improcedência da inscrição a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados neste Edital de Convocação.
O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho de comunicação, devendo retirar a bateria de qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.
O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio com calculadora e/ou receptor, qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.
Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso seja ativado.
É aconselhável que o candidato não leve nenhum dos objetos mencionados nos itens anteriores no dia da realização das provas.
O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação.
O Instituto Brasileiro de Administração Municipal e a Comissão Especial de Concurso Público não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
Os 02 (dois) últimos candidatos a terminar as provas somente poderão deixar o local de aplicação juntos.
A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante com maioridade legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.
Exceto no caso previsto acima, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.
Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
O candidato poderá informar-se quanto à sala onde realizará sua prova através das listas que serão afixadas no local de aplicação das provas ou através do site www.ibamsp-concursos.org.br no link "área do candidato": http://www.ibamsp-concursos.org.br/site/concursos/areadocandidato/459

São Bernardo do Campo, 15 de janeiro de 2016.
JOSÉ LUIS FERRAREZI
Presidente

FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
EXERCÍCIO FISCAL DE 2016
Art. 8º Lei Complementar 101/2000

Em R$ 1,00

CATEGORIA EORIGEM	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
RECEITASCORRENTES	942.000	942.000	942.000	942.000	942.000	942.000	942.000	942.000	942.000	942.000	950.000	950.000	11.320.000
RECEITAPATRIMONIAL	40.000	40.000	40.000	40.000	40.000	40.000	40.000	40.000	40.000	40.000	50.000	50.000	500.000
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	892.000	892.000	892.000	892.000	892.000	892.000	892.000	892.000	892.000	892.000	900.000	900.000	10.720.000
OUTRASRECEITASCORRENTES	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	-	-	100.000
TRANSFERÊNCIAFINANCEIRA	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	12.000.000
TRANSFERÊNCIAFINANCEIRA PMSBC	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	12.000.000
TOTALDERECEITAS	**1.942.000**	**1.942.000**	**1.942.000**	**1.942.000**	**1.942.000**	**1.942.000**	**1.942.000**	**1.942.000**	**1.942.000**	**1.942.000**	**1.950.000**	**1.950.000**	**23.320.000**
GRUPODEDESPESA													
DESPESASCORRENTES	1.750.000	1.750.000	1.850.000	1.850.000	1.850.000	1.850.000	1.850.000	1.850.000	1.850.000	1.850.000	2.270.000	2.630.000	23.200.000
PESSOALEENCARGOS SOCIAIS	1.000.000	1.000.000	1.100.000	1.100.000	1.100.000	1.100.000	1.100.000	1.100.000	1.100.000	1.100.000	1.500.000	1.860.000	14.160.000
OUTRASDESPESASCORRENTES	750.000	750.000	750.000	750.000	750.000	750.000	750.000	750.000	750.000	750.000	770.000	770.000	9.040.000
DESPESADECAPITAL	-	40.000	40.000	40.000	-	-	-	-	-	-	-	-	120.000
INVESTIMENTOS	-	40.000	40.000	40.000	-	-	-	-	-	-	-	-	120.000
TOTALDEDESPESAS	**1.750.000**	**1.790.000**	**1.890.000**	**1.890.000**	**1.850.000**	**1.850.000**	**1.850.000**	**1.850.000**	**1.850.000**	**1.850.000**	**2.270.000**	**2.630.000**	**23.320.000**

São Bernardo do Campo, 04 de janeiro de 2016.

MAURÍCIO SOARES DE ALMEIDA
Diretor Presidente

SAMUEL GOMES PINTO
Diretor Administrativo

JOSÉ ROBERTO DIAS
Gerente de Contabilidade
CRC 1SP 101.09

FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO
EXERCÍCIO FISCAL DE 2016

Art. 13º Lei Complementar 101/2000

Em R$ 1,00

CATEGORIAEORIGEM	1ºBIMESTRE	2ºBIMESTRE	3ºBIMESTRE	4ºBIMESTRE	5ºBIMESTRE	6ºBIMESTRE	TOTAL
RECEITASCORRENTES	**1.884.000**	**1.884.000**	**1.884.000**	**1.884.000**	**1.884.000**	**1.900.000**	**11.320.000**
RECEITAPATRIMONIAL	80.000	80.000	80.000	80.000	80.000	100.000	500.000
TRANSFERÊNCIASCORRENTES	1.784.000	1.784.000	1.784.000	1.784.000	1.784.000	1.800.000	10.720.000
OUTRASRECEITASCORRENTES	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	-	100.000
REPASSEPLANOFINANCEIRO	**2.000.000**	**2.000.000**	**2.000.000**	**2.000.000**	**2.000.000**	**2.000.000**	**12.000.000**
TRANSFERÊNCIAFINANCEIRAPMSBC	2.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000	12.000.000
TOTALDERECEITAS	**3.884.000**	**3.884.000**	**3.884.000**	**3.884.000**	**3.884.000**	**3.900.000**	**23.320.000**

São Bernardo do Campo, 04 de janeiro de 2016.

MAURÍCIO SOARES DE ALMEIDA
Diretor Presidente

SAMUEL GOMES PINTO
Diretor Administrativo

JOSÉ ROBERTO DIAS
Gerente de Contabilidade
CRC 1SP 101.09

JORNAL NM notícias do município
SÃO BERNARDO DO CAMPO

PUBLICAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Criado pela Lei Municipal 2052, de 6 de julho, de 1973 e regulamentada pelo decreto 3.713 de 27 de dezembro de 1973

Prefeito
Luiz Marinho

Vice-Prefeito
Frank Aguiar

Secretaria Chefe de Gabinete
Marcos Duarte

Secretaria de Governo
José Albino de Melo

Secretaria de Coordenação Governamental
Tarcisio Secoli

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania
Marcos Moreira de Carvalho

Secretaria de Finanças
Paulo José de Almeida

Secretaria de Comunicação
Fábio Cassettari

Secretaria de Orçamento e Planejamento Participativo
Nilza de Oliveira

Secretaria de Gestão Ambiental
João Ricardo Guimarães

Secretaria de Cultura
Osvaldo de Oliveira Neto

Secretaria de Relações Internacionais
Tunico Vieira

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo
Hitoshi Hyodo

Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
Márcia Barral

Secretaria de Educação
Paulo Dias Neves

Secretaria de Esportes e Lazer
José Alexandre Pena Devesa

Secretaria de Segurança Urbana
Cícero Ribeiro Silva

Secretaria de Habitação
Tássia Regino

Secretaria de Saúde
Odete Gialdi

Secretaria de Serviços Urbanos (responde pelo expediente)
Tarcisio Secoli

Secretaria de Transportes e Vias Públicas
Oscar José Garneiro Silveira Campos

Secretaria de Planejamento Urbano e Ação Regional
Alfredo Luiz Buso

Secretaria de Administração e Modernização Administrativa
José Augusto Guamieri Pereira

Coordenadoria de Ações para a Juventude
Augusto Cezar Miolaro

Coordenadoria do Rudge Ramos
Ramiro Meves

Subprefeitura do Alvarenga
João Bosco

Subprefeitura do Riacho Grande
Wagner Lino

Procuradoria Geral do Município
Adriana Santos Bueno Zular

Fundação Criança
Maurício Soares de Almeida

Agência Reguladora de Saneamento Básico
Fábio Mariano

SBCPrev
Jefferson José da Conceição

Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo
Prof. Dr. Marcelo José Ladeira Mauad

Autarquia Rotativo São Bernardo
Alexandre França Oliveira - Diretor

IMASF
Glória Satoko Konno

Secretária Adjunta de Comunicação
Gabriela Rocha

Diretora de Comunicação
Denise Gorczeski
MTB 20.244

Editor Executivo
José Maria Silva Moreira
MTB 29.658

Editores
Alexandre de Arruda Postigo, Elenice Vieira, Émerson Bezerra e Wilson Moço

Editor de fotografia
Wilson Magão

Arte e editoração
Ismael Moura
Christian Mello

www.saobernardo.sp.gov.br

Contato: Christian Mello
Paço Municipal (9º andar) - Centro
Telefone: 4348-1207
noticiasdomunicipio@saobernardo.sp.gov.br
Distribuição Gratuita

prefsbc

MATCH RACING E REGATA NA BILLINGS

MATCH RACING

DIAS 30 E 31 DE JANEIRO (SÁB E DOM)
Das 9h às 16h
Participe de uma divertida competição entre dois veleiros.

REGATA NA BILLINGS

LARS GRAEL X SAMUEL GONÇALVES
DIA 31 DE JANEIRO (DOM)
Das 9h às 11h
Faça parte da tripulação de regatas de 1x1 que tem como pilotos Lars Grael e seu parceiro de título mundial Samuel Gonçalves.

Informações e inscrições:
sescverao@santoandre.sescsp.org.br
*Vagas limitadas
*Crianças a partir dos 6 anos e acompanhadas dos pais ou responsáveis

LOCAL: PARQUE NATURAL MUNICIPAL ESTORIL
Rua Portugal, 1.100 | Bairro Estoril | Riacho Grande
www.saobernardo.sp.gov.br

Realização: